



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 209 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2018

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			70
Poder Executivo	1	43	
Governadoria.....		43	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		43	70
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	44	70
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		71
Secretaria de Estado de Saúde	13	48	71
Secretaria de Estado de Mobilidade		53	73
Secretaria de Estado de Educação	15	53	74
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....		56	74
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	56	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		57	75
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	16	57	75
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	17	60	95
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	18	64	96
Secretaria de Estado Das Cidades.....	27	64	97
Secretaria Estado do Meio Ambiente	28	67	98
Secretaria de Estado de Cultura.....	31	67	99
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		68	102
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		69	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	33		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	33	69	102
Ineditoriais			102

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 220.184,00 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 3 de agosto de 2017, (LDO/2018) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, crédito adicional, no valor de R\$ 220.184,00 para atender às programações orçamentárias referentes ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Transporte Urbano do Distrito Federal, indicadas no Anexo III e IV;

Art. 2º O crédito suplementar destinado ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Transporte Urbano do Distrito Federal, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º O crédito especial destinado ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I											R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES																
ANEXO À LEI Nº																
CANCELAMENTO																
ORGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE																
UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL																
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO														152000
ATIVIDADES																
18 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													152.000	
18 122	6001 8517 9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS-DISTRITO FEDERAL							99							
									F	3	90	0	220	152.000		
TOTAL - FISCAL															152.000	
TOTAL - GERAL															152.000	

(*) Prioridade LDO(**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							61.144	
		QRLPROD1	ATIVIDADES							
26 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							15.814	
26 122	6001 8517 0076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO . UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1							
				F	3	90	0	100	15.814	
26 451	6001 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							45.330	
26 451	6001 2396 5302	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99							
				F	3	90	0	100	45.330	
TOTAL - FISCAL									61.144	
TOTAL - GERAL									61.144	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							7.040	
		QRLPROD1	ATIVIDADES							
18 122	6001 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							7.040	
18 122	6001 8517 9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	7.040	
TOTAL - FISCAL									7.040	
TOTAL - GERAL									7.040	

(*) Prioridade LDO(**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							152000
		QRLPROD1	ATIVIDADES						
18 131	6001 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							152.000
18 131	6001 8505 8699	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	91	0	220	152.000
TOTAL - FISCAL									152.000
TOTAL - GERAL									152.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXOIII

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

UNIDADE : 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							61144
		QRLPROD1	ATIVIDADES						
26 131	6001 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							61.144
26 131	6001 8505 0025	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DFTRANS- PLANO PILOTO . PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	1						
				F	3	91	0	100	61.144
TOTAL - FISCAL									61.144
TOTAL - GERAL									61.144

(*) Prioridade LDO(**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6001		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							7040
		QRLPROD1	ATIVIDADES						
18 131	6001 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							7.040
18 131	6001 8505 0022	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	7.040
TOTAL - FISCAL									7.040
TOTAL - GERAL									7.040

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento(***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 39.417, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 098-000.120.31/2018-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, crédito suplementar no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de outubro de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				2.550.000	
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO					
Ref. 010353 0004		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-BRÁSILIA-DFTRANS- PLANO PILOTO.					
	1	33.90.39	0	100	2.550.000	2.550.000	
2018AC00391					TOTAL	2.550.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204		TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS				2.550.000	
26.453.6216.4082		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA					
Ref. 010351 0001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.37	0	100	2.550.000	2.550.000	
2018AC00391					TOTAL	2.550.000	

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2018

PROCESSO SEI/GDF: 00002-00004586/2018-62. Interessado: FONAP - Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares do Brasil. Assunto: Ressarcimento de indenização de transporte.

No processo administrativo em referência, em que o interessado pleiteia a suspensão do ressarcimento de indenização de transporte e outras providências, tendo em vista a manifestação da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, por meio da Informação Técnica nº 29/2018/AJL/CM-GDF, doc. Sei nº 11533303 da Assessoria Jurídico-Legislativa desse órgão e, posterior Decisão Ordinária do TCDF nº 4359, doc. Sei nº 12873525, nos termos do art. 12, inciso II, do Decreto nº 36.236, de 1 de janeiro de 2015, RESOLVO:

1. NÃO CONHECER do requerimento formulado pelo FONAP, haja vista que não preenche o requisito insculpido no Art. 5º, inciso XXI da Constituição Federal, relativo à legitimidade de representação dos interessados ao pedido apresentado;
2. PUBLICAR e encaminhar à Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal para as providências complementares.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 61, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os artigos 15 e 44 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 9 (nove) dias, a contar de 01 de novembro de 2018, os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Conjunta Nº 76, de 21 de dezembro de 2017, designada para avaliar a recomendação de declaração de nulidade da Concorrência nº 01/2008-Co-deplan e do Contrato de Concessão Administrativa para a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal (CADF), firmado entre o Distrito Federal (DF) e a Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal (CENTRAD).

Art. 2º Outras unidades da SEPLAG e da CGDF devem prestar, com prioridade, as informações requeridas pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃOATO DECLARATÓRIO Nº 54/2018 - COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20180921-288851)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 336/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de VTC ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.724.614/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 22.617.498/0001-79, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto no caput e nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Fica revogado o Ato Declaratório nº 73/2015 -SUREC/SEF a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo: 128.002.921/2015; Recurso Voluntário Nº 319/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 19 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 201/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DEC. Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. Nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF Nº 225/2006, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos dos arts. 5º, XI, a, e 46 da Lei Nº 1.254/1996 c/c os arts. 74º, II, c, 3, e 320, III, do Anexo VIII, seção IV-A, ambos do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 20% e 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei Nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso dos autos, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz em bis in idem, uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA. APLICAÇÃO EM DOBRO. REINCIDÊNCIA. CARÁTER CONFISCATORIO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade em dobro em virtude de reincidência específica, nos termos do art. 63, I, c/c 64, § 2º, da Lei Nº 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei Nº 4.567/2011. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa,

nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital Nº 435/2001. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 127.006.571/2015; Recurso Voluntário 51/2017; Recorrente: ANA CAROLINA PEREIRA DE ANDRADE; Advogado: Alexandre Alkmin Teixeira e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 4 de outubro de 2018

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 202/2018

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DOAÇÃO. DOMICÍLIO DO DOADOR. OUTRA UF. DISTRITO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Verificado nos autos do processo que o domicílio do doador no exercício em que ocorreu a doação informa na DIRPF, fato gerador do ITCD, é em outra Unidade da Federação (UF), não compete ao Distrito Federal o lançamento do imposto, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Lei Nº 3.804/2006, motivo porque não se sustenta o lançamento efetuado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira, com declaração de voto. Foi voto vencido o do Cons. Relator que negou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 040.001.166/2012, Recurso Voluntário Nº 500/2017, Recorrente: ARCELORMIT-TAL BRASIL S/A., Advogado: Tadeu Negromonte de Moura e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 26 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 203/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NÃO RECOLHIMENTO. PROTOCOLO ICMS Nº 21/2011. Correta a atuação que teve como objeto a destinação por parte do contribuinte de mercadorias a estabelecimento não contribuinte do imposto no Distrito Federal sem o recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS, nos termos do Protocolo ICMS 21/2011. VENDA NÃO PRESENCIAL. CONFIRMAÇÃO. Foi constatado pelos auditores autuantes que a venda da mercadoria foi efetuada de forma não presencial, sujeitando-se, portanto, aos ditames do Protocolo 21/2011, tendo em vista o estabelecimento remetente estar localizado no Estado de São Paulo. VENDA FEITA POR REPRESENTANTE COMERCIAL. NÃO CONFIRMAÇÃO. Não há que prosperar a alegação de que a venda da mercadoria foi feita mediante contato pessoal e direto por meio de representante comercial do contribuinte, tendo em vista que não constam anexados aos autos quaisquer documentos que sustentassem tal afirmativa. STF. DECISÃO. INCONSTITUCIONALIDADE. FATO GERADOR. POSTERIOR. EFEITOS. FEVEREIRO DE 2014. MODULAÇÃO. NÃO APLICABILIDADE. Não se aplicam ao caso as decisões do STF (ADINs Nºs 4628 e 4713 e RE 680.089) que julgaram inconstitucional o Protocolo 21/2011, uma vez que na modulação dos efeitos das referidas decisões, a inconstitucionalidade alcançou fatos geradores ocorridos a partir de fevereiro de 2014, não alcançando, portanto, os relativos ao crédito tributário constituído pelo auto de infração, em análise, lavrado em 05/04/2012. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2018

JOSE HABLE Presidente

RUSSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.004.264/2013, Recurso Voluntário Nº 295/2016, Recorrente: DB DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE AUTOPEÇAS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 19 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 204/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. REJEIÇÃO. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração sob a alegação de que houve cerceamento do direito de defesa, tendo em vista a utilização única e exclusiva de Livro Fiscal Eletrônico e Nota Fiscal Eletrônica atrelados à ausência de termo de início de fiscalização. In casu, não há que prosperar tal alegação, em razão de que o direito de defesa foi exercido no curso do processo, não se constatando nos autos qualquer descumprimento a dispositivos da Lei Nº 4.567/2011 e do Decreto Nº 33.269/2011. CTN. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. Não há que prosperar a alegação de ocorrência de decadência, pelo fato do crédito tributário ter sido constituído em lapso temporal superior a cinco anos da ocorrência dos fatos geradores, em virtude de que o auto de infração foi lavrado dentro do prazo de que trata o art. 173, I, do CTN. RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA. IMPUTAÇÃO. PESSOAS ESTRANHAS. QUADRO SOCIETÁRIO. PROVAS INEQUÍVOCAS. EXISTÊNCIA. DILIGÊNCIA. PROCURAÇÃO. PODERES. CONCESSÃO. Alega o contribuinte que houve por parte dos auditores fiscais a inserção de pessoas estranhas ao quadro societário da empresa, vez não ter havido diligência no estabelecimento e não terem sido apresentadas provas inequívocas da participação das referidas pessoas no controle e administração da empresa. Não há que prosperar tal alegação, pelo fato de que tais provas existem, como pode ser comprovado pela diligência feita pelos autuantes junto ao Cartório do 5º Ofício de Notas de Brasília, tendo sido obtidas cópias de procurações públicas, nas quais os sócios constantes na FAC-Ficha Cadastral concedem amplos poderes às referidas pessoas para administrar a empresa. MULTA. 200%. DECRETO Nº 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, §1º, do Decreto 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. CONFISCO. CONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. A alegação de que a multa é confiscatória não se subsiste, em razão de que não cabe ao TARG se manifestar sobre esta matéria, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARG, à unanimidade, conhecer do recurso, rejeitar a preliminar arguida, e no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2018

JOSE HABLE Presidente

RUSSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 040.007.701/2014; Recurso Voluntário Nº 267/2016; Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA.; Advogado: Sebastião Paulino Silva; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto; Data do Julgamento: 30 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 205/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUJEIÇÃO PASSIVA. PROCEDÊNCIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. CONSTATAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996 E DECRETO Nº 18.955/1997. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. Não subsiste o argumento de nulidade do auto de infração por erro na eleição do sujeito passivo, sob a alegação de inexistência de responsabilidade solidária, uma vez que esta resta configurada, nos termos do art. 28, XII, da Lei Nº 1.254/1996 e item 147.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto Nº 18.955/1997. Preliminar que se rejeita. DECRETO Nº 30.056/2009. INCONSTITUCIONALIDADE. DECLARAÇÃO. TJDF. ISENÇÃO. INVALIDADE. Está revestida de legalidade a cobrança do ICMS no período alcançado pelo auto de infração, haja vista a declaração de inconstitucionalidade pelo TJDF, com efeito ex tunc, do Dec. Nº 30.056/2009, o qual amparava a isenção que beneficiava o recorrente. MULTA. NÃO CABIMENTO. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA. CTN. Considerando que o contribuinte, calçado na legislação em vigor, estava impedido de proceder de outra forma, em estrita confiança aos atos instituídos pela própria administração tributária, não cabe a aplicação de multa, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 100 do CTN, o qual privilegia o princípio da confiança que visa exatamente garantir a segurança das relações entre o Estado e o contribuinte, em face da mutabilidade do Direito. JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. LC Nº 435/2001. APLICAÇÃO. No caso, a aplicação dos juros moratórios e da atualização monetária do crédito constituído é medida que se impõe, nos termos da LC Nº 435/2001, pois, no primeiro caso, não houve o recolhimento espontâneo do recorrente após o trânsito em julgado da decisão em ADI e antes de ser alcançado pelo Fisco e, no segundo caso, considerando o efeito ex tunc da decisão judicial, o imposto há de ser

atualizado para que tenha o valor correspondente ao tempo em que era devido. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Alexander Leite, que deram provimento parcial ao recurso com fundamentos divergentes, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2018

JOSE HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 040.004.813/2012, Recurso Voluntário Nº 390/2017, Recorrente: ANA PAULA DE SOUZA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 12 de Setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 206/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. A aquisição de mercadorias com a finalidade de comercializá-las sem a devida inscrição no CF/DF, assim como a entrada de mercadoria proveniente de outra unidade federada, em situação cadastral irregular, configuram infração aos art. 48, parágrafos 1º e 3º, e art. 5º, inciso XVI da Lei. 1.254/1996, respectivamente, ensejando o recolhimento do imposto nos termos do artigo 74, inciso II, alínea "d", item I do Decreto Nº 18.955/1997. MULTA. APLICAÇÃO. LEGALIDADE. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade, nos termos do artigo 362, § 1º do Decreto Nº 18.955/1997, correta a sua aplicação. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, no termo do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de outubro de 2018

JOSE HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

ACÓRDÃOS DA 2ª CÂMARA

Processo: 128.001.244/2014, Embargos de Declaração Nº 62/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 17 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 175/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARATER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2º da Lei Nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.000.332/2015, Embargos de Declaração Nº 63/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 17 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 176/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARATER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2º da Lei Nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.643/2014, Embargos de Declaração Nº 5/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 6 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 177/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos da art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. CARATER MANIFESTAMENTE PROTELATORIO. CONSTATAÇÃO. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve como finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. Revela-se, assim o manifesto com caráter meramente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. Embargos de Declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, fazendo constar os efeitos do artigo 96, § 2º da Lei Nº 4.567/2011, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.002.052/2014, Recurso Voluntário Nº 153/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 18 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 178/2018

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto Nº 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MÉRAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem na apuração do tributo em discussão, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. No que tange a outras operações, a restituição/compensação de eventual duplicidade da exigência fiscal deve ser objeto de procedimento específico. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial apenas para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os da Cons. Samara Freire, que deu provimento integral ao recurso, e do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso, ambos com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 127.006.569/2015, Reexame Necessário Nº 8/2018, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: MARIA HELENA BRANDÃO, Advogada: Rayana Amaral Barbosa, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 27 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 179/2018

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. FATO GERADOR. BEM IMÓVEL. LANÇAMENTO. COMPETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento d ITCD, referente à dação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2º, § 3º, II, da Lei Nº 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel, objeto da doação, não está situado no Distrito Federal, há ausência de competência para cobrar o respectivo ITCD. Uma vez constatada a inocorrência do fato gerador do ITCD, o cancelamento da Guia de Lançamento, é medida que se impõe. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processos Nº 128.000.552/2011, Recurso Voluntário Nº 362/2017, Recorrente: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Mario Celso Santiago Meneses e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 17 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 180/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Constatado a inidoneidade do documento fiscal que acompanha as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando azo à ocorrência do fato gerador do ICMS e conseqüente lavratura de auto de infração de exigência do tributo e consectários legais, nos termos do art. 153, § 1º, incisos I e IV, do Decreto Nº 18.955/1997 e artigos 5º, inciso XVI e 57, inciso I, da Lei Nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 15 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

Processo: 128.001.579/2011, Recurso Voluntário Nº 409/2017, Recorrente: JG COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 10 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 181/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. BASE DE CÁLCULO. LEGALIDADE. Correta a exigência do ICMS no caso discutido, por tratar-se de mercadorias consideradas em situação irregular no Distrito Federal, porquanto a base de cálculo utilizada é a prevista na legislação tributária, a considerar que foram utilizados para a sua formação tanto o valor da mercadoria constante do documento fiscal, acrescido do percentual de margem lucro previsto no anexo VII ao Decreto Nº 18.955/1997, quanto o preço praticado no mercado para os produtos não relacionados em tal documento. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.005.643/2013, Recurso Voluntário Nº 506/2017, Recorrente: PRO SYSTEMS INFORMATICA LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 24 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 182/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONVÊNIO 001/1998. LEI Nº 1.254/1996. USO DO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF. MULTA APLICÁVEL. LEGALIDADE. Correta a aplicação e a exigência da multa por descumprimento de obrigação acessória prevista no artigo 66-I, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 1.254/1996, uma vez que a recorrente, à época da autuação, estava obrigada ao uso do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal, nos termos do art. 1.º da Lei Complementar Nº 53/1997 e Cláusulas primeira e quarta do Convênio ECF Nº 001/1998. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. Não há que se falar em ocorrência de decadência do direito de constituir o crédito tributário discutido, em razão da alegação da cessação de uso de determinado ECF, ocorrida seis anos antes da lavratura do Feito, a considerar a existência da obrigação do uso na data da autuação. ECF. DISPENSA DO USO. OPÇÃO. A dispensa da obrigatoriedade do uso do ECF é uma opção do contribuinte que, se deseja exercê-la, deve se enquadrar e obedecer aos termos da Portaria SEF Nº 173/2001, hipótese que não se verificou na situação dos autos. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.000.898/2015, Recurso Voluntário Nº 558/2017, Recorrente: MATERIALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 183/2018

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEI Nº 1.254/1996. CONVÊNIO 001/1998. EQUIPAMENTO POINT OF SALE. CNPJ DE TERCEIROS. NORMA. DESCUMPRIMENTO. MULTA APLICÁVEL. LEGALIDADE. Correta a exigência de multa por descumprimento de obrigação acessória prevista no artigo 66-I, inciso I, alíneas "d" e "i", da Lei Nº 1.254/1996, a considerar que a recorrente encontrava-se utilizando equipamento POS (Point of Sale) vinculado a CNPJ de terceiros, conduta que descumpriu norma contida no §3.º da Cláusula Quarta do Convênio ECF Nº 001/1998. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.000.246/2013, Recurso Voluntário Nº 75/2017, Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rubem Mauro Silva Rodrigues e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 24 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 184/2018

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ANTECIPADO. VENCIMENTO. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. AMPARO LEGAL. Consoante dispõe o §13, do art. 320 do decreto Nº 18.955/97 (RICMS/DF), o vencimento do imposto nas operações tributadas pelo regime antecipado ocorre, em regra, na data em que as mercadorias adentram no território do Distrito Federal. O recolhimento fora do prazo configura infração tributária, sujeitando o inadimplente à multa principal de 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei Nº 1.254/1996. Constatado nos autos o recolhimento do imposto fora do prazo legal, correta a aplicação da multa principal. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 046.001.412/2013, Recurso Voluntário Nº 35/2017, Recorrente: SPAGHETTO E GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 10 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 185/2018

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LEI Nº 4.159/2008. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO. PORTARIA Nº 113/2009. RETIFICAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. Nos termos da legislação de regência do Nota Legal, art. 10-A, da Lei Nº 4.159/2008, é obrigação do contribuinte informar no Livro Fiscal Eletrônico os dados necessários à identificação do consumidor, quando essas informações constarem no documento fiscal emitido. Consoante art. 5º-A, da Portaria Nº 113/2009, ao contribuinte é dada a oportunidade para regularizar os dados após a ciência da reclamação do consumidor junto à administração tributária. Constatado nos autos o descumprimento, pelo contribuinte, da referida obrigação acessória, bem como deixou de regularizar as informações, correta a penalidade aplicada.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 040.000.599/2017, Recurso Voluntário Nº 490/2017, Recorrente: KIFARMA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 186/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. Constatado que a recorrente foi notificada do início da ação fiscal, abrindo à mesma oportunidade para contestar os valores informados ao fisco pelas administradoras de cartão, não procede a alegação de nulidade do feito por cerceamento do direito de defesa. VIOLAÇÃO DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 105/2001. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a requisição de dados financeiros pelo fisco sem prévia autorização judicial tem suporte no art. 6.º da Lcp 105/2001, e no âmbito distrital, a Lcp Nº 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito/débito a prestarem informações pertinentes às operações mercantis realizadas pelos contribuintes. AUTUAÇÃO. PROVAS ILÍCITAS. INEXISTÊNCIA. A autuação se fundamentou nos valores constantes dos documentos repassados ao Fisco pelas Administradoras de Cartão, confrontados com os declarados no livro fiscal eletrônico. Visto que a Recorrente mantém relação comercial direta com as Administradoras de cartão, o que lhe permite amplo acesso ao extrato detalhado de suas vendas, não procede a alegação que a autuação se baseou em documentos obtidos de terceiros de forma ilícita. MULTA APLICADA. PERCENTUAL. AMPARO LEGAL. Correto o percentual da multa de 200%, nos termos da alínea "c" do item II, do art. 65, da Lei Distrital Nº 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 128.000.233/2015, Recurso Voluntário Nº 195/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 7 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 187/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/97. PORTARIA Nº 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria Nº 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto Nº 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto Nº 18.955/97 c/c a Portaria Nº 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto Nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequentemente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei Nº 1.254/96. In casu a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto Nº 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto Nº 18.955/97. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei Nº 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, inicialmente, à maioria de votos, conhecer do recurso e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial apenas para excluir a multa acessória, nos termos da declaração de voto do Cons. Juarez Boaventura. Foi voto vencido quanto à preliminar de conhecimento parcial o do Cons. Carlos Nakata, que desproveu o recurso, com declaração de voto, e da Cons. Relatora que deu provimento integral ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018
ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 040.007.281/2013, Recurso Voluntário Nº 64/2018, Recorrente: MASISA DO BRASIL LTDA., Advogado: Henrique Gaede e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 18 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 188/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/97. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. Para que determinada mercadoria seja enquadrada no regime da substituição tributária é necessária a observância cumulativa da classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH e da fiel compatibilidade da descrição constante do Caderno I do Anexo IV do Decreto Nº 18.955/97. Constatado que as mercadorias, objeto do auto de infração, não se sujeitam ao mencionado regime, o recurso voluntário merece ser provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 16 de outubro de 2018

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.000.648/2015, Recurso Voluntário Nº 309/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 1.º de outubro de 2018

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 189/2018

ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto Nº 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MÉRAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem na apuração do tributo em discussão, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. No que tange a outras operações, a restituição/compensação de eventual duplicidade da exigência fiscal deve ser objeto de procedimento específico. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão somente para excluir a multa acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2018

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.005.961/2013, Recurso Voluntário Nº 443/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cassius Ferreira Moraes e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 15 de outubro de 2018

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 190/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESAO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no Processo: 040.002.342/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 20/10/2014 não serve de amparo para as operações constantes no auto de infração em discussão. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto é a prevista na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão de ofício da multa acessória prevista no art. 66-L, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar provimento, com exclusão de ofício da multa acessória, nos termos do voto do Cons. James de Sousa, com declaração de voto. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata e Maria Helena de Oliveira, que negaram provimento ao recurso e dos Cons. Sebastião Hortêncio e Samara Freire, que deram provimento total ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2018

ANA CLAUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.000.417/2015, Recurso Voluntário Nº 541/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cassius Ferreira Moraes e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 15 de outubro de 2018

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 191/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. ARTIGOS 320-D E 320-E. DECRETO Nº 18.955/1997. INAPLICABILIDADE. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Inaplicável ao caso o ICMS a pagar pela sistemática de apuração do regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do Decreto Nº 18.955/1997, em razão do fato gerador, objeto do auto de infração discutido, ter ocorrido no momento em que o contribuinte não mais se encontrava inserido em tal regime. Ademais, mesmo se ainda o estivesse, a operação que destinou mercadorias ao Distrito Federal deveria ter guardado correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, o que, in casu, não ocorreu. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do aludido Decreto. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão de ofício da multa acessória prevista no art. 66-L, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, com exclusão de ofício da multa acessória, nos termos do voto do Cons. James de Sousa, com declaração de voto. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora e do Cons. Carlos Nakata que somente negaram provimento ao recurso.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.002.110/2014, Recurso Voluntário Nº 83/2018, Recorrente: OFFICER S/A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, Advogado: Pedro Ulisses Coelho Teixeira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 2 de outubro de 2018

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 192/2018

EMENTA: ICMS. PROTOCOLO Nº 84/2011. CONVÊNIO Nº 81/1993. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. É do contribuinte industrial ou importador a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária, em favor do Distrito Federal, inerente a mercadorias relacionadas no Protocolo ICMS Nº 84/2011 e, na época dos fatos, no item 42 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto Nº 18.955/1997, caso sejam eles os remetentes das mercadorias. Todavia, se a remessa for efetuada por outro contribuinte do imposto e de Estado signatário do referido Protocolo, como verificado no caso discutido, sub-roga-se o remetente na aludida responsabilidade, nos termos da cláusula segunda do então vigente Convênio ICMS Nº 81/1993. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de outubro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 040.000.280/2010, Recurso Extraordinário Nº 24/2017, Recorrente: MUSIKELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., Recorrida: 1.º Câmara do TARF, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 1.º de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 154/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. NÃO ATENDIMENTO. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. Cabe Recurso Extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011. Nos autos, uma vez que a decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer do recurso interposto. Recurso Extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de setembro 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE M. FILHO Redator

Processo: 042.001.646/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 39/2018, Recorrente: ESPÓLIO DE MARIA MILZARINA REBOUÇAS, Recorrida: Subsecretaria da Fazenda, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 28 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 161/2018

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS. PREVISÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA. Considerando que na data do óbito (11/01/1990) não havia amparo legal para a concessão de isenção do ITCD para herdeiros na transmissão causa mortis o desprovimento do recurso é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.000.921/2014, Recurso Extraordinário Nº 10/2018, Recorrente: JBS S/A., Advogado: Fábio Augusto Chilo, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 28 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 162/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. NÃO APLICAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Restando comprovado que na data do ingresso da mercadoria no território do DF, data da ocorrência do fato gerador do ICMS, o recorrente encontrava-se aderido ao regime especial previsto na Lei Nº 5.005/2012, a qual, em seu art. 3.º, § 5.º, dispensa os optantes pelo regime especial do recolhimento antecipado do imposto, assim, improcedente é o lançamento. Recurso Extraordinário que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 042.002.867/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 50/2018, Recorrente: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E GESTÃO DE CARBONO - CO² ZERO, Recorrida: Subsecretaria da Receita. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data do Julgamento: 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 163/2018

EMENTA: ISS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI FEDERAL Nº 9.394/1996. RESOLUÇÃO Nº 01/2005-CEDF. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO. REQUISITOS. NÃO ATENDIMENTO. Considerando que a recorrente não pertence ao sistema de ensino federal previsto na Lei Nº 9.394/1996, tampouco se encontra credenciada no sistema de ensino do Distrito Federal, nos termos da Resolução Nº 1/2005, do Conselho de Educação do Distrito Federal, constatou-se o não atendimento aos requisitos para o reconhecimento da imunidade do ISS, pleiteada nos termos do art. 150, VI, "c", da Constituição Federal. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.000.751/2014, Recursos Extraordinários Nºs 20/2018 e 28/2018, Recorrentes: FAZENDA PÚBLICA DO DF e JBS S/A., Advogado: Fabio Augusto Chilo e/ou, Recorridas: 2ª Câmara do TARF e Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 26 de julho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 164/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. NÃO APLICAÇÃO. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. Restando comprovado que, à época dos fatos geradores relatados no auto de infração, o recorrente já havia aderido ao regime diferenciado de apuração do ICMS estatuído pela Lei Nº 5.005/2012, não há que se falar em recolhimento antecipado do imposto na barreira, nos termos do art. 3.º, § 5.º da mencionada lei. Recurso voluntário que se provê. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 22/2018. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO EXCLUSÃO DE OFÍCIO. NÃO APRECIACÃO. Julgadas inexistentes as infrações imputadas ao recorrente, resta prejudicada a análise de mérito do recurso. Recurso Extraordinário com análise prejudicada.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, à maioria de votos, dar provimento ao RE 28/2018, considerando prejudicada a análise do RE 20/2018, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Juarez Boaventura e Sebastião Hortêncio, que negaram provimento a ambos os recursos, conforme declaração de voto do Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de outubro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 06 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 6 de novembro de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.003.184/2015, Tributo ITCD (Contencioso), RE 4/2018, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Interessado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA)

b) Processo n.º 125.000.468/2017, Tributo IPTU (Imunidade), RJV 33/2018, Recorrente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA - CODEVASF, Advogada Ivanize Freitas de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RUDSON DOMINGOS BUENO)

c) Processo: 125.000.467/2017, Tributo IPVA (Imunidade), RJV 34/2018, Recorrente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogada Ivanize Freitas de Oliveira e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo: 040.002.952/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RE 8/2018, Recorrente IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo: 128.000.083/2016, Tributo ICMS (Contencioso), RE 52/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

f) Processo n.º 040.002.278/2010, Tributo ICMS (Contencioso), RE 55/2018, Recorrente ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 26 de outubro de 2018

CELY CURADO

Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado DODF nº 208, de 31/10/2018, págs. 25/26.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 08 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 8 de novembro de 2018, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.006.240/2010, Tributo ISS (Contencioso), RE 48/2017, Recorrente INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EUROAM, Advogado Antônio Keldon Cavalcante de Oliveira e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

b) Processo: 125.000.453/2017, Regime Especial, RJV 128/2017, Recorrente FRIGORÍFICO TOP CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNE LTDA., Advogado Vitor Dias Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

c) Processo: 128.000.944/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RE 41/2018, Recorrente VIVO S/A, Advogado André Mendes Moreira e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo: 125.001.687/2012, Tributo ITCD (Contencioso), RE 33/2017, Recorrente CLEUCI MEIRELES ESTEVAO DE OLIVEIRA, Advogada Skarllat Fonseca Ferro e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

e) Processo n.º00040.000.53563/2018-99 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 53/2018, Recorrente JOSÉ CARLOS ARAUJO SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

f) Processo: 00040.000.56976/2018-25 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 54/2018, Recorrente ALAÍDE DE SOUZA AMORIM, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

g) Processo: 00040.000.60383/2018-63 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 69/2018, Recorrente ADALBERTO JOSÉ GOMES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadao.

h) Processo: 00040.000.60715/2018-18 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 74/2018, Recorrente JOSÉ CARLOS RODRIGUES DIAS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto de Barros Neto.

i) Processo: 00040.000.61259/2018-15 - SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 89/2018, Recorrente FERNANDA FERREIRA DA SILVA FRAMBOLZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, 29 de outubro de 2018

CELY CURADO

Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 31/10/2018, págs. 25/26.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
CNPJ: 00.000.208/0001-00

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - MARÇO/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Sala 1510, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, Gerente de área da Gerência Administrativa da COJUR, a Sra. Juliana Xavier Ferraresi Cavalcante, Consultora Jurídica Adjunta, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista da Gejur. Estavam presentes ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: a Dra. Luciane dos Santos Machado, do escritório Cardoso e Correa Advogados, o Sr. Henrique Feitosa Cavalcante, do escritório Audrey Magalhães, a Dra. Elizabeth Pereira de Oliveira, do escritório Coelho e Gavili Advogados Associados, a Dra. Polyane Pimentel Galvão, também do escritório Coelho e Gavili Advogados Associados, a Dra. Arielle Pereira da Costa Silva, do escritório Gualberto e Bastos Advogados Associados, o Dr. Enrico da C. Correa, do escritório Ferreira Mendes, o Dr. José de Alencar, do escritório Barbosa e Alencar e o Dr. Inácio B. De Loyola, do escritório BSAA Advogados, todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. Aberta a sessão, a Consultoria Jurídica em exercício iniciou a sessão informando que algumas das operações de crédito do lote a ser sorteado foram distribuídas a advogados anteriormente constituídos, tendo em vista a existência de prevenção de devedores, conforme critério constante no item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015. Diante disso, os escritórios contemplados com tais operações não participaram das rodada (s) iniciais do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição de dossiês. Iniciando-se o sorteio, os contratos foram separados na forma prevista no item 2.1 do mesmo

Edital, assim sendo: Grupo I, 725 (setecentos e vinte e cinco) contratos aos 31 (trinta e um) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os quais receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada a seguir: Grupo I : 1. Advocacia Coelho e Oliveira S/C (17 contratos), 2. Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria (23 contratos), 3. Audrey Magalhães Advogados Associados (15 contratos), 4. Ávila, Cabral & Matsunaga Advogados (20 contratos), 5. Barbosa & Alencar Advogados Associados S/C (11 contratos), 6. Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados (23 contratos), 7. Cardoso e Corrêa Advogados Associados (24 contratos), 8. Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados (25 contratos), 9. Coelho e Gavioli Advogados Associados (18 contratos), 10. D' Oliveira & Pimpão Advogados Associados S/S (13 contratos) 11. Dal Bosco Advogados (23 contratos), 12. Dunice Advogados Associados (23 contratos), 13. Estefânia Colmanetti Advogados Associados (18 contratos), 14. Fernando Andrade Advogados Associados (18 contratos), 15. Ferreira Mendes Advogados Associados (24 contratos), 16. Gualberto e Bastos Advogados Associados (15 contratos), 17. Hoffmann Advogados Associados (22 contratos), 18. Jairo Faleiro da Silva Advogados Associados (22 contratos), 19. João Pessoa Advogados Associados (22 contratos), 20. Lima Júnior, Domene e Advogados Associados (14 contratos), 21. Machado Gobbo Advogados (24 contratos), 22. Martinez e Martinez Advogados Associados (31 contratos), 23. Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria (24 contratos), 24. Nelson Wilians e Advogados Associados (26 contratos), 25. Pereira Advogados Associados (23 contratos), 26. Sotopietra Sociedade de Advogados (25 contratos), 27. Souza e Fonseca Advogados Associados (22 contratos), 28. Teixeira e Targino Advogados Associados (16 contratos), 29. Viana Peixoto Advogados Associados (23 contratos), 30. Wallace Eller Miranda Advogados Associados (12 contratos) e 31. Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados (23 contratos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gerente de Área encerrou a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 10 de março de 2016.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - MARÇO/2016

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2016, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Sala 1510, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, Gerente de área da Gerência Administrativa da COJUR, a Sra. Juliana Xavier Ferraresi Cavalcante, Consultora Jurídica Adjunta, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista da Gejur. Estavam presentes ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Dr. Rafael Alencastro, do escritório Barbosa de Sá e Alencastro, o DR. Bruno de Moraes, do escritório Wallace Eller Advogados Associados, a Dra. Estefânia Colmanetti, do escritório Estefânia Colmanetti Advogados Associados, a Dra. Sarah Priscilla, do escritório Cláudio Luiz Lombardi Advogados Associados, o Dr. Henrique Mottecy, do escritório Nelson Wilians e o Dr. Elvis Batista da Silva, do escritório Sotopietra Advogados Associados, todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de substabelecimento das ações devolvidas pelo escritório Souza e Menezes Advogados Associados. Aberta a sessão, a Consultoria Jurídica Adjunta iniciou a sessão informando que apenas um escritório seria contemplado com o lote de ações. Diante disso, o escritório contemplado foi o Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados; Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gerente de Área encerrou a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 23 de março de 2016.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - MARÇO/2016

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2016, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Sala 1510, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, Gerente de área da Gerência Administrativa da COJUR, a Sra. Juliana Xavier Ferraresi Cavalcante, Consultora Jurídica Adjunta, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista da Gejur. Estavam presentes ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Dr. Elvis B. Da Silva, do escritório Sotopietra Advogados, o Sr. Henrique Feitosa, do escritório Audrey Magalhães, o Dr. Dirceu Hoffmann, do escritório Hoffmann Advogados Associados, a Dra. Anniclay, também do escritório Hoffmann Advogados Associados, o Dr. Gustavo Medeiros, do escritório Medeiros Advogados, a Dra. Natasha Oliveira, do escritório Wallace Eller, o Dr. Pablo Rodrigo, do escritório Barbosa de Sá e Alencastro, a Dra. Arielle Pereira, do escritório Gualberto e Bastos, a Dra. Polyane Pimentel, do escritório Coelho e Gavioli, o Dr. Eduardo B. Leite, do escritório Machado Gobbo, a Dra. Grazielle Vieira, do escritório Amorim e Haouli, o Dr. Henrique M. Veras, do escritório Nelson Wilians e o Dr. José Alencar, do escritório Barbosa e Alencar. Aberta a sessão, a Consultoria Jurídica em exercício iniciou a sessão informando que algumas das operações de crédito do lote a ser sorteado foram distribuídas a advogados anteriormente constituídos, tendo em vista a existência de prevenção de devedores, conforme critério constante no item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015. Diante disso, os escritórios contemplados com tais operações não participaram das rodadas (s) iniciais do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição de dossiês. Iniciando-se o sorteio, os contratos foram separados na forma prevista no item 2.1 do mesmo Edital, assim sendo: 285 (duzentos e oitenta e cinco) contratos aos escritórios de advocacia credenciados, especificados a seguir: Advocacia Bellinati Perez (3 contratos), Advocacia Coelho e Oliveira S/C (8 contratos), Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados (3 contratos), Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria (6 contratos), Arnor Serafim Advogados Associados (2 contratos), Audrey Magalhães Advogados Associados (12 contratos), Ávila, Cabral & Matsunaga Advogados (16 contratos), Barbosa & Alencar Advogados Associados S/C (8 contratos), Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados (7 contratos), Bastos Advocacia (8 contratos), Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados (1 contrato), Carlos Pereira Advogados (3 contratos), Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados (25 contratos), Dal Bosco Advogados (31 contratos), Dunice Advogados Associados (6 contratos), Estefânia Colmanetti Advogados Associados (21 contratos), Fernando Andrade Advogados Associados (5 contratos), Ferreira Mendes Advogados Associados (20 contratos), Góes e Nicoladelli Advogados Associados (14 contratos), Gualberto e Bastos Advogados Associados (19 contratos), Hasse Advocacia e Consultoria (2 contratos), Hoffmann Advogados Associados (17 contratos), Jairo Faleiro da Silva Advogados Associados (17 contratos), Lima Júnior, Domene e Advogados Associados (22 contratos), Machado Gobbo Advogados (6 contratos), Marçal e Silva Sociedade de Advogados (2 contratos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gerente de Área encerrou a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 25 de maio de 2016.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - AGOSTO/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Sala 1510, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, Gerente de área da Gerência Administrativa da COJUR, a Sra. Juliana Xavier Ferraresi Cavalcante, Consultora Jurídica Adjunta, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista da Gejur e a Sra. Eunice de Fátima. Estavam presentes ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Rafael Alencastro, do escritório Barbosa e Alencastro, a Dra. Arielle Pereira, do escritório Gualberto e Bastos, o Dr. Jose Alves de Alencar, do escritório Barbosa e Alencar, o Dr. Frederico, do escritório Dunice, o Dr. Pio Carlos, do escritório Bellinati Perez, o Dr. Lucas Jr dos S Miranda, do escritório Coimbra e Bueno, o Dr. Max Magno, do escritório Ferreira Mendes, o Dr. Elvis B. Silva, do escritório Sotopietra, o Dr. Guilherme Medeiros, do escritório Medeiros, a Dra. Natasha O. França, do escritório Wallace Eller, o Dr. Gustavo Medeiros, do escritório Medeiros. Aberta a sessão, a Consultoria Jurídica em exercício iniciou a sessão informando que algumas das operações de crédito do lote a ser sorteado foram distribuídas a advogados anteriormente constituídos, tendo em vista a existência de prevenção de devedores, conforme critério constante no item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015. Diante disso, os escritórios contemplados com tais operações não participaram das rodadas (s) iniciais do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição de dossiês. Iniciando-se o sorteio, os contratos foram separados na forma prevista no item 2.1 do mesmo Edital, assim sendo: 349 (trezentos e quarenta e nove) contratos aos escritórios de advocacia credenciados, especificados a seguir: Advocacia Bellinati Perez (4 contratos), Advocacia Coelho e Oliveira S/C (6 contratos), Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados (2 contratos), Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria (7 contratos), Audrey Magalhães Advogados Associados (7 contratos), Ávila, Cabral & Matsunaga Advogados (6 contratos), Barbosa & Alencar Advogados Associados S/C (6 contratos), Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados (8 contratos), Bastos Advocacia (8 contratos), Benta Reis Lima Advogados Associados (1 contrato), Carlos Pereira Advogados (2 contratos), Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados (17 contratos), Coelho e Gavioli Advogados Associados (14 contratos), D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados (12 contratos), Dal Bosco Advogados (19 contratos), Dunice Advogados Associados (7 contratos), Estefânia Colmanetti Advogados Associados (11 contratos), Fernando Andrade Advogados Associados (8 contratos), Ferreira Mendes Advogados Associados (11 contratos), Góes e Nicoladelli Advogados Associados (7 contratos), Gualberto e Bastos Advogados Associados (10 contratos), Hasse Advocacia e Consultoria (1 contratos), Hoffmann Advogados Associados (10 contratos), Jairo Faleiro da Silva Advogados Associados (11 contratos), João Pessoa Advogados Associados (10 contratos), Lima Júnior, Domene e Advogados Associados (9 contratos), Machado Gobbo Advogados (7 contratos), Martinez e Martinez Advogados Associados (15 contratos), Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria (8 contratos), Nelson Wilians e Advogados Associados (6 contratos), Pereira Advogados Associados (7 contratos), Sant'anna e Netto Sociedade de Advogados (7 contratos), Sotopietra Sociedade de Advogados (26 contratos), Souza e Fonseca Advogados Associados (14 contratos), Teixeira e Targino Advogados Associados (10 contratos), Viana Peixoto Advogados Associados (13 contratos), Wallace Eller Miranda Advogados Associados (15 contratos), Zdradek de Melo Lehmen e Advogados Associados (5 contratos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gerente de Área encerrou a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 15 de agosto de 2016.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - Dezembro/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2016, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, Sala 1510, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, Gerente de área da Gerência Administrativa da COJUR, a Sra. Juliana Xavier Ferraresi Cavalcante, Consultora Jurídica Adjunta, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista da Gejur. Estavam presentes ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Dr. Raphael Paiva, do escritório Ferreira Mendes Advogados Associados, o Dr. Anniclay Ribeiro, do escritório Hoffmann Advogados Associados, o Dr. Henrique Veras, do escritório Nelson Wilians e Advogados Associados, o Dr. Pablo Rosa, do escritório Barbosa de Sá e Alencastro Advogados Associados, o Dr. Elvis B. S., do escritório Sotopietra Sociedade de Advogados, a Dra. Tatiane de Queiroz, do escritório Wallace Eller Miranda Advogados Associados, a Dra. Sarah P., do escritório Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, a Dra. Kátia Marques Ferreira, do escritório Teixeira e Targino Advogados Associados, a Dra. Arielle Pereira, do escritório Gualberto e Bastos Advogados associados, a Dra. Polyane Pimentel, do escritório Coelho e Gavioli Advogados Associados, a Dra. Alexandra Andrade, do escritório Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria e o Dr. Guilherme Medeiros, do escritório Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria. Aberta a sessão, a Consultoria Jurídica em exercício iniciou a sessão informando que algumas das operações de crédito do lote a ser sorteado foram distribuídas a advogados anteriormente constituídos, tendo em vista a existência de prevenção de devedores, conforme critério constante no item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015. Diante disso, os escritórios contemplados com tais operações não participaram das rodadas (s) iniciais do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição de dossiês. Iniciando-se o sorteio, os contratos foram separados na forma prevista no item 2.1 do mesmo Edital, assim sendo: 274 (duzentos e setenta e quatro) contratos aos escritórios de advocacia credenciados, especificados a seguir: Advocacia Bellinati Perez (3 contratos), Advocacia Coelho e Oliveira S/C (7 contratos), Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados (1 contratos), Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria (7 contratos), Ávila, Cabral & Matsunaga Advogados (7 contratos), Barbosa & Alencar Advogados Associados S/C (7 contratos), Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados (7 contratos), Bastos Advocacia (2 contratos), Benta Reis Lima Advogados Associados (1 contrato), Carlos Pereira Advogados (1 contratos), Carmozato e Mosele Advogados Associados (1 contrato), Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados (15 contratos), Coelho e Gavioli Advogados Associados (13 contratos), Dal Bosco Advogados (12 contratos), Dunice Advogados Associados (6 contratos), Estefânia Colmanetti Advogados Associados (8 contratos), Fernando Andrade Advogados Associados (6 contratos), Ferreira Mendes Advogados Associados (12 contratos), Góes e Nicoladelli Advogados Associados (7 contratos), Gualberto e Bastos Advogados Associados (9 contratos), Hoffmann Advogados Associados (10 contratos), João Pessoa Advogados Associados (10 contratos), Lima Júnior, Domene e Advogados Associados (13 contratos), Machado Gobbo Advogados (7 contratos), Martinez E Martinez Advogados Associados (18 contratos), Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria (8 contratos), Nelson Wilians Advocacia e Consultoria (6 contratos), Pereira Advogados Associados (7 contratos), Sant'an-

na e Netto Sociedade de Advogados (3 contratos), Sotopietra Sociedade de Advogados (10 contratos), Souza e Fonseca Advogados Associados (11 contratos), Teixeira e Targino Advogados Associados (8 contratos), Viana Peixoto Advogados Associados (9 contratos), Wallace Eller Advogados Associados (12 contratos), Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados (9 contratos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gerente de Área encerrou a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 13 de dezembro de 2016.

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS
AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - FEVEREIRO/2017**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, gerente de área da Gejur, a Sra. Tallyta Languinho de Oliveira, gerente de equipe da Gejur, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista junior da Gejur, a Sra. Louise Ferrão de Oliveira Lima, analista junior da Gejur, o Sr. Jhones Soares Costa, estagiário da Gejur. Estavam presentes, ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Sr. Pablo Rodrigues Rosa, do escritório Barbosa de Sá e Alencastro Advogados Associados, a Sra. Alexandra Andrade, do escritório Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, a Sra. Suzana Feitosa, do escritório Audrey Magalhães Advogados Associados e o Sr. José Alves de Alencar, do escritório Barbosa e Alencar Advogados Associados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is), no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, composto por 29 (vinte e nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório: Advocacia Coelho e Oliveira, 1, 4; Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 2, 5; Audrey Magalhães Advogados Associados, 3, 5; Ávila, Cabral e Matsunaga Advogados, 4, 5; Barbosa e Alencar Advogados Associados, 5, 4; Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados, 6, 5; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 7, 5; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 8, 4; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 9, 5; Dal Bosco Advogados, 10, 6; Duncice Advogados Associados, 11, 5; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 12, 5; Fernando Andrade Advogados Associados, 13, 3; Ferreira Mendes Advogados Associados, 14, 3; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 15, 6; Hoffmann Advogados Associados, 16, 5; João Pessoa Advogados Associados, 17, 5; Shcaira Advogados Associados, 18, 6; Machado Gobbo Advogados, 19, 5; Martinez e Martinez Advogados Associados, 20, 3; Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 21, 4; Nelson Wilians e Advogados Associados, 22, 6; Pereira Advogados Associados, 23, 7; Sotopietra Sociedade de Advogados, 24, 4; Souza e Fonseca Advogados Associados, 25, 5; Teixeira e Targino Advogados Associados, 26, 3; Viana Peixoto Advogados Associados, 27, 6; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 28, 4; Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, 29, 5. Relativamente ao Grupo II, composto por 17 (dezesete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório: Bastos Advocacia S/S, 1, 1; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2, 1; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 3, 1; D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 4, 1; Dal Bosco Advogados, 5, 3; Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 6, 2; Ferreira Mendes Advogados Associados, 7, 2; Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 8, 1; Gualberto e Bastos Advogados Associados, 9, 2; Hoffmann Advogados Associados, 10, 2; João Pessoa Advogados Associados, 11, 2; Shcaira Advogados Associados, 12, 1; Martinez e Marinez Advogados Associados, 13, 1; Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 14, 2; Sotopietra Sociedade de Advogados, 15, 1; Souza e Fonseca Advogados Associados, 16, 0; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 17, 1. Concernente ao Grupo IV, composto por 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório: Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 1, 0; Dal Bosco Advogados, 2, 0; Martinez e Martinez Advogados Associados, 3, 0; Sotopietra Sociedade de Advogados, 4, 1; Viana Peixoto Advogados Associados, 5, 2; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 6, 0. No tocante ao Grupo V, composto por 13 (treze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 0; Arnor Seafim Advogados Associados, 2, 1; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3, 0; Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4, 0; Dal Bosco Advogados, 5, 0; Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 6, 1; Hasse Advocacia e Consultoria, 7, 0; Shcaira Advogados Associados, 8, 1; Martinez e Martinez Advogados Associados, 9, 2; Sotopietra Sociedade de Advogados, 10, 0; Teixeira e Targino Advogados Associados, 11, 0; Viana Peixoto Advogados Associados, 12, 0; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 13, 0. Alusivamente ao Grupo VI, composto por 9 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais, os contratos foram distribuídos conforme a relação "Razão Social/Numeração no grupo de atuação/Quantidade de contratos sorteados ao escritório: Advocacia Bellinati Perez, 1, 0; Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2, 0; Dal Bosco Advogados, 3, 1; Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 4, 0; Shcaira Advogados Associados, 5, 0; Martinez e Martinez Advogados Associados, 6, 0; Sotopietra Sociedade de Advogados, 7, 1; Teixeira e Targino Advogados Associados, 8, 0; Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 9, 0. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, VII e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

**ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS
AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - ABRIL/2017**

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2017, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: a Sra. Juliana Xavier F. Cavalcante, Consultor Jurídico Adjunto Contencioso, o Sr. Alexandre Grangeiro Botelho, gerente de área da Gejur, a Sra. Danielle de Oliveira Cruz, analista junior da Gejur, a Sra. Louise Ferrão de Oliveira Lima, analista junior da Gejur, o Sr. Jhones Soares Costa, estagiário da Gejur. Estavam presentes, ainda, os representantes dos escritórios de advocacia contratados: a Dra. Polyane Pimentel, do escritório Coelho e Gavioli Advogados Associados, o Dr. Anniclay Ribeiro, do escritório Hoffmann Advogados Associados, o Dr. Henrique Veras, do escritório Nelson Wilians e Advogados Associados, o Dr. Elvis B. Silva, do escritório Sotopietra Sociedade de Advogados, o Dr. José Alves de Alencar, do escritório Barbosa e Alencar Advogados Associados, o Dr. Henrique Feitosa Cavalcante, do escritório Audrey Magalhães Advogados Associados, a Dra. Sarah Priscilla Guimarães, do escritório Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, o Dr. Raphael Paiva, do escritório Ferreira Mendes Advogados Associados, o Dr. Felipe Dia, do escritório Machado Gobbo Advogados e o Dr. André P. Alencastro, do escritório Barbosa de Sá e Alencastro Advogados Associados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões a seguir. Grupo I - 29 (vinte e nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal: 1. Advocacia Coelho e Oliveira, 2. Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 3. Audrey Magalhães Advogados Associados, 4. Ávila, Cabral e Matsunaga Advogados, 5. Barbosa e Alencar Advogados Associados, 6. Barbosa, Marra e Alencastro Advogados Associados, 7. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 8. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 9. D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 10. Dal Bosco Advogados, 11. Duncice Advogados Associados, 12. Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 13. Fernando Andrade Advogados Associados, 14. Ferreira Mendes Advogados Associados, 15. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 16. Hoffmann Advogados Associados, 17. João Pessoa Advogados Associados, 18. Shcaira Advogados Associados, 19. Machado Gobbo Advogados, 20. Martinez e Martinez Advogados Associados, 21. Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 22. Nelson Wilians e Advogados Associados, 23. Pereira Advogados Associados, 24. Sotopietra Sociedade de Advogados, 25. Souza e Fonseca Advogados Associados, 26. Teixeira e Targino Advogados Associados, 27. Viana Peixoto Advogados Associados, 28. Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 29. Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados. Grupo II - 17 (dezesete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás: 1. Bastos Advocacia S/S, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4. D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 7. Ferreira Mendes Advogados Associados, 8. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 9. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 10. Hoffmann Advogados Associados, 11. João Pessoa Advogados Associados, 12. Shcaira Advogados Associados, 13. Martinez e Marinez Advogados Associados, 14. Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 15. Sotopietra Sociedade de Advogados, 16. Souza e Fonseca Advogados Associados, 17. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo III - 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo: 1. Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 2. Carlos Pereira Advogados, 3. Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Dal Bosco Advogados, 5. Martinez e Martinez Advogados Associados, 6. Sotopietra Sociedade de Advogados, 7. Teixeira e Targino Advogados Associados, 8. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo IV - 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão: 1. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Sotopietra Sociedade de Advogados, 5. Viana Peixoto Advogados Associados, 6. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo V - 13 (treze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Arnor Seafim Advogados Associados, 3. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Shcaira Advogados Associados, 9. Martinez e Martinez Advogados Associados, 10. Sotopietra Sociedade de Advogados, 11. Teixeira e Targino Advogados Associados, 12. Viana Peixoto Advogados Associados, 13. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VI - 9 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Dal Bosco Advogados, 4. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 5. Shcaira Advogados Associados, 6. Martinez e Martinez Advogados Associados, 7. Sotopietra Sociedade de Advogados, 8. Teixeira e Targino Advogados Associados, 9. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VII - 11 (onze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados, 3. Carmozato e Msele Advogados Associados, 4. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Shcaira Advogados Associados, 9. Moncks, Zibetti e Cagol Advocacia e Consultoria, 10. Teixeira e Targino Advogados Associados, 11. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VIII - 4 (quatro) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia: 1. Benta Reis Lima Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Viana Peixoto Advogados Associados. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is) do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 3 contratos, escritório 2 recebeu 4 contratos, escritório 3 recebeu 3 contratos, escritório 4 recebeu 3 contratos, escritório 5 recebeu 4 contratos, escritório 6 recebeu 2 contratos, escritório 7 recebeu 3 contratos, escritório 8 recebeu 3 contratos, escritório 9 recebeu 3 contratos, escritório 10 recebeu 2 contratos, escritório 11 recebeu 3 contratos, escritório 12 recebeu 3 contratos, escritório 13 recebeu 3 contratos, escritório 14 recebeu 3 contratos, escritório 15 recebeu 4 contratos, escritório 16 recebeu 3 contratos, escritório 17 recebeu 6 contratos, escritório 18 recebeu 3 contratos, escritório 19 recebeu 4 contratos, escritório 20 recebeu 2 contratos, escritório 21 recebeu 3 contratos, escritório 22 recebeu 6 contratos, escritório 23 não recebeu operações, escritório 24 recebeu 2 contratos, escritório 25 recebeu 2 contratos, escritório 26 recebeu 2 contratos, escritório 27 recebeu 3 contratos, escritório 28 recebeu 4 contratos e escritório 29 recebeu 4 contratos. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo II, os contratos foram

assim distribuídos: escritório 1 recebeu 3 contratos, escritório 2 recebeu 2 contratos, escritório 3 recebeu 2 contratos, escritório 4 recebeu 2 contratos, escritório 5 recebeu 2 contratos, escritório 6 recebeu 3 contratos, escritório 7 recebeu 2 contratos, escritório 8 recebeu 3 contratos, escritório 9 recebeu 2 contratos, escritório 10 recebeu 2 contratos, escritório 11 recebeu 2 contratos, escritório 12 recebeu 2 contratos, escritório 13 recebeu 2 contratos, escritório 14 recebeu 1 contrato, escritório 15 recebeu 2 contratos, escritório 16 recebeu 4 contratos e escritório 17 recebeu 3 contratos. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo IV, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 1 operação, escritório 2 recebeu 1 operação e escritório 3 recebeu 1 operação. Os escritórios 4, 5 e 6 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo VI, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 1 contrato, escritório 5 recebeu 1 contrato, escritório 6 recebeu 1 contrato, escritório 8 recebeu 4 contratos e escritório 9 recebeu 1 contrato. Os escritórios 2, 3, 4 e 7 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo VII, os contratos foram assim distribuídos: escritório 4 recebeu 1 contrato e escritório 9 recebeu 1 contrato. Os escritórios 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, V e VIII. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Gerente de Área encerrou a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 13 de abril de 2017.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - MAIO/2017

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2017, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, auditório, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: a Sra. Juliana Xavier F. Cavalcante, Consultor Jurídico Adjunto Contencioso, a Sra. Louise Ferrão de Oliveira Lima, analista junior da Gejur, o Sr. Jhones Soares Costa, estagiário da Gejur e, ainda, a Sra. Andréa Silva Hermely, auditora da SUAUD. Também estavam presentes os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Sr. Raphael Paiva, do escritório Ferreira Mendes Advogados Associados, o Sr. Pablo Rodrigues Rosa, do escritório Barbosa de Sá e Alencastro Advogados Associados, o Sr. Aniclay Ribeiro, do escritório Hoffmann Advogados Associados, a Sra. Lilian Cristina do N. Rocha, do escritório Sotopietra Advogados Associados, a Sra. Sarah Priscilla Guimarães, do escritório Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, o Sr. Henrique Veras, do escritório Nelson Wilians e Advogados Associados, a Sra. Kátia Marques, do escritório Teixeira e Targino Advogados Associados e a Sra. Suzana Feitosa Cavalcante, do escritório Audrey Magalhães Advogados Associados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões constantes no Edital. Grupo I - 29 (vinte e nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal: 1. Advocacia Coelho e Oliveira, 2. Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 3. Audrey Magalhães Advogados Associados, 4. Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 5. Barbosa e Alencar Advogados Associados, 6. Barbosa, Marra e Alencastro Advogados, 7. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 8. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 9. D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 10. Dal Bosco Advogados, 11. Dunice Advogados Associados, 12. Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 13. Fernando Andrade Advogados Associados, 14. Ferreira Mendes Advogados Associados, 15. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 16. Hoffmann Advogados Associados, 17. João Pessoa Advogados Associados, 18. Sheaira Advogados Associados, 19. Machado Gobbo Advogados, 20. Martinez e Martinez Advogados Associados, 21. Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 22. Nelson Wilians e Advogados Associados, 23. Pereira Advogados Associados, 24. Sotopietra Sociedade de Advogados, 25. Souza e Fonseca Advogados Associados, 26. Teixeira e Targino Advogados Associados, 27. Viana Peixoto Advogados Associados, 28. Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 29. Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados. Grupo II - 17 (dezessete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás: 1. Bastos Advocacia S/S, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4. D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 7. Ferreira Mendes Advogados Associados, 8. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 9. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 10. Hoffmann Advogados Associados, 11. João Pessoa Advogados Associados, 12. Sheaira Advogados Associados, 13. Martinez e Martinez Advogados Associados, 14. Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 15. Sotopietra Sociedade de Advogados, 16. Souza e Fonseca Advogados Associados, 17. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo III - 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo: 1. Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 2. Carlos Pereira Advogados, 3. Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Dal Bosco Advogados, 5. Martinez e Martinez Advogados Associados, 6. Sotopietra Sociedade de Advogados, 7. Teixeira e Targino Advogados Associados, 8. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo IV - 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão: 1. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Sotopietra Sociedade de Advogados, 5. Viana Peixoto Advogados Associados, 6. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo V - 13 (treze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Arnor Seafim Advogados Associados, 3. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Sheaira Advogados Associados, 9. Martinez e Martinez Advogados Associados, 10. Sotopietra Sociedade de Advogados, 11. Teixeira e Targino Advogados Associados, 12. Viana Peixoto Advogados Associados, 13. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VI - 9 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Dal Bosco Advogados, 4. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 5. Sheaira Advogados Associados, 6. Martinez e Martinez Advogados Associados, 7. Sotopietra Sociedade de Advogados, 8. Teixeira e Targino Advogados Associados, 9. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VII - 11 (onze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados, 3. Carmozato e Msele Advogados Associados, 4. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Sheaira Advogados Associados, 9. Moncks, Zibetti e Cagol Advocacia e Consultoria, 10. Teixeira e Targino Advogados Associados, 11. Wallace Eller

Miranda Advogados Associados. Grupo VIII - 4 (quatro) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia: 1. Benta Reis Lima Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Viana Peixoto Advogados Associados. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is) do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 1 contrato, escritório 2 não recebeu contratos, escritório 3 recebeu 1 contrato, escritório 4 recebeu 2 contratos, escritório 5 não recebeu contratos, escritório 6 recebeu 2 contratos, escritório 7 não recebeu contratos, escritório 8 recebeu 1 contrato, escritório 9 recebeu 1 contrato, escritório 10 recebeu 2 contratos, escritório 11 recebeu 1 contrato, escritório 12 não recebeu contratos, escritório 13 recebeu 1 contrato, escritório 14 recebeu 2 contratos, escritório 15 recebeu 3 contratos, escritório 16 recebeu 2 contratos, escritório 17 recebeu 1 contrato, escritório 18 recebeu 2 contratos, escritório 19 recebeu 2 contratos, escritório 20 recebeu 3 contratos, escritório 21 recebeu 1 contrato, escritório 22 não recebeu contratos, escritório 23 não recebeu 2 contratos, escritório 24 recebeu 4 contratos, escritório 25 recebeu 2 contratos, escritório 26 recebeu 2 contratos, escritório 27 recebeu 1 contrato, escritório 28 recebeu 2 contratos e escritório 29 não recebeu contratos. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo II, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 1 contrato, escritório 2 recebeu 1 contrato, escritório 3 recebeu 2 contratos, escritório 4 recebeu 2 contratos, escritório 5 recebeu 1 contrato, escritório 6 recebeu 1 contrato, escritório 7 recebeu 2 contratos, escritório 8 não recebeu contratos, escritório 9 recebeu 1 contrato, escritório 10 recebeu 2 contratos, escritório 11 recebeu 2 contratos, escritório 12 recebeu 2 contratos, escritório 13 recebeu 2 contratos, escritório 14 recebeu 2 contratos, escritório 15 recebeu 1 contrato, escritório 16 recebeu 1 contrato e escritório 17 recebeu 2 contratos. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo III, os contratos foram assim distribuídos: escritório 2 recebeu 1 contrato e escritório 6 recebeu 1 contrato. Os escritórios 1, 3, 4, 5, 7 e 8 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo IV, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 1 operação, escritório 2 recebeu 1 operação e escritório 6 recebeu 1 operação. Os escritórios 3, 4 e 5 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo V, os contratos foram assim distribuídos: escritório 3 recebeu 2 contratos, escritório 4 recebeu 1 contrato, escritório 5 recebeu 1 contrato, escritório 7 recebeu 2 contratos e escritório 13 recebeu 1 contrato. Os escritórios 1, 2, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo VI, os contratos foram assim distribuídos: escritório 3 recebeu 2 contratos e escritório 5 recebeu 2 contratos. Os escritórios 1, 2, 4, 6, 7, 8 e 9 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo VII, os contratos foram assim distribuídos: escritório 8 recebeu 1 contrato. Os escritórios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo VIII, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 1 contrato. Os escritórios 2, 3 e 4 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 19 de maio de 2017.

ATA DA SESSÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATOS AOS ESCRITÓRIOS TERCEIRIZADOS - JUNHO/2017

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2017, às 10 horas, na sede social situada nesta capital do BRB - Banco de Brasília S/A, localizada no Setor Bancário Sul Quadra 01, Bloco E, 15º andar, sala 1510, reuniram-se em Sessão de Sorteio os representantes da Consultoria Jurídica, a saber: a Sra. Louise Ferrão de Oliveira Lima, analista junior da Gejur, o Sr. Jhones Soares Costa, estagiário da Gejur e, ainda, o Sr. João Carlos Andrade Filho, auditor da SUAUD. Também estavam presentes os representantes dos escritórios de advocacia contratados: o Sr. Marcos Lehmen, do escritório Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados, a Sra. Isabella Lemen, do escritório Hoffmann Advogados Associados, o Sr. Henrique Feitosa Cavalcante, do escritório Audrey Magalhães Advogados Associados, o Sr. José Alves de Alencar, do escritório Barbosa e Alencar Advogados Associados, a Sra. Polyane Pimentel Galvão, do escritório Coelho e Gavioli Advogados Associados, o Sr. Raphael Paiva e a Sra. Juliana Zafino I. Ferreira Mendes, do escritório Ferreira Mendes Advogados Associados, o Sr. Gustavo Medeiros, do escritório Medeiros e Associados Advocacia e Consultoria, a Sra. Kátia Marques Ferreira, do escritório Teixeira e Targino Advogados Associados. Todos devidamente convocados pelo Diário Oficial do Distrito Federal e correio eletrônico, para realização de sorteio de distribuição de contratos aos escritórios contratados decorrentes do Edital de Credenciamento COJUR 004/2015. O sorteio foi dividido pela área de abrangência e os escritórios receberam uma numeração por ordem alfabética, especificada de acordo com as regiões a seguir. Grupo I - 29 (vinte e nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em toda a região do Distrito Federal: 1. Advocacia Coelho e Oliveira, 2. Amorim e Haouli Advocacia e Consultoria, 3. Audrey Magalhães Advogados Associados, 4. Avila, Cabral e Matsunaga Advogados, 5. Barbosa e Alencar Advogados Associados, 6. Barbosa, Marra e Alencastro Advogados, 7. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 8. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 9. D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 10. Dal Bosco Advogados, 11. Dunice Advogados Associados, 12. Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 13. Fernando Andrade Advogados Associados, 14. Ferreira Mendes Advogados Associados, 15. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 16. Hoffmann Advogados Associados, 17. João Pessoa Advogados Associados, 18. Sheaira Advogados Associados, 19. Machado Gobbo Advogados, 20. Martinez e Martinez Advogados Associados, 21. Medeiros e Associados - Advocacia e Consultoria, 22. Nelson Wilians e Advogados Associados, 23. Pereira Advogados Associados, 24. Sotopietra Sociedade de Advogados, 25. Souza e Fonseca Advogados Associados, 26. Teixeira e Targino Advogados Associados, 27. Viana Peixoto Advogados Associados, 28. Wallace Eller Miranda Advogados Associados, 29. Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados. Grupo II - 17 (dezessete) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Goiás: 1. Bastos Advocacia S/S, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 4. D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Estefânia Colmanetti e Advogados Associados, 7. Ferreira Mendes Advogados Associados, 8. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 9. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 10. Hoffmann Advogados Associados, 11. João Pessoa Advogados Associados, 12. Sheaira Advogados Associados, 13. Martinez e Martinez Advogados Associados, 14. Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 15. Sotopietra Sociedade de Advogados, 16. Souza e Fonseca Advogados Associados, 17. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo III - 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo: 1. Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 2. Carlos Pereira Advogados, 3. Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Dal Bosco Advogados, 5. Martinez e Martinez Advogados Associados, 6. Sotopietra Sociedade de Advogados, 7. Teixeira e Targino Advogados Associados, 8. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo IV - 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão: 1. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Sotopietra Sociedade de Advogados, 5. Viana Peixoto Advogados Associados, 6. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo V - 13 (treze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Arnor Seafim Advogados Associados, 3. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Sheaira Advogados Associados, 9. Martinez e Martinez Advogados Associados, 10. Sotopietra Sociedade de Advogados, 11. Teixeira e Targino Advogados Associados, 12. Viana Peixoto Advogados Associados, 13. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VI - 9 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Dal Bosco Advogados, 4. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 5. Sheaira Advogados Associados, 6. Martinez e Martinez Advogados Associados, 7. Sotopietra Sociedade de Advogados, 8. Teixeira e Targino Advogados Associados, 9. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VII - 11 (onze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados, 3. Carmozato e Msele Advogados Associados, 4. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Sheaira Advogados Associados, 9. Moncks, Zibetti e Cagol Advocacia e Consultoria, 10. Teixeira e Targino Advogados Associados, 11. Wallace Eller

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Associados, 8. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 9. Gualberto e Bastos Advogados Associados, 10. Hoffmann Advogados Associados, 11. João Pessoa Advogados Associados, 12. Shcaira Advogados Associados, 13. Martinez e Marinez Advogados Associados, 14. Sant'Anna e Netto Sociedade de Advogados, 15. Sotopietra Sociedade de Advogados, 16. Souza e Fonseca Advogados Associados, 17. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo III - 8 (oito) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Rio de Janeiro e Espírito Santo: 1. Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados, 2. Carlos Pereira Advogados, 3. Cláudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Dal Bosco Advogados, 5. Martinez e Martinez Advogados Associados, 6. Sotopietra Sociedade de Advogados, 7. Teixeira e Targino Advogados Associados, 8. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo IV - 6 (seis) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão: 1. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Sotopietra Sociedade de Advogados, 5. Viana Peixoto Advogados Associados, 6. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo V - 13 (treze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de São Paulo e Mato Grosso do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Arnor Seafim Advogados Associados, 3. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 4. Coelho e Gavioli Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Shcaira Advogados Associados, 9. Martinez e Martinez Advogados Associados, 10. Sotopietra Sociedade de Advogados, 11. Teixeira e Targino Advogados Associados, 12. Viana Peixoto Advogados Associados, 13. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VI - 9 (nove) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Minas Gerais: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 3. Dal Bosco Advogados, 4. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 5. Shcaira Advogados Associados, 6. Martinez e Martinez Advogados Associados, 7. Sotopietra Sociedade de Advogados, 8. Teixeira e Targino Advogados Associados, 9. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VII - 11 (onze) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul: 1. Advocacia Bellinati Perez, 2. Bevilacqua, Lucion e Cereser Advogados, 3. Carmozato e Msele Advogados Associados, 4. Claudio Luiz Lombardi e Advogados Associados, 5. Dal Bosco Advogados, 6. Goés e Nicoladelli Advogados Associados, 7. Hasse Advocacia e Consultoria, 8. Shcaira Advogados Associados, 9. Moncks, Zibetti e Cagol Advocacia e Consultoria, 10. Teixeira e Targino Advogados Associados, 11. Wallace Eller Miranda Advogados Associados. Grupo VIII - 4 (quatro) escritórios de advocacia credenciados que atuam em todas as regiões de Pernambuco, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Bahia: 1. Benta Reis Lima Advogados Associados, 2. Dal Bosco Advogados, 3. Martinez e Martinez Advogados Associados, 4. Viana Peixoto Advogados Associados. Aberta a sessão, informou-se sobre as operações de crédito denominadas preventas, conforme critério do item 2.3.10 do Edital de Credenciamento COJUR nº 004/2015, que foram distribuídas aos advogados anteriormente constituídos. Diante disso, os escritórios contemplados por estas operações preventas não participaram da(s) rodada(s) inicial(is) do sorteio, no intuito de preservar o equilíbrio e a isonomia na distribuição decorrente do sorteio. Iniciando-se os trabalhos pelo Grupo I, os contratos foram assim distribuídos: escritório 1 recebeu 2 contratos, escritório 2 recebeu 1 contrato, escritório 3 recebeu 2 contratos, escritório 4 recebeu 1 contrato, escritório 5 recebeu 3 contratos, escritório 6 recebeu 2 contratos, escritório 7 não recebeu contratos, escritório 8 recebeu 1 contrato, escritório 9 recebeu 2 contratos, escritório 10 não recebeu contratos, escritório 11 recebeu 2 contratos, escritório 12 recebeu 2 contratos, escritório 13 recebeu 1 contrato, escritório 14 recebeu 1 contrato, escritório 15 recebeu 1 contrato, escritório 16 recebeu 2 contratos, escritório 17 recebeu 1 contrato, escritório 18 recebeu 2 contratos, escritório 19 recebeu 3 contratos, escritório 20 não recebeu contratos, escritório 21 recebeu 2 contratos, escritório 22 recebeu 2 contratos, escritório 23 recebeu 3 contratos, escritório 24 recebeu 1 contrato, escritório 25 recebeu 2 contratos, escritório 26 recebeu 3 contratos, escritório 27 recebeu 3 contratos, escritório 28 recebeu 1 contrato e escritório 29 recebeu 2 contratos. A diferença na quantidade de contratos recebidos por cada escritório se deu por critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo II, os contratos foram assim distribuídos: escritório 4 recebeu 1 contrato, escritório 8 recebeu 1 contrato, escritório 9 recebeu 2 contratos, escritório 10 recebeu 1 contrato. Os escritórios 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo IV, os contratos foram assim distribuídos: escritório 3 recebeu 1 operação. Os escritórios 1, 2, 4, 5 e 6 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo V, os contratos foram assim distribuídos: escritório 8 recebeu 1 operação. Os escritórios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 13 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. No Grupo VI, os contratos foram assim distribuídos: escritório 2 recebeu 1 contrato, escritório 4 recebeu 1 contrato. Os escritórios 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 não receberam operações devido a critérios de prevenção, devolução de operações anteriormente distribuídas e não contemplação na última rodada do sorteio. Não houve distribuição de operações de crédito para os Grupos III, VII e VIII. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavro a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. Brasília, 20 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1031, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, e o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando as Leis nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer o item 2.1.6.2 na Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"2.1.6.2. Os Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEPS ou unidade correspondente são responsáveis pela conferência dos Planos de Trabalho encaminhados pelas instituições de ensino conveniadas, com a anuência do diretor da área do respectivo cenário."

Art. 2º Alterar o item 5.4 da Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.4. O encaminhamento dos estudantes aos campos/cenários da SES-DF será realizado de acordo com as vagas distribuídas para as instituições de ensino e pactuadas no Plano de Trabalho, mediante a apresentação da seguinte documentação na EAPSUS/FEPECS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis anteriores ao início da realização das Atividades Práticas Curriculares:

I - Termos de Compromisso de Atividades Práticas Curriculares (Anexo C), rubricado em todas as páginas e assinado pelo estudante, cuja responsabilidade das informações prestadas, bem como a legitimidade das assinaturas é das instituições de ensino públicas ou privadas conveniadas;

II - Planilhas de Grupos de Estágio ou Planilhas de Grupos de Atividade Prática Supervisionada padronizadas pela EAPSUS/FEPECS e devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da instituição de ensino;

III - Planos de Trabalho devidamente preenchidos e assinados pelo chefe do cenário, pelo Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS ou unidade correspondente, pelo dirigente máximo da estrutura orgânica onde as atividades serão realizadas e pelo representante legal da instituição de ensino;

IV - Crachás dos estudantes e dos professores padronizados e devidamente preenchidos para chancela da EAPSUS/FEPECS."

Art. 3º Alterar o item 5.4.1 da Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.4.1 Em caso de pendências, erros e alterações, a instituição de ensino somente poderá realizar a reentrega da documentação corrigida, na EAPSUS/FEPECS, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis anteriores à data de início das Atividades Práticas Curriculares."

Art. 4º Alterar o item 5.5 da Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.5. A instituição de ensino deve providenciar para cada estudante, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, podendo ser exigida sua apresentação a qualquer tempo."

Art. 5º Alterar o item 5.8 da Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.8. O encaminhamento dos docentes das instituições de ensino aos campos/cenários da SES-DF será realizado mediante entrega na EAPSUS/FEPECS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis anteriores ao início da realização das Atividades Práticas Curriculares, da seguinte documentação: crachá padronizado e devidamente preenchido, para chancela da EAPSUS/FEPECS."

5.8.1. Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino públicas ou privadas conveniadas garantir a regularidade do registro dos professores em seus órgãos de classe profissional no Distrito Federal, bem como a compatibilidade de horários nos casos em que o Professor da Instituição for servidor da Secretaria de Saúde - SES-DF."

Art. 6º Acrescer o item 5.15 na Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

"5.15. A EAPSUS/FEPECS deverá conferir, exclusivamente, os seguintes documentos/informações:

I - Planilhas de Grupos de Atividades Práticas Supervisionadas/Estágio (número de estudantes por turno, dias da semana, carga horária, número total de dias e períodos das atividades, compatíveis com o Plano de Trabalho); e

II - Crachás de estudantes e professores (informações compatíveis com as contidas nas Planilhas de Grupos)."

Art. 7º Alterar o Termo de Compromisso de Estágio (Anexo C) e o Termo de Compromisso de Atividade Prática Supervisionada (Anexo D), da Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, ficando dispensada a assinatura da Concedente, devendo em ambos os casos ser utilizado o seguinte Termo de Compromisso:

ANEXO C
TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES PRÁTICAS CURRICULARES NAS ESTRUTURAS ORGÂNICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES VINCULADAS

Pelo presente instrumento, o estudante _____ regularmente matriculado (a) no _____ semestre do curso de _____ da instituição de ensino _____

doravante denominado ESTUDANTE, acorda com as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ATIVIDADES PRÁTICAS CURRICULARES, que está estritamente vinculado ao convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e àquela instituição.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto. Constitui objeto do presente instrumento a formalização de Atividades Práticas Curriculares, realizadas pelo ESTUDANTE junto à SES-DF, doravante denominada CONCEDENTE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e conforme cláusulas e condições do Convênio vigente, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE e que estabelece as condições básicas para a concessão de Atividades Práticas Curriculares.

CLAUSULA SEGUNDA - Das obrigações da CONCEDENTE. Caberá à CONCEDENTE:

a) Proporcionar ao ESTUDANTE treinamento prático técnico e científico e de relacionamento humano; b) Informar por escrito à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer interrupção do estágio; c) Indicar supervisor (a) para acompanhamento do ESTUDANTE; d) Avaliar, juntamente com sua instituição de ensino, o desempenho do ESTUDANTE, por intermédio do supervisor de Atividades Práticas Curriculares, preenchendo instrumentos de avaliação encaminhados pela EAPSUS/FEPECS. Dos direitos do ESTUDANTE. São direitos do ESTUDANTE: a) Ser respeitado como pessoa, sem distinção de qualquer natureza; b) Ter oportunidade para desenvolver suas habilidades e potencialidades, no campo de Atividades Práticas Curriculares, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Atividades Práticas Curriculares previsto pela instituição de ensino e ações pactuadas com a chefia da Unidade/Cenário; c) Utilizar as instalações físicas e os equipamentos da SES-DF, de acordo com

o Plano de Trabalho e Plano de Atividades Práticas Curriculares, desde que devidamente autorizado pelo professor da instituição de ensino ou pelo supervisor da SES-DF, conforme o caso.

CLAUSULA TERCEIRA - Das condições das Atividades Práticas Curriculares. Serão desenvolvidas conforme as condições que seguem: a) O ESTUDANTE está segurado contra acidentes pessoais, por meio de Apólice de Seguro contratado pela Instituição de Ensino Conveniada; b) Em todas as Atividades Práticas Curriculares, inclusive estágio curricular em regime de INTERNATO, o estudante não deverá ultrapassar o total 40(quarenta) horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.788/08; c) o nome do ESTUDANTE deve constar na(s) Planilha(s) de Grupos de Atividades Práticas Curriculares (Estágio Curricular/Atividade Prática Supervisionada), contendo período total, número total de dias, carga horária diária, horário e locais, devidamente assinadas e carimbadas pelo representante legal da instituição de ensino.

CLAUSULA QUARTA - Das obrigações do ESTUDANTE. Cabe ao ESTUDANTE: a) Desenvolver as Atividades Práticas Curriculares nos termos do plano pedagógico do curso e Plano de Trabalho apresentado à CONCEDENTE; b) Observar as normas internas da CONCEDENTE no que se refere às Atividades Práticas Curriculares; c) Respeitar a diversidade biopsicossocial do usuário da SES-DF, solicitando autorização e informando-o sobre os procedimentos a serem realizados; d) Respeitar as autoridades presentes nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, quais sejam, o professor da instituição de ensino, o supervisor da SES-DF, funcionários e demais responsáveis pelo funcionamento da Unidade/ Cenário; e) Comparecer ao campo de Atividades Práticas Curriculares de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e Planilhas de Grupos (Estágio Curricular/Atividade Prática Supervisionada), observando rigorosamente os cenários, períodos e horários previstos, inclusive as trocas de plantão; f) Apresentar-se no campo de Atividades Práticas Curriculares devidamente uniformizado, portando o crachá de identificação chancelado pela EAPSUS/FEPECS e todos os materiais de uso individual, inclusive equipamentos de proteção individual (EPI), necessários ao desenvolvimento de suas atividades em campo; g) Evitar o uso de joias, maquiagem, sapatos abertos, decotes e transparência nas roupas; h) Guardar sigilo profissional e manter atitude ética no seu cotidiano, solicitando ao professor ou supervisor da SES-DF, de forma discreta e adequada, as informações necessárias para o atendimento ao paciente, conforme o caso; i) Responsabilizar-se por danos causados aos pacientes, instalações e equipamentos da SES-DF no desenvolvimento das suas atividades; j) Manter o setor e materiais limpos e em ordem durante e após às atividades; k) Devolver, ao término das Atividades Práticas Curriculares, à instituição de ensino o crachá chancelado pela EAPSUS/FEPECS; l) Demonstrar ordem, limpeza, segurança na execução de suas atividades, bem como cordialidade e respeito às pessoas; m) Evitar o uso de aparelho celular nas áreas de Atividades Práticas Curriculares durante o atendimento dos pacientes, em reuniões clínicas e outras atividades desenvolvidas nos cenários; n) Ater-se aos princípios e diretrizes do SUS e da Política Nacional de Humanização, observando a ética e a responsabilidade no desempenho do seu papel.

CLAUSULA QUINTA - Das vedações ao ESTUDANTE. É vedado ao ESTUDANTE: a) Ocupar-se, durante as Atividades Práticas Curriculares, com atividades não previstas no Plano de Trabalho e Plano de Atividades Práticas Curriculares; b) Permanecer em campo de Atividades Práticas Curriculares sem a presença de professor da instituição de ensino ou supervisor da SES-DF, conforme o caso; c) Usar qualquer tipo de droga, inclusive cigarro e álcool, nas dependências da SES-DF; d) Retirar os prontuários do local de Atividades Práticas Curriculares, bem como, qualquer outro documento referente ao paciente e/ou a Unidade de Saúde/Administrativa; e) Realizar quaisquer atividades em campo de Atividades Práticas Curriculares sem a autorização prévia do professor da instituição de ensino ou do supervisor da SES - DF, conforme o caso; f) Utilizar o seu crachá de identificação como Estudante em horário e local diverso do previsto nas Planilhas de Grupos de Atividades Práticas Curriculares; g) Ausentar-se do cenário de Atividades Práticas Curriculares no período de atividade (para lanchar, telefonar, entre outros) sem a expressa autorização do professor ou supervisor da SES-DF, conforme o caso; h) Empréstimo do seu crachá de identificação para qualquer outra pessoa ou utilizar crachá de outro estudante ou local nas dependências da SES-DF; i) Desenvolver qualquer pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da SES-DF ou entidade vinculada sem a prévia e expressa aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (CEP/FEPECS).

CLAUSULA SEXTA - Das obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Cabe à instituição de ensino: a) Indicar professor que deverá pactuar com o supervisor de Atividades Práticas Curriculares de cada cenário o percentual da carga horária semanal em que este acompanhará o estudante nas atividades, sendo que a carga horária mencionada deverá ser obrigatoriamente integral no caso de Atividade Prática Supervisionada ou, no caso de Estágio Curricular, igual ou superior a 20% da carga horária semanal. b) Acompanhar o desenvolvimento das Atividades Práticas Curriculares.

CLAUSULA SETIMA - Da inexistência de vínculo empregatício. As Atividades Práticas Curriculares pertinentes a este Termo de Compromisso não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a SES-DF ou FEPECS.

CLAUSULA OITAVA - Da vigência. O presente Termo de Compromisso terá vigência pelo período das Atividades Práticas Curriculares descritas nas Planilhas de Grupos aprovadas pela EAPSUS/FEPECS.

CLAUSULA NONA - Da suspensão das atividades. As Atividades Práticas Curriculares poderão ser suspensas nas seguintes hipóteses: a) A pedido do supervisor da SES-DF ou do chefe da Unidade/Cenário, com as informações que justifiquem a solicitação; b) Pelo descumprimento das obrigações assumidas pela instituição de ensino quanto ao encaminhamento de estudantes e execução das Atividades Práticas Curriculares em desacordo com as normas vigentes na SES-DF.

CLAUSULA DÉCIMA - Da rescisão e da prorrogação. As Atividades Práticas Curriculares poderão cessar, mediante justificativa por escrito, por qualquer das partes. Poderão ainda ser prorrogadas, havendo interesse das partes, mediante apostilamento subscrito pela EAPSUS/FEPECS. Subcláusula única - Constituem motivos para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso: a) Inobservância da jornada diária das Atividades Práticas Curriculares; b) Término do prazo previsto nas Planilhas de Grupos de Atividades Práticas Curriculares; c) Conclusão, interrupção ou trancamento do curso na instituição de ensino; d) Abandono das atividades, caracterizado por ausência não justificada, por período igual ou superior a 20% da carga horária total prevista para as atividades naquele cenário; e) Requerimento do estudante; f) Não cumprimento de cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo estudante; g) Por interesse da Administração, desde que devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Para que produzam os efeitos legais, o(a) estudante firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à CONCEDENTE, a segunda ao ESTUDANTE e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO. Brasília, ____ de ____ de ____

ESTUDANTE

Art. 8º Alterar a Planilha de Grupo de Estágio (Anexo E) e a Planilha de Grupo de Atividade Prática Supervisionada (Anexo F), da Instrução Operacional constante como anexo à Portaria SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, devendo ser utilizadas as seguintes planilhas:

ANEXO E PLANILHA DE GRUPO DE ESTÁGIO

NOME DO CURSO

____ semestre

Grupo:

N.º

Nome do(s) Estudante(s)

01

02

Disciplina

Cenário/Local

Período

Dias da Semana

Nº total de dias

CH diária em campo de estágio

Horário

Professor

Obs.: não haverá estágio nos seguintes dias:

Assinatura e carimbo do representante legal da instituição de ensino

ANEXO F PLANILHA DE GRUPO DE ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA

NOME DO CURSO

____ semestre

Grupo:

N.º

Nome do(s) Estudante(s)

01

02

Disciplina

Cenário/Local

Período

Dias da

Semana

Nº total de dias

CH diária em campo de estágio

Horário

Professor

Obs.: não haverá APS nos seguintes dias:

Assinatura e carimbo do representante legal da instituição de ensino

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1142, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Padronização Saneantes (CPS) da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017.

DA NATUREZA

Art. 2º A Comissão de Padronização de Saneantes (CPS) é a instância colegiada de caráter permanente, de natureza consultiva e deliberativa, subordinada à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS/SES-DF).

§ 1º. As inclusões e exclusões aprovadas pela CPS deverão ser homologadas pela SAIS/SES-DF.

§ 2º. Em caso de não homologação pela SAIS/SES-DF, o processo deverá retornar à CPS com as devidas justificativas para posterior análise dessa comissão.

DAS ATRIBUIÇÕES E FINALIDADES

Art. 3º A CPS tem por finalidade a avaliação sistemática da relação dos saneantes padronizados e disponibilizados pela SES/DF, realizando:

I - seleção de saneantes nos diversos níveis de complexidade do sistema;

II - estabelecimento de critérios para o uso dos saneantes selecionados;

III - avaliação da utilização dos saneantes selecionados.

Art. 4º São atribuições da CPS:

- Estabelecer normas e critérios para seleção de saneantes a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES-DF;

II - Analisar propostas de inclusão ou exclusão de produtos;

III - Revisar e adequar especificações técnicas dos saneantes para aquisição pela SES-DF;

IV - Revisar e atualizar o elenco de produtos saneantes cadastrados no sistema informatizado da SES-DF;

V - Estabelecer catálogo de saneantes padronizados na rede SES-DF;

VI - Orientar o uso racional dos saneantes padronizados.

Art. 5º São atribuições do Presidente da Comissão:

- I - Estabelecer a pauta das reuniões da CPS;
- II - Convocar as reuniões extraordinárias da CPS;
- III - Representar a Comissão em reuniões dentro e fora da SES-DF;
- IV - Definir cronograma da reunião da CPS.

Art. 6º São atribuições do Secretário Executivo:

- I - Convocar os membros e convidados da CPS para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Acompanhar a tramitação de documentos da CPS;
- III - Disponibilizar aos demais membros as solicitações enviadas à CPS;
- IV - Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES-DF;
- VI - Organizar documentos e arquivos.
- VII - Dar publicidade às deliberações da CPS.

Art. 7º São atribuições dos membros:

- I - Representar a Comissão, quando designado, em reuniões dentro e fora da SES-DF;
- II - Colaborar com os trabalhos das comissões;
- II - Analisar as solicitações enviadas a CPS;
- III - Organizar documentos e arquivos;
- IV - Realizar busca de informações em literatura científica conceituada e estudar os assuntos que estão sendo discutidos na CPS.
- V - Cumprir o cronograma de reuniões;

Art. 8º A seleção de saneantes deve objetivar:

- I - Uma maior eficiência administrativa;
- II - A racionalidade na utilização dos saneantes;
- III - A racionalização do custo-benefício, priorizando a aquisição de produtos de qualidade comprovada;
- IV - Atualização dos saneantes padronizados e cadastrados disponibilizados pela SES-DF, de acordo com a melhor evidência clínica e científica disponível na literatura mundial.

DOS CRITÉRIOS

Art. 9º A CPS deverá observar os seguintes critérios para a seleção dos produtos:

- I - Tenham registros em conformidade com a legislação sanitária, em observância as normas da ABNT, Ministério da Saúde, ANVISA, Portarias e correlatos;
- II - Estejam disponíveis no mercado nacional preferencialmente;
- III - Tenham melhor evidência, destacando segurança, eficácia e efetividade na sua utilização;
- IV - Tenham melhor custo-benefício, resguardando segurança, eficácia, qualidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 10 A substituição de saneantes será justificada quando houver:

- I - Menor risco/benefício;
- II - Melhor custo/benefício;
- III - Menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
- IV - Maior estabilidade;
- V - Menor toxicidade;
- VI - Maior eficácia e eficiência;
- VII - Maior facilidade no fornecimento e utilização;
- VIII - Lançamento no mercado de produtos comprovadamente com qualidades superiores ou melhor custo/benefício que o produto já disponível.

Art. 11 A despadronização de saneantes será justificada quando:

- I - Não houver consumo significativo do produto;
- II - Indisponibilidade permanente no mercado brasileiro;
- III - Processo de padronização não atender aos critérios da comissão;
- IV - Evidência científica que justifique a despadronização.

DAS SOLICITAÇÕES E DECISÕES

Art. 12 As solicitações de inclusão ou substituição de saneantes deverão ser encaminhadas à CPS em formulário próprio (ANEXO I e II), acompanhado da documentação técnico-científica que consubstancie a solicitação e amostra do produto.

- I - A documentação técnico-científica deverá conter pelo menos dois estudos publicados e com evidência científica de maior relevância;
- II - As solicitações encaminhadas a CPS serão analisadas conforme fluxograma de avaliação estabelecido no ANEXO III;
- III - As solicitações incompletas não serão analisadas, devendo retornar ao solicitante para complementação das informações.

Parágrafo único: A deliberação da Subsecretaria de Atenção à Saúde - SAIS/SES/DF ocorrerá após análise prévia da presente comissão.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 13 A CPS será composta por cinco membros, com seus respectivos suplentes titulares mais o presidente, indicados pela Subsecretaria de Atenção à Saúde, sendo:

- Presidente da CPS: Representante da DIENF
- Secretário Executivo: representante da DIASF

I - Membros:

- 01 Representante da Diretoria de Enfermagem e seu respectivo suplente;
- 01 Representante da Diretoria Farmacêutica e seu respectivo suplente;
- 01 Representante da Diretoria de Serviços de Internação e seu respectivo suplente;
- 01 Representante da Gerência de Apoio Diagnóstico e seu respectivo suplente;
- 01 Representante da Gerência de Odontologia e seu respectivo suplente.
- II - Quando da necessidade, poderão ser convidados especialistas em área de interesse da comissão para assessorar na avaliação de produtos e saneantes;
- III - O fluxograma da CPS para seleção de saneantes está definido no ANEXO III.

§ 1º Todos os membros deverão assinar termo de responsabilidade, onde afirmem ausência de conflitos de interesse, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos ou obrigações com indústrias produtoras de saneantes, que resultem em auferição de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais;

§ 2º Os membros não deverão ocupar cargo executivo em órgãos de classe;

§ 3º A inclusão de novos membros será feita mediante indicação do Presidente da CPS, aprovação dos demais membros em plenária e homologação posterior pela SAIS;

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14 A CPS reunir-se-á ordinariamente mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Parágrafo único - A convocação para reuniões ordinárias deve seguir o cronograma e para reuniões extraordinárias o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 15 As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 50% dos membros titulares mais 1 (um), ou dos seus suplentes, além do presidente.

I - Decorridos 15 (quinze) minutos da hora marcada para o início da reunião e existindo quórum mínimo, serão iniciados os trabalhos com os membros presentes;

II - Será dispensado, automaticamente, o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas, sem justificativa relevante.

Parágrafo único: A não representação da área será registrada na ata de reunião e caso não haja quórum mínimo para deliberação, com prejuízo para os trabalhos da comissão, o fato será notificado ao Senhor Subsecretário de Atenção à Saúde.

Art. 16 Na impossibilidade de consenso, as decisões da CPS serão deliberadas pela maioria simples do total de membros presentes, esgotados argumentos com base em estudos científicos;

Art. 17 As reuniões da CPS serão registradas em atas sumárias, devendo constar os membros presentes, os assuntos debatidos e as decisões emanadas;

Art. 18 Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em estudos científicos, as recomendações e pareceres da CPS serão definidas mediante voto da maioria simples, do total dos seus membros presentes cabendo ao Presidente da CPS o voto de minerva em caso de empate;

Art. 19 Cada membro terá direito a 1 (um) voto;

Art. 20 A CPS poderá solicitar ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dados financeiros para avaliação de impacto orçamentário da incorporação de novas tecnologias.

Art. 21 Compete à CPS revisar o conteúdo apresentado nos Anexos desta resolução.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 A CPS poderá organizar oficinas de trabalho ou outros eventos a fim de fornecer material para educação continuada.

Art. 23 É vetada a CPS o fornecimento extra institucional de laudos técnicos referentes aos produtos avaliados nas unidades de saúde da rede SES-DF.

Art. 24 Os casos omissos não previstos no presente Regimento serão objeto de discussão e deliberação dos membros da CPS.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1164, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 9º da Portaria nº 773, de 19 de Julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As policlínicas deverão contar ao menos com 3 (três) especialidades médicas e 3 (três) especialidades não-médicas, dentre elas: odontologia, enfermagem, nutrição, serviço social, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e farmácia."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 351, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o procedimento de inscrição, controle de frequência e certificação, por meio eletrônico, dos cursos e demais atividades de formação continuada ofertados pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de inscrição, controle de frequência e certificação em cursos e demais atividades de formação continuada ofertados pelo Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

Art. 2º Os procedimentos previstos no art. 1º serão realizados por meio eletrônico, através de software livre, observando-se as seguintes diretrizes:

I. A inscrição em cursos e demais atividades de formação continuada ocorrerá por meio eletrônico;

II. O controle de frequência dos encontros presenciais será realizado por meio da coleta de assinatura do cursista e posteriormente será inserido em ata eletrônica, pelo setor responsável do EAPE, para fins de certificação, em documento elaborado para esse fim;

III. O certificado terá autenticação digital e será impresso pelo próprio cursista.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser adotado processo diverso do eletrônico nos procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 3º. Indicar, como responsável pela normatização, verificação e controle quanto à fiel observância do disposto nesta Portaria, o EAPE, de acordo com a sua estrutura administrativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 35, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SÁBINO

PORTARIA Nº 352, DE 30 DE OUTUBRO 2018.

Disciplina as atividades de Mediação para solução de conflitos entre servidores no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal, bem como a rotina procedimental a ser executada pela Gerência de Mediação de Conflitos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 182 incisos II, V, XI, XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 211, §4º, da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, da Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, considerando a necessidade de promover instâncias para dirimir controvérsias por meio da autocomposição consensual como forma de resolução de conflitos, na SEEDF, resolve:

Art. 1º À Gerência de Mediação de Conflitos - GMEC caberá, como unidade responsável pela disseminação da cultura de mediação, exercer as atividades relacionadas ao Procedimento de Mediação de Conflitos no âmbito da SEEDF, estimular e facilitar diálogos entre servidores, promover e disseminar o uso de mecanismos pacíficos para resolução das controvérsias e restabelecimento das relações profissionais, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria consideram-se as seguintes definições:

I - Situação de Conflito: ocorre quando dois ou mais servidores tendo atitudes ou pontos de vista contrários em um determinado assunto, manifestam suas opiniões por meio de comportamentos não condizentes à ética e aos valores da Administração Pública;

II - Acolhimento: procedimento destinado a receber, de modo pessoal e humanizado, servidores em situação de conflito, que se dirijam espontaneamente à GMEC, objetivando orientar e adotar os procedimentos cabíveis, conforme a especificidade do exposto, em consonância com os Princípios da Mediação de Conflitos;

III - Pré-Mediação: procedimento privado que antecede à Sessão Conjunta de Mediação, com vistas a acolher, informar e orientar o servidor, verificando quanto à voluntariedade de participação em Mesa de Mediação;

IV - Gestão (ou gerenciamento) do Conflito: aplicação de estratégias e técnicas adequadas para tratar cada situação de conflito, buscando, ainda, prevenir conflitos futuros;

V - Autocomposição: construção, pelas partes envolvidas no conflito, de possíveis soluções;

VI - Mediação de Conflito: procedimento informal e sigiloso, no qual as partes envolvidas são auxiliadas por terceiro (mediador), imparcial e sem poder decisório, que auxilia e estimula a identificação e o desenvolvimento de soluções consensuais para controvérsias.

Art.3º Para o cumprimento das atribuições regimentais, cabe à GMEC:

I - avaliar a admissibilidade das demandas passíveis de resolução de conflitos por procedimento de mediação;

II - receber e orientar os servidores quanto ao adequado encaminhamento, conforme a situação de conflito;

III - indicar mediadores para conduzir a Mediação de Conflitos entre servidores da SEEDF;

IV - elaborar os Registros das Sessões e o Termo de Autocomposição de Resolução do Conflito, mantendo em arquivo confidencial, salvo nas condições de dispensa de confidencialidade;

V - encaminhar resultado final do Procedimento de Mediação por meio de despacho, em observância à confidencialidade, para a autoridade ou unidade requisitante;

VI - monitorar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos de Mediação de Conflito, com o objetivo de fomentar pesquisas, estudos e aprimoramento dos métodos de mediação, bem como as práticas de prevenção e gestão de conflitos (gerenciamento);

VII - informar, bimestralmente, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, conforme determinado no art. 15, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02/2016, acerca dos dados estatísticos levantados;

VIII - incentivar e promover a capacitação, treinamento e atualização permanente dos servidores que atuam na GMEC, em métodos consensuais de solução de conflitos, com foco na prevenção e autocomposição;

IX - acompanhar as ações desenvolvidas por parceiros institucionais, bem como as de formação continuada oferecidas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, direta ou indiretamente associadas às atividades precípuas da GMEC.

Art. 4º A indicação para Procedimento de Mediação deve ser por meio de Requerimento do servidor, envolvido ou não no conflito, ou Memorando da unidade orgânica solicitante, devendo constar:

I. Descrição do conflito ou demanda;

II. Lotação, cargo e, se possível, matrícula(s) do(s) servidor(es) em conflito.

Art. 5º Não são passíveis de indicação para Procedimento de Mediação pela GMEC as demandas que envolvam estudantes e/ou seus responsáveis, conforme art. 211, §4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º As demandas que envolvam servidores da SEEDF e de outros órgãos do GDF deverão ser encaminhadas para a CGDF.

Art. 7º Os casos identificados pela GMEC como não passíveis de Mediação serão encaminhados à Corregedoria da SEEDF - CORRED.

Art. 8º O mediador deverá ser servidor público efetivo da SEEDF capacitado para atividade de Mediação de Conflito.

§ 1º Poderão atuar os servidores efetivos das Carreiras Assistência à Educação e Magistério Público do Distrito Federal, com graduação em nível superior, objetivando formar equipe, preferencialmente multidisciplinar, conforme a Lei nº 13.140/2015, e mediante verificação de aptidão.

§ 2º A composição da equipe de mediadores deve assegurar, preferencialmente, a presença de profissionais graduados em Direito e Psicologia.

Art. 9º Aplicam-se ao mediador as hipóteses legais de impedimento e suspeição dos juízes, previstas nos arts. 144 e 145 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 1º O mediador tem o dever de revelar às partes ou à chefia imediata, antes da aceitação da função, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade para mediar o conflito, oportunidade em que poderá ser recusado por quaisquer das partes.

Art. 10. Os Procedimentos de Mediação são compostos por Sessões Individuais de Pré-Mediação de Conflitos e Sessão Conjunta de Mediação de Conflitos - Mesa de Mediação, com objetivo de auxiliar e estimular as partes a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.

§ 1º Deverão ser observados os princípios previstos na Lei nº 13.140/2015 e na Instrução Normativa nº 02/2016 - CGDF.

§ 2º Nas reuniões prévias de Mediação, os mediadores darão conhecimento às partes dos Princípios e do Procedimento de Mediação.

§ 3º Em todos os casos, a Mediação somente ocorrerá com a concordância dos servidores públicos envolvidos.

§ 4º As partes envolvidas no Processo de Mediação serão convidadas, por um meio de comunicação escrita, em que constará data, horário e local onde ocorrerão as Sessões.

§ 5º Considera-se instituída a Mediação na data para a qual for marcada a primeira Sessão de Pré-Mediação.

§ 6º Considerar-se-á rejeitado o convite formulado se não for respondido em até três dias úteis da data de seu recebimento.

§ 7º A ausência injustificada, de qualquer das partes, em até duas Sessões, será considerada como desistência do Procedimento de Mediação.

§ 8º É facultativo às partes serem assistidas por advogado nas Sessões de Mediação.

§ 9º Toda e qualquer informação relativa ao Procedimento de Mediação será confidencial, em relação a terceiros, não podendo ser revelada, em qualquer hipótese, salvo se as partes, expressamente, decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei.

Art. 11. O Procedimento de Mediação será encerrado com a lavratura do Termo de Autocomposição da Resolução do Conflito, informado por meio de despacho para o local de origem da demanda, quando a Mediação for frutífera ou não, podendo, eventualmente, ser sugerido o arquivamento.

§ 1º A composição da resolução do conflito não afasta a apuração de responsabilidade do servidor público, sempre que se verificar que sua ação ou omissão constitui, em tese, infração disciplinar.

§ 2º Os casos não passíveis de Mediação ou não mediados pelas partes envolvidas serão encaminhados à CORRED.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SUGEP, incluindo a CORRED, quando necessário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nºs 0431-000393/2017, 0431-000628/2017, 0431-000886/2017, 0380-001087/2013, 0431-001332/2016 e 00431-00004230/2018-60.

Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes envidem esforços necessários com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2018

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF Referência: Memorando nº 577/2018 - CPD/GAB/SSPDF (14389183) Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa nº 002/2018 - CPD/SSPDF (SEI-GDF nº 00480-00000710/2018-01) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 04 de novembro de 2018, na forma do Art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Portaria nº 184, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 04 de outubro de 2018, para apuração da materialidade e autoria de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de irregularidades na gestão e execução do Contrato nº 43/2013-SSP, firmado entre esta Pasta e a HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do ambiente tecnológico desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Publique-se.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 836, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no processo nº 054.000.499/2010, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 593 de 09 de abril de 2010, publicado no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2012, para onde se lê: "... reformado com proventos integrais,..." , leia-se: "... da reserva remunerada com proventos integrais..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 833, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o conteúdo no processo nº 054.002.295/2009, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 604 de 19 de abril de 2010, publicado no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 2012, para incluir o art. 52 da Lei Federal 10.486/02.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2018

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 37 de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, constando como última recondução, conforme Portaria nº 53 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 julho de 2018, com a finalidade de apurar o supostas irregularidades constantes no Processo nº 112.000.718/2017. Face à conclusão pela inexistência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria da infração. DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo de novas consultas e/ou procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude a circunstância dos fatos. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ACOLHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 36 de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, constando como última recondução, conforme Portaria nº 44 de 21 de junho de 2018, publicada no DODF nº 118, de 22 junho de 2018, com a finalidade de apurar o supostas irregularidades constantes nos Processos nº 112.000.719/2017 e 112.001.062/2017. Face à conclusão pela inexistência de elementos capazes e suficientes para apontar a autoria da infração. DETERMINO o arquivamento dos autos, sem prejuízo de novas consultas e/ou procedimentos, em caso de advir motivo novo, que mude a circunstância dos fatos. Publique-se e dê ciência desta Decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

SINÉSIO LOPES SOUTO

Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016 e no Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016, resolve: RETIFICAR o artigo 30 da Instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e dispõe sobre as normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos e prestadores de serviços de transporte e coleta, bem como pelos responsáveis pela realização de eventos em áreas, vias e logradouros públicos.

Art. 1º O artigo 30 da Instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art.30 O pagamento de preço público relativo às atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores será realizado por meio de boleto bancário gerado pelo sistema, no sítio eletrônico do SLU no endereço <www.slu.df.gov.br> com o uso de "login" e "senha" do Autorizatório.

§1º Os Autorizatórios cadastrados, interessados em destinar/dispor resíduos orgânicos e indiferenciados no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, deverão efetuar o pagamento do boleto gerado pelo sistema próprio do SLU/DF.

§2º O Autorizatório deverá emitir o boleto bancário no 1º dia do mês subsequente à realização dos serviços, cujo valor será estabelecido de acordo com a quantidade de resíduos dispostos no Aterro Sanitário de Brasília, sendo esta quantidade multiplicada pelo preço público definido pela Resolução nº 14/2016 da ADASA e suas alterações.

§3º Caberá ao Autorizatório acompanhar no sítio eletrônico do SLU/DF <www.slu.df.gov.br>, em área restrita e com uso de "login" e "senha", o registro das disposições realizadas durante o mês de execução do serviço por meio do "extrato", de modo a controlar os serviços prestados.

§4º O Autorizatório deverá efetuar o pagamento pela disposição de resíduos até o 10º dia do mês subsequente à realização dos serviços."

Art. 2º O Art. 30 da Instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016, passa a vigorar acrescido dos artigos: 30-A e 30-B:

"Art. 30-A Em caso de não pagamento, a disposição dos resíduos indiferenciados no Aterro Sanitário de Brasília será bloqueada após o dia 15 do mês subsequente à realização dos serviços, sendo de responsabilidade exclusiva do Autorizatório realizar os pagamentos dentro do prazo de vencimento estipulado.

Parágrafo único. Caberá à DIAFI/SLU o acompanhamento dos pagamentos realizados pelos Autorizatórios, por meio de conferência no Sistema do SLU/DF e em extrato bancário do órgão."

"Art. 30-B Nos casos de suspensão, cancelamento ou desativação do cadastro do Autorizatório, os débitos decorrentes da disposição de resíduos sólidos devem ser quitados até o dia 15 do mês subsequente à prestação do serviço."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de novembro de 2018.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 830, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.776/2010, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 821 de 25 de julho de 2012, publicado no DODF nº 172 de 24 de agosto de 2012, para incluir o Art. 52 da Lei Federal nº 10.486/02.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação do Chefe do DLF/PMDF, publicados no DODF: nº 228 de 29/11/2017, pág.88, processos 054.002.497/2017 e 054.003.315/2017; nº 116 de 20/06/2018, pág. 42, processo 00054.0003.1515/2018-08; nº 182 de 24/09/2018, pág. 40, processo 0054-00043141/2018-65; nº 190 de 04/10/2018, pág. 48, processo 054.000.584/2018 e nº 203 de 24/10/2018, pág. 46, processo 00054-00052737/2018-56. ONDE SE LÊ: "...Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993 e § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital nº 31.793/2010...", LEIA-SE: "...Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012...".

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 969, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: Art. 1º Proferir o DESCREDECIMENTO do CFC AB DEFENSIVA LTDA ME, nome fantasia: CFC B DEFENSIVA SUDOESTE, CNPJ: 06.926.888/0003-36, a pedido do CFC conforme processo Sei nº 00055-00154867/2018-02 e se fundamenta no art. 20, inciso VI da Instrução nº 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 972, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CENTRO CLINICO DO GAMA LTDA., nome fantasia CENTRO CLINICO DO GAMA LTDA, inscrição no CNPJ nº 72.617.921/0001-09, processo SEI nº 00055-00147418/2018-08.

Art. 2º A atualização é válida até agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 973, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CENTRO MEDICO - PSICOLOGICO DE TRAFEGO LTDA, nome fantasia CENTRO CLINICO SANTA MARIA, inscrição no CNPJ nº 09.288.823/0001-39, processo SEI nº 00055-00137980/2018-15

Art. 2º A atualização é válida até agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 974, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO ROCHA, inscrição no CNPJ nº 26.455.030/0001-86, processo SEI nº 00055-00140927/2018-00.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 975, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CLINICA JOSÉ CARNEIRO LTDA, nome fantasia CLINICA JOSÉ CARNEIRO, inscrição no CNPJ nº 11.367.686/0001-70, processo SEI nº 00055-00144551/2018-02.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 971, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE CONTRÔLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - consoante IS 124 de 2016, art. 101, RESOLVE:

Art.1º. Proferir em primeira instância, o DESCREDECIMENTO do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE SOBRADINHO F1 EIRELI ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE SOBRADINHO, inscrição no CNPJ nº 18.709.817/0001-07, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00136267/2018-54 por não se adequar às exigências da IS 124/2016 e da Resolução do Contran 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

UELSON SOUSA PRASERES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme art. 3º do Decreto nº 37.337, de 16 de maio de 2016 e atualizações, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento da 6ª Conferência Distrital das Cidades, nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO I REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º A 6ª Conferência Distrital das Cidades 6ª CDC acontece por convocação do Governo do Distrito Federal GDF, conforme Decreto nº 37.337, de 16 de maio de 2016 e alterações, em atenção ao disposto na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Ministério das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades 6ª CNC.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal SEGETH coordena a 6ª CDC com o apoio da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Distrital das Cidades instituída pela Portaria nº 68, de 17 de maio de 2017.

Parágrafo único. A 6ª CDC e as Etapas Preparatórias são presididas pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal SEGETH ou, em sua ausência, pelo seu substituto institucional ou pelo coordenador da Comissão Preparatória, ou por servidor da SEGETH designado pelo Secretário.

Art. 3º São objetivos da 6ª CDC:

I propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Distrito Federal com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às Políticas Nacional e Distrital de Desenvolvimento Urbano;

II sensibilizar e mobilizar a sociedade para definição de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas urbanos e territoriais existentes no Distrito Federal;

III propiciar a participação popular, a partir da representação da diversidade dos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, geração, raça, etnia, orientação sexual e liberdade de crença, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e sobre as formas de execução das Políticas Distrital e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 4º A 6ª CDC tem as seguintes finalidades:

I definir diretrizes para a política distrital de desenvolvimento urbano e territorial e contribuir para a política nacional de desenvolvimento urbano;

II indicar as prioridades de atuação aos órgãos da área de desenvolvimento territorial do Distrito Federal e ao Ministério das Cidades;

III realizar avaliação dos resultados das deliberações da 5ª Conferência Distrital das Cidades;

III fortalecer a gestão social e democrática das Regiões Administrativas RA no Distrito Federal;

IV definir 41 delegados para representar o Distrito Federal na 6ª CNC;

V eleger 4 representantes de entidades dos movimentos populares da área de habitação e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social FUNDHIS, conforme a Lei Complementar nº. 762, de 23 de maio de 2008, combinada com o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013;

VI eleger 2 representantes de movimentos sociais de habitação e respectivos suplentes, para integrar o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF, conforme a Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 5º A 6ª CDC, alinhada com a temática proposta para a 6ª CNC, tem como Tema: "A função social da cidade e da propriedade" e como Lema: "Cidades inclusivas, participativas e socialmente justas", que são abordados durante os encontros do evento.

§1º O Tema e o Lema desenvolvem-se a partir de 4 Linhas Temáticas:

I Cidade Digna, que trata do acesso à moradia digna na cidade, associando o direito à habitação com o direito à cidade em áreas servidas de infraestrutura, serviços, ofertas de emprego e espaços públicos de qualidade;

II Cidade Solidária, que trata das oportunidades mais equânimes para todos na cidade, reduzindo a segregação social e a desigualdade na distribuição do trabalho, dos equipamentos, espaços e serviços públicos;

III Cidade Sustentável, que trata do equilíbrio entre as dimensões ambiental, social e econômica na cidade, abordando os princípios das cidades compactas, da mobilidade urbana ativa, da proteção de áreas de interesse ambiental e de adoção de boas práticas de uso dos recursos naturais;

IV Cidade Dinâmica, que trata dos efeitos da expansão urbana e da produção formal e informal da cidade, buscando soluções para a informalidade fundiária, para a gestão do território rural e urbano e para promoção da função social da propriedade urbana.

§2º As Linhas Temáticas devem ser debatidas de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas e territoriais, primando pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da diversidade de ideias, identidades e expressões e pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais.

§3º Os debates das Linhas Temáticas podem abordar o âmbito nacional, distrital, regional e local, considerando os avanços, as dificuldades e os desafios urbanos e territoriais.

§4º Os textos de referência específicos para o Tema, o Lema e as Linhas Temáticas devem ser elaborados pela SEGETH com o apoio da Comissão Preparatória.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art.6º A 6ª CDC deve ocorrer em Brasília até o mês de setembro de 2019 e é precedida por quatro Etapas Preparatórias e por Conferências Livres.

§1º As Etapas Preparatórias devem ocorrer até o mês de julho de 2019 em Brasília.

§2º As Conferências Livres devem ser realizadas entre os meses de novembro de 2018 e abril de 2019.

Art. 7º As etapas preparatórias são organizadas territorialmente, a partir das Unidades de Planejamento Territorial - UPT e de suas respectivas Regiões Administrativas, conforme segue:

I Etapa Preparatória UPT Central: Plano Piloto RA I, Cruzeiro RA XI, Candangolândia RA XIX e Sudoeste/Octogonal RA XXII;

II Etapa Preparatória UPT Central Adjacente I: Lago Sul - RA XVI, Lago Norte - RA XVIII, Varjão - RAXXIII e Park Way - RA XXIV;

III Etapa Preparatória UPT Central Adjacente II: Núcleo Bandeirante RA VIII, Guará RA X, Riacho Fundo RA XVII, Águas Claras RA XX, SCIA e Estrutural RA - XXV, SIA RA - XXIX e Vicente Pires RA XXX;

IV Etapa Preparatória UPT Oeste: Taguatinga RA III, Brazlândia RA IV, Ceilândia RA IX e Samambaia RA XII.

V Etapa Preparatória UPT Norte: Sobradinho RA V, Planaltina RA VI, Sobradinho II RA XXVI, Fercal RA XXXI;

VI Etapa Preparatória UPT Leste: Paranoá RA VII, São Sebastião RA XIV, Jardim Botânico RA XXVII e Itapoã RA XXVIII;

VII Etapa Preparatória UPT Sul: Gama RA II, Santa Maria RA XIII, Recanto das Emas RA XV e Riacho Fundo II RA XXI.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMISSÕES SEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Compete a SEGETH:

I coordenar, promover e supervisionar a realização da 6ª CDC e das Etapas Preparatórias, e atender aos aspectos técnicos, administrativos e da política pública;

II acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória.

Art. 9º Compete à Comissão Preparatória Distrital:

I esclarecer dúvidas sobre este Regimento;

II organizar as atividades preparatórias de discussão do Tema da 6ª CDC;

III mobilizar membros de órgãos do governo, movimentos populares, empresários, trabalhadores, ONGs e entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa para participação nas Etapas Preparatórias e 6ª CDC;

IV aprovar a proposta de programação das Etapas Preparatórias e 6ª CDC;

V constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, Recursal e de Validação, nos termos do inciso III artigo 35 da Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades;

VI designar facilitadores e relatores para apoiar grupos de debates e moderadores para organizar a plenária;

VII acompanhar o plano de comunicação e mobilização para 6ª CDC;

VIII propor metodologia de sistematização para as propostas apresentadas nas Conferências Livres e nas Etapas Preparatórias, que serão encaminhadas à 6ª CDC.

IX sistematizar e aprovar o relatório final e os anais da 6ª CDC.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão Preparatória são tomadas por aclamação, se não houver divergência de opinião entre seus membros, ou por votação, neste caso por maioria simples dos membros presentes (50% mais um).

SEÇÃO II DAS COMISSÕES DE APOIO

Art. 10. A Comissão Preparatória Distrital deve ser subsidiada pelas seguintes Comissões de Apoio e suas respectivas atribuições:

I Infraestrutura e Logística:

a) gerir todo o processo de estruturação dos eventos das Etapas Preparatórias e da 6ª CDC e definição dos serviços, como espaço físico e publicações;

b) construir o portal da 6ª CDC, plataforma digital de apoio à divulgação e estruturação.

c) aprovar os produtos promocionais da 6ª CDC e Etapas Preparatórias (marcas, blocos, projetos gráficos, etc.);

d) compor a equipe executiva para atuar durante os eventos;

e) organizar e coordenar o credenciamento dos participantes da 6ª CDC e Etapas Preparatórias;

f) programar e coordenar as atividades de montagem e organização das instalações e equipamentos, articulando parcerias para garantir a uma maior participação da sociedade civil nas Etapas Preparatórias;

II Mobilização e Articulação:

a) desenvolver atividades de sensibilização e mobilização de gestores públicos e sociedade civil organizada para adesão, convocação e realização da Conferência Distrital, Etapas Preparatórias e Conferências Livres;

b) promover a divulgação e a participação da sociedade nas Conferências Livres e Etapas Preparatórias e dos delegados na Conferência Distrital utilizando variados recursos e mídias;

c) divulgar as ações e deliberações da Comissão Preparatória;

d) provocar o debate na mídia do Tema, Lema e Linhas Temáticas da 6ª CDC; e

e) manter cadastro de todas as entidades participantes das Etapas Preparatórias.

III Sistematização e Metodologia:

a) elaborar a Metodologia base para a 6ª CDC, com a definição das Linhas Temáticas, formas de participação, pauta e programação dos eventos e sistematização e priorização das propostas;

b) definir procedimentos para a eleição dos delegados das Etapas Preparatórias e da 6ª CDC.

c) produzir os documentos necessários ao processo da 6ª CDC e validá-los junto à Comissão Preparatória;

d) sistematizar as propostas advindas das Etapas Preparatórias e Conferências Livres, para apresentação na 6ªCDC;

e) elaborar o Relatório Final da 6ª CDC, com as propostas decorrentes da Conferência.

IV Recursal e de Validação:

a) acompanhar, analisar e orientar a Comissão Preparatória quanto ao cumprimento do Regimento Interno;

- b) recepcionar e validar a documentação comprobatória das Conferências Livres, quanto ao cumprimento do Regimento e Regulamento, com especial atenção à observância das Linhas Temáticas, aos procedimentos e aos prazos estabelecidos.
- c) analisar as documentações referentes à organização e realização, das Etapas Preparatórias e da 6ª CDC, quanto ao cumprimento do Regimento e Regulamento, com especial atenção aos critérios de proporcionalidade e representatividade;
- d) recepcionar tempestivamente os recursos oriundos das Conferências Livres, das Etapas Preparatórias e da 6ª CDC, conforme regulamento;
- e) deliberar tempestivamente sobre os recursos recebidos, dando amplo direito de defesa às partes e comunicando sua decisão aos envolvidos, conforme regulamento;
- f) encaminhar quando solicitado, por quaisquer das partes envolvidas, toda documentação, parecer e decisão referente ao recurso questionado, para a Comissão Nacional Recursal de Validação, conforme regimento da 6ª CNC;
- g) validar o Relatório Final da Conferência, conforme disposições deste Regimento, propondo a Comissão Preparatória a sua confirmação.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA DISTRITAL

Art. 11. A 6ª CDC deve obedecer ao seguinte cronograma de atividades:

- I 1º dia: credenciamento, abertura e apresentação cultural, das 18h30 min às 22h00;
II 2º dia: credenciamento, apresentação e sistematização das propostas, das 8h às 18h;
III 3º dia: priorização das propostas para encaminhamento à 6ª CNC e eleição de delegados e conselheiros, das 8h às 18h

Art. 12. Os membros participantes da 6ª CDC devem integrar as seguintes categorias:

- I representantes eleitos nas Etapas Preparatórias;
II representantes indicados durante as Conferências Livres;
III convidados pela Comissão Preparatória;
IV representantes indicados pelo Poder Público Distrital.

§ 1º Somente os representantes eleitos durante as Etapas Preparatórias e os indicados pelo Poder Público têm direito a voz e voto na 6ª CDC, e podem se candidatar como delegados representantes do Distrito Federal na 6ª CNC.

§ 2º Os demais participantes têm direito a voz. § 2º Os demais participantes têm direito a voz apenas.

Art. 13. O Caderno de Propostas da 6ª CDC deve conter o resultado da sistematização das propostas oriundas das Etapas Preparatórias e das propostas elaboradas nas Conferências Livres.

Parágrafo único. O processo de sistematização das propostas deve permitir a aglutinação de propostas semelhantes, observada a necessária identificação de sua origem.

Art. 14. O Relatório Final da 6ª CDC deve conter todas as propostas sistematizadas e priorizadas durante a 6ª CDC para encaminhamento ao Ministério das Cidades, no prazo 90 dias, a contar do encerramento da Conferência.

SEÇÃO II
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 15. As Etapas Preparatórias da 6ª CDC inclui as seguintes atividades:

- I - debate no período matutino, observando duas fases:
a) "As Faces da Cidade", voltada para os principais desafios e oportunidades na cidade;
b) "As Pessoas e a Cidade", voltada para vivência destes desafios e oportunidades por diferentes grupos identitários.

II - plenária no período vespertino, onde são apresentadas e sistematizadas as propostas e eleitos os representantes, conforme regulamento.

Art. 16. As duas fases de debates de que tratam o art. 16 devem ser subdivididas por 4 Linhas Temáticas.

§ 1º Na fase "As Faces da Cidade" devem ser priorizadas 3 propostas, por Linha Temática, o que dará um total de até 12 propostas por Etapa Preparatória.

§ 2º Na fase "As Pessoas e a Cidade" devem ser priorizadas 4 propostas por Linha Temática, o que dará um total de até 16 propostas por Etapa Preparatória.

§ 3º Como resultado, até 28 propostas devem ser priorizadas por Etapa Preparatória, somando um total de no máximo 112 propostas das 4 Etapas Preparatórias.

§ 4º As propostas devem ser devidamente sistematizadas e tornadas públicas pela Comissão de Apoio a Metodologia e Sistematização.

SEÇÃO III
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 17. As Conferências Livres podem ser organizadas pelos cidadãos do Distrito Federal, bem como pela sociedade civil organizada, com o objetivo de debater uma ou mais Linhas Temáticas.

§ 1º As Conferências Livres devem ter um número mínimo de 15 participantes.

§ 2º A organização da Conferência Livre deve encaminhar à Comissão Preparatória, pelo Portal da 6ª CDC (www.6conferenciadistritalcidades.df.gov.br), a documentação comprobatória em formato digital, conforme Regulamento.

§ 3º A validade das Conferências Livres está condicionada à observância das Linhas Temáticas da 6ª CDC, dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Regimento e no Regulamento.

Art. 18. Cada Conferência Livre pode:

- I elaborar até 04 propostas, resultantes dos debates, as quais serão encaminhadas à 6ª CDC.
II indicar representante, como porta-voz das propostas encaminhadas, para participação na 6ª CDC, com direito a voz apenas.

CAPÍTULO VI

DAS DELEGADAS, DELEGADOS E REPRESENTANTES DE CONSELHO

Art. 19. A composição de delegados da 6ª CDC, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais, de acordo com o regimento da 6ª CNC:

I Poder Público Distrital gestores, administradores públicos e legislativos distritais são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias e membros do Legislativo 32,3%;

II Movimentos Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares 26,7%;

III Trabalhadores - representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e rurais) 9,9%;

IV Empresários - empresas vinculadas às entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas 9,9%;

V Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, associações nacionais de ensino e pesquisa e conselhos profissionais (regionais ou federais) 7%, e;

VI - Organizações Não Governamentais formado por associações civis ou fundações, para fins não econômicos 4,2%.

§ 1º Nos casos definidos nos incisos II, IV, V e VI a representação do segmento deve estar vinculada a questão do desenvolvimento urbano e, no caso das Organizações Não Governamentais, devem estar formalmente constituídas há no mínimo 2 anos.

§ 2º O percentual relativo às indicações dos delegados do Poder Público Federal, conforme previsto no regimento da 6ª CNC, não compõe a totalidade de delegados eleitos ou indicados no âmbito distrital.

Art. 20. Nas Etapas Preparatórias devem ser eleitos o número máximo de 394 representantes dos segmentos dos Movimentos Populares, Trabalhadores, Empresários, Entidades Profissionais e Organizações não Governamentais, respeitada a proporcionalidade de que trata o art. 20, e as vagas preferenciais de gênero e raça, de acordo com a Tabela do Anexo II.

§ 1º A distribuição dos representantes deve observar os seguintes critérios:

I a proporção populacional entre as UPTs atendidas por cada Etapa Preparatória;

II as vagas preferencias de gênero e raça da população.

§ 2º A distribuição de que trata o inciso II compreende três categorias definidas conforme a proporção desses grupos dentro da população das UPTs atendidas por cada Etapa Preparatória:

I - mulheres brancas;

II - mulheres negras ou indígenas;

III - homens negros ou indígenas

§ 3º O preenchimento das vagas preferenciais está condicionado à presença de candidatos dos respectivos gênero e raça contemplados, podendo ser preenchidas, no caso de não haverem suficientes candidatos desses grupos, por outros candidatos em ampla concorrência.

§ 4º Na impossibilidade de preenchimento da totalidade das vagas previstas em cada Etapa Preparatória, as vagas não preenchidas não podem ser remanejadas para outra Etapa Preparatória.

§ 5º É vedada a suplência à eleição dos representantes nas Etapas Preparatórias.

Art. 21. Os representantes indicados pelos Poderes Públicos Distrital para participarem da 6ª CDC devem ser servidores efetivos, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Distrital, observando a seguinte proporção:

a. 1/3 do Poder Legislativo - 74 representantes;

b. 2/3 do Poder Executivo - 147 representantes;

§ 1º A indicação dos representantes Poder Legislativo cabe à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal CLDF e deve contemplar representantes das Comissões, das representações de Partido e da Área Técnica da CLDF.

§ 2º A indicação dos representantes do Poder Executivo compete aos órgãos do Governo distrital, e deve ser preenchido por servidores do quadro efetivo do Distrito Federal.

Art. 22. Devem ser eleitos 41 delegados na 6ª CDC, observada as seguintes quantidades:

I Poder Público Distrital - 14 delegados;

II Movimentos Populares - 12 delegados;

III Trabalhadores - 5 delegados;

IV Empresários - 5 delegados;

V Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa - 3 delegados, e;

VI - Organizações Não Governamentais - 2 delegados.

§ 1º Cada delegado eleito está vinculado a um suplente do mesmo segmento e da mesma entidade.

§ 2º Os delegados do Poder Público Distrital se dividem em 9 representantes do Poder Executivo e 5 representantes do Poder Legislativo.

§ 3º Cada órgão do Poder Executivo pode indicar um único delegado e respectivo suplente para concorrer a eleição.

§ 4º Cada entidade da sociedade civil pode representar um único segmento, em estrita consonância com seu contrato social.

§ 5º Cada entidade da sociedade civil pode indicar um único delegado e respectivo suplente para concorrer a eleição de seu segmento.

§ 6º As entidades da sociedade civil e os órgãos do Poder Público Distrital podem substituir seus delegados a qualquer tempo.

Art. 23. Os representantes para o Conselho do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social do Distrito Federal FUNDHIS e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB devem ser eleitos na 6ª CDC.

§ 1º Devem ser eleitos 4 representantes titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Gestor do FUNDHIS, oriundos das entidades dos movimentos populares da área de habitação, nos termos do inciso VII e § 2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, conforme regulamento.

§ 2º Devem ser eleitos 2 representantes titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Administração da CODHAB, oriundos dos movimentos sociais de habitação, nos termos do inciso V, do art. 13, do Estatuto Social, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da CODHAB nº 112/2018 de 26 de junho de 2018, conforme regulamento.

§ 3º Na eventual vacância de delegados e respectivos suplentes de entidades representativas da sociedade civil a sua substituição deverá ser submetida ao Conselho da entidade.

Art. 24. Para todos os efeitos penais, cíveis e administrativos, os conselheiros do FUNDHIS e CODHAB e seus respectivos suplentes são considerados agentes públicos e estão sujeitos à aplicação, conforme o caso:

I Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

II Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 (Lei de participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal);

III Decreto nº 36.238, de 1º de janeiro de 2015 (Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos); e

IV- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto Jurídico das Empresas Públicas).

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25. As despesas com a organização geral e realização das Etapas Preparatórias e da 6ª CDC originam-se de recursos orçamentários próprios da SEGETH, e seus órgãos vinculados, bem como de outras instituições públicas ou privadas que apoiem e/ou colaborem com a 6ª CDC.

ANEXO II
TABELA DE NÚMERO DE REPRESENTANTES POR SEGMENTO, POR UPT

Etapa Preparatória	Número de representantes por segmento						Vagas preferenciais		
	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	ONGs	Total	Homens negros ou indígenas	Mulheres brancas	Mulheres negras ou indígenas
Etapa Preparatória UPT Central	19	7	7	5	3	42	7	14	8
Etapa Preparatória UPT Central Adjacente I	6	2	2	2	1	13	2	4	2
Etapa Preparatória UPT Central Adjacente II	28	10	10	7	4	61	15	16	16
Etapa Preparatória UPT Oeste	63	23	23	16	10	135	39	28	42
Etapa Preparatória UPT Norte	23	8	8	6	4	49	17	8	17
Etapa Preparatória UPT Leste	15	6	6	4	2	32	11	6	11
Etapa Preparatória UPT Sul	29	11	11	8	5	62	20	11	21
TOTAL	182	68	68	48	29	394	180	145	191

(1) Os representantes do segmento Poder Público Distrital serão indicados para participar da 6ª CDC

PORTARIA Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme art. 3º do Decreto nº 37.337, de 16 de maio de 2016 e suas atualizações, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 6ª Conferência Distrital das Cidades, nos termos do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

Art. 1º O funcionamento da 6ª Conferência Distrital das Cidades - 6ª CDC, das Conferências Livres e das Etapas Preparatórias deve observar as regras dispostas neste Regulamento.

CAPÍTULO I DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 2º As Conferências Livres têm como objetivo a formulação de propostas para 6ª CDC em processos independentes das Etapas Preparatórias e organizados pela sociedade civil do Distrito Federal.

§1º As propostas formuladas durante as Conferências Livres devem debater as questões levantadas sobre as 4 Linhas Temáticas da 6ª CDC, dispostas no Regimento da 6ª CDC.

§2º Os debates realizados durante as Conferências Livres devem ser precedidos pela leitura dos textos motivadores de cada Linha Temática, e previamente disponibilizados em transparência ativa no Portal da 6ª CDC (www.6conferenciadistritalcidades.df.gov.br).

§3º É facultada a formulação de um número mínimo de 1 e máximo de 4 propostas, como produto de cada Conferência Livre.

§4º As propostas oriundas das Conferências Livres devem ser sistematizadas pela Comissão de Apoio de Metodologia e Sistematização, conjuntamente com as propostas das Etapas Preparatórias para discussão e votação na 6ª CDC.

§5º A recepção das propostas depende da validação da respectiva Conferência Livre nos termos deste regulamento.

Art. 3º As Conferências Livres podem ser organizadas por qualquer membro da sociedade civil residente do Distrito Federal, desde que ocorram de forma presencial e reúnam o número mínimo de 15 participantes.

§1º As Conferências Livres devem ocorrer entre os meses de novembro de 2018 e abril de 2019.

§2º Para fins de contabilização do número de participantes deve ser preenchida Lista de Presença contendo, necessariamente, as seguintes informações:

- nome completo;
- CPF;
- e-mail ou telefone;
- RA de residência;
- sexo;
- idade;
- raça.

§3º Os organizadores das Conferências Livres devem providenciar relatório fotográfico dos participantes da reunião, em número coerente ao declarado na Lista de Presença.

Art. 4º As Conferências Livres podem indicar um representante para participar da 6ª CDC, com direito a voz apenas.

§1º O representante de que trata o caput não tem direito a votar ou ser votado para delegado da 6ª CDC, para Conselheiro do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS e para Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, durante a 6ª CDC.

§2º O representante deve obrigatoriamente ter participado da referida Conferência Livre, constando seu nome na lista de presença.

§3º A participação dos representantes indicados pelas Conferências Livres pode ser limitada em função da capacidade de acomodação do espaço da 6ª CDC, sendo dada prioridade de acordo com a ordem de chegada no credenciamento.

§4º É facultado ao representante de que trata o caput participar das Etapas Preparatórias e, caso eleito representante, este deve participar da 6ª CDC apenas como representante das Etapas Preparatórias.

Art. 5º Para fins de validação, a organização da Conferência Livre deve encaminhar à Comissão Preparatória, por meio do portal da 6ª CDC (www.6conferenciadistritalcidades.df.gov.br), até o dia 31 de abril de 2019, a seguinte documentação:

I formulário, de preenchimento digital na plataforma da 6ª CDC, contendo:

- nome do coletivo, associação, instituição ou conferência;
- nome completo do responsável pelo envio da documentação;
- e-mail do responsável pelo envio da documentação;
- data de realização da reunião;
- Região Administrativa RA do local da reunião;

I lista de presença, em formato pdf de até 20MB;

II relatório fotográfico contendo de 4 a 10 fotos da reunião, em formato pdf de até 20MB;

III texto das propostas redigido diretamente na plataforma da 6ª CDC, com no máximo 100 palavras ou 600 caracteres com espaço.

IV indicação da Linha Temática à qual cada proposta se refere;

V indicação do representante para participar da 6ª CDC, se houver, contendo:

- nome completo;
- CPF;
- e-mail;
- telefone;
- RA de residência;
- RA de trabalho;
- sexo;
- idade;
- raça.

§1º O teor das informações encaminhadas à Comissão Preparatória é de inteira responsabilidade dos participantes das respectivas Conferências Livres.

§2º Após o encaminhamento da documentação de que trata o caput, é enviado ao responsável, no e-mail informado, um comprovante da conclusão do processo, que deve ser compartilhado com os demais participantes da referida Conferência Livre.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 6º As Etapas Preparatórias ocorrem até julho de 2019 em Brasília.

Art. 7º As Etapas Preparatórias devem ocorrer entre as 8h e 18h, observada a seguinte ordem de trabalho:

- Credenciamento;
- Abertura;
- Grupos de trabalho; e
- Plenária.

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 8º A inscrição e credenciamento ocorrem no dia e local da respectiva Etapa Preparatória para qualquer presente e interessado em participar, divididos nas seguintes categorias:

- Indivíduos com vínculo às instituições dos segmentos dispostos no Regimento, com direito a voz e a votar e ser votado para representante das Etapas Preparatórias;
- Indivíduos sem vínculo às instituições dos segmentos dispostos no Regimento, com direito a voz apenas.

§ 1º O horário de atendimento para inscrição e credenciamento se inicia às 8 horas e se encerra até às 10 horas, no mesmo dia.

§ 2º Para a inscrição participante deve apresentar as seguintes informações:

- nome completo;
- CPF;
- nome da instituição dos segmentos, se houver;
- segmento, se houver;
- e-mail;

- f) telefone;
- g) RA de residência;
- h) RA de trabalho;
- i) sexo;
- j) idade;
- k) raça.

§3º A inscrição também pode ser feita por meio do portal da 6ª CDC (www.6conferenciadistritalcidades.df.gov.br) antes do dia da respectiva Etapa Preparatória.

§ 4º O credenciamento somente é efetivado mediante apresentação de documento oficial contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§5º Apenas as pessoas devidamente credenciadas nos termos deste artigo podem participar das Etapas Preparatórias e de suas atividades.

Art. 9º Após o credenciamento os participantes recebem identificação que deve ser utilizada durante todo período da respectiva Etapa Preparatória.

Art. 10. O Certificado de participação é enviado para o participante no e-mail informado no ato do credenciamento.

SEÇÃO II

DA ABERTURA DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 11. As seguintes atividades se desenvolvem durante a abertura:

I Composição da Mesa Diretora da Etapa Preparatória;

II Leitura do Regimento e Regulamento, no que concerne o funcionamento das Etapas Preparatórias;

III Leitura da programação do dia e orientações gerais.

Art. 12. A Mesa diretora da Etapa Preparatória é composta por 3 membros indicados pela Comissão Preparatória da 6ª CDC e orienta os trabalhos em plenária, fazendo a moderação necessária a fim de alcançar os objetivos da plenária e disciplinar o seu desenvolvimento.

Art. 13. Fica garantida aos participantes das Etapas Preparatórias, durante o evento, a apresentação de moções à Mesa Diretora.

SEÇÃO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 14. Os participantes da Etapa Preparatória se dividirão em grupos de trabalho, escolhidos no ato do credenciamento, conforme as 4 Linhas Temáticas da 6ª CDC.

Parágrafo único. Cada Grupo de Trabalho deve ter no máximo 40 participantes.

Art. 15. Cada grupo de trabalho se reúne, em separado, para elaborar propostas que devem debater as questões levantadas pela referida Linha Temática.

§1º O debate dentro de cada grupo de trabalho será dividido em duas fases:

I "As Faces da Cidade", voltada para os principais desafios e oportunidades na cidade; e

II "As Pessoas e a Cidade", voltada para a vivência destes desafios e oportunidades por diferentes grupos identitários.

§2º Os participantes de cada grupo de trabalho se dividem em subgrupos para elaborar uma a duas propostas para cada uma das fases de debate.

§3º Da primeira fase são priorizadas pelos participantes de cada grupo de trabalho 3 propostas para encaminhar à 6ª CDC.

§4º Da segunda fase são priorizadas pelos participantes de cada grupo de trabalho 4 propostas para encaminhar à 6ª CDC.

Art. 16. Os debates nos grupos de trabalho contam com o apoio de moderadores e relatores, designados pela Comissão Preparatória da 6ª CDC.

SEÇÃO IV

DA PLENÁRIA DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 17. A plenária da respectiva Etapa Preparatória é composta por todos os participantes devidamente identificados e presidida pela mesa diretora.

Art. 18. As seguintes atividades se desenvolvem durante a plenária:

I Apresentação das propostas elaboradas e priorizadas pelos grupos de trabalho;

II Eleição dos representantes da referida Etapa Preparatória.

Art. 19. No caso de terem sido formados 2 ou mais grupos de trabalho para uma mesma Linha Temática, as propostas priorizadas pelos grupos são sistematizadas na plenária da respectiva Etapa Preparatória para que haja apenas 3 propostas da primeira fase de debate e 4 propostas da segunda fase de debate para cada Linha Temática de cada Etapa Preparatória, encaminhadas à 6ª CDC.

Art. 20. Cabe a plenária de cada Etapa Preparatória eleger seus representantes, com direito a voz e voto na 6ª CDC, por segmento, conforme quantidade e proporcionalidade determinada no regimento.

§1º A eleição dos representantes dos segmentos da sociedade civil ocorre na plenária, obedecendo a seguinte ordem:

I ONGs;

II Entidades profissionais, acadêmicas e conselhos federais;

III Trabalhadores;

IV Empresários;

V Movimento popular.

§2º As vagas estabelecidas por segmento não são cambiáveis entre segmentos.

§3º Os representantes do segmento do Poder Público Distrital para a 6ª CDC são indicados diretamente pelos órgãos da administração do Distrito Federal e pelo Legislativo a pedido da Comissão Preparatória.

§4º Caso o número de candidatos a representante seja menor ou igual ao número de vagas disponíveis, por segmento, os candidatos estão automaticamente eleitos como representante da Etapa Preparatória, respeitadas as vagas preferenciais de gênero e raça.

§5º Caso o número de candidatos seja maior do que o número de vagas disponíveis, por segmento, são eleitos os representantes por meio de votação aberta, sendo escolhidos aqueles candidatos com mais votos, respeitadas as vagas preferenciais de gênero e raça.

§6º Os votos abertos serão contabilizados a partir do chamamento nominal entre os participantes credenciados.

§7º Cada participante pode se candidatar uma única vez em todas as Etapas Preparatórias para vaga do mesmo segmento determinado em sua identificação.

§8º Cada participante pode votar uma única vez em todas as Etapas Preparatórias no mesmo segmento determinado em sua identificação.

§9º Em caso de igualdade de votos entre candidatos do mesmo segmento, são aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I candidato que mora ou trabalha em uma região administrativa que não possui ainda representante;

II candidato mais idoso;

III sorteio, coordenado pela mesa diretora com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO III

DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

Art. 21. A 6ª Conferência Distrital das Cidades ocorre até o final do mês de setembro de 2019 em Brasília, se dividindo nos seguintes momentos:

I No 1º dia: credenciamento e abertura, de 18h30 às 22h00;

II No 2º dia: credenciamento, grupos de trabalho de 8h às 18h;

III No 3º dia: plenária, de 8h às 18h;

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO DA 6ª CDC

Art. 22. O credenciamento ocorre no local da 6ª CDC até às 10h do segundo dia do evento.

Art. 23. Podem se credenciar para participar da 6ª Conferência Distrital das Cidades, apenas:

I Os representantes eleitos em uma das Etapas Preparatórias, com direito a voz, a votar e ser votado;

II Os representantes indicados pelos órgãos da administração pública e legislativo do Distrito Federal, com direito a voz, a votar e ser votado;

III Os representantes indicados pela Conferências Livres, com direito a voz;

IV Os convidados da Comissão Preparatória, com direito a voz.

§ 1º O credenciamento somente é efetivado apenas mediante apresentação de documento de oficial contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 2º Apenas as pessoas devidamente credenciadas nos termos deste artigo podem participar das 6ª CDC e de suas atividades.

§3º A identificação recebida no ato do credenciamento deve ser utilizada durante todos os dias da 6ª CDC.

§ 4º O Certificado de participação é enviado para o participante no e-mail informado no ato do credenciamento.

SEÇÃO II

DA ABERTURA DA 6ª CDC

Art. 24. As seguintes atividades serão desenvolvidas durante a abertura da 6ª CDC:

I Composição da Mesa Diretora da 6ª CDC;

II Leitura do Regimento e Regulamento, no que concerne o funcionamento da 6ª CDC;

III Atividade Cultural.

Art. 25. A Mesa diretora da 6ª CDC é composta por 5 membros indicados pela Comissão Preparatória da 6ª CDC e orienta os trabalhos em plenária, fazendo a moderação necessária a fim de alcançar os objetivos da plenária e disciplinar o seu desenvolvimento.

SEÇÃO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO DA 6ª CDC

Art. 26. Os participantes devidamente identificados, se dividem em grupos de trabalho escolhidos no ato do credenciamento, conforme temas gerados a partir da sistematização das propostas encaminhadas à 6ª CDC.

§1º Cada Grupo de Trabalho deve ter no máximo 100 participantes, não podendo haver mais de um grupo de trabalho para um mesmo tema.

§2º Cada grupo de trabalho se reúne, em separado, com o objetivo de acolher a sistematização sugerida pela Comissão de Apoio de Sistematização e Metodologia, podendo aglutinar, separar ou elucidar as propostas já sistematizadas, não cabendo acréscimo de novas propostas.

§3º Cada grupo de trabalho deve sugerir ordem de prioridade das propostas sistematizadas para votação na plenária.

§4º Em caso de não haver consenso nos grupos de trabalho acerca das propostas, a questão é objeto de deliberação na plenária.

§5º Os debates nos grupos de trabalho contam com o apoio de moderadores, designados pela Comissão Preparatória da 6ª CDC.

SEÇÃO IV DAS PLENÁRIAS DA 6ª CDC

Art. 27. A plenária da 6ª CDC é composta por todos os participantes devidamente identificados e presidida pela mesa diretora.

Art. 28. As seguintes atividades desenvolvem-se durante a plenária da 6ª CDC:

I- Classificação das propostas sistematizadas pelos grupos de trabalho, de acordo com sua importância;

II - Eleição de 41 delegados indicados pelas entidades da sociedade civil e Poder Público Distrital.

III - Eleição de 4 representantes titulares respectivos suplentes do Conselho Gestor do FUNDHIS, oriundos das entidades dos movimentos populares da área de habitação, nos termos do inciso VII, e § 2º, do art. 6º, da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008;

IV - Eleição de 2 representantes titulares respectivos suplentes do Conselho de Administração CODHAB, oriundos de movimentos sociais de habitação, nos termos do inciso V, do art. 8º, do Estatuto Social, aprovado na Reunião do Conselho de Administração da CODHAB nº 112/2018 de 26 de junho de 2018.

Art. 29. A classificação das propostas, de acordo com sua importância, durante a Plenária se dá por votação, tendo direito a voto apenas os representantes eleitos nas Etapas Preparatórias e representantes indicados pelo Poder Público Distrital.

Parágrafo único. Cada representante de que fala o caput tem direito a 5 votos que podem ser destinados todos juntos à uma única proposta ou distribuídos em diferentes propostas.

Art. 30. A eleição dos delegados indicados pelas entidades para a 6ª CDC se dará por segmento, conforme quantidade e proporcionalidade determinada no Regimento.

§1º A eleição dos delegados ocorre nominalmente, por segmento, na seguinte ordem:

I ONGs;

II Entidades profissionais, acadêmicas e conselhos federais;

III Trabalhadores;

IV Empregados;

V Movimento popular;

VI Poder Público.

§2º As entidades podem indicar um único candidato e respectivo suplente para seu segmento, determinado na identificação de seus representantes.

§3º Caso haja um número de entidades inferior ao número de vagas por segmento, a disputa pelas vagas remanescentes ocorre por aclamação ou voto aberto entre os representantes dos segmentos.

§4º As vagas estabelecidas por segmento não são cambiáveis entre segmentos.

§5º A escolha dos delegados indicados pelas entidades deve ocorrer dentro do próprio segmento, de forma democrática por aclamação ou voto aberto.

§6º No caso de voto aberto, os votos serão contabilizados a partir do chamamento nominal entre os participantes credenciados.

§7º No caso de voto aberto, cada participante pode votar uma única vez no mesmo segmento determinado em sua identificação.

§8º Em caso de igualdade de votos entre candidatos do mesmo segmento, são aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I candidato mais idoso;

II sorteio, coordenado pela mesa diretora com a participação dos candidatos envolvidos.

Art. 31. A eleição de 4 representantes para o Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, e respectivos suplentes, bem como da eleição de 2 representantes para o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, e respectivos suplentes, devem respeitar os seguintes requisitos:

I - Os representantes devem pertencer a entidades que representem o segmento movimentos populares da área de habitação legalmente constituídas há pelo menos um ano e que tenham em seus estatutos sociais, também há pelo menos um ano, a defesa do direito social à moradia;

II - Os representantes do segmento movimentos populares da área de habitação, na realização da 6ª CDC devem ser credenciados com a seguinte especificação: 'Movimentos Populares por Habitação'.

III - As entidades de que tratam os incisos anteriores devem optar por qual conselho pretendem indicar o representante, sendo vedado indicar mais de um representante para um mesmo conselho, bem como indicar representantes para concorrer às vagas previstas para os dois conselhos.

§1º A eleição dos representantes dos Conselhos do FUNDHIS e CODHAB ocorre após a eleição dos delegados da 6ª CDC, nesta ordem.

§2º Os representantes de que tratam o artigo anterior devem ser eleitos por meio de votação, sendo eleitos aqueles candidatos com mais votos.

§3º Apenas os participantes identificados como Movimentos Populares por Habitação podem votar para representante dos conselhos.

§4º Cada participante tem direito a um único voto.

§5º As entidades devem ser classificadas em ordem decrescente de número de votos.

§6º No caso de não atendimento dos requisitos definidos neste instrumento, a entidade melhor classificada será substituída pela seguinte melhor classificada.

Art. 32. A homologação da candidatura dos delegados eleitos, conselheiros do FUNDHIS e CODHAB e respectivos suplentes está condicionada ao envio dos documentos comprobatórios de elegibilidade, em prazo não superior a 15 dias, a contar do término da 6ª CDC.

§1º Compete à Assessoria de Órgãos Colegiados da SEGETH e ao Comitê de Elegibilidade da CODHAB a análise da documentação de que trata o caput.

§2º Caso os representantes das entidades, eleitos durante a conferência, não possam ou sejam impedidos de assumir o cargo, devem ser substituídos no prazo de 5 dias, e a nova indicação submetida ao conselho da entidade.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os casos omissos nesse Regulamento são resolvidos durante os eventos pela Mesa Diretora e antes e depois dos eventos pela Comissão Preparatória.

Art. 34. O Relatório Final da sistematização e priorização das propostas da 6ª CDC e a homologação de delegados e representantes dos Conselhos do FUNDHIS e CODHAB é oficialmente encaminhado à SEGETH e à CODHAB para que sejam conhecidas as propostas e dada posse aos eleitos.

Art. 35. Fica garantida aos participantes das Conferências Livres, Etapas Preparatória e 6ª CDC a apresentação de recursos, por meio da seção "fale conosco" no portal da 6ª CDC (www.6conferenciadistritalcidades.df.gov.br), caso considerem que o Regulamento ou Regimento não tenham sido cumpridos, no prazo máximo de 5 dias após o término de cada Etapa Preparatória e da Referida Conferência.

Parágrafo único. Os recursos são recepcionados e deliberados pela Comissão de Apoio Recursal e de Validação, no prazo máximo de 5 dias de seu recebimento, conforme Regimento.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 156ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros e Conselheiras relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros, titular e suplente, representantes da Sociedade Civil com mandato: 2018 - 2020. 1.5. Manual de boas vindas - disponível <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>; 1.6. Apreciação e aprovação da Ata da 155ª Reunião Ordinária realizada no dia de 30/08/2018; 1.7. Indicação de 3 (três) Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB conforme Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390.00006335/2017-23, Interessado: SINESP, Assunto: Projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério Sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 sul em direção à via ESPM- RA I, URB 093/2017, Relator: Dênis de Moura Soares - SEMOB; 2.2 Processo nº: 0020-000139/1992, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A., Assunto: Regularização de Parcelamento denominado Meus Sonhos - Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF, Relatores: Sinesio Lopes Souto - SINESP e Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH. 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo nº 00392.0000.3012/2018-11, Interessado: CODHAB, Assunto: Regularização Pontas de Quadra Ceilândia QNP 19 e QNP 15; 3.2 Processo Nº 0392.049.662/2013, Interessado: CODHAB, Assunto: Regularização dos Conjuntos F, G e P, Quadra 406, Recanto das Emas. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos, O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e dando boas vindas aos novos Conselheiros e Conselheiras do CONPLAN, e agradeceu às entidades representantes da Sociedade Civil por ter participado do processo de escolha para compor o pleno, agradecendo em especial os Conselheiros indicados pelas entidades. Subitem 1.2. Verificação do quorum: foi verificado a existência de quorum. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade considerou este um dia duplamente diferente, primeiro por ser um dia em que se inicia o mandato de dois anos do novo Pleno do CONPLAN. O segundo, pela triste notícia do falecimento do ex-governador senhor Joaquim Roriz, motivo pelo qual o Senhor Secretário pediu a todos um minuto de silêncio em memória e em respeito aos familiares. Passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros, titular e suplente, representantes da Sociedade Civil: Antes, porém, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou: 1. O CONPLAN

é um Conselho deliberativo e consultivo, que atua como órgão máximo de decisão colegiada do Sistema de Planejamento do Distrito Federal; 2. Que os quinze membros da Sociedade Civil são eleitos conforme disciplina a Lei Complementar 889, de 24 de julho de 2014, que dispõe sobre a composição do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e dá outras providências; 3. Que os quinze membros representantes do Poder Público compostos por Secretarias são nomeados pelo Governador, e no pleno na condição de membros natos cujos Secretários titulares e suplentes são indicados por suas respectivas Secretarias; 4. Que a SEGETH exerce a função de Secretaria Administrativa do CONPLAN, tendo como membro nato o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que atua como presidente em exercício do Conselho em substituição ao presidente, que é o Senhor Governador do Distrito Federal, e tem como Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues que substitui o Secretário em caso de ausência ou impedimento; 5. Pontuou que o Governador Rodrigo Rollemberg já presidiu algumas reuniões do CONPLAN, a exemplo da primeira reunião de sua Gestão e da reunião deliberativa sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, demonstrando toda a importância do instrumento, a importância do Plenário e a centralidade na sua Gestão. Em seguida apresentou os membros do Poder Público com acento e atuação como Conselheiros do CONPLAN: Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal CACI; Renato Jorge Brown Ribeiro, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG; Marcio Faria Junior, representante da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT; Anderson do Carmo Diniz, Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal AGEFIS; Aldo César Vieira Fernandes, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental IBRAM; Gilson José Paranhos de Paula e Silva, representante da Companhia Habitacional do Distrito Federal CODHAB; Heber Niemeyer Botelho, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal SEF; Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB; Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN; Carlos Antônio Leal, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP; Luís Guilherme Almeida Reis, representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal SECULT; Felipe Augusto Fernandes Ferreira, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade solicitou que os Conselheiros da Sociedade Civil se apresentassem ao Pleno, e em seguida deu posse aos novos Conselheiros e Conselheiras, chamando-os nominalmente: Paulo Roberto de Moraes Muniz, membro suplente, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal ADEMI/DF; Carlos Henrique Magalhães de Lima, membro suplente, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo FAU/UnB, que mandaram carta pedindo que fosse feita a posse de ofício e aos Conselheiros presentes: Carolina Baima Cavalcante, membro titular, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF; Pércio Marco Antônio Davison, membro titular, representante da Associação Civil Rodas da Paz; Cíntia Beatriz de Freitas Alves, membro suplente, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF; Mateus Leandro Oliveira, membro suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMÉRCIO; Eliane Torquato Alves, membro titular, representante da Associação de Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II ASMUVIRF; Maria de Fátima Ribeiro Có, membro titular, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF; José Roberto Gomes da Silva, membro suplente, representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II ASMUVIRF; Alessandra Alves Lopes, membro titular, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF; Glauco Oliveira Santana, membro titular, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal Fecomércio; Adalberto Cleber Valadão Junior, membro suplente, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF; Terezinha Lima, membro titular, representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - Única/DF; Carolina Pescatori Candido da Silva, membro suplente, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF; Pedro de Almeida Grilo, membro titular, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; Ruth Stéfane Costa Leite, membro titular, representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores ASMORAR; José Brilhante Neto, membro suplente, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal SRDF; Geovane Müller, membro titular, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal SRDF; Ronildo Divino de Menezes, membro titular, representante da Federação Nacional dos Engenheiros FNE; Ademir Basílio Ferreira, membro suplente, representante da Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores ASMORAR; Dionyzio Antonio Martins Klavdianos, membro titular, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON; Ricardo Trevisan, membro titular, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB; Eduardo Aroeira Almeida, membro titular, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF; Irving Martins Silveira, membro suplente, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CRE/DF. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade solicitou que os novos membros fizessem leitura do Manual de Boas Vindas do CONPLAN para melhor entender como funciona o Conselho. Este Conselho é extremamente organizado, formal, eficiente e ritualístico, em que tudo que é apresentado é registrado e publicado. Em seguida informou que a Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL é uma assessoria que cuida das reuniões públicas, audiências públicas, consultas públicas e dos conselhos realizados pela SEGETH, solicitando em ato contínuo que a chefe e assessores

se apresentassem ao pleno. São quatro os conselhos que compõem a Secretaria: Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal CCPPTM, Conselho do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social FUNDHIS e o Conselho do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal FUNDURB. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pontuou que foram realizadas 502 reuniões formais, de 2015 até a presente data. Que na reunião seguinte do CONPLAN deve haver um nivelamento do assunto mais complexo que passa por este Conselho, que é a "deliberação de Parcelamento do Solo Urbano". Pontuou que todos os membros do CONPLAN são servidores públicos com matrículas e incumbências legais. Ressaltou que o CONPLAN é um conselho deliberativo com suas decisões publicadas, e cujos objetos que chegam até ele têm a obrigação de serem deliberados neste Pleno. Lembrou que a condução do Conselho é feita com a máxima cordialidade e respeito às divergências e opiniões de todos, com votos contados e declarados verbalmente ou por escrito. As decisões tomadas aqui são bastante discutidas sem urgências ou atropelos. Em seguida o Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou ao Subitem 1.5. Manual de boas vindas - disponível <http://www.segeth.df.gov.br/conplan/>. Sendo apresentado aos presentes o site da SEGETH, onde fica depositado o link do CONPLAN e o registro de todas as informações que acontecem no Conselho. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, pediu a palavra para informar que o Movimento Habitacional de Samambaia "presta as condolências à família do nosso eterno e grande ex-governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, bem como o olhar carinhoso que ele teve às pessoas mais carentes, realizando o tão sonhado sonho de ter a sua casa própria. Então, o Movimento Habitacional de Samambaia presa essa nota de condolência, essa moção de falecimento. E eu gostaria de solicitar que constasse em ata as nossas condolências à família. Muito obrigada". Seguiu ao Subitem 1.6. Apreciação e aprovação da Ata da 155ª Reunião Ordinária realizada no dia de 30/08/2018: Foi aprovada, registrando abstenção dos antigos membros da Sociedade Civil por não estarem presentes naquela reunião em virtude do término de mandato e que as assinaturas serão colhidas posteriormente. Imediatamente passou ao Subitem 1.7. Indicação de 3 (três) Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB conforme Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2018: Foram eleitos os seguintes Conselheiros e Conselheiras, por meio de sorteio: Ademir Basílio Ferreira, representante da ASMORAR, como titular, tendo como seu suplente Irving Martins Silveira, representante do CREA/DF; José Roberto Gomes da Silva como titular, representante da ASMUVIRF, tendo como seu suplente Ronildo Divino de Menezes, representante da FNE; Cíntia Beatriz de Freitas Alves, representante da Única/DF como titular, tendo como seu suplente Pedro de Almeida Grilo, representante do CAU/DF. Em seguida, passou para a apreciação do Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1 Processo nº: 00390.00006335/2017-23, Interessado: SINESP, Assunto: Projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério Sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 sul em direção à via ESPM- RA I, URB 093/2017, Relator: Dênis de Moura Soares - SEMOB. A palavra foi franqueada a Coordenadora de Projetos COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins que fez a apresentação sobre o processo em questão, informando se tratar de ajuste do lote do Cemitério do Plano Piloto, cujo objetivo é ajustar o parcelamento no entorno do lote ao sistema viário implantado, assim como adequá-lo ao novo projeto viário da Estrada do Setor Policial Militar - ESPM. Os parâmetros urbanísticos para os lotes CE-S 01 e CE-S 02, resultantes da alteração do parcelamento, continuam a ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente e do Decreto nº 596, de 8 de março de 1967 para o Cemitério sul, bem como as orientações do MDE 134/1986, relativa ao paisagismo e ocupação da área. O lote do cemitério sul possui registro em cartório, pelo Projeto de Urbanismo CE-S PR 2/1, e se encontra incorporado ao Distrito Federal, sob a Matrícula nº 50.675, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Foi consultada a Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Fazenda, que se manifestou favorável ao projeto no Processo SEI 390- 00006335/2017-23. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, através do Documento SEI nº 11978417, no processo 00390-00004496/2018-63 se mostrou favorável à aprovação da URB 093/17, parcelamento do solo, recomendando: a) atenção quanto à conclusão do projeto SIV 005/2018, para que, em sua versão definitiva, o sistema viário permaneça compatível com o posicionamento do lote CE-S 02, agora definido; b) consulta ao IPHAN quando da definição dos parâmetros de ocupação, conforme art. 85 da Portaria IPHAN nº 166/2016. Em seguida a palavra foi franqueada ao Conselheiro e relator Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, a fim de fazer a leitura do relato do Processo nº 00390.00006335/2017; Assim seguem relatório, parecer e voto. PARECER: "O processo ora em análise trata de projeto de ajuste do parcelamento na área do cemitério sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 Sul em direção à via ESPM, e que hoje atravessa o lote. Destaque-se que a alteração proposta visa ao funcionamento do corredor de transporte Oeste na via ESPM. O Eixo Oeste é estabelecido por meio do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal Lei Distrital (PDTU), positivado por meio da Lei Distrital nº 4.566, de 4 de maio de 2011, e é composto pelas Regiões Administrativas de Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Águas Claras, Vicente Pires, Guarã e Brasília, sendo atendido pelo Metrô e pelo Sistema de Transporte Público Coletivo, que conta com aproximadamente 400 linhas de ônibus circulando na região. A implantação desse corredor tem por objetivo estruturar a circulação do transporte coletivo da região em um sistema tronco-alimentado, com faixas exclusivas destinadas a circulação das linhas troncais, buscando priorizar o transporte coletivo, dando mais confiabilidade ao sistema, maior segurança e conforto para o usuário. Tendo em vista que o projeto ora em análise impacta na implantação de infraestrutura necessária para estruturação de um corredor de transporte de massa que beneficiaria uma região com grande contingente populacional, melhorando, dessa forma, a mobilidade dessas Regiões Administrativas, entende-se de suma importância a avaliação cuidadosa e tempestiva

por parte deste Conselho. trata-se do Processo SEI-GDF 0390- 00006335/2017- 23 em que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal (Sinesp), por meio do Ofício 024/2017 SUPOP/SINESP, de 17 de abril de 2017, solicita à Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano SUPLAN da SEGETH a elaboração de projetos de parcelamento urbano, de forma a considerar interferência de via projetada no âmbito do Corredor de Transporte Eixo Oeste com o lote do Cemitério Sul. O lote do Cemitério Sul - CES tem suas normas consubstanciadas no projeto constante da CE-S/PR 2/1, aprovado por meio do Decreto 1.989/72 e no COE Decreto Nº 596/67 em seu Artigo 60, 66. A dominialidade do lote, registrado em 7 de abril de 1985, é do Governo do Distrito Federal. A área do Cemitério Sul encontra-se dividida pela via que dá continuidades à W4 Sul, que faz conexão com a ESPM entre o Setor Hospitalar Local Sul e a LBV. Após apresentação do relato, seguiu o voto do relator: "Considerando que a alteração proposta viabiliza a implantação de importante corredor de transporte previsto no PDTU/DF e regulariza uma situação consolidada; Considerando que foi observado o regular trâmite processual com o pronunciamento dos Órgãos e Entidades competente para apreciar a matéria; Considerando que não foi apresentado nenhum óbice ao novo projeto proposto; VOTO favoravelmente à aprovação do projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério Sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 Sul, em direção à ESPM-RA 1, URB 093/2017." Após seguiu a manifestação da Plenária. Antes, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade solicitou alguns ajustes no texto, a exemplo de: onde se lê "a área do cemitério pertence à TERRACAP", leia-se "Distrito Federal." E corrigir "SEDEST" para "SEDEST/MID." 1) A Conselheira Maria de Fátima Ribeiro Có, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF observou que não há em nenhuma das figuras a citação do lote 1B. Questionou se os galpões referidos na apresentação são da Secretaria de Saúde. Também perguntou se os galpões onde será construído o crematório serão demolidos. Sendo informado pelo Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI, que a Secretaria de Saúde está ocupando o local como depósito de vacinas, mas o Governo está em tratativas para realocar o espaço e destiná-lo ao crematório. A Coordenadora de Projetos COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins corrigiu o texto, onde foi escrito "lote 1A" para "CE-S 01" e onde foi apresentando "lote 1B" para "CE-S 02." 2) A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF perguntou se a área à esquerda da nova via, que corta o lote CE-S 02 ao meio será um terceiro lote e como será a questão dominial do lote. A Coordenadora de Projetos COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins explicou a área mencionada será afetada como área pública, mas já existia um afastamento obrigatório no interior do cemitério de 40 metros a partir do seu limite, e jamais poderá ser edificada porque nela será uma faixa não edificante. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, ainda, questionou sobre a destinação do lote CE-S 02, e se há previsão de transferência de propriedade ou de dominialidade do CE-S 01 para a concessionária para a construção como contrapartida. Outra pergunta feita pela Conselheira foi se a inclusão de uso do cemitério será dado no âmbito da elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília PPCUB. E se há estudos de viabilidade para a implantação do tipo de equipamento proposto no local. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que a questão da dominialidade permanece sendo do Distrito Federal e só pode ser desafetado ou ser vendido ou mesmo dispor desse bem se tiver uma lei autorizativa. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que a questão não está sendo tratada no momento, que o lote continua afetado ao patrimônio público como equipamento público. 3) O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF questionou como estão sendo desenhadas e pensadas as ciclovias e calçadas do local. A Coordenadora de Projetos COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins informou que sim, e que toda a porção que vai rodear o lote CE-S 02, contornando uma ciclovia que adentra e se comunica com o projeto de requalificação do Setor Hospitalar Local Sul, com um sistema de ruas compartilhadas. 4) O Conselheiro Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN disse saber que o Distrito Federal está proibido de ter crematório. Questionando se está previsto e se vai ter crematório no DF. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que esta é uma decisão de gestão e de viabilidade econômica e que desconhece qualquer informação de proibição de crematório no DF, e que talvez a informação do professor deva se referir a não se ter previsão de crematório no cemitério do Distrito Federal e não a proibição do mesmo. O Conselheiro Aldo Paviani solicitou que as siglas fossem também escritas por extenso. 5) O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Universidade de Brasília FAU/UnB questionou se o estacionamento abaixo do lote foi incluído ou já fazia parte do projeto. E o que será feito da alça de acesso à W5. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade disse que o projeto será retificado. A Coordenadora de Projetos COPROJ/SEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins esclareceu que hoje a via funciona em sentido duplo e agora ela passará a funcionar em sentido único. E o estacionamento que existe na parte de baixo é um dos projetos de requalificação urbana incluídos no corredor oeste. VOTAÇÃO: Registra-se, por unanimidade, a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao do Subitem 2.2 Processo nº: 0020-000139/1992; Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A., Assunto: Regularização de Parcelamento - Meus Sonhos - Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF, Relatores: Sinésio Lopes Souto - SINESP, Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH. O Senhor Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que o CONPLAN tem por tradição, e por deliberação anterior do Pleno de 2014, que os projetos de regularização fundiária sejam apresentados por região para que seja feita análise urbanística e territorial. E que o projeto a se seguir já foi apresentado neste Pleno com todo o seu setor. Disse que o caso em questão não trata da área da Terracap, mas também da área de regularização promovida pela empresa Urbanizadora Paranoazinho S.A. e pela sociedade, cabendo à SEGETH mediar os conflitos. Informou que dos 16 projetos apresentados ao CONPLAN, 4 deles tiveram anuência explícita da comunidade, que queria o prosseguimento da regularização nos moldes propostos pela

Urbanizadora Paranoazinho. E os outros 12 outros projetos continuaram no processo de mediação. E o projeto hora apresentado está acontecendo porque no debate de mediação o síndico e seu representante legal condicionaram à expedição do decreto que autoriza muros e guaritas no processo de regularização fundiária, que foi feito na semana passada, para em seguida ser apresentado neste CONPLAN. Ainda registrou que sobre este caso foi feito relato em conjunto com dois Conselheiros da Sociedade Civil, mas já encerraram os mandatos de um deles, por isso entrou como relator o Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, como suporte para o relato conjunto com o Conselheiro Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP. Em seguida passou para apresentação do projeto pelo representante da Urbanizadora Paranoazinho - UPSA, Senhor Ricardo Birmann, que iniciou informando que a Fazenda Paranoazinho é uma área privada com 1600 hectares adjacente à Cidade de Sobradinho, e não há nenhuma contestação por parte do poder público a respeito da área. É uma área georeferenciada e registrada. Dentro dessa área já houve a implantação informal de mais de 50 condomínios, com diferentes padrões de classes sociais. A Urbanizadora Paranoazinho adquiriu a Fazenda Paranoazinho em 2008, tendo como questão a ser tratada a regularização das ocupações já instaladas no local, com grande desafio técnico e jurídico. Todas as tentativas de regularização feitas pelo Governo eram recorrentemente questionadas pelo Ministério Público, que entendia que o processo de regularização estava sendo feito de forma muito específica e com uma visão muito limitada aos condomínios em si e não pensando na questão do ordenamento territorial ou no conjunto urbano que aquelas áreas compunham. Ainda demonstrou como deveria ser a infraestrutura do local, de acordo com quatro escala locais: Regional, Setorial, Local e Individual. Pontuou que alguns casos devem ser resolvidos como: áreas para equipamentos públicos, residências fora da escala local do parcelamento, infraestrutura fora do polígono, solucionar questões das áreas vizinhas à área de regularização, que por estarem fora do polígono não estão vinculadas ao processo. Esclareceu que a Urbanizadora Paranoazinho propôs nova metodologia de regularização, em 2012, como aprovação da planta urbanística dos lotes, envolvendo outras questões do setor como o licenciamento ambiental e de infraestrutura com equipamentos públicos. Lembrou que o Ministério Público interveio no processo e depois de longos debates com o Ministério Público, o Termo de Compromisso ganhou robustez e foi aditado e esse termo passou a ser um modelo de ferramenta de regularização. Informou que o processo voltou ao Cartório, e o condomínio Nova Friburgo, no Grande Colorado foi registrado e foi o primeiro condomínio de Área de Regularização de Interesse Específico ARINE registrado no DF. Esclareceu que a partir de então a TERRACAP e a CODHAB passaram, a usar esse instrumento de compromisso como referência para seus trabalhos. Informou que a atuação da Urbanizadora Paranoazinho está limitada a trechos do Grande Colorado, Boa Vista e Contagem, pertencentes à Fazenda Paranoazinho. O Setor Boa Vista tem o Condomínio Império dos Nobres, cuja metade está inserida na área da Paranoazinho e metade inserida em área da Terracap. O trecho da Paranoazinho foi regularizado e o trecho da Terracap está sendo trabalhado com a equipe da Terracap para concluir a aprovação. O Setor Contagem foi subdividido em três grupos (Contagem 1, 2 e 3). Essa divisão se deu por exigência do IBRAM por terem características diversas. Ressaltou que as licenças de instalação já foram emitidas pelo IBRAM para o Grande Colorado, Boa Vista e do Contagem 3. Pontuou que já foram aprovados no CONPLAN, o Grande Colorado e o Boa Vista. Informou que alguns meses atrás foi colocado para aprovação no CONPLAN o Contagem 3, sendo que o condomínio a ser apresentado para aprovação nesta Sessão é o Meus Sonhos, um espaço pequeno com apenas 32 lotes, com quase 30 anos de existência. É o mais antigo da Paranoazinho. Explicou que seus moradores têm muita insegurança em relação ao processo, sendo que a principal insegurança é sobre a regularização dos muros e guaritas. Assunto que deve ser tratado pela SEGETH. Pontuou que em 30 dias deve ser feita uma nova rodada com apresentação sobre as questões técnicas, urbanísticas e ambientais para esclarecer todas as dúvidas que essas comunidades possam ter para que seja concluída a regularização. Concluiu a apresentação dizendo que a Urbanizadora trabalha com transparência no sentido de tirar as dúvidas daqueles que de boa fé querem a regularização, mas estão com dúvida no processo e dessa forma tirando os argumentos de quem não quer regularizar e fica usando a desinformação como argumento para não regularizar. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que a SEGETH e a equipe técnica hoje dão parecer de aprovação quando todo o setor está concluído e que os próximos setores serão apresentados no todo e depois separados por blocos para aprovação. Lembrou que o Ministério Público colocava como entrave, a respeito da questão da regularização fundiária, onde alocar os equipamentos públicos. E muita gente, inclusive o governo, tentou propor que houvesse compensação para esses equipamentos públicos, ou pecuniário, ou de outra forma. Mas a questão não é compensatória. A questão é urbanística de criar o máximo possível de cidades saudáveis e que precisam de equipamentos públicos. Após, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Sinésio Lopes Souto, representante da SINESP, para a leitura do relato do Processo nº 0020-000139/1992, que trata da Regularização de Parcelamento - Meus Sonhos - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF, informando que o presente processo vem a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN em cumprimento ao previsto no art. 117 do Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, de 2009, atualizado pela Lei Complementar de 854/2012 para apreciação do projeto de regularização do parcelamento de solo urbano denominado Meus Sonhos, localizado no Setor Habitacional Contagem 3, da Fazenda Paranoazinho, consubstanciado no Parecer Técnico SEI GDF 28/2018 SEGETH/CAP/COURB/DIREP, de 22 de maio de 2018. Os parâmetros urbanísticos propostos pelo projeto atendem ao estabelecido no Setor Habitacional Contagem, conforme anexo 401 do PDOT e as diretrizes urbanísticas da DIUR 02/2014. Após apresentação de todo o processo, o relator passou ao PARECER: "Face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela SEGETH - Secretaria de Gestão do Território e Habitação, além da descrição contida no MDE-RP 032/10, e considerando que: 1) O projeto

em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana; 2) A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais; 3) A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade a sua regularização; 4) As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação; 5) Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/ RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos à Ocupação, e 6) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo." VOTO: "Pelos Razões expedidas neste parecer, voto no sentido de que seja aprovado o projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: MEUS SONHOS, PROCESSO: Nº 020.000.139/1992 por atenderem às normas vigentes e aos estudos realizados." Após leitura do relato o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade, fez algumas observações e correções ao texto, informando que é uma tabela de referencial, e que todo o processo do licenciamento foi feito com base na tabela correta, que é a tabela que fala dos Setores Torto, Primavera, Itapoã, Contagem, Mansões Sobradinho e Estrada do Sol. Pontuando que todos os processos todos os lotes tamanhos máximo e mínimo estão dentro dos parâmetros e os coeficientes e que também estão conforme as diretrizes urbanísticas e conforme o MDE que está registrado na tabela certa. Em seguida, passou ao debate, quando a Plenária se manifestou: 1) O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF colocou que é louvável o esforço de regularização sempre que for realizado dentro da legalidade, e na melhor condição urbanística possível deve ser aprovado. Questionou sobre o funcionamento da integração dos lotes regularizados e a LUOS. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a LUOS estabelece o rito de transição dos parcelamentos registrados na metodologia fora dela e que no período entre a elaboração e a aprovação foram registrados com outra metodologia. O rito, no Projeto de Lei que está na Câmara Distrital é um rito que passa por este Conselho e por Consulta Pública às comunidades e após publicado. Após o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis nenhum voto de abstenção e 1 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti IAB/DF. Em seguida passou para o Item 3. Processos para Distribuição: Subitem 3.1 Processo nº 00392.0000.3012/2018-11, Interessado: CODHAB, Assunto: Regularização Pontas de Quadra Ceilândia QNP 19 e QNP 15, distribuído a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores ASMORAR. Subitem 3.2 Processo nº 0392.049.662/2013, Interessado: CODHAB, Assunto: Regularização dos Conjuntos F, G e P, Quadra 406, Recanto das Emas, distribuído a Conselheira Eliane Torquato Alves, representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II ASMUVIRF. Item 4. Assuntos Gerais; Item 5. Encerramento: A 156ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CONDEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CO, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - Sinduscon/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR. Ata aprovada na 157ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018.

DECISÃO Nº 31/2018 - 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONPLAN O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº: 00392.0000.3012/2018-11

INTERESSADO: CODHAB

RELATOR: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392.0000.3012/2018-11, que trata de aprovação ao prosseguimento do Projeto de Urbanismo das Pontas de Quadra da QNP 15, Conjunto X, e QNP 19, Conjuntos J e K, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, elaborado pela CODHAB, consubstanciado na URB 022/2018 e MDE 022/2018, considerando:

a) O Parecer Técnico SEI/GDF nº 84/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP;

b) Que em visita IN LOCO foi verificado que o local possui urbanização e boas condições de qualidade de vida.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção, por se parte interessada, da Conselheira Júnia Salomão Federman - representante da CODHAB.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

DECISÃO Nº 32/2018 - 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONPLAN O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0392-049.662/2013

INTERESSADO: CODHAB

ASSUNTO: Projeto de Urbanismo da Quadra 406, Conjunto F, G e P, localizado na Região Administrativa Recanto das Emas - RA XV.

RELATOR: Eliane Torquato Alves - ASMUVIRF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0392-049.662/2013, que trata da aprovação ao prosseguimento do Projeto Urbanístico de Regularização localizado na Quadra 406, Conjuntos F, G e P, da Região Administrativa do Recanto das Emas, consubstanciado na URB 028/2018, MDE 028/2018 e NGB 028/2018, elaborado pela CODHAB.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção, por se parte interessada, da Conselheira Júnia Salomão Federman - representante da CODHAB.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

DECISÃO Nº 33/2018 - 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONPLAN
 ASSUNTO: Proposta de Moção da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF que se posiciona contrária à extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

1. Dessa forma, os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, reafirmam a importância da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, ressaltando que Ação preliminar para sua eficácia social, é a permanente fiscalização do uso do território. Nesse sentido, a manutenção da AGEFIS e suas atribuições legais para o desenvolvimento Urbanístico de nossa Cidade é fundamental.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DIVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYSIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - AS-MORAR.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA MINUTA DE DECRETO QUE DISCIPLINA A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA NO DISTRITO FEDERAL E DA MINUTA DE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.996, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, NO QUE SE REFERE AOS CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO DA LEGITIMAÇÃO EM IMÓVEIS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

Às dezenove horas do décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Reunião Pública para apresentação da minuta de decreto que disciplina a legitimação fundiária no Distrito Federal e da minuta de alteração da Lei nº 4.966, de 19 de dezembro de 2012, no que se refere aos critérios de aplicação da legitimação em imóveis públicos do Distrito Federal. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamentos da plenária; 4. Encerramento. A servidora da Assessoria Técnica dos Órgãos Colegiados - ASCOL/SEGETH, Sandra Sirlene Sauer Fleschsaudou a todos e passou a formação da mesa chamando a coordenação dos trabalhos o Senhor Subsecretário de Políticas de Planejamento Urbano da Segeth, Vicente Correia Lima Neto e o Senhor Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade. Em ato contínuo seguiu ao item 1. Leitura do Regulamento, procedeu a leitura dos principais procedimentos a nortear a Consulta Pública, destacando que os Avisos de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal nºs 191, 192 e 193 de 5, 8 e 9/10/2018 respectivamente, e em Jornal de Grande Circulação nos dias 5, 6 e 7/10/2018 bem como no site www.segeth.com.br, no link de Reuniões Públicas e destacou: a) a Reunião Pública é aberta aos cidadãos; b) será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo; c) possui caráter consultivo e terá como objetivo discutir e recolher críticas e contribuições da população para o estudo; d) será realizada apresentação técnica, e no decorrer da apresentação serão abertas as inscrições para manifestação dos participantes credenciados, encerrando as inscrições ao final da referida apresentação; e) a manifestação dos participantes poderá ser feita oralmente, ou por escrito, respeitados no primeiro caso, os seguintes tempos: duração de 4 minutos, quando se tratar de representantes de entidades; duração de 2 minutos, quando no caso de manifestações individuais; f) a resposta às manifestações dos participantes será apresentada pela mesa em tempo equivalente; g) todas as manifestações pertinentes ao tema serão seguidas de comentários dos integrantes da mesa; h) a ata da Reunião Pública será disponibilizada em até 30 dias no site da Segeth, e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. Após a leitura, a palavra foi dada ao Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos, e a oportunidade e destacou o enfoque da Secretaria em viabilizar a reunião pública de instrumentos que tenha grande impacto na população do Distrito Federal. Pontuou que a presente discussão se originou através do resultado dos debates da última consulta pública realizada em 18 de setembro de 2018 para elaborar a normatização da legitimação fundiária do Distrito Federal. O instrumento norteador da presente reunião pública é a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017 que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana em nível nacional. A regulamentação da legitimação fundiária no Distrito Federal será de suma importância para se dirimir os conflitos fundiários que se difundiram ao longo dos anos no DF. Informou que o Governo do DF tem se esforçado para garantir o licenciamento dos setores habitacionais, contudo, a prática do licenciamento pode se tornar inócua se não for sucedida de um registro público, que é o alvo central da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. Esclareceu que com isso, foi elaborada a minuta de decreto que viabiliza a aplicação da normatização trazida pela Lei

13.465 em âmbito distrital e a minuta de lei que altera a Lei 4.996 que trata de regularização fundiária e estabelece procedimentos e ritos de alienação de imóvel público. Esclareceu que para esclarecer polêmicas trazidas em redes sociais é importante destacar que a própria lei federal já veda a aplicação do decreto de legitimação fundiária em terras públicas ou Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINES estabelecidos no Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT ou Regularização Fundiária Urbana de interesse específico - REURB-E. No entanto, houve a recepção da legitimação fundiária nas Áreas Públicas de Interesse Social - ARIS. Observou que o presente estudo não veda a aplicação da legitimação fundiária em áreas privadas, e que a vedação se restringe apenas a áreas públicas de interesse específico, e a própria lei federal estabelece a alienação direta como forma de aquisição nesses casos. Após manifestação do Senhor Secretário houve informe para que os interessados se inscrevessem para manifestação e iniciou o item 2. Apresentação Técnica. A

palavra foi franqueada ao Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto que procedeu a leitura e explanação acerca da minuta de decreto e a minuta da lei que altera a Lei 4.996. Ressaltou que esta é uma reunião formal e acordada a partir da consulta pública realizada no mês passado, e que o intuito é de clarear qual o escopo básico de cada instrumento aqui debatido. Pontuou que de acordo com parecer da assessoria jurídica, o instrumento mais adequado para se regulamentar a legitimação fundiária na esfera distrital é o decreto e as alterações necessárias para recepcionar a possibilidade da transferência do imóvel público para interesse social devem ser procedidas mediante uma alteração da Lei 4.996. Informou que de maneira geral o decreto recepciona o instrumento de legitimação fundiária no Distrito Federal e deixa claro qual é a sua aplicação em relação à regularização fundiária urbana, que se dá por conta de uma grande demanda da sociedade por regularizar a situação fundiária local. Esclareceu que: 1. O artigo 1º do decreto estabelece que a aplicação do instrumento jurídico de legitimação deve obedecer às regras definidas neste decreto; 2. O artigo 2º esclarece que a legitimação fundiária é instrumento de aquisição originária de direito real de propriedade atestado por ato do poder público exclusivamente no âmbito do processo de regularização fundiária urbana; 3. A aplicação da legitimação fundiária, portanto, aplica-se a todas as hipóteses possíveis previstas no ordenamento jurídico vigente, exceto aos núcleos urbanos informais de propriedade do Distrito Federal que sejam caracterizados como Área de Regularização de Interesse Específico, Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Específico e Regularização Fundiária Urbana REURB social; 4. O artigo 3º apresenta algumas condições para a concessão da legitimação fundiária: Unidade imobiliária com destinação urbana, predominantemente habitacional, em núcleo urbano informal consolidado; 5. A existência da unidade imobiliária deve ser comprovada desde 22 de dezembro de 2016 e deve estar inserida na estratégia de regularização fundiária urbana do PDOT, como também definida na REURB social ou REURB específico; 6. Que o conceito de regularização fundiária somente poderá ser aplicado a um conceito de consolidação, que é basicamente um núcleo urbano de difícil reversão. Os imóveis com finalidades não residenciais, localizados em REURB social, excetuam-se à regra da não aplicação da legitimação fundiária quando reconhecido e justificado o interesse público por ato do Chefe do Executivo no âmbito distrital. 7. Artigo 5º Os requisitos para a aplicação da legitimação fundiária em área de REURB social, para imóveis localizado no Distrito Federal serão estabelecidos em lei específica, razão que evidencia ainda mais a atualização da Lei 4.996; 8. Artigo 6º Em imóveis de domínio da União no âmbito da REURB, são aplicadas as normas específicas emitidas pelos seus órgãos competentes. Na área da União ela é que determina o procedimento a ser adotado para a legitimação fundiária. 9. Artigo 7º Instaurado o processo administrativo do REURB, o legitimado poderá solicitar mediante requerimento sua aplicação, e deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018 que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União até que seja aprovada a regulamentação específica em âmbito distrital. 10. Em caso de impugnação da solicitação da legitimação fundiária pelo titular de direitos reais de propriedade sobre o imóvel, os autos serão remetidos à Câmara Permanente de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos Fundiários do DF. 10. Artigo 9º No ato da legitimação fundiária será emitida uma Certidão de Regularidade Fundiária - CRF. Caso haja impugnação do parcelamento, a emissão da CRF ficará suspensa até resolução do conflito. 11. Artigo 10 O requerimento da legitimação por proprietários de terreno, loteadores ou incorporadores que deram causa à formação de núcleos urbanos informais ou os seus sucessores não estarão isentos de responsabilidades de âmbito administrativo, civil ou criminal. 12. Artigo 11 Estarão isentos de custas e emolumentos os atos registraes relacionados à REURB social. 13. Artigo 12 A CRF estará condicionada à averbação da matrícula dos imóveis por ela alcançada. 14. Artigo 13 O órgão responsável pelo processo de regularização fundiária Urbana deve dar publicidade a todas as etapas de regularização e informar os dados das unidades imobiliárias e dos beneficiários de maneira a facilitar o acompanhamento e controle pela população. 15. Artigo 14 O decreto iniciará sua vigência a partir da data de sua publicação. 16. Artigo 15º As disposições em contrário consideram-se revogadas. Findo o estudo da minuta de decreto passou-se a análise da minuta de alteração da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2013. A lei 4996 passará a vigorar com a seguinte redação. No artigo 1º: aplicam-se ao DF os dispositivos referentes à regularização fundiária da Lei Nacional nº 11.937/2009 e os dispositivos referentes à legitimação fundiária da Lei 13.465/2017. No artigo 3º: fica autorizada a regularização por meio de doação de imóveis do DF predominantemente habitacionais de até 250m² aos atuais ocupantes de parcelamentos habitacionais consolidados que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos: i) não ter sido beneficiados em programas habitacionais do DF, e, ii) quando houver cadastro unificado em outra UF; iii) comprovar residência na unidade imobiliária nos últimos 5 anos; iv) não ser e não ter sido proprietário beneficiário, concessionário, foreiro ou promitente comprador de imóvel residencial no DF, quando houver cadastro unificado, em outra UF. No artigo 4º: os ocupantes dos imóveis que não atenderem os requisitos acima descritos somente terão direito à regularização fundiária mediante pagamento de valor correspondente à avaliação do imóvel

e nas condições definidas por ato do Poder Executivo desde que não sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de outro imóvel no DF. No artigo 10: os dispositivos desta lei devem ser aplicados conforme atribuição pelo órgão responsável pela aplicação da regularização fundiária urbana ou entidades a eles vinculadas. No caso de doação será vedada a ocupação de área com restrição urbanística e ambiental nos termos da legislação vigente. Excetuam-se da admissão máxima especificada da unidade imobiliária os imóveis com predominância habitacional situados em parcelamentos promovidos pelo poder público indicados no artigo 127 da Lei Complementar nº 803/2009. Será autorizada a regularização por legitimação fundiária de imóveis do DF predominantemente habitacional de até 250m² comprovadamente existente em 22 de dezembro de 2016 para os assentamentos constantes do artigo 127 da LC 803/2009 ou enquadrados como REURB social aos atuais ocupantes que residam no imóvel objeto da regularização desde que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos: i) possuir renda familiar de até cinco salários mínimos; ii) não ter sido beneficiados em programas habitacionais do DF; iii) quando houver cadastro unificado, ou em outra Unidade da Federação; iv) não ser e não ter sido proprietário beneficiário, concessionário, foreiro ou promitente comprador de imóvel residencial no DF; v) quando houver cadastro unificado em outra Unidade da Federação, não ter sido beneficiário contemplado por legitimação de posse de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; vi) não ocupar área com restrição urbanística e ambiental nos termos da lei. Excetuam-se da admissão máxima especificada da unidade imobiliária os imóveis com predominância habitacional situados em parcelamentos promovidos pelo poder público indicados no artigo 127 da LC nº 803/09. A CRF estará condicionada a averbação da matrícula dos imóveis por ela alcançada. O artigo 7º em seu parágrafo único estabelece que para fazer jus aos benefícios da lei, o requerimento deve observar a data de 31 de julho de 2014, exceto os beneficiários de REURB social. O artigo 7º-A inclui a responsabilização administrativa, cível e criminal do requerente proprietário de terreno, loteadores ou incorporadores que deram causa a formação de núcleos urbanos informais ou os seus sucessores. O artigo 7-B incluiu a obrigação da publicidade dos atos relacionados ao processo da regularização fundiária pelo órgão responsável. A lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e as disposições em contrário serão revogadas. Após apresentação dos dispositivos da lei, passou-se ao Item 4) Questionamentos da Plenária: Dada a palavra aos presentes: 1) O Senhor Mário Gilberto de Oliveira, representante da Associação dos Moradores do Jardim Botânico, solicitou correção de erro material para alterar o nº da Lei 4.966 para 4.996 em todo o corpo da minuta. Citou uma incompatibilidade entre a norma constitucional e a lei distrital referente à regularização fundiária e sugeriu a incorporação integral do artigo 16 da Lei 13.465 na minuta de lei: "Art. 16. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz." O Senhor Secretário Thiago Teixeira de Andrade agradeceu as contribuições e informou que submeteria a proposta à análise da assessoria jurídica. 2) O Senhor Flávio Henrique dos Santos do movimento comunitário do Jardim Botânico, que, após agradecimentos para o GDF pelo empenho em agilizar o processo de regularização fundiária, solicitou a inclusão do trecho "imóveis de propriedade do DF" no artigo 4º da minuta de decreto, esta solicitação foi acatada. Outra sugestão foi no artigo 8º, que trata dos casos de impugnação, em seu ponto de vista está omissa em sua procedimentabilidade, ressaltou que o próprio decreto federal, em seu artigo 24, § 10 traz que o poder público municipal ou distrital pode rejeitar a impugnação infundada por meio de ato fundamentado no qual conste as razões pelas quais assim o considerou. O senhor Flávio Henrique dos Santos solicitou explicação técnica do motivo de não haver avanço em algumas possibilidades de impugnação na minuta do decreto e questionou onde essas impugnações serão tratadas. A resposta da mesa se fundou na abrangência do Decreto 9.310, que regulamenta o rito e informou que encaminharia o questionamento ao departamento jurídico para análise. 3) O Senhor Bruno Ávila Eça de Matos, representante da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, que teceu alguns comentários em relação à minuta do projeto de lei. Começou com o inciso II do artigo 1º, frisando a importância de se reforçar que é autorizada a regularização por meio de doação de imóveis de propriedade do DF e antes da administração indireta e/ou entidades vinculadas. Passando-se à análise da minuta de decreto, em seu artigo 3º, no final do inciso II estabelece que "ou regularização fundiária e interesse específico" que se contradiz com o artigo 4º onde menciona que não terá aplicação em questão de interesse específico. A mesa esclareceu que o artigo 3º abrange todo tipo de imóvel, privado ou público, e que o artigo 4º se refere somente a imóveis públicos e que a única restrição à legitimação fundiária é onde se aplica a venda direta, que são imóveis de REURB-E em propriedades do DF e seus entes. A mesa sugeriu que o artigo 4º se torne parágrafo único do artigo 3º, por se tratar de exceção, visto que regra geral se aplica à regularização fundiária em todo o DF dentro da estratégia de regularização do PDOT. A regularização fundiária não se aplica aos núcleos urbanos informais de propriedade do DF, que sejam caracterizados como ARINE, PUE, REURB-E ou REURB-S. O senhor Bruno Ávila Eça de Matos informou que a TERRACAP vem enfrentando questões em áreas de interesse social dentro das ARINES e solicitou uma regulamentação para esta questão. A resposta foi que a Lei 13.465 permite o enquadramento em função da renda. Foi solicitada ao Senhor Bruno Ávila uma apresentação de proposta de redação para ser acrescentada à minuta de decreto sobre o tema por ele levantado. O senhor Bruno Ávila Eça de Matos solicitou ainda esclarecimento em relação ao artigo 7º da minuta do decreto, no Auto de Instauração do Processo Administrativo da REURB o legitimado poderia solicitar o emprego do instrumento da legitimação fundiária? Quem é o legitimado para escolher o tipo de

instrumento, o interessado ou o poder público? Foi respondido que não se trata de escolha do poder público, mas sim de deferimento ou não do assunto. Para encerrar os apontamentos, o Senhor Bruno Ávila Eça de Matos mencionou o disposto no artigo 5º do decreto, "os requisitos para concessão da Legitimação Fundiária de Regularização Fundiária de Interesse Social para imóveis de propriedade do DF serão estabelecidos em lei específica", observando que a norma tem sua eficácia limitada, ou seja, depende de lei regulamentadora para que profuza seus efeitos. A esta manifestação à mesa informou que tal regulamentação somente se procede mediante Lei. 4) O Senhor Rubens Wilson Giacomini, representante do Condomínio Quintas do Sol, solicitou esclarecimentos a respeito da expressão "subjektivamente a este artigo" prevista no artigo 10 da minuta de decreto, no tocante aos sucessores. A Mesa respondeu que parcelamento irregular de solo continua sendo crime por quem o fizer e não pelos proprietários adquirentes de boa-fé. 5) A Senhora Maria José F. de Oliveira, representante do Setor Habitacional Tororó, perguntou se há previsão de assinatura do decreto. E a resposta da mesa foi de que seria de mais uma semana para envio do documento à Casa Civil. 6) A Senhora Paula Lúcia F. da Rocha do condomínio São Mateus perguntou acerca da eficácia da lei em relação à critério temporal, se no seu artigo 3º, inciso III, deve-se observar a comprovação de residência na unidade imobiliária nos últimos cinco anos ou a data de 22 de dezembro de 2016. A resposta da mesa a esse questionamento é que são critérios temporais de naturezas distintas, a data de 22 de dezembro de 2016 foi estabelecida por lei federal para a concessão de legitimação fundiária e o critério temporal de residência por cinco anos se restringe a doação de imóvel. 7) A Senhora Cíntia B. de F. Alves, representante do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, registrou que o artigo 8º da minuta de decreto gera uma preocupação no que tange à generalidade da impugnação do ato, sugerindo o acréscimo de um rito para o feito. A resposta da mesa foi que o rito está estabelecido no decreto que criou a Câmara de Conflitos. E com relação ao artigo 10, a senhora Cíntia Alves questionou como o mesmo seria aplicado dentro da administração pública. E a resposta da mesa foi que não é incumbido aos órgãos licenciadores a aplicação do disposto no artigo, a responsabilização cível e criminal. Com relação à Lei de Regularização Fundiária, questionou sobre a possível data em que essa será encaminhada para aprovação. Não há possibilidade de se ter uma previsão de envio para aprovação da referida lei. 8) O senhor Wislan V. Teles questionou se os sucessores previstos no artigo 10 da minuta do decreto abrangem os descendentes. Pela questão tratar de tecnicidade jurídica, o tema será levado para a assessoria jurídica emitir parecer. 9) O Senhor Mário Gilberto de Oliveira, representante da Associação dos Moradores do Jardim Botânico, levantou a possibilidade de desapropriação, no caso de haver acordo entre o titular do domínio e o DF. A coordenação da mesa informou que não é possível uma resposta imediata ao questionamento, e que o questionamento será submetido à assessoria jurídica para emissão de parecer. Item 5) Encerramento: Por não haver mais manifestações a serem feitas pela Plenária e por não haver mais assuntos a serem tratados, o Senhor Secretário da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, deu por encerrada a Reunião Pública, agradecendo a presença e colaboração de todos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

VICENTE CORREIA LIMA NETO
Subsecretário de Políticas de Planejamento Urbano - SUPLAN/SEGETH

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 193, de 9 de outubro de 2018, pág.41, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Regulamenta os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e em atendimento ao disposto na Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016 e no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em food truck no Distrito Federal.

Art. 2º A Tabela de Preço Público a ser aplicada para o uso de área pública por food truck é a prevista no Anexo VIII desta portaria.

Art. 3º Após a entrega da documentação prevista no art. 16, do Decreto nº 37.874/2016, a Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, emitirá Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo II desta portaria, entregando uma via ao interessado e juntando a documentação no respectivo processo.

Art. 4º A apresentação da Programação de Trabalho definida no Decreto nº 37.874/2016 se dará na forma dos Anexos III e IV desta portaria, para posterior entrega e análise quanto à aprovação pela respectiva Administração Regional.

Parágrafo único. Após a entrega da documentação pelo interessado, a Administração Regional deve emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo V desta portaria, entregando uma via ao interessado e juntando a documentação no respectivo processo.

Art. 5º O interessado que desejar incluir food truck em evento deverá apresentar na Administração Regional, a documentação prevista no Decreto nº 37.874/2016, no prazo previsto no Decreto nº 35.816/2014.

Parágrafo único. Após a entrega da documentação pelo interessado, a Administração Regional deve emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo VII desta portaria, entregando uma via ao interessado e juntando a documentação no respectivo processo.

Art. 6º As Administrações Regionais devem publicar, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta portaria, ordens de serviço fixando os dias, os horários e os locais, em que serão autorizados o uso de área pública para a comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade de food trucks que poderão exercer a atividade em cada localidade.

§1º Para fixação dos locais, dias e horários de que trata o caput deste artigo, a Administração Regional deverá observar o caráter itinerante da atividade desenvolvida em food truck e o disposto no art. 10 do Decreto nº 37.874/2016.

§2º As Administrações Regionais, observado o disposto na Lei nº 5.627/2016 e no 37.874/2016, devem fixar o número máximo de autorizações de uso de área pública que serão emitidas para o mesmo local, dia e horário para o funcionamento da atividade de que trata esta portaria, considerando o espaço disponível e as condicionantes necessárias para o estacionamento de food truck.

§3º Havendo food park, a Administração Regional deve publicar os horários e os dias de funcionamento, além do número máximo de food trucks que estarão autorizados a funcionar por dia e horário na localidade.

Art. 7º Caso se constate, pela análise das programações de trabalho, que o número de autorizatários com intenção de funcionamento no mesmo dia, local e horário, é superior à capacidade de food trucks para a localidade, a Administração Regional classificará os requerimentos, por ordem cronológica, considerando em sua análise a data e o horário em que o requerimento foi protocolado, para fins de organização dos espaços.

§1º Caso não seja possível identificar o autorizatário que protocolou primeiro o pedido ou, ainda, no caso de autorizatários que protocolaram o requerimento no mesmo dia e horário, a respectiva Administração Regional realizará sorteio dentre os interessados que apresentarem a documentação para o exercício da atividade de que trata esta portaria.

§2º Será realizada a análise de data e horário de requerimento de que trata o caput deste artigo e participará do sorteio, na forma do parágrafo anterior, quando o interessado que, apresentando o programa de trabalho, atenda as exigências da Lei nº 5.627/2016, do Decreto nº 37.874/2016 e desta portaria, e já possua Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP, emitido na forma da legislação vigente e esteja adimplente com o preço público.

§3º O sorteio, de que trata o §1º deste artigo, será realizado pela respectiva Administração Regional em dia, local e horário fixado em edital de convocação, na presença de todos os interessados.

§4º No momento de realização do sorteio, o interessado deverá estar presente, portando documento de identidade, no dia, horário e local indicado, sob pena de exclusão do seu requerimento.

§5º O sorteio será realizado na presença dos interessados, elaborando-se ata sobre o procedimento realizado que deverá ser publicada posteriormente.

§6º Na ausência do interessado, será dada continuidade ao sorteio para preenchimento da vaga.

Art. 8º O modelo da declaração para comprovar o cumprimento do disposto no art. 17 do Decreto nº 37.874/2016 é o definido no Anexo I desta portaria.

Art. 9º Compete ao Secretário Adjunto de Mobilidade Urbano e Apoio às Cidades representar a Secretaria de Estado das Cidades nos procedimentos para emissão do Termo de Autorização de Uso de Área Pública de que trata esta portaria.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades

Os Anexos 1 a 8 estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal (<http://www.cidades.df.gov.br>).

PORTARIA Nº 144, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada para apuração dos fatos constantes do Processo 00480-00001037/2018-19.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Torna público o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, para o período de 2018 a 2021.

§1º O inteiro teor do Planejamento Estratégico estará disponível para consulta no sítio oficial da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.cidades.df.gov.br.

Art. 2º O Planejamento Estratégico será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de novembro de 2018, o prazo de conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização instituído pela Portaria nº 114, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2018, para apurar supostas irregularidades no Processo SEI nº 0480-001913/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 59, de 28 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 188 de 2 de outubro de 2018, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília-DF, ocorreu a 67ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TOKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOP); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM de ONGS); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM de ONGS); RAFAEL LOSCHI FONSECA (IBRAM/DF); ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES (SES); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JÚNIOR (FAPE); GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); TEM. CEL. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ITAMAR GOMES VITOR (STR/DF); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Leonardo Rangel (NOVACAP), Heloisa Bredemann (SINDUSCON) e Ricardo Silva (SINESP). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação da minuta de revisão da Resolução CONAM nº 2 de 2014: define Parâmetros e Procedimentos para o Licenciamento Ambiental Simplificado. A apresentação foi proferida pelo Senhor Paulo Bueno (Ibram). Na ocasião o Conselheiro Avay (Fape/DF) informou que a Fape/DF encaminhou documento ao Ibram/DF com uma sugestão de minuta de redação, transformando o Licenciamento Ambiental Simplificado em duas categorias: Licenciamento Ambiental Único e Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso. O Senhor Paulo Bueno (Ibram/DF) sugeriu que a proposta encaminhada pela Fape/DF ao Ibram/DF, pudesse ser discutida por esta mesma Câmara Técnica de Revisão das Resoluções 1, 2, 3 e 4 de 2014, de forma que a Câmara Técnica possa retornar ao Conselho com um posicionamento da proposta encaminhada pela Fape/DF. O pleno aprovou a sugestão e Prorrogou o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Câmara Técnica de Revisão das Resoluções nºs 1, 2, 3 e 4 de 2014 por um período de noventa (90) dias, a contar da primeira reunião, para conclusão dos trabalhos. Alterou o objeto de competência da Câmara Técnica (Art 2º da Resolução nº 01/2017), que passou a vigorar com a seguinte redação: a) Tratar da proposta de Licenciamento Ambiental Único; Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso; Regularização de Parcelamento Urbano até 100ha (Regulamentação da LODF); Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa. Item 1b Apresentação do resultado do GT de Podas e Paisagismo/Fórum de ONGS. A apresentação foi proferida pela Coordenadora do GT, Conselheira Mônica (FORUM ONGS) que abordou os seguintes pontos: a inserção de propostas do Grupo de Trabalho nas políticas públicas (Decretos, Leis, Plano Diretor); a Temática do Grupo de Trabalho e demais políticas públicas, entre as quais, Aliança Cerrado e Plano Distrital de Mudanças Climáticas; os tipos de poda (Poda de levantamento de copa, liberação de redes elétricas, poda lateral/ liberação de fachada e poda de topo/ rebaixamento de copa); os problemas detectados (Quedas de árvores, deslizamento de torrão, pragas); imagens de satélite de determinadas áreas do DF comparando a relação Densidade/Área Verde; a necessidade de cadastro georreferenciado de arborização urbana; cadastro fitogeográfico; necessidade de corredores ecológicos urbanos (ligação entre unidades de conservação e melhoria das áreas de preservação permanente); estudo contendo a representatividade das áreas protegidas do DF Ibram/Unesco do ano de 2014; salientou que o Grupo de Trabalho transcendeu objetivos em determinados aspectos (Segurança de usuários e moradores no que tange queda de galhos e árvores); necessidade de modernização de gestão (cadastro arbóreo georreferenciado para realização de diagnóstico

mais preciso e completo sobre causas de quedas, solicitação de corte e supressão de vegetação); necessidade de dados sobre arborização urbana no DF de acesso público; responsabilidade de retiradas de folhas, material de poda e permanência de material nas ruas. Contribuições do Grupo de Trabalho (Aliança Cerrado, Decreto de Corredor Ecológico Urbano - Bacia do Riacho Fundo - Marco Zero - Fundação Zoológico de Brasília e Proposta de Plano de Diretor de Arborização Urbana DF (PDAU/DF) - Instrumento de Planejamento que deve complementar trabalho do Grupo Aliança Cerrado em áreas urbanas, atender às exigências do eixo adaptação às mudanças climáticas, diretrizes do ZEE/DF e se inserir na revisão do PDOT/DF0; questões emergenciais (Elaborar Manual Emergencial no prazo de 3 (três) meses; Piloto de Arborização, em 2018 para RAs a serem determinadas pelo GT; Proposta de Corredor Ecológico Urbano na Bacia do Riacho Fundo; Proposta de Cadastro de Arborização Urbana, tendo a Unidade de Vizinhança como área-piloto para desenvolvimento metodológico; Acompanhamento de implantação do PDAU/DF; Soluções e Respostas (Estabelecer um GT Permanente no Conam para elaborar: Manual de Transição de Arborização Urbana do Distrito Federal, minuta de Resolução Sobre Podas no DF; minuta de Termo de Referência. Foi deliberado pela prorrogação do prazo do GT para 90 (noventa) dias, a contar da data da primeira reunião para conclusão dos trabalhos. E aprovada a alteração da composição do GT, a saber: Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB; Universidade de Brasília - UnB, Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF, Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF, Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, Secretaria de Estado Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Companhia Energética de Brasília - CEB e como convidado o Senhor Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados. O Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de ata foi aprovado e assinado pelos conselheiros na 145ª Reunião Ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da SEMA/DF, Brasília-DF, ocorreu a 68ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TQKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FÓRUM de ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); ANDREA VULCANIS (SEMA); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); NAZARE LIMA SOARES (SEMA); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL); LILIAN ROSE LEMOS ROCHA (UNICEUB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB) e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Analda Lima dos Santos (SES) e Camila Graziela Artioli (Votorantim). Pauta e Deliberações: 1. Ordem do dia: 1a) Posse dos conselheiros no CONAM/DF. Tomaram Posse: Sérgio Bueno da Fonseca, na função de membro titular, representante do Conselho Comunitário da Asa Norte; Aldenir Paraguassú, na função de membro titular, Cesar Vitor do Espírito Santo, na função de primeiro suplente e Fernando Antônio Rodrigues Lima, na função de segundo suplente, representantes da Fundação Pró-Natureza - FUNATURA; Miguel Von Behr, na função de membro titular, Maria Consolacion Udry, na função de primeiro suplente e Yorrana Chaves Moraes na função de segundo suplente, representantes do Instituto Oca do Sol; Lilian Rose Lemos Rocha, na função de membro titular, Alvaro Chagas Castelo Branco, na função de primeiro suplente e Rafael Freitas Machado na função de segundo suplente, representantes do Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB; Douglas José da Silva, na função de membro titular, Creomar Lima Carvalho de Souza, na função de primeiro suplente e Silvia Keli de Barros Alcanfor, na função de segundo suplente, representantes da Universidade Católica de Brasília - UCB. 1b) Eleição dos membros da CJAI/CONAM/DF. Foram eleitos para ocuparem as duas vagas de representantes da sociedade civil na Câmara Julgadora de Autos de Infração-CJAI/CONAM a Federação dos Produtores Agropecuários no Distrito Federal - FAPE e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal CREA/DF. 1c) Mudança na composição do CONAM/DF: substituição da Secretária de Estado de Cultura pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS e da Secretaria de Estado de Educação pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU. O pleno deliberou pela entrada da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF (art 4º, inciso X) na composição do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em substituição a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e pela permanência da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. 1d) Apresentação da minuta final do Decreto de Compensação Florestal do Distrito Federal. A Conselheira Andrea (Sema) proferiu a apresentação abordando os seguintes pontos: Estrutura da Proposta; Autorizações; Compensação Florestal; Dispensa de autorização; Compensação; Dispensa de compensação; Critérios Gerais; Mapa de Áreas Prioritárias para Compensação Florestal. Critérios de cálculos; Critérios para Árvores Isoladas; Critérios de compensação florestal de árvores isoladas; Manejo da arborização; Tombamento; Regras de transição. Após apresentação o presidente abriu espaço para questionamentos. Após os questionamentos a Conselheira Andrea (Sema) sugeriu uma reunião no dia 29/03/2018, com a equipe técnica responsável pelo Decreto, na sede da Sema/DF, no turno vespertino, para esclarecimento de todas as dúvidas com relação à minuta do Decreto. A sugestão foi aprovada. 1e) Apresentação do Relatório e Voto e Deliberação do Processo de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Belvedere Green. Este item foi retirado de pauta e na ocasião foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 03/04/2018. 1f) Apresentação e distribuição do Processo de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Arniqueiras. O Conselheiro Antônio Barreto (Ibram/DF) apresentou o Parecer Técnico nº 12/2018, que abordou os seguintes pontos: Localização; Zoneamento/PDOT; Análise Técnica; Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras; Prognóstico Ambiental e Cenário. Finalizou afirmando que este parecer está de acordo com as normas vigentes e aponta para a regularização da área. A seguir o presidente passou o encargo de relatoria do processo para SINESP, com a participação do Sinducum e do Fórum

de Ongs. Não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de Ata foi aprovado e assinado por todos os Conselheiros presentes na 145ª Reunião Ordinária e será publicado seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, com primeira convocação para as oito horas e trinta minutos e segunda convocação para as nove horas, na sede da Adasa/DF, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília-DF, ocorreu a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, IGOR TQKARSKI (SEMA), que presidiu a reunião e os Conselheiros: LUCIO TAVEIRA VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); ITAMAR GOMES VITOR (STR/DF); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); ANDREA VULCANIS (SEMA); ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (IBRAM/DF); ALDENIR PARAGUASSU (FUNATURA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); JOSÉ AGMAR DE SOUZA (SEPLAG); MÁRCIO FÁRIA JUNIOR (SEDICT); GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM/DF); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); ROSALTIDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); SILVIA KELI DE BARROS ALCANFOR (UCB); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JÚNIOR (TERRACAP); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); HELLEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO); CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA QUARESMA (FAPE); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL); e FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Participaram como convidados: Analda Lima dos Santos (SES) e Camila Graziela Artioli (Votorantim). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 139ª RO. A Ata foi aprovada por unanimidade e assinadas nesta reunião. 1b) Nomeação dos membros natos para composição da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI. Na ocasião se dispuseram a fazer parte da CJAI, para ocupar as três vagas destinadas as instituições de Governo, e foram aprovadas por unanimidade: a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP/DF, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT. 1c) Criação de Câmara Técnica para modernização do processo de licenciamento das atividades agropecuárias no Distrito Federal. O pleno deliberou (dezesseis votos contrários e nove a favor) pela não criação da câmara. A discussão sobre o licenciamento ambiental agropecuário foi inserido na Câmara Técnica de Revisão das Resoluções 1,2,3 e 4, que teve nesta mesma plenária aprovação da alteração do seu objeto (Licenciamento das Atividades do Agro-negócio; Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF) e Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa), composição (entrada da Federação dos Produtores Agropecuários do DF - FAPE/DF em substituição a Associação do Mercado Imobiliário do DF-ADEMI e entrada da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF) e prazo de validade (prorrogado por 90 dias a contar da primeira reunião). 1d) Apreciação e votação de Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Belvedere Green. A Conselheira Helen(Facho) apresentou o relato e voto favorável à concessão da Licença Corretiva do Condomínio Belvedere Green. O Presidente submeteu a votação o relato da conselheira, o qual foi aprovado por vinte votos a favor e duas abstenções. e) Apreciação e votação da Licença de Instalação Corretiva do Condomínio Arniqueiras. O Conselheiro relator, Diego (Sinesp), afirmou não existir, ainda, um parecer da comissão (formada pela SINESP, SINDUSCON e FORUM DAS ONGs) para ser relatado no presente momento. E que as discussões até o momento são preliminares. Esclareceu que, conforme o encaminhamento feito pelo Ibram, não se trata de apreciação da licença de instalação corretiva, como consta no item da pauta, e sim do estudo do impacto ambiental e dos documentos de análise que o contemplam: autorização do IPHAN, autorização do ICMBio, bem como do próprio entendimento favorável do órgão ambiental nesse sentido. Diante disso solicitou a correção do tema. O presidente determinou a correção no item de pauta. Item 2. Informes: Não houve informes a serem dados nesta Sessão. Não havendo mais considerações, o Presidente IGOR TOKARSKI, agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de Ata foi aprovado e assinado na 145ª Reunião Ordinária por todos os Conselheiros presentes será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 143ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, Presidente do Conselho, FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA (SEMA), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE (SEMA) ANDREA VULCANIS (SEMA); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOB); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); MARCIO FÁRIA JUNIOR (SEDICT); ALLEX DE MELO MORAES (SEDICT); LUIZA ALMEIDA LONDE (SEPLAG); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR (TERRACAP); GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); ALAN ALEXANDRE ARAUJO (CBM/DF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM de ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); MIGUEL VON BEHR (OCA DO SOL) e DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB). Participaram como ouvintes: João Milton Alves (Embrapa); Thiago Humberto Nunes (EC IPE-SE) e Maurício Laxe (ICMBIO). PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia. Item 1a - Apreciação e votação das Atas da 140ª RO, 141ª RO e 142ª RO. As Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Houve inversão de pauta seguindo com o item 2a - Apreciação dos resultados de análise dos cadastros de associação de moradores pelo GT-CPCEAMPES. O pleno deliberou por adiar para próxima reunião o presente item. Item 1b - Apresentação sobre a dominialidade da ARIE Granja do Ipê - IBRAM/DF. A apresentação foi proferida pelo Coordenador de Unidades de Conservação do Ibram, Senhor PAULO CÉSAR FONSECA, que abordou os seguintes pontos: Criação (Criada pelo Decreto nº 19.431, de julho de 1998; O Decreto nº 26.439, de 09 de dezembro de 2005 estabelece a sua poligonal, com 1.143,82 hectares e perímetro de 16.585

metros; A Instrução Normativa nº 164, de 19 de agosto de 2013, aprova o seu Plano de Manejo e estabelece o Zoneamento Ambiental da área). Plano de Manejo e Zoneamento (Aprovados pela Instrução Normativa nº 164/2013: Zona de Preservação - ZP (preservação do ambiente natural (flora e fauna, recursos hídricos, sítios arqueológicos e históricos) e facilitar pesquisa científica e EA), Zona de Recuperação Ambiental - ZRA (manejo a recuperação do meio ambiente degradado e controle da erosão), Zona de Conservação e Uso Restrito - ZCUR (manutenção do ambiente natural em bom estado de conservação, uso público de baixo impacto, atividades de visitação e de recuperação de áreas degradadas), Zona de Conservação e Uso Sustentável - ZCUS (compatibilizar atividades econômicas existentes com as boas práticas e sustentabilidade; pesquisa e EA, atividades compatíveis com a preservação da UC e apoio à gestão e fiscalização), Zona de Uso Especial - ZUE (administração e gestão da UC, apoio à fiscalização, ensino e museu e Centro de Visitantes) e Zona de Amortecimento - ZA (controlar o uso do solo no entorno da ARIE a fim de propiciar a viabilidade ecológica). Conselho Consultivo (foi criado pelo Decreto nº 37.198, de 21 de março de 2016. Revalidado por Portaria do IBRAM e SEMA, de 05 de janeiro de 2018. Possui atualmente 22 Conselheiros, sendo 09 representantes da Sociedade Civil; 09 do Governo Distrital e Federal e 04 do Setor Educacional; Sete reuniões ordinárias, além de reuniões dos GTs e CTs). Informou que em vistoria recente do IPHAN e IBRAM, foram encontradas peças de cerâmica pré-colonial. Estas indicam que a área possui potencial para existência de outros sítios arqueológicos, que podem vir a ser identificados por meio de levantamentos arqueológicos sistemáticos e intensivos. Sítio arqueológico Mineiro e Ipê, Miller, década de 1980. Dominialidade (Integralmente da Superintendência de Patrimônio da União - SPU; Atualmente existem 28 ocupantes: 26 tem permissão da SPU (RIP) para ocupação da área e 02 não possuem qualquer autorização. Dos 26 ocupantes com permissão: 07 foram concedidas antes da criação do ARIE e 19 foram concedidas após a criação do ARIE, sem conhecimento do IBRAM, sendo irregulares. A maioria destas 26 ocupações se localizam na ZP do Plano de Manejo. Informou estar sendo formado um Grupo de Trabalho interinstitucional com o objetivo de: (Avaliar as ocupações da ARIE: relacionando-as às Zonas em que estão inseridas; Indicar medidas a serem tomadas caso a caso; Propor assinatura de Termo de Compromisso entre os ocupantes e o órgão ambiental, que estabelecerá as regras de permanência na área quando couber, ou procedimentos para a sua desocupação. Item 1c - Apresentação sobre os Parques do Distrito Federal - Diagnóstico/IBRAM. Na ocasião foi feita correção no tema deste item para Apresentação sobre a Compensação Florestal em Unidades de Conservação do Distrito Federal. A apresentação foi proferida pelo Senhor ALISSON NEVES, Coordenador de Flora (Ibram) que expôs sobre o tema: A Compensação Florestal em Unidades de Conservação do Distrito Federal, abordando os seguintes pontos: Dec. 14.783/1993, que dispõe sobre o tombamento de espécies arboreo-arbustivas; Compensação Florestal: 1 indivíduo de espécie Nativa do Cerrado suprimida (repor 30 nativas do cerrado), 1 Exótica do Cerrado suprimida (repor 10 nativas do cerrado) mediante termo de compromisso. Citou que a partir de 2002 essa compensação passou a ter a possibilidade de que 50% seja mediante plantio e a outra parte em pecunho. Este recurso obrigatoriamente tem que ser direcionado para questões: conservação; recuperação; educação ambiental. Citou as áreas que estão sendo recuperadas por compensação florestal: total de áreas: 78 somatório (531 hectares). Dessas 63 áreas estão nas unidades de conservação de responsabilidade do Ibram (equivalente 431 hectares: Parque Ecológico Ezequias Heringer; Parque Ecológico Saburo Onoyama; Parque Ecológico Bernardo Sayão; Parque Ecológico de Águas Claras; Parque De Uso Múltiplo da Asa Sul; Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo; ESEC - Águas Emendadas; E outras. Lembrou que se encontra na Casa Civil a minuta do novo decreto de compensação florestal. Informou da existência do Decreto do Recupera Cerrado, o qual prevê que a compensação florestal seja direcionada para APP e Reserva Legal. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato de ata foi aprovado e assinados pelos conselheiros presentes na 145ª reunião ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 144ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes ANDREA VULCANIS (SEMA), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); ANALDA LIMA DOS SANTOS (SES); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOP); SILVIA BORGES DE LAZARI (SEGETH); ALEX DE MELO MORAES (SEDICT); JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); RAFAEL LOSCHI FONSECA (IBRAM); ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR (TERRACAP); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); RICARDO VIANNA BARRETO (CBM/DF); ROBSON CARLOS RODRIGUES CARDOSO (PMDF); ALBA EVANGELISTA RAMOS (ADASA); HELEN CRISTINA PAULINO SILVA (FACHO/DF); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM ONGS); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS (OAB/DF); GISELLE MOLL MASCARENHAS (CAU/DF); ALDENIR PARAGUASSU (FUNATURA); DANILO COSTA MACÊDO (SEPLAG). Participou como representante da SINESP o Sr. Ricardo Novaes Rodrigues Silva. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia. Item 1ª - Apreciação e votação dos extratos de Atas da 63ª RE, 64ª RE, 65ª RE, 66ª RE. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Apresentação do resultado de análise dos cadastros de associação de moradores pelo GT-CPCEAMPES/OAB-DF. A apresentação foi proferida pelo Conselheiro FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS, membro da GT CP-CEAMPES (Grupo de Trabalho da Comissão Permanente do Cadastro Distrital de Entidades Ambientais, de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior). O pleno, por unanimidade, declarou eleita para ocupar a vaga em vacância no CONAM/DF, citada no art. 4º, § 2º, incisos IV do Decreto 38.001/2017, o Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS - CNPJ nº 38.049.912/0001-20. 1c - Apresentação de Contas das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do CONAM/SEMA. A apresentação foi pronunciada pela Diretora de Colegiado MARICLEIDE MAIA SAID, que abordou os seguintes pontos: 1 - CÂMARAS TÉCNICAS CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DO CONAM/DF (VIGENTES): 1 - CJA - CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO (Criada pelo Decreto nº 38.001, 07/02/2017); Composição 2018: SEMA/SINESP/SEAGRI/SEDICT/FAPE/CREA-DF/OAB-DF. Objetivo: julgar, em caráter terminativo, os recursos interpostos contra as decisões proferidas pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente no âmbito de processos administrativos de apuração de infrações à legislação ambiental. Prazo de Validade: Permanente (1 ano). Presidência: SEMA/DF. 2 - CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (Criada pela Decisão 04/2018 - 09/03/2018 (deliberada 141ª RO, 27/02/2018). Composição: ADASA-DF/ IBRAM/DF/CBM-DF/OAB-DF/FECOMERCIO/DF. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: elaborar minuta de Resolução para normatização do licenciamento ambiental para postos de combustíveis e submeter ao Pleno para aprovação. Prazo validade: 60 (sessenta) dias, a partir da 1ª reunião. 3 - CÂMARA TÉCNICA LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, RE-

GULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO ATÉ 100 HA, ESGOTAMENTO E TRANSPORTE POR CAMINHÃO FOSSA. (Criada pela Decisão 07/2018 - 18/04/2018 (deliberada na 69ª RE, 04/04/2018). Composição: IBRAM/ADASAD/CAESBDF/SEAGRI/SINESP/SEGETH/ABES/DF/OABDF/CREADF/FIBRADF/Fórum de ONGs/FAPE. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: Licenciamento das Atividades do Agronegócio; Regularização de Parcelamento Urbano até 100 ha (regulamentação da LODF); Esgotamento/Transporte por Caminhão Fossa. Prazo validade: 90 (noventa) dias, a partir da 1ª reunião. 4 - CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE PARA MONITORAR E AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO (Criada pela Resolução 06, de 10/10/2017 (aprova na 63ª RE 23/08/17) Composição: SEMA/SEAGRI/CACI/CAESB/IBRAM/CREA/FIBRA/FAPE/FOUM ONGS. Presidência: SEMA/DF. Objetivo: I - monitorar a implementação da nova regra de compensação florestal, uma vez em vigor, de forma a avaliar seus resultados ao longo do tempo e, caso necessário, formular propostas de aprimoramento; II - avaliar e sugerir o aprimoramento, antes de sua entrada em vigor, dos seguintes instrumentos acessórios à nova regra de compensação florestal: a) mapa de áreas prioritárias para conservação e restauração; b) indicadores ecológicos para avaliar o sucesso da recomposição da vegetação nativa; c) indicadores ecológicos para avaliar a qualidade da vegetação nativa a ser suprimida ou conservada. Prazo de validade: 2 anos após publicação do Decreto. 5 - CÂMARA TÉCNICA PARA ESTUDAR MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA O FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (Criada pela Resolução 02, de 31/05/2016 - (deliberada na 56ª RE 31/05/2016). Composição: SEMA/CASA CIVIL/SEGETH/IBRAM/FÓRUM de ONGs/FAPE/FIBRA. Objetivo: debater e apresentar recomendações de mecanismos para o fortalecimento e aprimoramento da fiscalização ambiental e territorial do Distrito Federal; elaborar uma proposta de Resolução com indicadores e mecanismos de transparência para a avaliação permanente da atividade de fiscalização ambiental do Distrito Federal. Prazo de Validade: prazo de 90 (noventa) dias após sua 1ª reunião. 6 - COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EMPREENDIMENTO SETORES HABITACIONAIS ARNIQUEIRAS, BERNARDO SAYÃO E QUADRAS ISOLADAS DO PARK WAY (Criada pela Decisão 08 (deliberada na 142ª RO, 24/04/2018). Composição: SES/SEGETH/CAESB/ADASA/FAPE/CCAN/CREA/FÓRUM DAS ONGS/ABES. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: acompanhar a implementação das condicionantes do empreendimento Setores Habitacionais Arniqueiras, Bernardo Sayão e Quadras Isoladas do Park Way. Prazo de validade: não estabelecido. II. GRUPOS DE TRABALHO CONTITUIDOS NO ÂMBITO DO CONAM/DF (VIGENTES): 1 - GRUPO DE TRABALHO PARA PROPOR AÇÕES DE MELHORIA NOS SERVIÇOS DE PODAS, CORTE DE ÁRVORES E PAISAGISMO REALIZADOS PELA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Criado pela Resolução 04, de 17/04/2017 (deliberada na 136ª RO 11/04/2016). Composição: CAESB/UnB/FÓRUM ONGS./CREA/SUPES/IBAMA/DF/CASA CIVIL. Maurício Mercadante da Câmara dos Deputados (convidado). Presidência: FÓRUM de ONGS. Objetivo: propor ações de melhoria nos serviços de podas, corte de árvores e paisagismo realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme considerações apresentadas pelo Plenário. Prazo de Validade: prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da primeira reunião. Decisão 01/2018, de 28/02/2018 (deliberada na 67ª RE, 30/01/2018) Prorroga o prazo concedido pela Res 04/2017 para 90 (noventa) dias a contar da data da primeira reunião. Alterou a composição incluindo: SEMA/SEGETH/NOVACAP/JBB/CEB. Portaria 06, de 01/03/2018 nomeia membros. 2 - GRUPO DE TRABALHO EM SUBSTITUIÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DO CADASTRO DISTRITAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS, DE MORADORES E DE ENTIDADES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR (CP-CEAMPES) especificamente para o primeiro processo eletivo. Criado pela Resolução 07, de 19/12/2017 (deliberado na 63ª RE 23/08/2017). Objetivo: tem por finalidade deliberar sobre o cadastramento, recadastramento e descadastramento de Organizações Ambientalistas, Associações de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior. Composição: Fórum das ONGs/ OAB/DF/UnB. Presidência: OAB/DF. Prazo de Validade: (até o preenchimento de todas as vagas vacantes destinadas à sociedade civil). 3 - GRUPO DE TRABALHO - GT, PARA ANALISAR A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA STERICYCLE DA CEILÂNDIA/DF. Criado pela Resolução 08, de 20/12/2017. Composição: SEMA/SINESP/SEMOP/IBRAM/FÓRUM DAS ONGS/UnB/ABES/CREA. Presidência: IBRAM/DF. Objetivo: analisar a solicitação da Empresa Stericycle, de anuência do CONAM/DF para recebimento de resíduos industriais e de saúde de outros Estados da federação para tratamento na unidade Stericycle da Ceilândia/DF, conforme estabelece o Art. 10, § 3º e Art. 34 da lei nº 5.418/14. Prazo de validade: Até o dia 16/02/2018. 1d - Apresentação da situação de risco devido à ocupação irregular do solo no Braço do Torto - Lago Paranoá/CAESB. A Conselheira RAQUEL BROSTEL (Caesb) apresentou os seguintes pontos: Corpo receptor: Manancial. OUTORGA: RESOLUÇÃO Nº 03, 16/03/2017 - ADASA; Vazão outorgada: 700 L/s. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: Área urbana domina a paisagem; Conurbação: Vicente Pires, Riacho Fundo, Areal, Taguatinga, Plano Piloto, Cruzeiro. MAPA AMBIENTAL: UCs impedem o avanço da urbanização na Baía do Lago. ÁREA EM ANÁLISE: ÁREA = 61,07 KM2. ÁREAS EM URBANIZAÇÃO: ÁREA = 8,76 KM2; PERDA DA INFILTRAÇÃO: LOTES REGISTRADOS QUANTIDADE = 4.137 LOTES. PONTOS QUENTES - CONSUMO NÃO AUTORIZADO; ANÁLISE TEMPORAL - Imagens do Google Earth 2002 >> 2008 >> 2018 (Taquari I, Prive Lago Norte, Capoeira do Balsamo. Pontos críticos - Condomínio Prive, Lago Norte: Vias; Lotes; Edificações. Pontos críticos - Capoeira do Balsamo: Lotes; Edificações; Ligações clandestinas. SITURB - Lotes no Capoeira do Balsamo: Estimativa = 1.000 lotes informais. Mapas: Taquari - Núcleo Rural, Arniqueira, Vicente Pires. Pontos críticos - Vila dos Operários: Granja do Torto-Lotes; Edificações; Lançamento de esgotos; Pontos críticos - Vila dos Operários: Granja do Torto. Pontos críticos - Vila dos Operários Granja do Torto. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. Este extrato foi aprovado e assinados pelos conselheiros presentes na 145ª reunião ordinária e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DE ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, no SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 145ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF. Fizeram-se presentes ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM), presidindo a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CACI); DIEGO BERGAMASCHI (SINESP); ANALDA LIMA DOS SANTOS (SES); LUCIO TAVARES VALADÃO (SEAGRI); PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA (SEMOP); DANILO COSTA MACÊDO (SEPLAG), JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR (SE); ANTONIO QUEIROZ BARRETO (IBRAM/DF); GEORGENIS TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); MAJOR JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR (PMDF); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB); AVAY MIRANDA JUNIOR (FAPE); CARLOS HENRIQUE DUTRA CARDOSO (FECOMERCIO); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); PEDRO DE ALMEIDA SALLES (CREA/DF); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); FREDERICO AUGUSTO CARDOSO MARTINS (ADEMI/DF); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES/DF); GISELLE MOLL MASCARENHAS (CAU/DF);

ALDA DUTRA DUARTE WEIGANG (CCA-NORTE); ALDENIR PARAGUASSÚ (FUNATURA); MIGUEL VON BENR (OCA DO SOL); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); CARLOS BERNARDO TAVARES BOMTEMPO (CCAS). Participou como representante da AGEFIS o Sr. Edmilson da Cruz Gonçalves. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1 - Ordem do dia: O presidente da mesa inicia a reunião dando posse as seguintes instituições AGEFIS e ao CCAS. Item 1a - Apreciação e votação dos extratos de Atas da 67ª RE, 68ª RE e 69ª RE; 143ª RO e 144ª RO do CONAM. Os extratos das Atas foram aprovadas por unanimidade e assinadas na presente reunião. Item 1b - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 107/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, da Atividade de Depósito de veículos apreendidos do DETRAN, nos termos do art. 4º da Resolução CONAM n.º 01 de 30 de janeiro de 2018. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. Item 1c - Ratificação do Parecer Técnico SEI-GDF n.º 101/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM, acerca da possibilidade de enquadramento no Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, do empreendimento denominado Centro de Convenções da Confederação Nacional de Indústria - CNI, situado em São Sebastião/DF. Após uma breve explicação sobre o parecer, feita pelo presidente da mesa, foi devidamente aprovado por unanimidade pelos presentes. 2 - Alteração do Anexo 2 da Resolução CONAM n.º 11/17, que trata das atividades rurais dispensadas de licenciamento ambiental com emissão obrigatória da DCAA, com a inserção do item 16 atividade: "Cultivo de espécies de interesse agrícola temporárias, em áreas já estabelecidas de sequeiro", para áreas acima de 500 hectares. Foi deliberado pelo plenário que se encaminhasse o ofício da FAPE/DF ao IBRAM/DF para emissão de parecer se posicionando sobre o assunto e que se realizasse uma reunião extraordinária dia 16 de outubro de 2018 para deliberação sobre o item 2. 3- Informes - o conselheiro PHILIPPE POMIER questionou sobre uma audiência pública referente a um empreendimento imobiliário no quinhão dezesseis na região da Taboquinha, pois a mesma foi adiada. O presidente da mesa informou que a audiência pública do Quinhão dezesseis foi adiada para o dia 14 de novembro de 2018. A conselheira Ana Paula/FIBRA solicitou ao IBRAM que enviasse o calendário das audiências públicas ao CONAM, para divulgação junto aos conselheiros, e o superintendente de licenciamento ambiental Antônio Queiroz Barreto se comprometeu encaminhar ao conselho. Vencida a pauta e não havendo mais considerações, o Presidente agradeceu a todos pelas contribuições e encerrou a reunião. ANTONIO QUEIROZ BARRETO Presidente da Sessão.

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CAF/FUNAM

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reuniões, 3º subsolo, ocorreu a vigésima terceira reunião extraordinária (23ª RE) do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - CAF/FUNAM-DF, com a finalidade deliberar sobre o apoio financeiro aos projetos: Item 1. - Projeto "Revisão e aprimoramento do Licenciamento Ambiental". Item 2. - Projeto "Controle Reprodutivo de Animais". Item 3. - Projetos "Recuperação da orla do lago Paranoá". Item 4. outros. Fizeram-se presentes à reunião a Senhora ADRIANA MOREIRA, Vice-presidente do CAF; LELIA BARBOSA DE SOUZA SA, Conselheira Suplente do Presidente do IBRAM; RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, Conselheiro da SEMA; CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MENDES, Conselheira representante da área técnico-ambiental do GDF e DILNEI GISELI LORENZI, Conselheiro Representante da Universidade Católica de Brasília. Além dos Conselheiros, participaram da reunião a Sra. LORENA REZENDE COSTA como Secretária Executiva do FUNAM/DF, Kamilla Caetano Tobias, Diretora de Normas e Legislação e 02 (dois) Técnicos do IBRAM. Aberta a reunião, e constatado o cumprimento do "quórum" mínimo, a Presidente, Sra. ADRIANA MOREIRA, declarou iniciados os trabalhos da 23ª RE, expondo que a convocação ordinária visa tratar da pauta enviada no prazo regimental aos Conselheiros. Em seguida, agradeceu a presença de todos, justificou a impossibilidade do Presidente do CAF em presidir a reunião devido a outros compromissos de agenda. Dando sequência a reunião, a Vice-presidente passou a palavra para Dra. Kamilla Caetano Tobias, Diretora de Normas e Legislação da SEMA, que fez um relato sobre o item 1 da pauta que trata do projeto de "Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental". Tendo como escopo "a reestruturação técnica e normativa do licenciamento ambiental, aumentando sua eficiência e eficácia, alterando o modelo atual de gestão de processo, para gestão de resultados, com isso possibilitando a fluidez das análises, redução de avaliações subjetivas na análise e mitigação de impactos ambientais, permitindo assim que todo o esforço de autorização para instalação e operação de empreendimentos seja direcionado a melhorias e controle efetivos em favor do meio ambiente distrital". Em seguida, a Vice-presidente do CAF abriu as discursões para tratar dos seguintes temas: 1. Financiamento do projeto. 2. Relatório do Conselheiro. 3. Ratificação da Decisão SEI-GDF n.º 01/2018. 4. Aprovação do aporte financeiro. a) Sobre o financiamento do projeto "Revisão e Aprimoramento do Licenciamento Ambiental", foi deliberado pelo CAF as seguinte questão: Aprovação do relatório do Conselheiro, DILNEI GISELI LORENZI, com indicação do apoio financeiro de R\$ 805.065,59 (oitocentos e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) à SEMA, segundo os parâmetros técnicos de análise do Termo de Referência TdR. Assim, colocado em votação os Conselheiros aprovaram por unanimidade o relatório. b) Com relação a Decisão SEI-GDF n.º 01/2018 - SEMA/SUEST/CEST (Doc. SEI 13727089), emitida pela ADRIANA MOREIRA DIAS Vice-presidente do CAF, que trata das providências que foram tomadas pela gestão do FUNAM para dar prosseguimento a contratação do projeto. Então, a Vice presidente submeteu ao CAF a DECISÃO SEI-GDF n.º 01/2018 - SEMA/SUEST/CEST, que deliberaram por unanimidade em ratificá-la. c) Em relação ao financiamento do projeto, o processo licitatório, Concorrência ADASA/SEMA n.º 01/2018 (Proc. SEI 00393-00000287/2018-66), que trata da empresa selecionada para executar os serviços objeto do Termo de Referência. O aporte financeiro ao projeto foi concedido pelo CAF no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) à SEMA, mediante a aprovação por unanimidade dos Conselheiros do projeto objeto do Termo de Referência TdR SEI-GDF 7079861. (Proc. Adm. SEI - 00393-00000287/2018-66). Item 2. - Projeto "Controle Reprodutivo de Animais" o projeto foi retirado da pauta. Item 3 trata do Projeto "Recuperação da Orla do Lago Paranoá. São objetivos do projeto SHIS QL 10 do Lago Sul, em execução da Etapa 1 - Fase 2ª do Projeto Orla Livre, conforme Autorização Ambiental n.º 034/2017 - IBRAM. Colocado em votação A votação ocorreu sem manifestações contrárias. Assim, os Conselheiros aprovaram por unanimidade a aprovação do projeto Programa de revegetação da orla do lago Paranoá - Projeto Orla Livre (Fase 1 - Etapa 2ª) no valor de R\$ 130.473,15 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos). Processo Administrativo n.º 00391-00022166/2017-41. Por fim, item 4 da pauta OUTROS, que a Secretária Executiva do FUNAM tratou da reunião ordinária Fundo que ocorrerá no dia 26/10/2018, como não há tempo hábil para a convocação, sugeriu, então, aos Conselheiros o cancelamento, que foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, encerrou-se a reunião cumprindo-se a pauta da 23ª RE. Nada mais havendo a tratar, passou-se a lavratura da ata que lida e achada de acordo, vai assinada pela Vice-presidente do CAF, Sra. Adriana Moreira, por mim como Secretária Executiva do FUNAM e pelos membros presentes à reunião do Conselho de Administração do FUNAM, e a mesma será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH n.º 1155/2018. NERI AMORIM DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de quatro Barragens de terra, no Ribeirão Santa Rita, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, FAZENDA LARGA, NÚCLEO RURAL PIPIRIPAU, PLANALTINA/DF. Processo SEI n.º 0197-001062/2011.

Despacho/SRH n.º 1173/2018. JOSÉ ROBERTO DE LIMA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no córrego Veredinha, ABASTECIMENTO HUMANO, PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, RESERVA C, CHÁCARA 3/380, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001262/2008.

Despacho/SRH n.º 1174/2018. CARLOS ROBERTO FERREIRA, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 1, CHÁCARA 3/383, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000440/2017.

Despacho/SRH n.º 1175/2018. VILMAR RODRIGUES LOURENÇO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captada por gravidade, no córrego Veredinha, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, CHÁCARA 3/399, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000189/2017.

Despacho/SRH n.º 1178/2018. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO VEREDAS - APROVE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, no Córrego Veredinha, Abastecimento Humano, Criação de Animais, Irrigação e Piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 9, CHÁCARA 3/465, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 00197-00001909/2018-53.

Despacho/SRH n.º 1179/2018. PAULO HENRIQUE DE FREITAS AMARANTE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Abastecimento Humano, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, INCRA 09, CHACARAS 03/395, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001718/2016.

Despacho/SRH n.º 1188/2018. PLÍNIO ALVES FERREIRA, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, 380-B/GLEBA 3, LOTE B1-16, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001759/2016.

Despacho/SRH n.º 1191/2018. IVAN DIOGO DOS REIS, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Córrego Currais, Criação de Animais e Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, RODOVIA BR 070, KM 01, CHÁCARA 11, TAGUATINGA/DF. Processo SEI n.º 0197-001685/2016.

Despacho/SRH n.º 1192/2018. WILSON MIRANDA DE OLIVEIRA, indefere requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, no Ribeirão das Pedras, Irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, GLEBA 3, FRAÇÃO J, INCRA 7, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI n.º 0197-001319/2016.

Despacho/SRH n.º 1266/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma Barragem de concreto (de nível), no Ribeirão Bananal, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, RODOVIA DF-003 EPIA NORTE, KM 07, BRASÍLIA/DF. Processo SEI n.º 0197-000076/2012.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e sobre a cobrança de preço público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Distrital no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, no Decreto n.º 38.933, de 15 de março de 2018, e no Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Estado de Cultura, com o objetivo de implementar a rede de equipamentos públicos de cultura do Distrito Federal, contribuir com o Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC-DF, instituídos pela Lei Complementar Distrital no 934, de 7 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, e dispor sobre a cobrança de preço público.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se espaços públicos de cultura os espaços caracterizados como patrimônio histórico, artístico-cultural, e aqueles destinados ao desenvolvimento de ações culturais.

Art. 2º O uso dos espaços públicos de cultura deve se pautar pelos seguintes princípios:
 I - desburocratização, democratização e estímulo ao uso dos espaços públicos de cultura;
 II - atendimento ao interesse público no uso dos espaços públicos de cultura;
 III - reconhecimento do protagonismo da sociedade civil nas manifestações culturais e da relevância do fomento às suas iniciativas por meio do uso de espaços públicos de cultura;
 IV - cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico;
 V - proteção do meio ambiente, da paisagem urbana e do patrimônio histórico e cultural do Distrito Federal, com a consequente responsabilização do usuário pelos danos eventualmente causados aos bens públicos ou ao patrimônio histórico e cultural.

Art. 3º O uso dos espaços públicos de cultura deve observar a natureza e as especificidades da gestão de cada espaço, as diretrizes de uso, ocupação e preservação, e a linha curatorial, quando houver.

§1º A utilização dos espaços será feita prioritariamente por iniciativas culturais da comunidade, que se dará pela inscrição em editais ou apresentação de solicitação espontânea de pauta, e por iniciativas da Secretaria de Estado de Cultura.

§2º No caso dos espaços tombados e de sua área de tutela, toda utilização que envolver intervenções físicas provisórias, incluindo engenhos publicitários, dependerá de anuência prévia do órgão distrital do patrimônio cultural, salvo uso ordinário em áreas expositivas dos museus e galerias artísticas.

Art. 4º Podem fazer uso dos espaços públicos de cultura pessoas físicas e jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados concomitantemente mais de um espaço cultural nos casos de ações e projetos cujo porte assim o exijam.

CAPÍTULO II

INICIATIVAS DA COMUNIDADE

Art. 5º Os espaços disponíveis para uso da comunidade são:

- I - Casa do Cantador;
- II - Centro Cultural Três Poderes, composto por Museu Histórico de Brasília, Espaço Lúcio Costa e o Panteão da Pátria Tancredo Neves, e áreas externas;
- III - Centro de Dança do Distrito Federal;
- IV - Cine Brasília;
- V - Concha Acústica;
- VI - Complexo Cultural de Planaltina;
- VII - Complexo Cultural de Samambaia;
- VIII - Conjunto Cultural da República, composto por Biblioteca Nacional de Brasília e Museu Nacional da República, e áreas externas;
- IX - Espaço Cultural Renato Russo - 508 sul;
- X - Foyer do Teatro Nacional Cláudio Santoro;
- XI - Galeria Athos Bulcão;
- XII - Memorial Dos Povos Indígenas - MPI;
- XIII - Museu do Catetinho;
- XIV - Museu Vivo da Memória Candanga;

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Portaria aos espaços culturais que venham a ser inaugurados durante sua vigência.

Art. 6º São possíveis os seguintes usos pela comunidade nos espaços públicos de cultura:
 I - uso dentro da finalidade do espaço cultural, mediante recolhimento de até 15% sobre o valor bruto da bilheteria, se houver, ou pagamento do preço público mínimo, o que for maior;

II - uso fora da finalidade do espaço cultural, mediante recolhimento de até 20% sobre o valor bruto da bilheteria, se houver, ou pagamento do preço público mínimo, o que for maior;

§ 1º Deverá ser priorizado o uso dentro da finalidade do espaço cultural, conforme suas diretrizes de uso e ocupação e linha curatorial, quando houver.

§ 2º Os valores recolhidos deverão ser revertidos para o Fundo de Política Cultural do DF - FPC, nos termos do inc. XIV do art. 62 da Lei Orgânica da Cultura.

§ 3º Enquanto não operacionalizado o fundo de que trata o § 2º, o percentual deve ser revertido ao Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

§ 4º Para cobrança do preço público mínimo pelo uso do espaço público de cultura, serão utilizados os parâmetros previstos no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 7º Podem ser dispensados do pagamento de que trata o art. 6º as ações culturais que sejam incluídas na programação pelo gestor responsável pelo espaço nos casos em que estiverem alinhadas:

- I - com as diretrizes de uso e ocupação do espaço e linha curatorial; ou
- II - com as políticas setoriais da Secretaria de Cultura, tais como a Política Distrital Cultura Viva, instituída pela Portaria nº 109, de 25 de abril de 2018, a Política Cultural de Acessibilidade, instituída pela Portaria nº 100, de 11 de abril de 2018, a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, instituída pela Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2018, e a Política Cultural de Ações Afirmativas, instituída pela Portaria nº 287, de 5 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Não haverá a cobrança de que trata o art. 6º nos espaços que não são originalmente destinados a apresentações e espetáculos, para estimular maior visitação e visibilidade do seu acervo, desde que o uso se enquadre na sua finalidade institucional.

Art. 8º No caso de patrocínio privado direto, conforme as exigências previstas na Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, podem ser oferecidas as seguintes contrapartidas, entre outras:

- I - uso do espaço público de cultura, mediante disponibilidade;
- II - aplicação de marca no espaço público de cultura;
- III - uso de imagem do espaço público de cultura, para veiculação publicitária;
- IV - outras formas de contrapartida que atendam aos princípios da Administração Pública e aos objetivos da Lei Orgânica da Cultura, inclusive em articulação com a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro e com a Rádio Cultura.

§ 1º O caderno de encargos da proposta de patrocínio pode incluir:

- I - doação para o Fundo de Política Cultural do Distrito Federal - FPC;
- II - fornecimento de bens e serviços para projetos e políticas da Secretaria de Estado de Cultura;

- III - premiações de iniciativas da comunidade cultural;
- IV - realização de obras destinadas ao patrimônio cultural;
- V - outros encargos adequados às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida consistir na ativação de marca da patrocinadora, devem ser observados o Manual de Marcas e as orientações fornecidas pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 3º O material de que trata o § 2º deve ser encaminhado à Secretaria de Cultura para prévia aprovação.

§ 4º A equivalência econômica entre o custo dos encargos e o valor das contrapartidas no patrocínio privado direto é garantida, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Orgânica da Cultura, pela observância dos seguintes procedimentos:

- I - no edital de patrocínio, caso mais de uma proposta contemple o rol integral de encargos disponíveis, é vencedor o proponente que ofereça maior doação ao FPC;

II - no aviso público de proposta espontânea, o prazo para apresentação de propostas alternativas é de no mínimo 10 dias, para garantir possibilidade de ampla concorrência entre interessados da iniciativa privada.

§ 5º Nos casos de uso do espaço ou de sua imagem para fins comerciais e publicitários, o encargo pago pelo patrocinador deve ser proporcional ao ganho econômico resultante do uso.

§ 6º Caso haja utilização de registros fotográficos, fonográficos e audiovisuais devem ser respeitados os eventuais direitos autorais e direitos de imagem, voz e personalidade das obras e pessoas.

Art. 9º O procedimento de uso pela comunidade se dará das seguintes formas:

- I - participação em editais de cessão de pauta lançados pela Secretaria de Estado de Cultura, diretamente ou por parceiros; e
- II - solicitação espontânea de pauta.

Seção I

Editais de Cessão de Pauta

Art. 10. Os editais de cessão de pauta lançados pela Secretaria de Estado de Cultura, devem conter, no mínimo, informações sobre:

- I - espaço público de cultura disponibilizado, considerando seu Regimento Interno, sua infraestrutura, pessoal, equipamentos disponíveis, capacidade de público, e, no caso de bens tombados, diretrizes de preservação;
- II - período para uso;
- III - tipo de uso permitido;
- IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
- V - recebimento de inscrições pelo prazo mínimo de quinze dias, nos termos do inc. VI do art. 28 do Decreto nº 38.933, de 2018;
- VI - critérios de seleção e de julgamento das propostas;
- VII - condições para interposição de recursos.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam aos editais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC de ocupação de espaços culturais.

Seção II

Solicitação Espontânea de Pauta

Art. 11. As solicitações espontâneas de pauta devem ser feitas com no mínimo 45 dias de antecedência para o início do uso pretendido, e devem conter no mínimo, informações sobre:

- I - espaço público de cultura requerido;
- II - adequação às condições do espaço, nos termos do Regimento Interno, se houver;
- III - apresentação de descrição detalhada da ação ou projeto cultural pretendido, inclusive com público estimado;
- IV - datas de interesse.

Parágrafo único. Nos casos de solicitação espontânea de pauta apresentada no prazo inferior a 45 dias, a proposta poderá ser aceita caso haja disponibilidade de pauta e tempo hábil para análise técnica e atendimento do pedido.

Art. 12. As solicitações espontâneas de pauta podem ser protocoladas no próprio espaço objeto do pedido, ou no protocolo central da Secretaria de Estado de Cultura, conforme o Formulário anexo a esta Portaria (Anexo I).

§ 1º A análise dos pedidos deve seguir o seguinte procedimento:

- I - processamento do pedido pelo gestor responsável pelo espaço;
- II - diálogo técnico com o interessado, para a realização de eventuais ajustes, se necessário;
- III - decisão do pedido pelo gestor responsável, no prazo máximo de 15 dias;
- IV - assinatura do instrumento jurídico que formaliza o uso.

§ 2º Ao receber o pedido, o gestor responsável pelo espaço deve avaliar:

- I - a adequação da proposta ao espaço público de cultura requerido, considerado seu Regimento Interno, sua infraestrutura, pessoal, equipamentos disponíveis e capacidade de público;
- II - a conveniência e oportunidade do uso pretendido de acordo com as hipóteses dos arts. 6º e 7º desta Portaria.

§ 3º A análise das solicitações deve levar em consideração o interesse público e os princípios norteadores previstos no art. 2º desta Portaria.

§ 4º Nos casos em que houver parceria MROSC na operação e programação do espaço cultural, a análise de que trata o caput e seus incisos será realizada conjuntamente com a organização da sociedade civil parceira.

CAPÍTULO III

INICIATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Art. 13. As iniciativas da Secretaria de Cultura podem compreender o convite a ações culturais que se enquadrem na linha curatorial e diretrizes de uso e ocupação do espaço, e ações próprias vinculadas às políticas setoriais da Secretaria, realizadas diretamente ou por meio de parcerias.

Art. 14. Os gestores de espaços culturais deverão se empenhar em:

- I - manter controle quantitativo e qualitativo sobre a utilização e frequência do espaço público de cultura, gerando dados para alimentar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais - SIIC/DF;
- II - prospectar possíveis parcerias que impliquem em patrocínio, contrapartidas ou retorno, financeiro e não financeiro, em favor do próprio espaço cultural ou do Fundo de Política Cultural do Distrito Federal - FPC;
- III - contribuir para construção e resgate da memória de cada espaço cultural.

CAPÍTULO IV

FORMALIZAÇÃO DO USO

Art. 15. Aprovado o pedido, o proponente será convocado pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

- I - no caso de pessoa física:
 - a) documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e
 - b) comprovante de inscrição na plataforma Mapa das Nuvens, nos casos em que o uso implicar em realização de ação cultural.

II - no caso de pessoa jurídica:

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;
- c) cópia dos documentos de identificação do representante legal da pessoa jurídica; e
- d) comprovante de inscrição na plataforma Mapa das Nuvens, nos casos em que o uso implicar em realização de ação cultural.

Parágrafo único. Os editais de cessão de pauta podem prever documentos adicionais de acordo com a particularidade do caso concreto, tais como Certidão Negativa de Débitos com o Distrito Federal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, entre outros.

Art. 16. A utilização do espaço cultural será formalizada pela Secretaria de Cultura mediante:

I - termo de autorização de uso, nas hipóteses do art. 6º, conforme minuta padrão aprovada pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002;

II - termo de ajuste de ocupação, na hipótese do art. 7º, conforme Anexo II desta Portaria;

III - acordo de patrocínio privado direto, na hipótese do art. 8º, conforme minuta padrão aprovada pela Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018;

§ 1º No ato de assinatura do instrumento jurídico, o proponente deverá:

I - deixar sob caução um cheque como garantia patrimonial de eventuais danos ocasionados no espaço público de cultura, conforme tabela de preços em anexo (Anexo III); e

II - pagar o preço público mínimo pelo uso do espaço público de cultura.

§ 2º Nos casos em que houver cobrança de ingresso, caso o percentual de recolhimento de que trata o art. 6º, inc. I e II, seja superior ao preço público mínimo, o proponente complementarará o pagamento até o limite do percentual de recolhimento estabelecido no prazo de até 5 dias úteis após o término do uso, ou conforme o disposto no edital ou no instrumento jurídico de formalização do uso.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os pedidos de uso de órgãos públicos do Distrito Federal, de outros entes federativos e de organismos internacionais serão processados e analisados pelo gestor responsável pelo espaço público de cultura, e remetido ao Secretário de Estado de Cultura para decisão.

Art. 18. Fica vedado o uso de espaço público de cultura por cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela definição da programação do espaço público de cultura; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela programação oficial do espaço público de cultura.

Art. 19. Os processos em curso e os instrumentos jurídicos vigentes na data de entrada em vigor desta Portaria permanecerão regidos pelas normas do tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária do disposto nesta Portaria:

I - quanto a normas de natureza processual ou procedimental;

II - para a formulação de soluções transitórias.

Art. 20. Nos casos em que o uso dos espaços públicos de cultura geridos pela Secretaria de Cultura decorrer de concessão ou permissão de uso, os termos celebrados devem ser encaminhados pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) desta Secretaria à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

Art. 21. O agente patrimonial setorial da Secretaria de Cultura é responsável pela inclusão dos dados relacionados às concessões e permissões de uso dos espaços públicos de cultura no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, nos termos do art. 11 do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

Art. 22. Fica a Administração Pública autorizada a incluir e divulgar ações e usos da comunidade na programação oficial do espaço público de cultura.

Art. 23. Os pedidos que não se enquadrem nas hipóteses previstas nesta Portaria, bem como os demais casos omissos, serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura.

Art. 24. Compõem os anexos desta portaria: (I) Formulário de solicitação de uso de equipamentos culturais, (II) Termo de ocupação sem repasse de recursos, (III) Tabela de valores de cada espaço público de cultura e (IV) Tabela de preços públicos, disponibilizados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (<http://www.cultura.df.gov.br/outros-espacos-culturais/>).

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 22 de janeiro de 2008, Portaria nº 2, de 24 de janeiro de 2013 e a Portaria nº 146, de 19 de maio de 2017.

LUIS GUILHERME DE ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 206, em 29/10/2018, pág. 16 -18.

PORTARIA Nº 389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 189, de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, pág. 24; cujo prazo foi prorrogado a contar de 05 de setembro de 2018, conforme Portaria nº 293, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, pág. 32, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 036/2018-CPSA/PAD, de 31 de outubro de 2018; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelos acusados, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 06 de novembro de 2018, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.003.088/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 390, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto Nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 207, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 131 de 12 de junho de 2018, pág. 41, para constar a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "... nos períodos de 25.06.2018 a 04.07.2018 e de 14.11.2018 a 26.12.2018". LEIA-SE: "...nos períodos de 25.06.2018 a 04.07.2018, 05.11.2018 a 14.11.2018 e de 17.12.18 a 26.12.2018". Ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00150.00006624/2018-45

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas a empresa LB Engenharia LTDA., entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.379/2013 e o Parecer nº 56-A/2018 - CGDF/GAB/AJL, de 25 de outubro de 2018, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa LB Engenharia LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.107.298/0001-04, com fulcro no artigo 87, inciso IV, e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Intime-se a empresa LB Engenharia LTDA., por meio do seu representante legal para ciência desta Decisão.

LUCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a emissão de certidões no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 16, inciso L, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta no PROCESSO: 27840/18-e e o decidido na Sessão Administrativa 985, realizada em 18 de outubro de 2018, e

Considerando a necessidade de regulamentação da emissão de certidões, em consonância com os dispositivos legais pertinentes, em especial os arts. 16, inciso XX, 166 e 167 do RITCDF;

Resolve expedir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As certidões solicitadas por pessoa física ou jurídica, para defesa de seus direitos ou esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, no âmbito do controle externo exercido pelo TCDF, serão expedidas pela Presidência do Tribunal, diretamente ou mediante delegação, observado o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º A expedição das certidões regulamentadas por esta Instrução Normativa não exime o interessado do dever de acompanhar os processos nos quais figure como parte no âmbito do Tribunal.

§ 2º A elaboração das certidões regulamentadas por esta Instrução Normativa ficará a cargo da Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX.

§ 3º Esta Instrução Normativa não se aplica às solicitações formuladas por entes governamentais em relação às certidões de regularidade fiscal, financeira ou orçamentária.

Art. 2º As certidões deverão ser fornecidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de protocolização do respectivo requerimento.

Art. 3º As certidões eletrônicas poderão ser obtidas diretamente no sítio www.tc.df.gov.br e as demais solicitadas mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Público do Tribunal, nos termos disciplinados nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No sítio www.tc.df.gov.br e no Setor de Atendimento ao Público será disponibilizado modelo de requerimento para solicitação de certidões.

Art. 4º Constituem requisitos de admissibilidade para o atendimento à solicitação de certidão:

I - apresentação de requerimento do próprio interessado ou de seu representante legal, dirigido ao Tribunal, com as seguintes informações:

a) identificação do requerente com o nome completo, telefone, endereço, CPF ou CNPJ e endereço de e-mail, se disponível;

b) indicação da certidão solicitada, conforme rol estabelecido no art. 8º;

c) indicação do número do processo, decisão e/ou exercício, se for o caso.

II - disponibilidade, nos autos processuais ou no banco de dados deste Tribunal, das informações necessárias à elaboração do documento.

§ 1º Os requisitos previstos neste artigo serão dispensados na solicitação de certidões eletrônicas, exceto em relação àqueles imprescindíveis à emissão do documento.

§ 2º Caso a solicitação não preencha os requisitos de admissibilidade, será encaminhada resposta justificada ao requerente com os motivos do indeferimento.

§ 3º Caso a solicitação compreenda informação sigilosa não relacionada ao requerente, a certidão será expedida com ressalva em relação ao conteúdo sigiloso.

Art. 5º A solicitação de certidão cuja informação requerida não diga respeito ao próprio interessado será recebida e processada como solicitação de acesso à informação.

Art. 6º A certidão terá como conteúdo:

I - título, conforme rol estabelecido no art. 8º;

II - identificação do requerente;

III - informações solicitadas, em linguagem clara, com indicação de peças processuais, caso necessária;

IV - assinatura do responsável, salvo nos casos de certidões emitidas eletronicamente;

V - código de validação para verificação de autenticidade, nos casos de certidões emitidas eletronicamente;

VI - data de emissão;

VII - prazo de validade, se for o caso;

VIII - observações relacionadas à exatidão das informações, se for o caso.

Parágrafo único. As peças processuais porventura indicadas na certidão serão referenciadas pelo respectivo número de identificação junto ao Sistema de Acompanhamento Processual - e-TCDF - de forma a permitir a recuperação do inteiro teor pelo requerente.

Art. 7º A certidão será emitida de forma gratuita, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que será cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 8º O TCDF emitirá as seguintes certidões:

I - Certidão de Andamento ou Encerramento Processual: eletrônica, com validade de 30 (trinta) dias, contém os dados básicos do processo, histórico de trâmite, identificação de processos apensados ou anexados, relator vinculado, advogados e relação das deliberações (decisões e despachos singulares) proferidas no feito, bem como a eventual data de arquivamento, de apensação ou de anexação, nas hipóteses de encerramento previstas no art. 137 do RITCDF.

II - Certidão de Participação em Processos: com validade de 60 (sessenta) dias, contém os dados básicos de processos nos quais o requerente figura como interessado ou responsável, conforme registros do Sistema de Acompanhamento Processual - e-TCDF.

III - Certidão de Interposição de Recurso: com validade de 30 (trinta) dias, declara que o requerente (ou seu representante legal) interpôs recurso previsto no art. 278 do RITCDF contra deliberação do Tribunal, com a identificação do tipo, da data de protocolo, do(s) efeito(s) e da fase atual de processamento (admissibilidade ou mérito).

IV - Certidão de Julgamento de Contas:

a) Negativa de Contas Julgadas Irregulares - eletrônica, com validade de 30 (trinta) dias, declara que o requerente não figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos 8 (oito) anos;

b) Positiva com efeito Negativo de Contas Julgadas Irregulares - com validade de 30 (trinta) dias, declara que o requerente figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos 8 (oito) anos, mas que pendente de julgamento definitivo recurso previsto no art. 278 do RITCDF, com efeito suspensivo, contra a decisão condenatória, ou que a mesma se encontra suspensa por determinação judicial;

c) Positiva de Contas Julgadas Irregulares - com validade indeterminada, declara que o requerente figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos 8 (oito) anos, com a identificação do(s) respectivo(s) processo(s) e da(s) decisão(ões) condenatória(s) irreversível(is).

V - Certidão de Trânsito em Julgado: com validade indeterminada, declara que transcorreu o prazo legal para interposição, por qualquer parte, dos recursos dotados de efeito suspensivo, previstos no art. 278 do RITCDF, contra decisão do TCDF.

§ 1º Para fins de registro nas certidões, os dados básicos do processo compreendem o número e ano, a data de autuação, o assunto, a sinopse, a fase e a carga atual.

§ 2º As certidões eletrônicas serão emitidas a partir dos dados cadastrados no e-TCDF, cabendo ao requerente ou ao interessado a verificação de eventuais inconsistências, as quais deverão ser reportadas ao Tribunal, para fins de eventual correção.

§ 3º A autenticidade das certidões eletrônicas emitidas poderá ser verificada, a qualquer tempo, no sítio eletrônico do TCDF.

§ 4º É de responsabilidade do interessado a conferência da autenticidade da certidão eletrônica emitida.

Art. 9º O requerente poderá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da certidão, contestar ou solicitar esclarecimentos adicionais em relação ao conteúdo certificado.

Art. 10. O TCDF não emitirá certidão de inteiro teor do processo, sendo facultado ao requerente solicitar cópia dos autos, nos termos dos arts. 129 a 135 do RITCDF.

Art. 11. As certidões emitidas pelo TCDF não constituem prejuízo de atos ou fatos de sua competência fiscalizatória.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 78/2018, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5085

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 28695/2007, Licitação, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 5046/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, STC; 3) 26743/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEG; 4) 27183/2016-e, Reforma (Militar), SIRAC; 5) 29326/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CEB DISTRIBUIÇÃO; 6) 5731/2018, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 5766/2018, Tomada de Contas Especial, SES; 8) 12231/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 22636/2018-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 10) 28910/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 30051/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 30329/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 30949/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 31031/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 32453/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 32488/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 33166/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 43835/2006, Aposentadoria, Margarida Cardoso Leite; 2) 11280/2010, Auditoria de Regularidade, DER; 3) 36375/2013, Inspeção, SEACOMP; 4) 14317/2014, Tomada de Contas Especial, SEF; 5) 20698/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 25398/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 41628/2017, Pensão Civil, Geny Aparecida Vaz de Mello; 8) 7793/2018-e, Auditoria de Regularidade, POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; 9) 11626/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 11650/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 11) 12924/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 12) 12932/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 13467/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 17756/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 15) 24825/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 16) 25783/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 17) 26380/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 26755/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 26941/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 27557/2018-e, Consulta, SEFIPE; 21) 27603/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 29118/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 29320/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 29347/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 29380/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 29614/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 27) 29754/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 30396/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 30469/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 30566/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 32755/2018-e, Representação, Global Segurança Ltda.; 32) 32879/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 33026/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1382/2000, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DMTU; 2) 2282/2000, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, GVG; 3) 1584/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 4) 18976/2005, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 5) 38194/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDEF; 6) 1052/2009, Representação, Ministério Público de Contas; 7) 5770/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 8) 25269/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SES/DF; 9) 6867/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 10) 27959/2012, Licitação, NOVACAP; 11) 1017/2014, Auditoria de Desempenho/Operacional, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 12) 22964/2014, Representação, MPC/DF; 13) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 14) 12785/2015-e, Representação, MPJTCDF; 15) 1544/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Mobilidade do DF; 16) 6720/2018-e, Licitação, SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 17) 6908/2018-e, Representação, Associação dos Criadores do Planalto; 18) 21460/2018-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 19) 23993/2018-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 39640/2008, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 2) 43421/2009, Tomada de Contas Especial, SEF; 3) 6999/2012, Tomada de Contas Especial, SESP; 4) 4467/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 5) 2400/2017-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Auditoria; 6) 27905/2018-e, Representação, Empresa Privada; 7) 29592/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 29673/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 29703/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 30299/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 30337/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 30477/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 30558/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 30582/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 30701/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 30795/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 31236/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 32372/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 32950/2018-e, Monitoramento de Decisões, Luiz Carlos Tanezini;

Sessão Reservada Nº 1216
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 956/1998, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 3055/1999, Tomada de Contas Especial, BRB;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5082

Aos 23 dias de outubro de 2018, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das atas das Sessões Ordinária nº 5081, Administrativa nº 985 e Reservada nº 1212, todas de 18.10.2018. A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário da comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0715938-95.2018.8.07.0000, impetrado por Dirlene Fiel dos Santos de Souza.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO: 6228/2017-e - Despacho Nº 354/2018, Representação: PROCESSO: 22873/2018-e - Despacho Nº 290/2018, Denúncia: PROCESSO: 9947/2012 - Despacho Nº 289/2018, Aposentadoria: PROCESSO: 30612/2018-e - Despacho Nº 282/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO: 5062/2012 - Despacho Nº 431/2018, Representação: PROCESSO: 28680/2017-e - Despacho Nº 430/2018, Representação: PROCESSO: 21184/2018-e - Despacho Nº 426/2018, Reforma (Militar): PROCESSO: 15121/2008 - Despacho Nº 427/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Representação: PROCESSO: 33838/2017-e - Despacho Nº 428/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 16938/2018-e - Despacho Nº 572/2018, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO: 11185/2015 - Despacho Nº 571/2018, Aposentadoria: PROCESSO: 25488/2015-e - Despacho Nº 570/2018, Representação: PROCESSO: 30213/2018-e - Despacho Nº 567/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Representação: PROCESSO: 1213/2018-e - Despacho Nº 465/2018, Representação: PROCESSO: 834/2016-e - Despacho Nº 464/2018, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO: 25874/2014 - Despacho Nº 463/2018, Pensão Civil: PROCESSO: 41628/2017 - Despacho Nº 460/2018, Aposentadoria: PROCESSO: 2908/1995 - Despacho Nº 461/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Representação: PROCESSO: 29628/2017-e - Despacho Nº 563/2018, Representação: PROCESSO: 28782/2018-e - Despacho Nº 564/2018, Auditoria de Regularidade: PROCESSO: 4467/2016-e - Despacho Nº 372/2018.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Representação: PROCESSO: 34597/2016-e - Despacho Nº 376/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 31627/2018-e - Despacho Nº 377/2018, Representação: PROCESSO: 26187/2016-e - Despacho Nº 375/2018, Pensão Civil: PROCESSO: 20692/2018-e - Despacho Nº 374/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO: 19194/2015 - Despacho Nº 383/2018, Representação: PROCESSO: 14804/2016-e - Despacho Nº 288/2018.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO: 11320/2008 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para remessa de Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 060.013.163/2007.0. DECISÃO Nº 5113/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 2337/2018 - SES/GAB; II - conceder Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal novo prazo, de 90 (noventa) dias, para instrução da TCE objeto

do Processo n.º 060.013.163/2007, conforme solicitado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 34675/2011 - Pedido de exclusão do rol de responsáveis indicados na tomada de contas especial objeto dos autos, formulado por cidadão, sob o argumento de que não integrou o Conselho de Administração da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao tempo dos fatos. DECISÃO Nº 5114/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - sobrestar o andamento do feito em exame, por expressa determinação judicial, até o deslinde Mandado de Segurança n.º 0714232-77.2018.8.07.0000, adiando, por conseguinte, o exame da peça apresentada às fls. 794 e anexos de fls. 795/806, bem como os documentos de fls. 825/834; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO: 36856/2011 - Recurso de reconsideração manejado pelo Sr. Márcio de Souza Santos contra os termos da Decisão n.º 1.318/2018 e do Acórdão n.º 59/2018. DECISÃO Nº 5146/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Márcio de Souza Santos contra os termos da Decisão n.º 1318/2018 e do Acórdão n.º 59/2018, haja vista o disposto no parágrafo único do art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: 10681/2012 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Abraão Cavalcante Lima, em face da Decisão n.º 2.820/18 e do Acórdão n.º 173/18, referentes à tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, relativa ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 5133/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da peça recursal interposta pelo Sr. Abraão Cavalcante Lima como Recurso de Reconsideração contra os termos da Decisão n.º 2.820/2018 (fl. 207/208) e do Acórdão n.º 173/2018 (fl. 209), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO: 16779/2012 - Pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para conclusão de tomadas de contas especiais. DECISÃO Nº 5115/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício n.º 2262/2018 - SES/GAB e anexos; II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das TCEs tratadas nos Processos-GDF n.ºs 060.020.043/2008, 060.021.451/2008 e 060.010.198/2010; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 9209/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades no Contrato n.º 07/2011, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a empresa Net Service Ltda., em adesão à Ata de Registro de Preços n.º 1/2010, da Secretaria de Estado de Defesa Social do Governo do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a prestação de serviços de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de ativos de rede. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Victor Scholze, OAB/DF n.º 39.503, representante legal do Sr. Francisco Carlos da Silva Niño. DECISÃO Nº 5108/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo(a) defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO: 12654/2013 - Denúncia oferecida por cidadão acerca de possíveis irregularidades na utilização dos recursos provenientes do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5116/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios n.ºs. 1.446/2017 - GAB/SE e 852/2018 - SES/GAB, bem como dos demais documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF -, em atendimento ao item III da Decisão n.º 36/2017; II - considerar: a) parcialmente atendida a diligência disposta no item III.a da Decisão n.º 36/2017; b) não atendida a diligência disposta no item III.b da Decisão n.º 36/2017; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o item III.b da Decisão n.º 36/2017, alertando o titular da Pasta que o não cumprimento desta diligência, sem causa justificada, poderá ensejar aos responsáveis a multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/94; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 61/2018 - DIACOMP2, desta decisão e do relatório/voto do Relator à SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins, especialmente para o acompanhamento da matéria referente ao item III.a da Decisão n.º 36/2017.

PROCESSO: 27996/2013 - Pedido de Reexame interposto pelo Sr. José de Moraes Falcão contra o deliberado na Decisão n.º 4106/2018. DECISÃO Nº 5138/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Sr. José de Moraes Falcão, por ser intempestivo, além de se insurgir contra decisão que determinou a instauração de tomada de contas especial, não atendendo, assim, aos requisitos estabelecidos nos artigos 280 e 286 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para os devidos fins.

PROCESSO: 21747/2014 - Análise das razões de justificativas apresentadas e das providências adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento a Decisão n.º 6.101/2016. DECISÃO Nº 5111/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos seguintes documentos encaminhados em atenção à Decisão n.º 6.101/2016: a) Ofícios n.º 97/2017-GAB/SES (fls. 136/146) e n.º 400/2017-GAB/SES (fls.199/206), apresentados pela SES/DF; b) razões de justificativa apresentadas em relação ao item III.b do decisum pelos responsáveis, Sr. José de Moraes Falcão (fls. 157/178), Sr. Valter Rodrigues de Souza (fls. 191/197), Sra. Celi Rodrigues Marques (fls. 183/188), Sr. Túlio Roriz Fernandes (fls. 216/219), Sr. José Menezes Neto (fls. 226/269), Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes (fls. 281/303) e Sra Vanusa Lopes Ferreira Hermeto (fls. 304/325); II - considerar: a) em relação às diligências determinadas à SES/DF pelo item IV da Decisão n.º 6.101/2016, atendidas as constantes das alíneas "b" e "c" e desatendida à da alínea "a"; b) em relação às razões de justificativa apresentadas em atenção ao item III.b da Decisão n.º 6.101/2016: b.1) procedentes as dos Srs. Valter Rodrigues de Souza, Celi Rodrigues Marques, Túlio Roriz Fernandes, José Menezes Neto, Marcello Nóbrega de Miranda Lopes e Vanusa Lopes Ferreira Hermeto, afastando-lhes a aplicação da sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar n.º 01/1994, em relação

à imputação de responsabilidade por terem dado causa, em razão da falta de planejamento, desídia administrativa e má gestão dos recursos disponíveis, à situação emergencial que conduziu à celebração dos Contratos n.ºs 123/2014 e 23/2015, fundamentados no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993; b.2) improcedentes a do Sr. José de Moraes Falcão, aplicando-lhe a sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar n.º 01/1994, no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), por ter dado causa, em razão da falta de planejamento, desídia administrativa e má gestão dos recursos disponíveis, à situação emergencial que conduziu à celebração dos Contratos n.ºs 123/2014 e 23/2015, fundamentados no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993; b.3) revel o Sr. Mauro Jorge de Sousa Reis, isentando-o da aplicação de sanção; c) em relação ao item III.c da Decisão n.º 6.101/2016, revel o Sr. Valter Rodrigues de Souza, isentando-o da aplicação de sanção; d) em relação às alíneas "a" e "c" do item III da Decisão n.º 6.101/2016, revel o Sr. Túlio Roriz Fernandes, aplicando-lhe a sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar n.º 01/1994, no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), em razão de ter autorizado a contratação direta objeto da Dispensa de Licitação n.º 102/2014 (Contrato n.º 123/2014) sem consultar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, contrariando o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, c/c o art. 4º, II e XII, da Lei Complementar n.º 395/2011 e a prestação de serviço sem cobertura contratual, no período de 30.05.2014 a 07.11.2014, desrespeitando o art. 60, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e o art. 60 da Lei n.º 4.320/1964; III - reiterar à SES/DF a diligência constante do item IV.a da Decisão n.º 6.101/2016, no sentido de determinar que "além da medição do abastecimento dos tanques criogênicos, por meio da vasaõ aferida pelos manômetros, estabelecer rotina formal de controle paralelo do consumo de oxigênio líquido na rede pública do Distrito Federal e que tal procedimento conste expressamente nas futuras contratações do mesmo objeto", informando ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV da Lei Complementar n.º 01/1994; IV - esclarecer à SES/DF a importância da recomendação constante do item V da Decisão n.º 6.101/2016, haja vista que obter base comparativa dos dados relacionados ao oxigênio líquido na rede de saúde pública distrital permitirá a observação de eventuais discrepâncias no abastecimento, bem como no consumo e armazenamento desse insumo em um determinado estabelecimento hospitalar; V - autorizar: a) o envio de cópia Informação n.º 016/2018, do relatório/voto do Relator à jurisdição e aos responsáveis citados acima; b) a adoção das providências prevista no art. 217 do RI/TCDF em caso de não recolhimento das multas cominadas, no prazo estabelecido; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO: 19852/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apurar a responsabilidade por danos causados a veículo oficial. DECISÃO Nº 5117/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas especial objeto dos Processos n.ºs. 480.000.513/2013 e 053.002.374/2009; II - com fulcro na Decisão n.º 4.423/04, determinar o encerramento da TCE em exame, com absorção do prejuízo pelo erário distrital; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento, e a devolução do apenso ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

PROCESSO: 21118/2016 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para conclusão de tomada de contas especial. DECISÃO Nº 5118/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo e anexos constante do Ofício n.º 44/2018-PRES/FAPDF (fl. 56/59); II - conceder à Fundação de Apoio à Pesquisa prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para a conclusão da TCE, alertando o titular da pasta quanto à possibilidade de aplicação de multa prevista no art. 57, inciso IV da LC n.º 01/1994, c/c o art. 272, inciso IV do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 33779/2016-e - Pensão civil instituída por CERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 5119/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 60/17, reiterada pelas Decisões n.ºs 3.036/17 e 51/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 19880/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para apresentação de respostas às diligências apontadas na tomada de contas especial instaurada em decorrência da Decisão n.º 2603/2018. DECISÃO Nº 5120/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo, mediante documento particular (e-doc 676BD10F-c), formulado pela Sra. Elme Terezinha Ribeiro Tanus; II - considerar o pedido de prorrogação de prazo prejudicado; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 29304/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 5121/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no PROCESSO: 24185/07: Ato n.º 0045780, ANDERSON VIANA DE CARVALHO, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0046030, RITA ELIZABETH DA MOTA BRITTO ROCHA, APOSENTADORIA, PCDF, Escrivão de Polícia; Ato n.º 0046203, CESAR AUGUSTO DA SILVA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente Penitenciário; Ato n.º 0046867, RAIMUNDO BRANDÃO FILHO, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0048605, LUIZ ROBERTO SALLES DE REZENDE, APOSENTADORIA, PCDF, Papiloscopista Policial; Ato n.º 0049920, EDEN MACIEL DOS SANTOS, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0058112, ZEUGMA SANTOS DO NASCIMENTO, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0093868, RAIMUNILSON FERREIRA DE LUCENA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0099108, JOSELITO MARTINEZ GRADIN, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0099128, LUCIANE GOMES ROBIN, APOSENTADORIA, PCDF - Escrivão de Polícia; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 29495/2018-e - Pensão militar instituída por EDSON VIANNA DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 5122/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 29533/2018-e - Pensão militar instituída por MARCOS MODESTO CAETANO - PMDF. DECISÃO Nº 5123/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 29568/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5124/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas: Ato nº 0067344, MARIA ROSA DE MELO MONTEIRO DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0129150, MARIA LUCIA CASAGRANDE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 30418/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Polícia Civil do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5125/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0110755, MARIA EDUARDA OLIVEIRA PINTO, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0114188, MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES CRUZ, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0117598, NEUZA APARECIDA LOPES, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0120039, GISELE NASCIMENTO LIMA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato nº 0129145, ARLANA FERNANDES AZEVEDO, APOSENTADORIA, PCDF, Perito Criminal; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 31201/2018-e - Aposentadoria de ANA MARIA DE MOURA - PGDF. DECISÃO Nº 5126/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO: 26110/2016-e - Representação nº 8/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre denúncia a respeito de possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal-SE/DF e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, relacionadas às condições precárias de funcionamento da Escola Classe 01, Porto Rico, em Santa Maria. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Professor Sr. JULIO GREGORIO FILHO. DECISÃO Nº 5112/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO: 7270/2018-e - Aposentadoria de VILMA APARECIDA DUARTE - SE/DF. DECISÃO Nº 5128/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.892/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 7670/2018-e - Edital nº 08/2018, publicado no DODF de 05/03/2018, que torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Enfermeiro (especialidades Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro de Família e Comunidade), da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 5129/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nºs 25/2018 (DODF de 12/04/2018), 45/2018 (DODF de 27/07/2018) e 46/2018 (DODF de 27/07/2018), que divulgou o resultado final, devidamente homologado, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Enfermeiro (especialidades: Enfermeiro Obstetra e Enfermeiro de Família e Comunidade), da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, disciplinado pelo Edital nº 08/2018, publicado no DODF de 05/03/2018; II - autorizar a devolução dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

PROCESSO: 8960/2018-e - Representação do Ministério Público junto à Corte, noticiando o recebimento de denúncia acerca de "possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, relacionadas à contratação de professores temporários para compor o quadro de docentes do Governo do Distrito Federal". DECISÃO Nº 5130/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do requerimento apresentado por cidadãos, objeto da Peça nº 23, considerando que eventual deliberação plenária que vier a ser proferida nos autos em exame aproveitará à demanda nele contida; b) da manifestação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Ofício nº 553/2018-SEE/GAB - Peça nº 24); II - considerar parcialmente atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 1.576/2018; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apresente esclarecimentos adicionais acerca da contratação temporária de professores para suprir vacâncias no Órgão, devendo trazer aos autos documentação comprobatória do alegado, no sentido de que as nomeações de professores aprovados mediante processo seletivo se prestam apenas para as carências provisórias, ou, em situações excepcionabilíssimas e devidamente justificadas, para carências definitivas; b) em reiteração ao item III, in fine, da Decisão nº 1.576/2018, indique os professores, monitores e demais servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal que porventura estejam em desvio de funções próprias dos cargos efetivos para os quais foram nomeados; c) detalhe a situação dos professores que se encontram lotados nas Coordenações Regionais de Ensino e nas Unidades Sedes I, II e III para atestar se, de fato, exercem as atividades arroladas no art. 18 da Portaria nº 259/2013, alterada pela de nº 47/2016, que disciplina a aplicação da Lei-DF nº 5.105/2013; d) informe acerca da possibilidade de os professores lotados nas Coordenações Regionais de Ensino e nas Unidades Sedes I, II e III serem substituídos por integrantes da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal (Analistas ou Técnicos de Gestão Educacional), medida que poderia permitir a alocação de mais professores em sala de aula e a nomeação de servidores dessa carreira assistencial, regularmente aprovados em concurso público; IV - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO: 10310/2018-e - Representação apresentada por cidadão, arguindo ilegalidade no ato administrativo da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, que denegou averbação, como estritamente policial, para fins da aposentadoria especial de que trata a Lei Complementar nº 51/1985, o período em que o servidor, integrante da carreira Polícia Civil do Distrito Federal, permaneceu à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE/DF, mediante requisição.

DECISÃO Nº 5103/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO: 19317/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 71/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, sob demanda DECISÃO Nº 5107/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3.352/2018 - SEPLAG/GAB e anexos (peças 45/46), encaminhados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG; II - considerar suficientes as medidas corretivas adotadas pela Jurisdicionada em atenção ao item III da Decisão nº 4.324/2018; III - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG que, quando da execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico por SRP nº 71/2018, proceda à adequada apropriação das atividades realizadas e de seus respectivos custos para diversos serviços de manutenção corretivas, principalmente dos serviços que não estejam diretamente contemplados no rol de serviços do SINAPI, de modo a subsidiar com dados e informações acerca da incidência dos tipos de serviços e seus quantitativos para elaboração de futuros Termos de Referências e orçamentos estimativos; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 71/2018, após a implementação das medidas corretivas anunciadas nos documentos encaminhados junto ao Ofício SEI-GDF nº 3.352/2018 - SEPLAG/GAB, reabrindo o prazo inicialmente previsto, conforme disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 273/2018 à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG e ao Pregoeiro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO: 28898/2018-e - Aposentadoria de MARY GIUSEPP BORGES ALCANTARA - CGDF. DECISÃO Nº 5131/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no PROCESSO: 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que informe, no processo físico, as providências adotadas para corrigir a falha no cálculo da vantagem incorporada, o que será objeto de verificação em auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO: 29223/2018-e - Aposentadoria de CLEITON EDUARDO ALVES - SE/DF. DECISÃO Nº 5132/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no PROCESSO: 24185/07; II - determinar ao órgão jurisdicionado que informe ao inativo sobre a possibilidade jurídica de ser considerado, para fins de ATS, o período prestado à União (Ministério da Saúde - 25/10/76 a 31/08/79), desde que junto aos autos a competente certidão emitida pelo referido órgão federal, devendo nesta constar os eventuais afastamentos, tais como faltas e licenças, providência que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO: 29485/2011 - Prestação de contas anual do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTCP/DF, relativa ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO Nº 5137/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 147/2018 - SECONT/2º DICONT (fls. 563/570); b) do Parecer nº 773/2018-G3P (fls. 571/577); II - no mérito, dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelos Srs. Themístocles Eleutério Cruz de Souza (Diretor Presidente, período de 15.09.2010 a 31.12.2010) e Alex Felício Teixeira (Diretor Administrativo/Financeiro, período de 15.09.2010 a 31.10.2010), no sentido de afastar-lhes a responsabilidade pelas irregularidades contidas nos subitens 2.6.1 - "Ausência de medições sobre os serviços contratados para pagamentos", 2.7 - "Ausência de controle de execução das obras: diário de obras e relatórios mensais", do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DI-MAT/CONIE/CONT/STC, de modo a: a) reformar parcialmente a letra "b)", item "IV" da Decisão nº 3.994/2017, que passará a ter a seguinte redação: "b) dos Srs. Marcos Antônio Nunes de Oliveira (Diretor-Presidente) e Raimundo Leite da Silva (Diretor Administrativo-Financeiro), em face das irregularidades constantes dos subitens 2.6.1 - "Ausência de medições sobre os serviços contratados para pagamentos", 2.7 - "Ausência de controle de execução das obras: diário de obras e relatórios mensais", do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DI-MAT/CONIE/CONT/STC (fls. 100/120 do apenso);" b) em decorrência do item II retro, reformar a redação do item "V" da Decisão nº 3.994/2017 no sentido de conferir-lhe a seguinte redação: "V - julgar em regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas relativas à gestão do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTCP/DF, no exercício financeiro de 2010 para o Sr. Themístocles Eleutério Cruz de Souza (Diretor-Presidente) e Alex Felício Teixeira (Diretor Administrativo-Financeiro), em face das irregularidades constantes dos subitens: 2.8 - Pagamentos irregulares de convênios; 3.2 - Ausência de planejamento/cronograma para aquisição de equipamentos e conclusão dos novos fossos de inspeção e cobertura; 3.3 - Celebração de contrato com vigência por prazo indeterminado; 4.1 - Ausência de regularização de bens registrados na conta contábil Bens Móveis; 4.2 - Ausência de registro dos créditos a receber oriundos dos autos de infração emitidos pelo setor de fiscalização; 5.1 - Bens armazenados aguardando instalação e sem serem inventariados em 2010; 6.2 - Inexistência de banco de dados com os projetos desenvolvidos pelo FTCP; 6.3 - Ausência de promoção ao equilíbrio econômico-financeiro do sistema, do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DI-MAT/CONIE/CONT/STC;" c) renumerar o item "V" da Decisão nº 3.994/2017 para item VI e reformar parcialmente sua redação em face do deliberado no item II retro, para conferir-lhe o seguinte teor: "VI - aplicar aos Srs. Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Marcos Antônio Nunes de Oliveira, Raimundo Leite da Silva, e à Sra. Maria Lêda de Lima e Silva a penalidade prevista no art. 57, I, c/c o art. 20, da LC nº 01/1994, nos termos do acórdão apresentado pelo Relator, notificando-os para procederem, no prazo de 30 (trinta) dias, ao recolhimento do valor da sanção aos cofres públicos do Distrito Federal;" d) renumerar os itens VI, VII e VIII da Decisão nº 3.994/2017 para itens VII, VIII e IX, respectivamente; e) reformar parcialmente o Acórdão nº 318/2017; III - aprovar, expedir e manda publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont - TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 38379/2011 - Pedido de Reexame da Decisão nº 5.420/2014, interposto pelo Consórcio Entap/Protende/Birdair. DECISÃO Nº 5109/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 462/2017-GAB/PRES (fl. 1.629) e documentos anexos (fls. 1.630/1.691), bem como do Ofício nº 35/2018-NOVACAP/PRES (fl. 1.703) contendo "cópia dos esclarecimentos apresentados pela área técnica da Diretoria de Edificações" (fl. 1.704), encaminhados pela Novacap; b) da Informação nº 09/18-NFO (fls. 1.705/1.728); c) do Parecer nº 556/2018-ML (fls.

1.741/1.753); II - manter o sobrestamento determinado no item II da Decisão n.º 382/2017; III - considerar, com relação à Decisão n.º 382/2017: a) não atendida a diligência estabelecida na parte inicial do item III, alusiva às medidas adotadas em relação ao pedido de correção monetária por atraso de pagamento formulado pelo Consórcio Entap/Protende/Birdair; b) cumprida a diligência prevista na parte final do item III, tendo em conta os esclarecimentos prestados acerca do prejuízo apurado por esta Corte de Contas em decorrência do adiantamento de pagamento por material posto na obra; IV - em razão do item "III-a" anterior, reiterar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap a diligência constante da parte inicial do item III da Decisão n.º 382/2017, para efetivo cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, devendo a jurisdicionada encaminhar manifestação conclusiva acerca do pedido de correção monetária por atraso de pagamento formulado pelo Consórcio Entap/Protende/Birdair referente ao Contrato n.º 522/2012; V - alertar o Diretor-Presidente da Novacap de que a reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01/1994; VI - dar ciência desta decisão à Novacap e ao Consórcio Entap/Protende/Birdair; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para as providências cabíveis, em especial, para acompanhamento, em caráter urgente e prioritário, da diligência fixada no item IV anterior. Vencido o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, que manteve o seu voto, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO: 14635/2014 - Consulta formulada pela então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN/DF, quanto ao estabelecido na Decisão n.º 325/07, em confronto com as disposições da IN 02/2008 - MPOG, mormente no que diz respeito à repactuação de contratos de empresas prestadoras de serviços continuados, em face de aumento ou reajuste salarial dos empregados que compõem a mão de obra terceirizada. DECISÃO Nº 5134/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Acórdão n.º 855.297 (fls. 164/165), proferido pela 5ª Turma Cível do TJDF, que extinguiu a ação judicial que impedia o prosseguimento do feito em exame (de n.º 2014.01.1.109071-7), sem julgamento de mérito por perda de objeto; b) dos demais documentos juntados aos autos às fls. 166/188; c) da Informação n.º 78/2018 - 3ª Diacomp (fls. 191/199); d) do Parecer n.º 641/2018-CF (fls. 202/209); II - levantar o sobrestamento determinado pelo item II da Decisão n.º 5.889/2014; III - dar ciência desta decisão à representante (empresa Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda.) e à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para reinstrução do feito, a fim de examinar o mérito da Representação protocolada pela firma Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda. sob a ótica da recente Decisão n.º 4.853/2018 (exarada no bojo do Processo n.º 17.465/2012). O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO: 26140/2015 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Aridelson Sebastião de Almeida, contra os termos da Decisão n.º 3.505/2018 e do Acórdão n.º 257/2018. DECISÃO Nº 5127/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Recurso de Reconsideração apresentado pelo Sr. Aridelson Sebastião de Almeida (fls. 192/205 e Anexo III), mediante representante legal, contra os termos da Decisão n.º 3.505/2018 e do Acórdão n.º 257/2018, conferindo-lhe efeito suspensivo, apenas na parte que lhe alcança, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 151/2018 - SECONT (fls. 206/206-v); II - dar ciência desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: 32190/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF para apuração de suposto prejuízo causado ao erário distrital em virtude de falhas na prestação de contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre a Empresa Brasileira de Turismo - Brasiatur e a empresa Oitto Agência de Projetos Ltda., para a realização da "Primeira Copa Brasil de Futebol Feminino". DECISÃO Nº 5135/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto dos Processos n.ºs 480.000.349/2015 e 371.000.161/2007; b) da Informação n.º 134/2018 - SECONT/1ª DICONTE (fls. 23/29); c) do Parecer n.º 877/2018 - G3P (fls. 30/40); II - determinar à sociedade empresária Oitto Agência de Projetos Ltda. que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal informações e documentação complementar relacionadas às Notas Fiscais n.ºs 048803 e 048988, emitidas pela empresa Atlantica Hotels Internacional, e do Recibo emitido pela empresa Palmeira Ad. e Serviços de Hotelaria Ltda.; III - sobrestar o julgamento da TCE em exame até o deslinde da diligência a que alude o item II retro; IV - autorizar a) o envio à Oitto Agência de Projetos Ltda. de cópia do relatório/voto do Relator e desta deliberação, para subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item II retro; b) a devolução dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: 14528/2018-e - Auditoria realizada para avaliar a regularidade da aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em cumprimento ao Plano de Ação para o exercício de 2015, em conformidade com a Decisão n.º 5.476/2012. DECISÃO Nº 5110/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento de e-DOC DA272252-e; b) do Parecer n.º 851/2018-G3P (e-DOC A85C79CB-e); c) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar, em relação à Decisão n.º 6.048/2015: a) atendidas as deliberações constantes dos itens IV.a, IV.b, IV.c, IV.g, IV.h, IV.i, IV.j, IV.l, IV.n, V.a, V.b, V.c, V.d, V.f, V.g, V.i, V.j, V.k, V.l, V.m, V.n, V.p e V.q; b) parcialmente cumpridas as diligências constantes dos itens IV.d, IV.e e IV.f; c) não atendidos os itens IV.k, IV.m, V.e, V.h e V.o; d) superadas as deliberações objeto dos itens V.r e V.s; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dê ciência ao Tribunal do deslinde do Processo SEI-GDF n.º 00060-00380123/2018-37 e dos trabalhos da comissão instituída por meio da Portaria n.º 379-SES/DF, publicada no DODF de 17.08.2018; b) em reiteração ao item IV.e da Decisão n.º 6.048/2015, adote providências com vistas a conferir celeridade à tramitação dos processos autuados em cumprimento ao art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, dando ciência a esta Corte, em 90 (noventa) dias, acerca das medidas adotadas; c) providencie o recolhimento imediato de todas as órteses, próteses e materiais especiais - OPMEs com prazo de validade vencido, atualmente estocadas nas farmácias hospitalares; d) instaure tomadas de contas especiais para quantificação do dano e identificação dos responsáveis pelos prejuízos ao erário decorrentes do vencimento de OPMEs, a exemplo dos produtos indicados na Tabela 1 do Relatório de Monitoramento a que alude o item I.a; e) em reiteração aos itens IV.k, IV.m, V.h e V.o da Decisão n.º 6.048/2015, adote medidas com vistas a garantir a integração entre as informações de gestão hospitalar e de gestão de materiais constantes de seus sistemas de

tecnologia da informação, seja por meio de adaptação das ferramentas atuais, seja por meio de substituição dessas por outra solução que atenda às necessidades de controle do órgão; IV - recomendar à SES/DF que: a) em reiteração ao item V.e da Decisão n.º 6.048/2015, mantenha registro, por meio de banco de dados ou planilhas eletrônicas, das irregularidades praticadas por empresas nos processos licitatórios do órgão, a fim de orientar a atuação dos gestores e pregoeiros da SES/DF; b) adote medidas com vistas a garantir que os profissionais de saúde responsáveis pela realização de cirurgias preencham adequadamente as "comunicações de utilização de OPMEs" (CUOMPs), registrando com clareza e precisão todas as informações previstas nesse documento; c) inclua, no procedimento operacional-padrão referente à rastreabilidade de OPMEs, orientações acerca da forma de arquivamento das "comunicações de utilização de OPMEs" (CUOMPs), possibilitando a recuperação do documento; V - alertar a SES/DF e aos pregoeiros da Pasta da Saúde de que a demora em instaurar procedimentos para apuração de irregularidades praticadas por licitantes pode levar à prescrição da pretensão punitiva da Administração, podendo ensejar a responsabilização do agente público que der causa à injustificada omissão/inércia administrativa; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório de Monitoramento de e-DOC DA272252-e, do Parecer n.º 851/2018-G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para as providências cabíveis.

PROCESSO: 31147/2018-e - Representação formulada pelo Sr. Paulo Roberto Avena da Cruz, com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Eletrônico n.º 22/2018, deflagrado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em processos de seleção de recursos humanos, a fim de realizar concurso público para o provimento de vagas no cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, no âmbito daquela Pasta. DECISÃO Nº 5106/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1.427/2018-SEF/GAB e dos demais documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, em atenção ao item II da Decisão n.º 4.602/2018 (e-DOC 27B8EF16-c e 2458D3F1-e); b) da Informação n.º 200/2018-1ª Diacomp (e-DOC 7FA494DBe); c) do Parecer n.º 908/2018-G3P (e-DOC DF99DF7F-e); d) dos demais documentos juntados aos autos; II - considerar, no mérito, improcedente a representação de e-DOC DDAFB4D-c, tendo por prejudicado o pedido de medida cautelar constante da exordial; III - dar ciência desta decisão à SEF/DF e ao Representante; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento/TCDF, para adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO: 10776/2011 - Representação n.º 08/2011-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade promovida pelo Governo do Distrito Federal, quando da manutenção da terceirização do Centro de Atendimento Juvenil Especializado II (CAJE II), em detrimento da nomeação de concursados. DECISÃO Nº 5136/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento da Decisão n.º 4057/18; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 12572/2015-e - Representação n.º 2/15-MF, apresentada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades na dispensa de licitação que originou o Contrato n.º 1/15 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a empresa Labinbraz Comercial Ltda., além de repetidas contratações emergenciais na compra de reagentes para a realização de exames de bioquímica. DECISÃO Nº 5148/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso apresentado pela Sra. Tatiane Castelo Branco Damásio contra a Decisão n.º 3857/2018, como Pedido de Reexame, com base no princípio da fungibilidade recursal, já que atende aos requisitos de admissibilidade do art. 47 da LOTCDF, c/c o art. 286 do RI/TCDF, conferindo efeito suspensivo aos itens II - "b", III e V do referido decisum, na parte que atinge a recorrente; II - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF n.º 183/2007, a comunicação desta decisão à recorrente; b) o retorno dos autos à Secretaria Acompanhamento, para a análise do mérito do recurso. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO: 17930/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade em decorrência de irregularidades na execução do Contrato n.º 11/2012, celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras - RA XX e o Instituto Caminho das Artes - ICA, para a realização do evento Liga de Futebol Digital de Águas Claras, no período de 28/04 a 13/05/2012. DECISÃO Nº 5139/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do PROCESSO: 480.000.014/2014; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que proceda à reinstrução da TCE em tela para quantificação adequada do prejuízo, alertando-a para que leve em conta o exame da documentação apresentada em referência à prestação do serviço, justificando as razões utilizadas, se decidir desconsiderá-la, bem como encaminhar a esta Corte o PROCESSO: 300.000.139/20102 (via original ou cópia), o qual se encontra na Polícia Civil do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: 26700/2017 - Pregão Eletrônico n.º 21/2014, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva, preventiva e de recuperação, inclusive em caso de sinistros, para 378 veículos da linha Mitsubishi, modelo Pajero Dakar Diesel MT 4x4 ano 2012. DECISÃO Nº 5140/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não tomar conhecimento do Ofício SEI n.º 1046/2018 - STCE/Auditoria (fl. 25), em face do descumprimento de requisito essencial previsto no § 2º do art. 172 do RI/TCDF; II - chamar em audiência o titular da Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente as justificativas para o não cumprimento de determinação desta Corte, ante a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da LC n.º 01/1994; III - determinar à PMDF que conclua e encaminhe à esta Corte, a tomada de contas especial objeto do PROCESSO: 054.002.850/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, alertando o titular da pasta quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar 01/94, em caso de novo descumprimento; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de praxe.

PROCESSO: 2090/2018 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades nas planilhas orçamentárias que subsidiaram a Tomada de Preços n.º 003/2009 - CEL/SEDEST, realizada pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 5141/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos n.ºs 480.000.147/2016, 380.001.560/2009, 308.000.138/2008 e 380.000.204/2008; II - considerar regular o encerramento da TCE em exame, com fulcro no art. 13, III, da Resolução n.º 102/98, por ausência de prejuízo; III - autorizar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as pro-

vidências pertinentes; b) a devolução dos Processos n.ºs 380.001.560/2009, 308.000.138/2008 e 380.000.204/2008 à CGDF; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 11634/2018-e - Pensão militar instituída por JOSÉ SOBRAL FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 5142/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 3211/2018; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 001010-5), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 26232/2018-e - Pensão civil instituída por AURELINO BELMIRO DOS SANTOS - SLU/DF. DECISÃO Nº 5143/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no módulo Concessões do SIRAC: 1) esclareça o correto nome da mãe do instituidor, sem prejuízo de efetuar os devido ajustes, se for o caso, na aba "Dados do instituidor"; 2) corrija, na aba "Dados dos Beneficiários", o fundamento legal da concessão para "Artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769/08", correspondente ao código "ID 482"; 3) na aba "Dados dos Beneficiários", informe outros documentos que tenham sido apresentados para comprovar a união estável com o instituidor da pensão, a exemplo daqueles contidos no Decreto Federal nº 3048/99, juntando cópia à aba "Anexos e Observações", inclusive do já informado, qual seja, escritura pública firmada pelo instituidor; 4) na aba "Tempos", altere a data de encerramento das atividades do instituidor para 20.01.2003, de acordo com a vigência da concessão, em decorrência da publicação do ato administrativo em 21.01.2003; 5) cadastre os dados da aposentadoria do instituidor na aba "Histórico"; II - autorizar o retorno dos autos à Seife, para as providências de praxe.

PROCESSO: 31333/2018-e - Representações formuladas pelo Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do Distrito Federal e pela empresa All Channel Publicidade Ltda., com pedido de medida cautelar, requerendo o controle de legalidade da Portaria nº 61/2018, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, que estabelece normas para a divulgação de mensagens, por qualquer meio, em veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. DECISÃO Nº 5104/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 737/2018-DFTRANS (Peça 15, e-DOC BD69D951-c); b) da Representação apresentada pelo Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do Distrito Federal - CNPJ 05.699.918/0001-94 (Peça 16, e-DOC 2DF76023-c); c) da Informação nº 204/2018-1ª DIACOMP/SEACOMP (Peça 17, e-DOC E706CF00-e); d) do pedido de reiteração da medida cautelar, formulado pela empresa All Channel Publicidade Ltda. (Peça 25, e-DOC 1AB4BA05-c); II - deferir parcialmente o pedido cautelar formulado pelas Representantes (Peças 3 e 16 e 25), para determinar que o DFTRANS se abstenha de aplicar a Portaria nº 61/2018 aos contratos que se encontram em vigor, firmados entre as Concessionárias e as empresas de publicidade que detêm autorização para comercializar os espaços publicitários nos veículos de transporte coletivo, detentoras de Certidão de Registro de Veiculação Publicitária, emitidas pelo DFTRANS, cujo prazo de validade ainda não tenha expirado; III - determinar à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS que, no prazo de cinco dias: a) encaminhe cópia integral, em meio digital, do PROCESSO: 00098-00005700/2018-87 e dos processos anuais de auditoria previstos no item 5.7 do Edital de Concorrência nº 1/2017; b) se manifeste acerca da representação formulada pelo Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do Distrito Federal - SEPEX (Peça 16) e do pedido de reiteração da medida cautelar feito pela empresa All Channel Publicidades Ltda. (Peça 25); c) esclareça a metodologia adotada para os preços estabelecidos na Tabela constante do ANEXO II da Portaria nº 61/2018, juntando-se os documentos comprobatórios da pesquisa de mercado realizada; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados, com o envio de cópia do relatório/voto do Relator, informando-os que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br) - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail; b) o envio de cópia da Representação (Peça 16), do pedido de reiteração de medida cautelar (Peça 25), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para atendimento do contido nos itens II e III retromencionados; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das medidas pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO: 37066/2007 - Representação nº 27/2007-CF, do Ministério Público junto à Corte, a respeito da representação encaminhada pela ex-Deputada Distrital ÉRICA KOKAY, acerca do precário funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Distrito Federal. DECISÃO Nº 5144/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios SEI-GDF n.ºs 835/2018 - SES/GAB (fls. 1.588/1.605), 118/2018-GAG/CJ (fls. 1.608/1.610) e 831/2018-CBMD/AGABC (fls. 1.606/1.607); b) do Ofício nº 517/2018-MPC/PG (fl. 1611); II - considerar não atendidos os incisos III e IV da Decisão nº 846/18; III - reiterar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o inciso III da Decisão nº 846/18, alertando-o para que seja encaminhado ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, informações específicas sobre as medidas adotadas para cumprimento de cada uma das exigências consignadas na Nota Técnica nº 55-SEI/2017CGUE/DAHU/SAS/MS, de 30.8.2017; IV - reiterar ao Exm. Sr. Governador do Distrito Federal o inciso IV da Decisão nº 846/18, alertando-o da necessidade de que a Casa Civil adote medidas com vistas a promover a coordenação e o acompanhamento da implementação do Projeto de Integração Ampliada do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e SAMU-DF; V - alertar os titulares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a importância do processo de integração entre os serviços prestados com vistas ao cumprimento da política nacional de urgência e emergência estabelecida nos termos da Portaria GM/MS nº 2048/02, a exemplo do modelo implementado no Estado de Santa Catarina; VI - autorizar: a) a programação de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e onde mais se fizer necessário para saneamento da matéria; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Exm. Sr. Governador do Distrito Federal e aos titulares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências devidas; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO: 17703/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 5145/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Washington Luiz Martins Lana (fls. 108/115) e Gilvando Galdino Fernandes (fls. 128/132), considerando-as parcialmente procedentes; II - julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas anuais dos Srs. Joaquim Almeida dos Santos (Administrador Regional, no período de 01.1 a 22.1.2009),

Sérgio Luiz Feltrini (Administrador Regional substituto, no período de 3.11 a 12.11.2009), Maria de Lourdes Ponce Costa (Diretora de Administração Geral, no período de 01.1 a 14.1.2009) e Carlos Alberto dos Santos (Chefe do Núcleo de Mat. Patrimônio - Substituto, nos períodos de 26.2 a 27.2.2009, 2.3 a 4.3.2009 e 8.9 a 7.10.2009); b) nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, regulares com ressalva as contas anuais: 1) dos Srs. Gilvando Galdino Fernandes (Administrador Regional, no período de 23.1 a 31.12.2009) e Washington Luiz Martins Lana (Diretor de Administração Geral, no período de 15.1 a 31.12.2009), tendo em vista as seguintes falhas indicadas no Relatório de Auditoria nº 106/2011-CONT (fls. 359/406 do processo apenso): 1.1) subitem 3.1.1.1 - ausência de pesquisa prévia de preços; 1.2) subitem 3.1.1.2 - incompatibilidade na execução da obra com o pagamento de despesas; 1.3) subitem 3.1.1.3 - incompatibilidade da execução da obra com o diário de obras; 1.4) subitem 3.1.1.4 - incompatibilidade da execução da obra com o cronograma físico financeiro; 1.5) subitem 3.1.1.5 - projetos básicos inadequados; 1.6) subitem 3.1.1.6 - inadequação no recebimento provisório de obras; 1.7) subitem 3.1.1.7 - ausência de boletins de ocorrência (diário de obra); 1.8) subitem 3.1.1.9 - ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI; 1.9) subitem 3.1.1.12 - fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza; 1.10) subitem 3.1.1.13 - argumentos inconsistentes para elaboração de termo aditivo; 1.11) subitem 3.1.1.14 - restrição na participação de licitantes; 1.12) subitem 3.1.1.15 - ausência de cadastro prévio na modalidade de tomada de preços; 1.13) subitem 3.1.1.16 - descumprimento do caráter competitivo da licitação; 1.14) subitem 3.1.1.17 - descumprimento do prazo de recebimento definitivo da obra; 1.15) subitem 3.1.1.18 - irregularidades nos contratos por inexigibilidade na realização de eventos culturais; 1.16) subitem 3.2.2 - ausência de relatório de acompanhamento do contrato de limpeza, conservação e vigilância; 1.17) subitem 3.3.1 - ausência de controle no pagamento das taxas de permissão; 1.18) subitem 7.3 - aumento expressivo no consumo de combustíveis e veículos com consumo acima do estabelecido no decreto. 2) Sr. Marildo Marra de Oliveira (Chefe do Núcleo de Mat. Patrimônio, no período de 01.1 a 31.12.2009), tendo em vista a falha indicada no subitem 4.1 (Controle dos bens móveis e imóveis) do Relatório de Auditoria nº 106/2011-CONT (fls. 359/406 do processo apenso); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário no que tange às contas anuais em análise; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V - determinar aos atuais ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga - RA III que adotem, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO: 13642/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas na execução e prestação de contas do Convênio nº 06/08, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal - SEDEST (atual Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH) e a Associação de Assistência Social Monte das Oliveiras - AMO, para realização do evento "Show Hip Hop", em Taguatinga. DECISÃO Nº 5147/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do PROCESSO: 380.003.390/08; II - determinar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis nominados no parágrafo 10 da Informação nº 162/2018 - SECONT/2ª DICON (fl. 66) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto às irregularidades indicadas na Matriz de Responsabilização de fl. 61, ou recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o montante de R\$ 280.000,00 (valor original), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de terem as suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1/94; b) nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos responsáveis nominados no parágrafo 11 da Informação nº 162/2018 - SECONT/2ª DICON (fl. 66) para que, no prazo de 30 dias, apresentem razões de justificativas quanto aos fatos que lhes são imputados na Matriz de Responsabilização de fl. 62, ante a possibilidade de ser-lhes aplicada a penalidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO: 11759/2016 - Tomada de contas especial instaurada para apurar prejuízo decorrente dos recursos repassados, por meio do Contrato nº 77/12, ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA ROSA, para a realização do projeto "Forró dos Velhinhos". DECISÃO Nº 5149/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do PROCESSO: 480.000.494/14; II - autorizar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação do responsável nominado no § 26 da Informação nº 135/2018 - SECONT/3ª DICON para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhe pesa nos autos em exame, qual seja, a omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Contrato nº 77/12, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, visando à concessão de apoio financeiro ao projeto "Forró dos Velhinhos", objeto do PROCESSO: 150.003.232/11, ou, se preferir, recorra aos cofres do Distrito Federal o montante de R\$ 57.576,00 (valor original), que deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01, ante a possibilidade de ter as suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1/94; b) com fulcro no art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, caso não seja possível a citação pessoal do responsável, a sua citação editalícia; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO: 31550/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por FRANCISCO ELIAS DE PAULA - PMDF. DECISÃO Nº 5150/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.447/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 37779/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por FRANCISCO ELIAS DE PAULA-PMDF. DECISÃO Nº 5151/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.447/18; II - considerar legal, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 29088/2018-e - Aposentadoria de MARGARIDA MARIA DE SOUZA - SE-CRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 5152/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal que efetue as verificações cabíveis a respeito da empresa inscrita no CNPJ 37.999.497/000103 e aberta desde 21.10.1993, que pode estar vinculada a servidora, adotando as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se constatada eventual ilegalidade à luz da legislação vigente, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 29231/2018-e - Aposentadoria de ROSÂNI HELENA DOS REIS MARQUES - SE/DF. DECISÃO Nº 5153/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, notifique a interessada referente à aposentadoria em exame para que, querendo, em 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, ante a possibilidade de redução do percentual do ATS, com a exclusão do tempo de serviço averbado, relativo ao período de 22.3.1983 a 16.12.1983; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO: 30140/2018-e - Recurso Inominado interposto pelo Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV-DF, em face da Decisão nº 4.572/18. DECISÃO Nº 5105/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso Inominado interposto pelo Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV-DF (e-doc 804D54F5-c), em face da Decisão nº 4.572/18, na forma do art. 277, § 8º do Regimento Interno desta Corte para, no mérito, negar-lhe provimento; II - dar ciência desta decisão ao recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO: 30604/2018-e - Aposentadoria de ALEXANDRA SILVA DE CASTRO - SE/DF. DECISÃO Nº 5154/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que alerte a servidora sobre a possibilidade de requerer a contagem do tempo de serviço prestado ao Ministério da Fazenda, no período de 13.6.1984 a 17.5.1989, para efeito de adicional por tempo de serviço, devendo ser juntada, nesse caso, certidão emitida pelo órgão, em que constem as faltas, licenças e demais afastamentos do trabalho, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 30965/2018-e - Aposentadoria de MARGARIDA MARIA VITORIANO - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 5155/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no PROCESSO: 24.185/07; II - recomendar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que esclareça a divergência apontada pelo Controle Interno, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) no Demonstrativo de Tempo de Serviço (fls. 30/32), se houve o cômputo de 360 dias de licença prêmio não gozada como tempo de serviço, em virtude de não constar na aba "Tempos", e, se for o caso, corrigir o mencionado demonstrativo no processo físico; b) se os 360 dias de licença prêmio foram considerados para concessão de abono de permanência e/ou se foram convertidos em pecúnia, adotando, se for o caso, a providência determinada na Decisão nº 4.371/12; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO: 31988/2018-e - Pregão Eletrônico nº 51/18, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de viaturas do tipo ônibus para atender às necessidades de transporte de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 5156/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 51/2018, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e dos documentos encaminhados pela Jurisdicionada (e-docs 4B176790-c, 20CBBF46-e e F67D575A-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSULHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 35610/2008 - Representação da Secretaria de Acompanhamento desta Corte - SEACOM, noticiando o não cumprimento, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, de determinação da Corte. DECISÃO Nº 5157/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEACOM (fl. 616), em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 81/2018; II - reiterar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF o disposto na Decisão nº 81/2018, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o titular da CODHAB/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO: 10606/2012 - Análise das razões de justificativas apresentadas por ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Samambaia - RA XII, no exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 5158/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Razões de Justificativa apresentadas pelos senhores Cláudeci Ferreira Martins (fls. 72/74 e anexos de fls. 75/85) e Carlos Antônio da Silva Santarém (fls. 86/89 e anexos de fls. 90/147) em atenção à Decisão nº 4.309/2016 para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes, estendendo os efeitos às contas do Sr. Risomar Silva Carvalho; II - julgar: a) regulares as contas da Sra. Glayce Helena Barbosa Alves (Diretora de Administração Geral, no período de 01.01 a 04.01.2011, e Diretora de Administração Geral Substituta, no período de 13.06 a 17.06.2011), com fulcro no art. 17, I, da Lei Orgânica do TCDF, c/c o art. 203, do Regimento Interno do TCDF; b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, c/c o art. 204 do RI/TCDF, as contas: b1) dos senhores Risomar da Silva Carvalho (Administradora Regional da RA - XII entre 01.01 e 31.12.11) e Carlos Antônio da Silva Santarém (Diretor de Administração Geral da RA - XII entre 04.08 e 31.12.11), em razão das impropriedades constantes dos subitens: 2.1 - Divergências nos dados das planilhas apresentadas para contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 083/2010 - BRB; 2.2 - Adesão de atas com falha na pesquisa de preços de itens relativos à locação de tendas; 2.3 - Falha na descrição da especificação de bens móveis com consequente falha na pesquisa de preços elaborada pela Administração; 2.4 - Ausência de

assinatura de contrato relativo ao fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto aos próprios da Administração; 3.1 - Impropriedades constatadas no relatório contábil anual 2011 e; 3.2 - Necessidade de acompanhamento das contas contábeis: Obras em andamento (código 90) e Imóveis a regularizar (código 91), todos do Relatório de Auditoria nº 19/2014-DIRAGII/CONAG/CONT/STC; b2) do Sr. Cláudeci Ferreira Martins (Diretor de Administração Geral da RA - XII entre 05.01 e 03.08.11), em razão das impropriedades constantes do subitem: 2.2 - Adesão de atas com falha na pesquisa de preços de itens relativos à locação de tendas do Relatório de Auditoria nº 19/2014-DIRAGII/CONAG/CONT/STC; b3) dos Srs. Gilso Vicente dos Santos (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios da RA XII no período de 01.01 a 27.01.2011), Wanderli Seabra (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios da RA XII no período de 28.01 a 03.08.2011) e Kesia Gama da Silva (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios da RA XII no período de 22.08 a 31.12.2011), pelas impropriedades apontadas nos subitens: 2.5 - Falhas apontadas no relatório sobre o inventário físico patrimonial de bens móveis e imóveis - exercício 2011 e; 2.6 - Descrição resumida e incompleta de bens móveis adquiridos e tombados, todos do Relatório de Auditoria nº 19/2014-DIRAGII/CONAG/CONT/STC; III - considerar: a) nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, a responsável nominada no item II-a plenamente quite com o erário distrital, em relação ao objeto das contas anuais em exame; b) em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 1/1994, os responsáveis relacionados no item II-b quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; IV - determinar aos atuais dirigentes da Administração Regional de Samambaia - RA XII que, na forma do art. 19 da Lei Orgânica do TCDF, adotem as medidas necessárias à correção das falhas indicadas no item II.b e subitens, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO: 37367/2016-e - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para cumprir o disposto na Decisão nº 4575/2018. DECISÃO Nº 5159/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 95/2018 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER, protocolado nesta Corte de Contas em 11/10/2018 (e-doc 26D0C2E4-c); II - conceder prorrogação de prazo à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para cumprir o disposto na Decisão nº 4575/2018, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Seacomp, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 27757/2017 - Ofício nº SEI-GDF 153/2018 - DETRAN/DG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, solicitando prorrogação do prazo para o envio da tomada de contas especial, objeto do PROCESSO: 055.036.603/2017. DECISÃO Nº 5160/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF 616/2018 - DETRAN/DG, fl. 22, protocolado nesta Corte de Contas em 15/10/2018; II - conceder prorrogação de prazo para que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF conclua as apurações levadas a efeito no bojo do PROCESSO: 055.036.603/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 29750/2017-e - Representação nº 041/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre a existência de extintores de incêndio com prazos de validade vencidos no âmbito do Hospital de Base do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde - SES. DECISÃO Nº 5161/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios SEI-GDF nºs 1410 e 1475/2018 - SES/GAB e documentos que os acompanham (peças 32 e 33); II - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2096/2018; III - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte de Contas o estágio em que se encontram os procedimentos de aquisição de que tratam os Processos Administrativos nºs 060.148.385/2017-28 (licitação regular) e 060.091.331/2018-64 (adesão à ata de registro de preços), e, caso ainda não concluídos, adote as medidas necessárias para sanar em definitivo a falha indicada, enviando a respectiva documentação comprobatória a este Tribunal; IV - autorizar o retorno dos autos à Seacomp, para os fins pertinentes.

PROCESSO: 23012/2018-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA CRIVELANTI - SE/DF. DECISÃO Nº 5162/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1370/2018 - SEE/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 16/10/2018 (e-doc B6402227-c); II - conceder dilação de prazo para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF cumprir o disposto na Decisão nº 3923/2018, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31619/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00049161/2018-15. DECISÃO Nº 5163/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc AAF4D673-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00049161/2018-15, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31775/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00182447/2018-10. DECISÃO Nº 5164/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc 79AB3D01-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00182447/2018-10, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31783/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00049161/2018-15. DECISÃO Nº 5165/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc AAF4D673-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00049161/2018-15, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31805/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00157043/2018-80. DECISÃO Nº 5166/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc E03B0041-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00157043/2018-80, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31848/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 480.002.032/2010. DECISÃO Nº 5167/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc 6B5E0BC6-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 480.002.032/2010, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31872/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00156834/2018-92. DECISÃO Nº 5168/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc D67A0DE5-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00156834/2018-92, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31880/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00157349/2018-36. DECISÃO Nº 5169/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc B82FB46E-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00157349/2018-36, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO: 31899/2018-e - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00158746/2018-25. DECISÃO Nº 5170/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2262/2018 - SES/GAB (e-doc 64EEADBC-c); II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conclusão da Tomada de Contas Especial - TCE alusiva ao Processo SEI nº 00060-00158746/2018-25, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 75/2018, publicado no DODF de 19.10.2018, página 16, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Conselheiro PAULO TADEU presidiu a sessão, durante o julgamento do PROCESSO: 34675/2011, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

O PROCESSO: 25653/2014, objeto de sustentação oral de defesa, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente convocou, na forma do disposto nos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

A ata da sessão administrativa convocada para esta data deixou de ser elaborada em decorrência de único processo pautado, o de nº 877/2003, na fase de discussão da matéria, haver sido retirado da pauta pelo relator, Conselheiro RENATO RAINHA.

Nada mais havendo a tratar, às 12h12, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 69 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1213 (*)

Aos 23 dias de outubro de 2018, às 13h31, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e A representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 148/2018, adotada no PROCESSO: 25198/2018-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 149/2018, adotada no PROCESSO: 27794/2018-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ACÓRDÃO Nº 359/2018

Ementa: Representação nº 19/2014-CF. Contratação emergencial da sociedade empresária White Martins Gases Industriais Ltda. para a prestação do serviço de fornecimento de oxigênio líquido. Audiência. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF n. 21747/2014.

Nome/Função/Período: José de Moraes Falcão, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no período de 2.6.12 a 10.12.13.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedade apurada: dar causa, em razão da falta de planejamento, desídia administrativa e má gestão dos recursos disponíveis, à situação emergencial que conduziu à celebração dos Contratos nºs. 123/2014 e 23/2015, fundamentados no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c inciso II do artigo 272 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 1º da Portaria nº 399/2016, aplicar multa ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 360/2018

Ementa: Representação nº 19/2014-CF. Contratação emergencial da sociedade empresária White Martins Gases Industriais Ltda. para a prestação do serviço de fornecimento de oxigênio líquido. Audiência. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa.

Processo TCDF n. 21747/2014.

Nome/Função/Período: Túlio Roriz Fernandes, Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no período de 3.1.14 a 7.11.14.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedade apurada: autorizar a contratação direta objeto da Dispensa de Licitação nº 102/2014 (Contrato nº 123/2014) sem consultar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, contrariando o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 4º, II e XII, da Lei Complementar nº 395/2011; e a prestação de serviço sem cobertura contratual, no período de 30.05.2014 a 07.11.2014, desrespeitando o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, e o art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/1994 c/c inciso II do artigo 272 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 1º da Portaria nº 399/2016, aplicar multa ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos);

II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove perante este Tribunal o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal;

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 361/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 22.896/15 - Apenso nº: 040.001.463/15.

Nome/Função/Período: Nelson Muller da Silva Cunha, Secretário de Estado, de 29.11 a 31.12.14 e Presidente do Conselho de Administração 29.11 a 31.12.14; Marcory Geraldo Mohn, Membro do Conselho de Administração, de 12.3 a 31.12.14; Leandro Allan Vieira, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 4.6.14; Theodoro Eduardo Gonçalves Leite, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 4.6.14; Adalberto Monteiro, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 4.4.14; Verlúcia Moreira Cavalcante, Membro do Conselho de Administração, de 4.4 a 18.9.14; Edmilson Campos Camelo, Membro do Conselho de Administração, de 18.9 a 9.10.14; Antônio Lopes Resende, Membro do Conselho de Administração, de 9.10 a 31.12.14; Murilo José Juliano da Cunha, Membro do Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.14; Marcele Alcântara de Almeida, Membro do Conselho de Administração, de 27.6 a 31.12.14; Adriano de Sousa Ludovico, Membro do

Conselho de Administração, de 1º.1 a 31.12.14 e José Francisco Vaz, Membro do Conselho de Administração, de 31.10 a 31.12.14.

Órgão/Entidade: Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5074, de 25 de setembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 362/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 22.896/15 - Apenso nº: 040.001.463/15.

Nome/Função/Período: Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado, de 1º.1 a 4.4.14 e Presidente do Conselho de Administração, de 1º.1 a 4.4.14; Paulo Roberto Batista de Oliveira, Secretário de Estado, de 5.4 a 28.11.14 e Presidente do Conselho de Administração, de 5.4 a 28.11.14 e Cláudio de Moura Magalhães, Secretário Executivo, de 1º.1 a 31.12.14.

Órgão/Entidade: Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: - subitem 2.2 (inexatidão de receitas) do Relatório de Auditoria nº 107/2017- DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF (fls. 165/166 do PROCESSO: 040.001.463/15).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5074, de 25 de setembro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 363/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTFC/DF. Exercício financeiro de 2010. Contas julgadas irregulares com aplicação de multa aos responsáveis.

Processo TCDF nº 29.485/2011(3 vols. e 2 anexos) - Apenso nº 098.000.816/2011 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha, Diretor-Presidente, de 1º/1 a 28/2/10; Marcos Antônio Nunes de Oliveira, Diretor-Presidente, de 1º/03 a 14/9/10; Maria Lêda de Lima e Silva, Diretora Administrativa-Financeira, de 1º/1 a 25/3/10 e Raimundo Leite da Silva, Diretor Administrativo-Financeiro, de 26/3 a 14/9/10.

Órgão/Entidade: Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTFC/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC (fls. 100/120 do PROCESSO: 098.000.816/2011) - Subitens: 1.1) Execução de despesa sem prévio empenho; 2.6.1) Ausência de medições sobre os serviços contratados para pagamentos; 2.7) Ausência de controle de execução das obras: diário de obras e relatórios mensais.

Sanção: Multa individual, nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar nº 01/1994.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I. com fundamento no artigo 17, III, alínea "b" da Lei Complementar nº 1/94, c/c o artigo 205, II, do Regimento Interno do TCDF, julgar irregulares as contas dos responsáveis a seguir indicados: a) Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha e Maria Lêda de Lima e Silva, pelas falhas indicadas nos subitens 1.1, 2.6.1 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, aplicando-lhes, em consequência, multa individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar nº 01/1994; b) Marcos Antônio Nunes de Oliveira e Raimundo Leite da Silva, pelas impropriedades apontadas nos subitens 2.6.1 e 2.7 do Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, aplicando-lhes, em consequência, multa individual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar nº 01/1994;

II. fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01;

III. autorizar, desde logo, a cobrança do débito, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/94, caso a medida prevista no item II não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 364/2018

Ementa: Prestação de Contas Anual do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTFC/DF. Exercício financeiro de 2010. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis

Processo TCDF nº 29.485/2011(3 vols. e 2 anexos) - Apenso nº 098.000.816/2011 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Themístocles Eleutério Cruz de Souza, Diretor-Presidente, de 15/9 a 31/12/10 e Alex Felício Teixeira, Diretor Administrativo-Financeiro, de 15/9 a 31/12/10.

Órgão/Entidade: Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - FTFC/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 34/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC (fls. 100/120 do PROCESSO: 098.000.816/2011) Subitens: 2.8) Pagamentos irregulares de convênios; 3.2) Ausência de planejamento/cronograma para aquisição de equipamentos e conclusão dos novos fossos de inspeção e cobertura; 3.3) Celebração de contrato com vigência por prazo indeterminado; 4.1) Ausência de regularização de bens registrados na conta contábil Bens Móveis; 4.2) Ausência de registro dos créditos a receber oriundos dos autos de infração emitidos pelo setor de fiscalização; 5.1) Bens armazenados aguardando instalação e sem serem inventariados em 2010; 6.2) Inexistência de banco de dados com os projetos desenvolvidos pelo FTFC; 6.3) Ausência de promoção ao equilíbrio econômico-financeiro do sistema.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 365/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Samambaia - RA XII. Exercício financeiro de 2011. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF nº: 10.606/2012 (1 vol.) - Apenso nº: 040.000.770/2012 (2 vols.).

Nome/Função/Período: Glayce Helena Barbosa Alves, Diretora de Administração Geral, de 1º.1 a 4.1.11 e Diretora de Administração Geral/Substituta, de 13.06 a 17.6.11.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Samambaia - RA XII.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inc. I, e 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 366/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Samambaia - RA XII. Exercício financeiro de 2011. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 10.606/2012 (1 vol.) - Apenso nº: 040.000.770/2012 (2 vols.).
Nome/Função/Período: Risomar da Silva Carvalho, Administrador Regional, de 1º.1 a 31.12.11; Claudeci Ferreira Martins, Diretor de Administração Geral, de 5.1 a 3.8.11; Carlos Antônio da Silva Santarém, Diretor da Diretoria de Administração Geral, de 4.8 a 31.12.11; Gilso Vicente dos Santos, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 1º.1 a 27.1.11; Wanderli Seabra, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 28.1 a 3.8.11 e Kesia Gama da Silva, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 22.8 a 31.12.11.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Samambaia - RA XII.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: 2.1 - Divergências nos dados das planilhas apresentadas para contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 083/2010 - BRB; 2.2 - Adesão de atas com falha na pesquisa de preços de itens relativos à locação de tendas; 2.3 - Falha na descrição da especificação de bens móveis com consequente falha na pesquisa de preços elaborada pela Administração; 2.4 - Ausência de assinatura de contrato relativo ao fornecimento de energia elétrica, água e tratamento de esgoto aos próprios da Administração; 2.5 - Falhas apontadas no relatório sobre o inventário físico patrimonial de bens móveis e imóveis - exercício 2011; 2.6 - Descrição resumida e incompleta de bens móveis adquiridos e tombados; 3.1 - Impropriedades constatadas no relatório contábil anual 2011 e; 3.2 - Necessidade de acompanhamento das contas contábeis: Obras em andamento (código 90) e Imóveis a regularizar (código 91), todos do Relatório de Auditoria nº 19/2014-DIRAGII/CO-NAG/CONT/STC (fls. 411/424 do Apenso nº 040.000.770/2012).

Nome	Subitens do Relatório de Auditoria
Risomar da Silva Carvalho	2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3.1 e 3.2
Carlos Antônio da Silva Santarém	
Claudeci Ferreira Martins	2.2
Gilso Vicente dos Santos	2.5 e 2.6
Wanderli Seabra	
Kesia Gama da Silva	

Determinações (Lei Complementar nº 1/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Samambaia - RA XII, para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento nos arts. 17, inc. II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inc. II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 367/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga - RA III, referente ao exercício de 2009. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 17.703/11 - Apenso nº: 040.001.335/10 (2 vols.)

Nome/Função/Período: Joaquim Almeida dos Santos, Administrador Regional, de 1º.1 a 22.1.09; Sérgio Luiz Feltrini, Administrador Regional/substituto, de 3.11 a 12.11.09; Maria de Lourdes Ponce Costa, Diretora de Administração Geral, de 1º.1 a 14.1.09 e Carlos Alberto dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/substituto, de 26.2 a 27.2.09, de 2.3 a 4.3.09 e de 8.9 a 7.10.09.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Taguatinga - RA III.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 368/2018

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga - RA III, referente ao exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 17.703/11 - Apenso nº: 040.001.335/10 (2 vols.)

Nome/Função/Período: Gilvando Galdino Fernandes, Administrador Regional, de 23.1 a 31.12.09; Washyngton Luiz Martins Lana, Diretor de Administração Geral, de 15.1 a 31.12.09 e Marildo Marra de Oliveira, Chefe do Núcleo de Material Patrimônio, de 1º.1 a 31.12.09.

Órgão/Entidade: Administração Regional de Taguatinga - RA III.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 106/2011-CONT (fls. 359/406 do processo apenso). a) Srs. Gilvando Galdino Fernandes e Washyngton Luiz Martins Lana: 1.1) subitem 3.1.1.1 - ausência de pesquisa prévia de preços; 1.2) subitem 3.1.1.2 - incompatibilidade na execução da obra com o pagamento de despesas; 1.3) subitem 3.1.1.3 - incompatibilidade da execução da obra com o diário de obras; 1.4) subitem 3.1.1.4 - incompatibilidade da execução da obra com o cronograma físico financeiro; 1.5) subitem 3.1.1.5 - projetos básicos inadequados; 1.6) subitem 3.1.1.6 - inadequação no recebimento provisório de obras; 1.7) subitem 3.1.1.7 - ausência de boletins de ocorrência (diário de obra); 1.8) subitem 3.1.1.9 - ausência de planilha detalhada da composição dos benefícios e despesas indiretas - BDI; 1.9) subitem 3.1.1.12 - fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza; 1.10) subitem 3.1.1.13 - argumentos inconsistentes para elaboração de termo aditivo; 1.11) subitem 3.1.1.14 - restrição na participação de licitantes; 1.12) subitem 3.1.1.15 - ausência de cadastro prévio na modalidade de tomada de preços; 1.13) subitem 3.1.1.16 - descumprimento do caráter competitivo da licitação; 1.14) subitem 3.1.1.17 - descumprimento do prazo de recebimento definitivo da obra; 1.15) subitem 3.1.1.18 - irregularidades nos contratos por inexigibilidade na realização de eventos culturais; 1.16) subitem 3.2.2 - ausência de relatório de acompanhamento do contrato de limpeza, conservação e vigilância; 1.17) subitem 3.3.1 - ausência de controle no pagamento das taxas de permissionários; 1.18) subitem 7.3 - aumento expressivo no consumo de combustíveis e veículos com consumo acima do estabelecido no decreto. b) Sr. Marildo Marra de Oliveira, subitem 4.1 - Controle dos bens móveis e imóveis.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos atuais Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Taguatinga - RA III que adotem, com base no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, as medidas necessárias a fim de evitar a repetição das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5082, de 23 de outubro de 2018.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria, vencido o Conselheiro Renato Rainha.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de outubro de 2018, publicado no DODF Nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 38, o ato que TORNOU SEM EFEITO a nomeação de ANDRE DE PAULA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Marcello Nóbrega de Miranda Lopes, publicada no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, pág. 33.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, página 19, o ato que nomeou OZIMPIO DIAS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR OZIMPIO DIAS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2018

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00054-00044432/2018-71; INTERESSADO: Polícia Militar do Distrito Federal; ASSUNTO: Solução de Conselho de Justificação.

Considerando o constante dos autos do Conselho de Justificação, cuja nomeação foi formalizada pelo Decreto de 31 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2016 (folha 10 dos autos - doc. SEI/GDF nº 10770682), para julgar a incapacidade do CAP QOPM GILVAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.930/2, em permanecer nas fileiras da Corporação, em virtude de sua conduta disciplinar ofensiva aos preceitos éticos e morais, impostos aos integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão de ter sido acusado da prática dos atos narrados na Ocorrência Policial nº 4225/2015-2, da 15ª DP/PCDF e Comunicação de Ocorrência nº 8475/2015 SPJM/DCC, bem como no constante no Despacho de Admissibilidade nº 013/2016, referente à Sindicância nº 2015-07.001.0058.0670 a que fora submetido o referido Oficial, e Processo Penal nº 2015.07.1.018143-2, estando tal fato incurso nos artigos 1º e 2º, incisos I, alínea "c" da Lei nº 6.577 de 30 de setembro de 1978, RESOLVO:

1. Homologar a conclusão a que chegaram os membros do Conselho de Justificação que consideraram, por unanimidade de votos, que o CAP QOPM GILVAN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.930/2, é culpado da acusação que lhe foi imputada e incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação;

2. REMETER os autos do presente Conselho de Justificação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 13, inciso V e artigo 14, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, para que seja julgada a sua indignidade ao oficialato.

3. PUBLICAR e encaminhar à Casa Militar, para as providências complementares pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 177, de 17 de setembro de 2018, página 16, o ato que exonerou ELIENE DE JESUS DE FRANÇA BARBOSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2018."

No Decreto de 13 de junho de 2018, publicado no DODF nº 112, de 14 de junho de 2018, o ato que exonerou RAFAELA DE PAULA SALES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2018."

No Decreto de 04 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 14, o ato que exonerou KATIA DE SOUSA QUADROS DIAS, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal; ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", LEIA-SE "EXONERAR, a pedido, ... a contar de 3 de setembro de 2018."

No Decreto de 30 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 38, o ato que exonerou MARIA JÚLIA VASCONCELOS NOLETO, ONDE SE LÊ: "...da Procuradoria Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 15 de outubro de 2018."; o ato que exonerou JOÃO VITOR DE LIMA DE FREITAS, ONDE SE LÊ: "...da Procuradoria Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2018."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Processo SEI/GDF nº: 00053-00076257/2018-17. Interessado: 1º TEN QOBM/Intd. MÁRY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matrícula GDF 87.502-3. Assunto: Autorização de viagem de militar distrital integrante da Casa Militar para o território nacional.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem para o território nacional, sem ônus para o GDF, do 1º TEN QOBM/Intd. MÁRY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matrícula GDF 87.502-3, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2018, com destino à cidade de Aparecida do Norte - SP, para participação na 11ª Peregrinação dos militares católicos Brasileiros ao Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, conforme contido no Memorando SEI-GDF Nº 124/2018 - CBMDF/CEABM/SEARC (14183023).

2. À Diretoria de Pessoal da Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para publicação e adoção das providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Art. 2º Designar, como membros titulares e suplentes para compor a Comissão de Ética de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Jozélia Praça de Medeiros, matrícula nº 174.865-3, titular;

II - Rodrigo Oliveira Alvares, matrícula nº 015.807-95, titular;

III - Érika Dias, matrícula nº 017.548-74, titular;

IV - Luciane de Abreu Martins Prata, matrícula nº 015.835-30, suplente;

V - Denise Maria de Souza Cardoso, matrícula nº 002.708-65, suplente;

VI - Elenice Silvana Costa, matrícula nº 174.512-3, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 2 anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A Comissão é presidida pela servidora designada no inciso I do art. 2º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 2º.

Art. 4º O Secretário será definido pela Comissão.

Art. 5º A participação nas atividades da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROBSON CRUSOÉ MOREIRA, matrícula nº 41342-9, para atuar como executor, e POLYANNA RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1686114-0, para atuar como suplente, do Contrato nº 29/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa RAINBOW SOLUCOES GRAFICAS EIRELI, cujo objeto é a confecção, sob demanda, de cartões de visita institucional para servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e órgãos vinculados, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00005727/2018-64.

Art. 2º - O executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar a(s) fatura(s) de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ST QPPMC MOISÉS ALVES, matrícula nº 1.681.580-7, para atuar como Executor Local e 1º SGT QPPMC JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.669.433-3, para atuar como Suplente da Secretaria de Estado da Casa Militar, e MAJ QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, matrícula nº 268.379-2, para atuar como Executor Local na residência Oficial do Lago Sul (ROLS-GVG), referente ao Contrato nº 34/2018-CASA CIVIL, firmado junto à DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, detetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, a fim de atender à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e Órgãos vinculados; à Casa Militar; e à Vice-Governadoria, conforme a Ata de Registro de Preços nº 0029/2018, derivada do Pregão Eletrônico nº 50/2018, consoante o Processo SEI-GDF nº 00002-00005997/2018-75.

Art. 2º - Os executores locais designados nesta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o disposto no Decreto 39.400, de 26 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário físico do almoxarifado do Arquivo Público do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º A comissão será composta por LAÉRCIO SOUZA COSTA, matrícula nº 174.826-2; GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 272.958-X; DARLAN PEREIRA SOARES, matrícula 272.892-3 e CARLOS DANIEL RAMOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 272.889-3.

Art. 3º A comissão será presidida por LAÉRCIO SOUZA COSTA, matrícula nº 174.826-2, que será substituído nos seus impedimentos e afastamento legais por DARLAN PEREIRA SOARES, matrícula 272.892-3.

Art. 4º A Comissão terá até 31 de dezembro de 2018, para promover o Inventário Físico do Almoxarifado, observando os demais prazos estabelecidos no Decreto 39.400, de 26 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto 38.725, de 20 de dezembro de 2017, considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, e tendo em conta a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa nº 04, de 12 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de bens móveis, semoventes, e dos bens imóveis do Arquivo Público do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2018, a qual será composta por: IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 1.431.258-1; JUSTINO MOURA DE SOUSA, matrícula 90.099-0; GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 272.958-X; DARLAN PEREIRA SOARES, matrícula 272.892-3 e CARLOS DANIEL RAMOS FERREIRA DE SOUZA, matrícula 272.889-3.

Art. 2º A comissão será presidida por IRALDO ANTÔNIO DOS SANTOS, o qual, em seus impedimentos e afastamentos legais, será substituído por CARLOS DANIEL RAMOS FERREIRA DE SOUZA.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas do Arquivo Público do Distrito Federal deverão favorecer, de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos recintos onde se localizam os bens a serem inventariados.

Art. 4º A Gerência de Material, Patrimônio e Serviços emitirá e encaminhará à Comissão, os documentos constantes no Art. 8º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

Art. 5º A Comissão deverá promover o Inventário Físico dos bens e apresentar relatório até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme estabelecido no Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nos 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 6º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 58, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e o que dispõe o Artigo 6º da Lei nº 5.193/2013, de 26 de setembro de 2009 e Decisões 4724/2015 e 1804/2015-TCDF, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de estudar, propor alterações nas especialidades com as respectivas atribuições detalhadas e normatização das peculiaridades dos Cargos, da Carreira de Músico do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARILÚCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, Matrícula 175.818-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/SEPLAG; JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, Matrícula 127.612-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental/SEPLAG; JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, Matrícula nº 174.844-0, Gerente de Pessoal Ativo/SEC; IGOR MACARINI GONCALVES, Músico, Matrícula 097.740-3; ARIADNE ARAUJO PAIXÃO, Músico, Matrícula 097.723-3 e LUCIANA LOURENÇO ARRAES, Músico, Matrícula 241.721-9, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo.

Art. 3º O GT terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de, no decorrer das atividades propor adoção de providências imediatas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA CONJUNTA FUNAP/SEPLAG Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições regimentais e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00002-00006641/2018-59, Resolvem:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho que irá desenvolver estudos com o objetivo de regulamentar art. 40, § 5º da Lei nº 8.666/93, no qual dispõe que a Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. Sendo seus membros:

I - Representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal: RENATA CAMPELO PINHEIRO, matrícula 267.628-1, titular; MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 272.837-0, titular, e GLEYCIANE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 273.219-X, suplente.

II - Representantes da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal: CLAUDIA REIS BRITO, matrícula 271.727-1, titular; MARIA CHIRLEY NUNES PEREIRA, matrícula 272.833-8, titular, e JHONANTHAN FAGUNDES TURISCO MORAIS, matrícula 270.458-7, suplente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final com as conclusões e eventuais proposições de medidas necessárias ao cumprimento do objetivo expresso no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 487, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00012505/2018-31, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, matrícula nº 271.300-4, Médico - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 01.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2018

PROCESSO: 0460-000041/2015; INTERESSADO: MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES; ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE: RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, de 13/07/2015, publicado no DODF nº 134, de 14/07/2015, página 42, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...)" LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)". Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00410-00010347/2018-85 INTERESSADO: MARCOS JOSE DE SOUZA CORDEIRO ASSUNTO: CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público MARCOS JOSE DE SOUZA CORDEIRO, matrícula nº 51.677-5, Assistente Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para continuar exercendo as suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 25/11/2011 até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010158/2018-11. Interessada: MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública MARIA CLEUDE SOUSA DA COSTA, matrícula 56.296-3, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 15/06/2015 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010134/2018-53. Interessado: JOÃO DE ARAÚJO LIMA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público JOÃO DE ARAÚJO LIMA, matrícula 56.355-2, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 28/09/2004 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010124/2018-18. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE LIMA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES DE LIMA, matrícula 52.845-5, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 06/04/2007 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010168/2018-48. Interessada: REJANE DE ARAÚJO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão da empregada pública REJANE DE ARAÚJO, matrícula 56.267-X, Cobradora, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS/DF), com ônus para o órgão de origem, a contar de 02/07/2007 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010151/2018-91. Interessado: LUIZ ALBERTO MANGABEIRA. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público LUIZ ALBERTO MANGABEIRA, matrícula nº 56.321-8, Cobrador, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 04/04/2003 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010165/2018-12. Interessado: RAIMUNDO MARANHÃO DE CASTRO. Assunto: REGULARIZAÇÃO DA CESSÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado público RAIMUNDO MARANHÃO DE CASTRO, matrícula 48.149-1, Auxiliar Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, para continuar exercendo suas atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem, a contar de 03/07/2013 até 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2018

Processo: 0080-003672/2011. Interessada: KEILA CRISTINA ISIDRO RODRIGUES DANTAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos artigos 4º e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora KEILA CRISTINA RODRIGUES DANTAS, matrícula 20.244-4, Assistente Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no período de 1/1/2018 a 31/12/2020.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00020-00021863/2017-01. Interessada: ALINE APARECIDA DE SOUZA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO com base art. 3º, § 1º e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, com o § 1º, inciso II e o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora ALINE APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 263.962-9, Técnica de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para continuar exercendo suas atividades na Gerência de Registros Funcionais e Atendimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF.

Fim determinado: desempenhar atividades na Gerência de Registros Funcionais e Atendimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Prazo certo: a contar de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

(*) Processo: 0391-002288/2016. Interessado: LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto no art. 152, inciso I, alínea "a" com o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, matrícula 266.407-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, símbolo CL-08, no Gabinete do Deputado Distrital Robério Negreiros na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 206, Suplemento, de 01/11/2016, página 4.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 491, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso VII, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Central para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Patrimônio, exercício 2018, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, designando para sua composição os seguintes servidores:

I - AROLDO JESUS DE ALMEIDA, matrícula 158.264-x (Presidente);

II - HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2 (Membro); e,

III - MARIA ANTÔNIA CATTANEO AIKAWA, matrícula 183.592-0 (Membro).

Art. 2º A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões das Unidades Administrativas, constantes do Anexo Único, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, quais sejam:

I - Gabinete;

II - Subsecretaria de Administração Geral;

III - Escola de Governo;

IV - Subsecretaria de Programas, Processos e Projetos Estratégicos;

V - Subsecretaria de Captação de Recursos;

VI - Subsecretaria de Orçamento Público;

VII - Subsecretaria de Compras Governamentais;

VIII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IX - Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

X - Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos;

XI - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho; e

XII - Subsecretaria de Planejamento.

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, para apresentar relatório à Comissão Central, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Anual de Patrimônio será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109/1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO ÚNICO - SUBCOMISSÕES

UNIDADE	SERVIDOR
I - Gabinete	Geisha Berger, matrícula nº 1430755-3; Thayana Laise de Sousa Barros de Amorim Rocha, matrícula nº 271294-6; Felipe Ribeiro de Sousa, matrícula nº 1668768-X; Ana Paula Drummond Gervásio Guerra, matrícula nº 0269013-6; Isabel Maria Brandão, matrícula nº 0114943-1; Lucirene de Almeida Carneira, matrícula nº 126.922-4; Suzany Pereira Bueno, matrícula nº 272.675-0; e José Francisco Portela Fontinele, matrícula nº 1430918-1.
II - Subsecretaria de Administração Geral	Shayllon Marinho Rocha Trindade, matrícula nº 0133983-4; Antônio Carlos Peres da Costa, matrícula nº 151.285-4; e Edson Junio de Souza, matrícula nº 0270935-X.
III - Escola de Governo	Rodrigo Pereira Leite, matrícula nº 1431173-9; e Victor dos Santos Gama, matrícula nº 0174395-3.

IV - Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos	Hélio Rodrigues Campos, matrícula nº 1.400.971-4.
V - Subsecretaria de Captação de Recursos	Ieda Viana do Vale da Costa, matrícula nº 1.431.275-1.
VI - Subsecretaria de Orçamento Público	Clarice Campos da Silva, matrícula nº 33.013-2.
VII - Subsecretaria de Compras Governamentais	Leonardo Cardozo Miranda, matrícula nº 1.430.668-9.
VIII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Robson Mendonça de Melo, matrícula nº 269.648-7.
IX - Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Marilucia Ratier de Souza, matrícula nº 269.090-X; Roberto Carlos Silva, matrícula nº 267.080-1; Cristiano Coutinho Dutra, matrícula nº 1.431.252-2.
X - Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativo	Rônja Régia da Silva, matrícula nº 268.887-5; Daniel Figueroa Bretas, matrícula nº 174.564-6; Raimundo Patricio de Medeiros Filho, matrícula nº 43.630-5; Silvia Maria de Oliveira, matrícula nº 44.706-4; e, Valdirene Santos Farias, matrícula nº 273.059-6.
XI - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho	Ivete Gomes De Souza, matrícula nº 129.529-2; Alessandra Gonzaga Ribeiro, matrícula nº 1.430.679-4; Inácia Maria de Medeiros, matrícula nº 46.164-4; e, Loamy Alves Cordeiro Brito, matrícula nº 138.649-2.
XII - Subsecretaria de Planejamento	Erinaldo da Silva Lêla, matrícula nº 0034610-1.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 230, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, pensão Vitalícia a NOEMIA BARBOZA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor PEDRO JOÃO DA SILVA, matrícula 100.564-2, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2009. Processo SEI nº 00413-00003125/2018-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor FABIO FERNANDO DE SOUZA, matrícula nº 13.303-5, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003445/2018-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA GREGORIO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor PEDRO GREGORIO SOBRINHO, matrícula nº 60.445-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003581/2018-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a REGINA PEREIRA DE CASTRO, cônjuge do ex-servidor CELSO MACHADO DE CASTRO, matrícula nº 64.005-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003582/2018-16.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a BELONIZA MADEIRO GOMES, companheira do ex-servidor JUVÊNCIO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 82.576-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003642/2018-09.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA CHAGUINHA DE ALCANTARA SOUSA, cônjuge do ex-servidor VICENTE ANANIAS DE SOUSA, matrícula nº 100.532-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003608/2018-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA DE JESUS PINTO, cônjuge do ex-servidor GERALDO CARLOS PINTO, matrícula nº 78.152-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003674/2018-04.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES, cônjuge do ex-servidor PEDRO BARBOZA SOARES, matrícula nº 32.727-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003690/2018-99.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CLELIA MARIA CARNEIRO LEITE VIEIRA, cônjuge do ex-servidor DAMIÃO LÚCIO VIEIRA, matrícula nº 100.174-4, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003639/2018-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ANÁLIA VITOR SILVA, cônjuge do ex-servidor MIGUEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 01.429-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003761/2018-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RITA RODRIGUES FERREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSE MAURÍCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 40.323-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003350/2018-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANGELA SANTANA LINHARES, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES, matrícula nº 93.281-7, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003777/2018-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a AGRIPINO MASSENO FERREIRA, filho inválido do ex-servidor JOAO MASSENO FERREIRA, matrícula nº 71.730-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2017. Processo SEI nº 00094-00009528/2018-43.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ANTONIA ARMENIA DE MORAIS, matrícula nº 31.049-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00050-00045815/2018-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA, matrícula n.º 30.541-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00045416/2018-16.

CONCEDER aposentadoria voluntária integral ao servidor NAILSON RAMOS SIQUEIRA, matrícula n.º 23.935-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00050-00047775/2018-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IZABEL DE MIRANDA GELIO, matrícula n.º 91.424-X, no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00006509/2017-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSINALDO DIAS, matrícula n.º 99.005-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00001228/2018-90.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LIBANIA LOPES CABEZON, matrícula n.º 24.187-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00007175/2017-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora YARA LUCIA BELO PIRES BARBOSA, matrícula n.º 37.395-8, no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00000103/2018-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 37.776-7, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00016789/2018-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora TEREZINHA DE JESUS XIMENES FEIJÃO, matrícula n.º 43.269-5, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00021010/2018-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IRENE DE SOUZA ALVES, matrícula n.º 83.639-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00055-00147414/2018-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANDRÉ CALAZANS DUTRA, matrícula n.º 1.688.516-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011149/2018-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BATISTA FREITAS, matrícula n.º 80.684-6, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00015382/2018-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EXPEDITO PIMENTEL SOUZA, matrícula n.º 82.163-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011107/2018-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula n.º 83.210-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011198/2018-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 82.956-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011041/2018-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO ALVES RIBEIRO, matrícula n.º 79.483-X, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011660/2018-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTÔNIO JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula n.º 82.234-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011202/2018-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 82.487-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011338/2018-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 79.557-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00132-00004088/2018-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula n.º 81.118-1, no cargo de Agente de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00391-00009518/2018-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 81.783-X, no cargo de Agente de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00391-00008820/2018-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO MOREIRA LOPES, matrícula n.º 82.983-8, no cargo de Assistente de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00010839/2018-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ISMAEL LUIZ VALADÃO, matrícula n.º 100.735-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00016156/2018-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARIO EDUARDO DONIZETTI ROCHA, matrícula n.º 101.043-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00016296/2018-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCUS WILLIAM LIMA RODRIGUES, matrícula n.º 100.614-2, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00070-00016159/2018-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ HILTON FLORENTINO DA SILVA, matrícula n.º 39.391-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00393-00001111/2018-21.

APOSENTAR, a servidora ALICE SOUSA NUNES, matrícula n.º 47.388-X, no cargo de Agente de Anatomia, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00006840/2018-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA ALVES GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 103.209-7, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00015505/2018-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARGARIDA NUNES DE ALMEIDA LOPES, matrícula n.º 135.291-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00012070/2018-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SOLANGE DE PAULA DA SILVA, matrícula n.º 39.792-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI n.º 00132-00004402/2018-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EUNILDA MAURICIO DE LIMA, matrícula n.º 38.617-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI n.º 00132-00004448/2018-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NORBERTO SABINO, matrícula n.º 39.391-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00020-00028196/2018-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora APARECIDA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 27.461-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00061212/2018-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO CESAR MENDONÇA DE SOUZA, matrícula n.º 22.492-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbana, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00090-00010528/2018-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELIANE NAVA PINTO, matrícula n.º 198.222-2, no cargo de Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00113-00032780/2018-26.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 232, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar n.º 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto n.º 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução n.º 19, de 20/02/2015, publicada no DODF n.º 40, de 26/02/2015, que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA RODRIGUES PERES, em razão do falecimento do servidor aposentado MANOEL ISIDRO DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Especialidade Técnico de Laboratório, Classe Especial, Padrão 5 - TH-S5, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 291, da Lei n.º 840, de 23/12/2011 e incluir o artigo 40, §§7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, e para corrigir, onde se lê: "Raimunda Rodrigues Peres, em razão do falecimento do servidor aposentado Manoel Isidro da Silva", leia-se: "RAIMUNDA RODRIGUES PERES, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor MANOEL ISIDRO DA SILVA", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 0063-000388/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução n.º 02, de 07/01/2013, publicada no DODF n.º 07, de 09/01/2013, que concedeu aposentadoria a MANOEL ISIDRO DA SILVA, matrícula 100.450-6, no Cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro - Técnico de Laboratório, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI n.º 0063-000001/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva n.º 159, de 03/07/2012, publicada no DODF n.º 132, de 05/07/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA ALVES DA SILVA, viúva do ex-servidor HELIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 03.965-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887, de 18/06/2004, e o artigo 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e incluir o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 410.000.473/2012.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 26, de 23/01/2017, publicada no DODF n.º 18, de 25/01/2017, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ALICE DE SOUSA, na condição de companheira da ex-servidora NEUZA MARIA BATISTA BORGES, matrícula n.º 05.439-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, § 4º, da Lei Complementar n.º 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 818, de 12 de novembro de 2009 e incluir os artigos 29, inciso I, e 30-B da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 040.000.005/2017.

RETIFICAR a Ordem de Serviço n.º 439, de 07/12/2015, publicada no DODF n.º 234, de 08/12/2015, que concedeu pensão vitalícia a VERA LÚCIA ALVES DE BARROS, na condição de companheira do ex-servidor JOSÉ ARNALDO DE BARROS, matrícula 11.499-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 040.003.067/2015.

REVER, a pensão vitalícia concedida a THAINA DE FREITAS LIRA, filha do ex-servidor MANOEL TARCIZO DE LIRA, matrícula n.º 100.216-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria Coletiva, de 07/01/2016, publicada no DODF n.º 05, de 08/01/2016, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia a companheira JAQUELINE MARIA LEITAO DE FREITAS, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 32, Parágrafo único, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, a contar de 19 de outubro de 2018 e para corrigir, onde se lê: "...pensão vitalícia concedida a THAINA DE FREITAS LIRA...", leia-se: "...pensão temporária concedida a THAINA DE FREITAS LIRA ...". Processo SEI n.º 00413-00003716/2018-07.

RETIFICAR a Portaria n.º 05, de 08/01/2013, publicada no DODF n.º 07, de 09/01/2013, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, companheira do ex-servidor ANTENOR CASTRO ALVES, matrícula n.º 99.924-5, para incluir o posicionamento funcional do ex-servidor: "Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, 1ª Classe, Padrão I", e para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 070.002.962/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço n.º 76, de 05/04/2017, publicada no DODF n.º 67, de 06/04/2017, que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, companheira do ex-servidor ANTENOR CASTRO ALVES, matrícula n.º 99.924-5. Processo n.º 070.002.962/2012.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 233, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar n.º 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto n.º 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto n.º 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: APOSENTAR, a servidora NANCY ADRIANA ROLINSKI LAUXEN, matrícula n.º 125.925-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00011998/2018-92, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do art. 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE ABRIL DE 2017 (*)

Institui a Comissão de Acompanhamento do Contrato n.º 001/2017 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília - FUB/UNB e o Hospital Universitário de Brasília - HUB/UNB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovado pelo Decreto n.º 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF n.º 54, de 15 de março de 2013; e Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos concernentes ao acompanhamento do Contrato celebrado entre a SES/DF e o HUB/UNB, RESOLVE:

TÍTULO I DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO - CAC-HUB
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC- HUB, é responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 001/2017-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, juntamente com a Fundação Universidade de Brasília - FUB e o Hospital Universitário de Brasília -HUB/UnB.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS DA COMISSÃO
Seção I

Dos Membros Titulares

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC- HUB será composta pelos seguintes membros titulares:

I - CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 137.346-3, lotada na Coordenação de Atenção Especializada em Saúde - CATES, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistências, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

II - PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula nº 173.636-1, lotada na Diretoria de Planejamento em Saúde - DIPLANS/COPLAN/SUPLANS/SES, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar a produção mensal da contratada.

III - LETÍCIA DIAS VIEIRA CAMPOS, matrícula 1.443.410-5, lotada no Núcleo de Pessoal Cedido e Requisitado - NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações correspondentes à cessão de profissionais entre a SES/DF e a contratada;

IV - REJANE MARIA MOREIRA SANTOS, matrícula nº 1.678.080-9, lotada na Diretoria de Logística - DLOG/SULOG/SES, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações correspondentes à cessão de insumos entre a SES/DF e a Contratada;

V - MARÍLIA MICHELLA OLIVEIRA LIMA DE MATOS, Matrícula FEPECS nº 0270734-9, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas de ensino e pesquisa, nos termos pactuados;

§1º Os membros titulares terão direito a liberação de carga horária de 06 (seis) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CAC- HUB.

§2º Compete aos membros titulares fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos do Contrato, por meio de relatórios de execução, para cumprimento do cronograma de repasses pelo Ministério da Saúde, conforme pactuado no Contrato.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC- HUB terá em sua composição representantes da contratada, sendo composta pelos seguintes membros titulares:

I - GIZELE PEREIRA MOTA, CPF nº 716.189.291-00, SIAPE nº 2113481, representante do Planejamento/HUB;

II - GIUSEPPE CESARE GATTO, CPF nº 273.214.558-07, SIAPE nº 2087155, representante da Gerência de Atenção à Saúde/HUB;

III - SELMA REGINA DE ASSIS LOPES, CPF nº 045.589.348-90, SIAPE nº 15218999, representante da Gestão de Pessoas/HUB;

IV - MICHELINE MARIE MILWARD DE AZEVEDO, CPF nº 503.752.379-68, SIAPE nº 1865506, representante da Regulação/HUB;

V - RENATO ANTUNES DOS SANTOS, CPF nº 214.936.888-98, SIAPE nº 1568196, representante da área de Ensino e Pesquisa/HUB;

Seção II

Dos membros Suplentes

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC- HUB será composta pelos seguintes membros suplentes:

I - WEBER DE ALMEIDA MATOS SOBRINHO, matrícula nº 168.156-7, lotado Gerência de Recursos Médicos Especializados - GRME/DIASE/CATES/SAIS/SES, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas assistências, quantitativas e qualitativas, nos termos pactuados;

II - CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 136.486-3, lotada na Diretoria de Planejamento em Saúde - DIPLANS/COPLAN/SUPLANS/SES, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar a produção mensal da contratada.

III - LUCIANA DA SILVA LIRA, matrícula 198.334-2, lotada na Gerência de Administração de Profissionais - GEAP/DIAP/SUGEP/SES, representante da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações correspondentes à cessão de profissionais entre a SES/DF e a contratada;

IV - JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.937-3, lotado na Diretoria de Logística - DLOG/SULOG/SES, representante da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar as informações correspondentes à cessão de insumos entre a SES/DF e a Contratada;

V - MARCELO DE OLIVEIRA NICOLAU, matrícula FEPECS nº 0270931-7, representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, responsável por disciplinar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e validar o cumprimento das metas de ensino e pesquisa, nos termos pactuados;

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC- HUB terá em sua composição representantes da contratada, sendo composta pelos seguintes membros suplentes:

I - VANILDA DE OLIVEIRA, CPF nº 031.100.436-96, SIAPE nº 1779327, representante do Planejamento/HUB;

II - MARIA INÊS DE TOLEDO, CPF nº 051.437.888-38, SIAPE nº 114.4891, representante da Gerência de Atenção à Saúde/HUB;

III - BRUNO GEDEON DE ARAÚJO, CPF nº 023.117.271-09, SIAPE nº 2774815, representante da Gestão de Pessoas/HUB;

IV - AMANDA MESQUITA MENDES GONÇALVES, CPF nº 004.404.871-88, SIAPE nº 2158798, representante da Regulação/HUB;

V - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 053.275.678-93, SIAPE nº 1026186, representante da área de Ensino e Pesquisa/HUB.

Art. 6º Sempre que necessário, os Membros Titulares e Suplentes participarão conjuntamente das reuniões da CAC- HUB.

Seção III

Aspectos Gerais

Art. 7º Durante o 1º ano da CAC - HUB o Presidente e seu Substituto, serão indicados por esta Portaria, sendo, respectivamente:

I - Presidente: CLÁUDIA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 137.346-3, lotada na Coordenação de Atenção Especializada em Saúde - CATES, representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

II - Substituto: PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula nº 173.636-1, lotada na Diretoria de Planejamento em Saúde - DIPLANS/COPLAN/SUPLANS/SES, representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS.

Parágrafo único. O Presidente e seu Substituto serão eleitos pelos membros da Comissão, por maioria absoluta dos votos, após o 1º ano da CAC- HUB.

Art. 8º O Presidente da CAC-HUB terá a atribuição de organizar os trabalhos da Comissão, visando atender as normas vigentes.

Parágrafo único. Qualquer solicitação de alteração de composição da Comissão deverá ser formulada por meio de requerimento escrito, a ser avaliado pelo Secretário de Estado de Saúde, após manifestação do Subsecretário da respectiva área de representação do membro que, se opinar pelo deferimento, deverá indicar o nome do profissional que poderá substituir o membro que será retirado da Comissão, devendo o Presidente da CAC-HUB ou seu substituto fazer constar em ata todas essas informações.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação do Contrato, CAC- HUB:

I - Avaliar e acompanhar a execução do Contrato, propondo a adoção de ações complementares para a adequação da execução, sempre que necessário;

II - Avaliar, mensalmente, por meio de relatório a ser encaminhado à Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistenciais - DCSAC/CODCOMP/SUAG/SES, a produção mensal, tendo como base os dados cadastrados no SAI, SIH e Sistema Informacional de Regulação e, para os casos em que as informações não constarem nesses sistemas, utilizar como base o relatório emitido pelo HUB, que deve ser entregue até o 20º dia do mês subsequente ao das informações referentes às apurações pactuadas, de acordo com os fluxos estabelecidos pela SES/DF, conforme prevê o item 5.1 do Documento Descritivo deste Contrato;

III - Apresentar, trimestralmente, à Diretoria de Contratos de Serviços e Atividades Complementares Assistenciais - DCSAC/CODCOMP/SUAG/SES, com vistas ao Gabinete/SES e ao Ministério da Saúde, relatório analítico contendo a avaliação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no contrato, nos respectivos meses de apuração, e o correspondente valor a ser glosado nos repasses, caso o contratado não cumpra as metas em sua totalidade, devendo conter a assinatura de todos os membros da CAC- HUB (titulares ou seus suplentes);

IV - Definir o grau de cumprimento de metas, o correspondente valor percentual de pagamento ou desconto proporcional nas parcelas subsequentes, nos casos aplicáveis, conforme previsto em contrato;

V - Reunir, dar consistência e armazenar os dados e informações sobre a execução do Contrato;

VI - Requisitar documentos, certidões, informações, diligências e auditorias necessárias ao desempenho de suas funções, devendo tais requisições serem atendidas pela instituição e pela SES/DF;

VII - Participar da proposição de alterações a serem realizadas na execução do contrato, por meio de termos aditivos ou alterações de Planos Operativos ou seus anexos, sempre que isso se fizer necessário e nos casos aplicáveis;

VIII - Adotar outras medidas pertinentes visando o bom andamento operacional do contrato, buscando os aperfeiçoamentos necessários durante o transcorrer do processo.

IX - Realizar, em caso de dúvida jurídica específica, consulta à Assessoria Jurídica Legislativa da SES/DF;

X - realizar, por meio de seus membros ou convocar equipe técnica qualificada da SES/DF, visitas "in loco" nas dependências da Contratada, para a avaliação, fiscalização e manifestação das condições de prestações dos serviços e de cumprimento do Contrato, quando considerar necessário;

XI - Reunir-se, ordinariamente, na 3ª quinta-feira de cada mês, e extraordinariamente mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos membros, de acordo com as necessidades percebidas no decorrer do processo de acompanhamento;

XI.1 - O membro que estiver, por alguma razão, impossibilitado de participar de quaisquer das reuniões, deverá comunicar previamente o Presidente da CAC- HUB ou Substituto, por meio de documento, com a devida justificativa;

XI.2 - A ocorrência de duas ausências injustificadas consecutivas ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

XII - Solicitar qualquer documento que julgue necessário para a Contratada e realizar outras diligências necessárias para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato; Parágrafo único. Os relatórios trimestrais de acompanhamento do desempenho, deverão conter, sem prejuízo de outras informações, dados sobre o percentual e resultado do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, bem como a síntese das atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes da execução do referido contrato.

Seção II

Da competência áreas da SES

Art. 10 Caberá às Subsecretarias e áreas técnicas da SES/DF, nas atividades relacionadas às suas competências regimentais, prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela CAC- HUB, visando colaborar para a adequada avaliação, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 001/2017- SES/DF.

§ 1º A Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar os aspectos relacionados à utilização de boas práticas em procedimentos realizados pelos diversos profissionais de saúde, prescrições e dispensações de medicamentos, avaliar a qualidade das ações e serviços, verificar a observância aos protocolos clínicos e de regulação.

§ 2º A Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS, por intermédio de suas áreas técnicas e em parceria com as demais Subsecretarias, deve monitorar e acompanhar as metas quantitativas e qualitativas, monitorar e acompanhar o registro da produção e verificar a observância dos protocolos de regulação.

§ 3º A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve acompanhar aspectos administrativos relacionados a vigência do contrato, termos aditivos, publicações.

§ 4º A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG, por intermédio de suas diversas áreas técnicas, deve supervisionar e avaliar todos os aspectos relacionados à hotelaria, logística de medicamentos e insumos para a saúde e, coordenar a distribuição de medicamentos adquiridos pela SES/DF.

§ 5º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP deve acompanhar o desempenho da Contratada no que se refere ao gerenciamento dos recursos humanos cedidos pela SES.

§ 6º A Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF deve acompanhar os aspectos relacionados às questões orçamentárias e financeiras e ao repasse dos recursos.

Art. 11 Deverá ser constituída uma Câmara Técnica de Especialidades, com a finalidade de apoiar tecnicamente e subsidiar as deliberações da CAC- HUB, devendo a indicação de seus membros ser feita pelas áreas responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta Portaria. Parágrafo único. O Presidente da CAC - HUB poderá requisitar informação e/ou manifestação das unidades da SES/DF, que deverão atender prontamente.

TÍTULO II
DA REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO

Art. 12 Na reunião mensal ordinária, com base nas deliberações pertinentes à realização dos repasses, deverá ser produzido e enviado à DCSAC/CODCOMP/SUAG/SES, relatório referente ao mês anterior, com base no relatório enviado pelo HUB;

Art. 13 O relatório mensal deverá informar:

I - o número do Contrato;

II - o mês de referência do relatório;

III - o resumo das atividades realizadas;

IV - informações sobre a conformidade do serviço prestado com o objeto do Contrato;

V - O valor a ser descontado, caso haja, nos termos do Contrato;

VI - A indicação da parcela à qual deverá ser aplicado o desconto do inciso anterior.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O descumprimento desta Norma ensejará Investigação Preliminar para apurar o cometimento de infração disciplinar nos termos do art. 180 ao art. 267 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 15 Os casos omissos oriundos da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Saúde do DF.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 69, 10 de abril de 2017, página 13.

PORTARIA Nº 768, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato 001/2017 - SES/DF firmado com o Hospital Universitário de Brasília, instituída pela Portaria nº 163, de 03 de abril de 2017, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2017:

Membros titulares: TIAGO AMARAL FLORES, matrícula 146.697-6, representante da SU-PLANS/SES, assumindo também a função de Vice-Presidente da Comissão; MARIA INÊS DE TOLEDO, CPF nº 051.437.888-38, SIAPE nº 114.4891, representante da Gerência de atenção à Saúde do HUB; JOSÉ FABIO DA SILVA NEVES, CPF nº 768.625.771-15, SIAPE nº 184.1310, representante da Regulação do HUB.

Membros suplentes: MICHELINE MEIRE MILWARD DE AZEVEDO, CPF nº 503.752.379-68, SIAPE nº 1865506, representante da Gerência de Atenção à Saúde do HUB; ADRIANA CRISTINA PAES, CPF nº 123.358.378-69, SIAPE nº 176.4718, representante da Gestão de Pessoas do HUB; JULIANA FRANÇA DA MATA, CPF nº 029.429.717-03, SIAPE nº 107.2174, representante do Ensino e Pesquisa do HUB.

Art. 2º Dispensar da função de membros titulares os servidores: PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS RIBEIRO, matrícula nº 173.636-1, representante da SU-PLANS/SES; GIUSEPPE CESARE GATTO, CPF nº 273.214.558-07, SIAPE nº 2087155, representante da Gerência de Atenção à Saúde do HUB; MICHELINE MEIRE MILWARD DE AZEVEDO, CPF nº 503.752.379-68, SIAPE nº 1865506, Gerência de Atenção à Saúde do HUB; e da função de membros suplentes: MARIA INÊS DE TOLEDO, CPF nº 051.437.888-38, SIAPE nº 114.4891, representante da Gerência de atenção à Saúde do HUB; BRUNO GEDEON DE ARAÚJO, CPF nº 023.117.271-09, SIAPE nº 2774815, representante da Gestão de Pessoas do HUB; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 053.275.678-93, SIAPE nº 1026186, representante do Ensino e Pesquisa do HUB;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 241, 19 de dezembro de 2017, página 22.

PORTARIA Nº 1141, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a composição dos membros integrantes do Grupo de Trabalho O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 564, de 06 de Outubro de 2017, publicada no DODF Nº 231, de 5 de dezembro de 2017, para designar o servidor SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1686903-6, técnico administrativo, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE COSTA CARDONÉ, Arquiteto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12/03/2018, publicado no DODF nº 50, de 14/03/2018, página 24, retificar o percentual de gratificação de titulação mediante Decisão Judicial constante no Processo nº 0733328-64.2017.8.07.0016: ONDE SE LÊ: "...SRS/CENTRO-SUL, 16731700, SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 23%..."; LEIA-SE: "...SRS/CENTRO-SUL, 16731700, SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, 8%...".

Na Ordem de Serviço de 10/04/2018, publicado no DODF nº 69, de 11/04/2018, página 57, retificar o percentual de gratificação de titulação mediante Decisão Judicial constante no Processo nº 0711094-54.2018.8.07.0016: ONDE SE LÊ: "...SRSCENTRO-NORTE, 16772288, THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA, 23%..."; LEIA-SE: "...SRSCENTRO-NORTE, 16772288, THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA, 8%...".

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129 de 04 de julho de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 135, de 23/10/2018, publicada no DODF nº 208, de 31/10/2018, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE JUCIER SOUSA LIMA, matrícula nº 116.439-2. Processo: 00060.00189441/2018-65.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, o afastamento do servidor FORLAND OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 198.633-3, Farmacêutico Bioq. Laboratório, lotado na Gerência de Biologia Médica/LACEN/SVS, para participar do III Congresso Brasileiro de Ciências da Saúde, no período de 12 a 16 de junho de 2018, realizado em Campina Grande - PB, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00247423/2018-13.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00491390/2018-39, RESOLVE: DESIGNAR JAQUELINE DA SILVA ALVES, matrícula 138927-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria N.º 708 de 02 de Julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 120.342-8, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/09/2018. Processo SEI nº 00060-00463960/2018-09.

TALITA LEMOS ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00500574/2018-05, RESOLVE: DESIGNAR SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.440.357-9, CM-Médico-Nefrologia, para substituir a servidora GABRIELA REBELO MIQUELIÑO CUNHA, matrícula 152.630-8, CM-Médica-Cirurgiã Geral, símbolo CNE - 07, ocupante do cargo de, Diretora, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI 00060-00471001/2018-59, RESOLVE: DESIGNAR MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, matrícula 198.330-X, Assistente Social, para substituir a servidora AMANDA GONTIJO TORRES LANDIM, matrícula 1.441.375-2, Chefe do Núcleo de Serviço Social/GAMAD/HRT/SRSSO, símbolo DFG-07, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria Administrativa, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº. 125, de 04 de julho de 2018, páginas 09 e 10, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, da servidora a seguir relacionada: BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula 142.253-7, lotação UMEI/GACL/HRT/SRSSO, para participar dos Eventos em Comemoração ao Dia Nacional de Combate ao Câncer - 2018, promovido pelo Instituto Nacional de Câncer, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 29 de novembro de 2018, processo SEI 00060-00452819/2018-72; RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, matrícula 173.696-5, lotação GEMERG/HRT/SRSSO, para participar do XVII SBAD - Semana Brasileira do Aparelho Digestivo e Semana Pan Americana de Enfermidades do Aparelho Digestivo - SPED - 2018, no período de 16 a 21 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00436862/2018-91; PATRICIA CORTES DA MATA, matrícula 172.168-2, lotação NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, para participar do 17º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, no período de 08 a 11 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00426990/2018-26; CARLOS EDUARDO ARAUJO FAIAD, matrícula 173.772-4, lotação NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, para participar do 17º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, no período de 08 a 11 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, PROCESSO SEI 00060-00423358/2018-21; CELIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula 198.421-7, lotação NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, para participar do 17º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, no período de 08 a 11 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00432042/2018-11; FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAUJO, matrícula 1.436.439-5, lotação NRAD/GACL/HRSAM/SRSSO, para participar do 17º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, no período de 08 a 11 de novembro de 2018, a realizar-se em São Paulo - SP, PROCESSO SEI 00060-00421799/2018-98.

HOMOLOGAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, da servidora a seguir relacionada: LETICIA GONDIM NAVES TAIRA, matrícula 1.673.414-9, lotação UCLC/GACIR/HRSAM/SRSSO, por ter participado do Curso Intensivo para Tratamento Minimamente Invasivo de Hérnias Abdominais, no período de 07 a 11 de outubro de 2018, a realizado em Barretos - SP, processo SEI 00060-00420606/2018-81; JULIANA CATÃO GRISI, matrícula 144.717-3, lotação GEMERG/HRSAM/SRSSO, referente à participação na 14ª Jornada Paulista de Mastologia, no período de 03 a 06 de outubro de 2018, realizado em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00405106/2018-10.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 65, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme Processo SEI 00060-00497517/2018-23, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos servidores RAQUEL MARQUES SANTOS, matrícula 183.773-7, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/09/2017. Processo SEI nº 00060.00464331/2018-98; LUZ TEREZINHA RIBEIRO DE SA, matrícula 137.366-8, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/10/2016. Processo SEI nº 0060.00460712/2018-06; MARCIA FERREIRA BRANDAO DE SOUZA, matrícula 128.775-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 10/09/2018. Processo SEI nº 00060.00436765/2018-06; ROSANGELA CORREA DE SOUZA, matrícula 128480-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 28/03/2018. Processo SEI nº 00060.00438747/2018-51.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JORDAN FERNANDO DO VALLE, 132.667-8, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.430 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1978 a 31 de março de 1978, 1º de julho de 1981 a 1º de setembro de 1981, 1º de julho de 1987 a 30 de abril de 1988 e 1º de julho de 1988 a 30 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00119747/2018-54. JOAO LEITE DA SILVA FILHO, 121.688-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 492 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1982 a 05 de agosto de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00228088/2018-46. MARIA JOSE DA SILVA BELO, 138.297-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 691 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de março de 1997 a 18 de julho de 1997 e 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00346820/2018-69. EDMON MARTINS PEREIRA, 1.682.534-9, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.567 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1999 a 06 de janeiro de 2000, 1º de junho de 2000 a 25 de fevereiro de 2002, 07 de novembro de 2003 a 04 de dezembro de 2005, 08 de dezembro de 2005 a 15 de outubro de 2007, 16 de outubro de 2007 a 19 de novembro de 2009, 25 de janeiro de 2010 a 23 de abril de 2010 e 03 de maio de 2010 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00431708/2018-22. MARIA NEURACI ALVES DE BARROS CASTRO, 138.227-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.011 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1989 a 06 de novembro de 1989, 1º de junho de 1994 a 31 de março de 1996, 1º de setembro de 1996 a 10 de dezembro de 1998 e 1º de junho de 1999 a 16 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00392476/2018-80. EVA ROCHA DE SOUZA, 171.382-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.587 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de outubro de 1994 a 08 de dezembro de 1994, 24 de junho de 1997 a 31 de julho de 1998, 1º de outubro de 2002 a 07 de julho de 2004, 1º de novembro de 2004 a 29 de novembro de 2007, 30 de novembro de 2007 a 16 de janeiro de 2008 e 11 de fevereiro de 2008 a 06 de dezembro de 2008, contados

somente para fins de aposentadoria, conforme processo SEI nº 00060-00020254/2018-68.

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 16 de julho de 2018, o ato que averbou o tempo de serviço e contribuição da servidora ACACIA SOARES NOVAES, 146.911-8, TÉCNICO ADMINISTRATIVO. Tornada sem efeito devido publicação em duplicidade.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: LUIZ FABIANO CHAVES BARBOSA, 171.435-X, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, 30/09/2013 a 28/09/2018, SEI 00060-00465975/2018-01; MARIA NAZARÉ OLIVEIRA DE SOUSA, 144638-X, TS/ Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 11/02/2013 a 09/02/2018, SEI 00060-00225082/2018-17; ELAINE MARIA MONTEIRO MACIEL; 146.034-X; CE/Enfermeiro; 3º quinquênio, 23/06/2013 a 21/06/2018, SEI: 00060-00426863/2018-27; CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS, 159.274-2, CM/ Med. da Família e Comunidade, 2º quinquênio: 22/01/2012 a 20/01/2017, SEI: 00060-00485306/2018-48; RONEY CORREA PEREIRA, 146.507-4, CD/Odontólogo, 3º quinquênio, 17/10/2013 a 15/10/2018; Proc. 284.000017/2009; WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, 113.658-5, TS/Técnico Administrativo, 8º quinquênio, 12/10/2013 a 10/10/2018, 061.030308/1991; REMI ROSA DO NASCIMENTO, 1401160-3, AU/Técnico Política Pública e Gestão Gov., 5º quinquênio, 11/08/2013 a 09/08/2018, proc. 0284-000859/2014; TORNAR SEM EFEITO a retificação de licença prêmio por assiduidade de LESILEY LINA DE JESUS VELOSO, matrícula 1400.804-1, publicada no DODF nº 141 de 10/07/2013, pág. 22.

AUTORIZAR dispensa de Ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 e na Circular nº 88/2008 - GAB/SUFAH/SES, de 25 de julho de 2008, aos servidores: MARIA INÊS BORBA DE ARAÚJO, matrícula 1436221-X, CD/Cirurgiã-Dentista, lotada na GSAP4-REC/DI-RAPS/SRSSO, para participar do VIII Encontro Nacional de Residências, no período de 04 a 06/09/2018, promovido pela UERJ, a realizar-se no Rio de Janeiro, processo SEI 00060-00325585/2018-91.

AUTORIZAR a concessão de abono permanência aos servidores: JOANA BATISTA DE PAULA FIRMINO, Matrícula 135892-8, AS/AOSD - Pat. Clínica, com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 30/09/2018, conforme proc. SEI 00060-00459999/2018-13;

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 02 de julho 2008 publicada no DODF nº 131 de 09/07/2008, página 20, o ato que concedeu licença prêmio à servidora LESILEY LINA DE JESUS VELOSO, matrícula 1400804-1, ONDE SE LÊ: "...1º e 2º, 10.02.1998 a 09.02.2003 e 10.02.2003 a 09.04.2008...", LEIA-SE: "... 4º e 5º, 10.02.1998 a 08.02.2003 e 09.02.2003 a 07.04.2008...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 11, de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 94 de 09/05/2013, página 33, o ato que concedeu licença prêmio à servidora LESILEY LINA DE JESUS VELOSO, matrícula 1400804-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 14/04/2008 a 09/04/2013...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, 08/04/2008 a 06/04/2013...", ratificando-se os demais dados

Na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 172 de 10/09/2018, pág. 30, que concedeu licença prêmio à servidora LESILEY LINA DE JESUS VELOSO, matrícula 1400804-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, 10/04/2013 a 08/04/2018..." LEIA-SE "...7º quinquênio, 07/04/2013 a 05/04/2018...", ratificando os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 08 de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 32 de 13/02/2009, pág. 42; que concedeu Licença Prêmio ao servidor RONEY CORREA PEREIRA, 146.507-4, CD/Odontólogo, 1º, ONDE SE LÊ: "...20/10/2003 a 19/10/2008...", LEIA-SE: "...20/10/2003 a 17/10/2008...", 284.000017/2009, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2015, pág. 48; que concedeu Licença Prêmio ao servidor RONEY CORREA PEREIRA, 146.507-4, CD/Odontólogo, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...20/10/2008 a 19/10/2013...", LEIA-SE: "...18/10/2008 a 16/10/2013...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25 de 03/02/2014, pág. 22; que concedeu Licença Prêmio ao servidor WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, 113658-5, TS/Técnico Administrativo, 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...13/10/2008 a 12/10/2013...", LEIA-SE: "...13/10/2008 a 11/10/2013...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 80 de 03 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 214 de 10/11/2010, página 40; que concedeu Licença Prêmio ao servidor NORBERTO DE ARAÚJO COSTA, 151.513-6, TS/Técnico Administrativo, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15.08.2005 a 14.08.2010...", LEIA-SE: "...15.08.2005 a 13.08.2010...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, publicada no DODF nº 171 de 03/09/2015, página 17; que concedeu Licença Prêmio ao servidor NORBERTO DE ARAÚJO COSTA, 151.513-6, TS/ Técnico Administrativo, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE: "...14/08/2010 a 12/08/2015...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 238 de 14/12/2017, página 18, que concedeu Licença Prêmio à servidora ROSIANE OLIVEIRA DE DEUS, 132196-X, TS/Telefonista, 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... Proc. SEI 00060-00117943/2017-11", LEIA-SE "...Proc. 0061-031031/1997", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, página 22; o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ADELMA TATIELLY MELO SILVA, Matrícula 155.151-5, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora CINEIDE SEABRA DE SOUZA, Matrícula 155.128-0, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora DENISE RODRIGUES DE MOURA, Matrícula 155.422-0, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora FRANCISCA VICENTE DOS SANTOS BARROS, Matrícula 155.428-X, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora GILCIENE PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula 155.738-6, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora HERMELINA PEREIRA CAXANGA RODRIGUES, Matrícula 155.424-7, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora JANE GOMES PAIVA, Matrícula 155.689-4, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora JANIRA FERREIRA GOMES, Matrícula 155.737-8, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSÉ LOPES FARIAS, Matrícula 155.739-4, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSÉ AFONSO DA PAIXÃO NETO, Matrícula 155.183-3, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOSÉ MARIA PEREIRA, Matrícula 155.125-6, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MACLEUSA ROSA DE JESUS DA SILVA, Matrícula 155.158-2, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA GOMES DE MORAIS, Matrícula 155.119-1, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 155.470-0, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA DA PENHA COELHO DE SOUSA MESSIAS, Matrícula 155.685-1, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA JOSÉ DE JESUS, Matrícula 155.122-1, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARISE MARIA DOS SANTOS, Matrícula 155.736-X, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora NATALINA BRITO DA SILVA, Matrícula 155.118-3, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor NILTON ALVES LIMA, Matrícula 155.687-8, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora PATRÍCIA GRASIELLE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 155.420-4, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora PATRÍCIA SANTOS DE BARROS, Matrícula 155.138-8, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula 156.062-X, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...". O ato que concedeu Licença Prêmio à servidora TATIANA BORGES FONSECA ALVARES, Matrícula 155.572-3, Agente Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, 29/06/2011 a 27/06/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio - 29/06/2011 a 26/06/2016...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 55, de 11 outubro de 2018, da SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicado do DODF de 11 de outubro de 2018, página 32, que concedeu Abono de Permanência a JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO. ONDE SE LÊ: "...JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO, matrícula 127.742-3...", LEIA-SE: "...JOSE HEITOR DA SILVA CASTRO, matrícula 120.742-3...".

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2018, da Superintendente da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 135 de 18 de julho de 2018, pág. 14 e 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PEDRO MOREIRA NETO, 138.761-8, MOTORISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...processo nº 288.000.099/2009...", LEIA-SE: "...processo nº 271.000.266/2001..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o número do processo.

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 1996, da Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 73 de 16 de abril de 1996, pág. 3046, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor OTÁVIO NERES DE SOUZA, 136.063-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...no período de 17-7-78 a 30-6/79, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...no período de 17-7-78 a 30-6/79, contados para fins de aposentadoria...". ONDE SE LÊ: "...320 dias...", LEIA-SE: "...324 dias..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir fins de aposentadoria e quantidades de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 20 de março de 1995, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 58 de 23 de março de 1995, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SERGIO WANDERLEI ROCHA MATOS, 133.558-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...para fins de aposentadoria..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir somente para fins de aposentadoria.

Na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95 de 18 de maio de 2018, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, 174235-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...12 de março...", LEIA-SE: "...12 de fevereiro..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir período averbado.

Na Ordem de Serviço de 05 de setembro de 1997, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 174 de 10 de setembro de 1997, pág. 7214, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARIA PEREIRA NATAL, 135.783-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.439 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 9 dias...", LEIA-SE: "...2.438 dias, ou seja, 6 meses e 8 dias..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. V, alínea "i", da Instrução/FEPECS Nº 2, DE 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011 e, considerando a Instrução/FEPECS nº 08, de 27/07/2011, publicada no DODF de 1º/08/2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Bens móveis para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis em Uso e Material de Consumo em Estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, exercício 2018.

I - A Comissão será composta por: Presidente: VÂNIO CLEBER PERES, matrícula: 142.130-1; Membros: ÉRICA GONÇALVES DE MOURA, matrícula nº 0272406-5; DIVINO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula nº127.741-3; ANA CLÁUDIA SILVA NEVES, matrícula nº144.687-8; KELLY ALESSANDRA DUARTE, matrícula nº 0270398-X; HERMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 271.108-7.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à COPAT/SUCON/SEF;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório, dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação, para a Subcomissão de Bens Móveis da ADMC da SES/DF .

Parágrafo único. O Relatório será encaminhado à COPAT/SUCON/SEF, em observância ao disposto nos Artigos 9, 10, 11, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, e na Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Ordem de Serviço, para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001744/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 267.527-7 e SERGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.510-4, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato nº 37433/2018-SEMOB x Brasoftware Informática Ltda, inscrita sob o CNPJ n.º 57.142.978/0001-05, que tem por objeto a aquisição de 240 (duzentas e quarenta) licenças do software OFFICE 2016 PT-BR STANDARD, 64 BITS, SEM SOFTWARE ASSURANCE, PART NUMBER 021-10559.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00001744/2018-53, RESOLVE:

Art. 1º Designar SERGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.510-4 e ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 267.527-7, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato nº 37434/2018-SEMOB x SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, inscrita sob o CNPJ n.º 14.278.276/0001-40, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) licença perpétua de uso do software COREL DRAW GRAPHICS 2017 - LICENÇA FULL, WIND/PORT.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; II - atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III - atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV - exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V - apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, III, alínea "b" da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e ainda conforme disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018 e nos artigos 85 a 93 da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, composta pelos servidores: HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula nº 125.237-2, FLÁVIA PINTO PAES, matrícula nº 272.594-0 e DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, matrícula nº 158.160-0, para que, sob a Presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Estabelecer o período de 05 a 11 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto no artigos 15 e 16 do Decreto nº 39.400/2018 e na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015, pp. 9/10.

Art. 3º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011;

Art. 4º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS as movimentações de entrada e saída de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, devidamente formalizadas pela Coordenação Administrativa - COAD/SUAG em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º, e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 1994 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor AGUIOMAR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 93.950-1, Técnico de Atividades Rodoviárias: 3.965 (três mil e novecentos e sessenta e cinco) dias, correspondendo 10 anos, 10 meses e 15 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/12/1977 a 11/03/1978, 02/01/1979 a 18/05/1980, 01/05/1981 a 02/06/1984, 03/06/1986 a 16/08/1986, 01/02/1987 a 31/03/1990 e 16/09/1990 a 16/06/1993 contados somente para aposentadoria, 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, 00 ano, 11 meses e 17 dias,, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de : 19/05/1980 a 30/04/1981 contatos para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113-002722/1994.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 179, de 29/11/1994, pág. 39.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, 223.890-X, Pós-Graduação, 15%, 25/10/2018, 113.006924/2013.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, RESOLVE: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em até 20% (vinte por cento) na jornada de trabalho, à servidora JOSILENE MOREIRA NEVES DE SOUZA, matrícula nº 230.779-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 156/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080 00080-00104769/2018-45.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, com redução em até 10% na jornada de trabalho, à servidora CRISTIANE MOREIRA CALDEIRA, matrícula nº 42.234-7, conforme Laudo Médico Pericial nº 141/2018 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00045629/2018-28.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro no §2º do art. 8º, da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a JULIA MATINATTO SALVAGNI, matrícula 239.909-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, a partir de 01/11/2018. Processo nº 0080.00167285/2018-15.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE: DESIGNAR LENI RAMOS DA SILVA, matrícula 44.691-2, para substituir CRISTIANI OLIVEIRA DE CARVALHO CALZÁ, matrícula 67.183-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/10/2018 a 03/11/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HELDER FERREIRA GONÇALVES, matrícula 210.652-3, para substituir LUCIANO BENEVENUTO, matrícula 24.015-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/11/2018 a 05/12/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLÁUDIA LETÍCIA COELHO DA SILVA, matrícula 203.525-1, para substituir TATIANE DE PÁDUA RESENDE, matrícula 208.397-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2018 a 11/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GÁBIA FLORENCIO CAMARGO, matrícula 25.931-4, para substituir CLÁUDIA LETÍCIA COELHO DA SILVA, matrícula 203.525-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09/2018 a 11/12/2018, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 220.279-4, para substituir ROSEMARY SALDANHA ROSSI, matrícula 64.905-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Cora Coralina, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/10/2018 a 05/12/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR GLECIONE MARQUES SALES, matrícula 32.168-0, para substituir CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 32.290-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33 Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/09/2018 a 26/10/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ELIENE DE CASTRO MOREIRA, matrícula 213.289-3, para substituir ADRIANA DE BARROS RABELO SOUSA, matrícula 204.036-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10/2018 a 25/10/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 210.180-7, para substituir HERICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/10/2018 a 08/04/2019, por motivo de licença maternidade do titular.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA ADJUNTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR KATIA VIEIRA ALMEIDA VAZ, matrícula 40.582-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00009872/2018-58.

APOSENTAR MARIA EMILIA DO Ó, matrícula 21.821-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00010292/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DOS REIS, matrícula 300.831-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-002459/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ DA SILVA LOPES PEREIRA, matrícula 206.403-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00060229/2017-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA SUELY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 68.873-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016372/2018-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA GLEICE DA SILVA GONDIM, matrícula 65.861-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016349/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACEMA PAIVA MONTEIRO, matrícula 21.086-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00100123/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO PEREIRA FILHO, matrícula 43.806-5, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 01, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00063299/2018-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a LANA MARIA ORRICO DE ALMEIDA, matrícula 35.170-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088735/2018-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 49.960-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 02, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00025964/2017-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PIRES DE MENDONÇA, matrícula 42.303-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-001857/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLY MOREIRA SOARES, matrícula 43.077-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060736/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIRACI NOGUEIRA DE SOUSA BEIRÃO, matrícula 47.770-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 03, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00018760/2018-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUZA ALVES COSTA DE SOUSA, matrícula 30.628-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078530/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILVA DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 21.245-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-003631/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA MARIA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula 300.596-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00086864/2018-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 27.485-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 464-000113/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA AMARO DOS SANTOS, matrícula 49.724-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082983/2018-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a VITÓRIA REGIA DE LIMA CONCEIÇÃO, matrícula 40.056-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031618/2018-61.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço, de 18 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 22 de Outubro de 2018, o ato que Concedeu aposentadoria a servidora JACIARA ALVES VAZ, matrícula 64.931-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa 04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de Outubro de 2018. Processo 00080-00085736/2018-99.

CONCEDER nos termos da Lei nº 1.800, de 24 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 19.291, de 04 de junho de 1998, alterada pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, Complementação Salarial de Pensão Vitalícia a JOÃO DAMIANIK NETO, cônjuge da aposentada JOHANNA THEA DAMIANIK, matrícula nº 84.780-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos financeiros a contar da publicação desta Ordem de Serviço. Processo 00080.00143509/2018-95.

CONCEDER nos termos da Lei nº 1.800, de 24 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 19.291, de 04 de junho de 1998, alterada pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, Complementação Salarial de Pensão Vitalícia a PAULO GALANTE, cônjuge da aposentada NILCE DO VAL GALANTE, matrícula nº 85.947-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos financeiros a contar da publicação desta Ordem de Serviço. Processo 00080.00079889/2018-05.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e de acordo com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018 e por delegação de competência conferida pelo art. 1, inciso III da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: PRORROGAR o período de Afastamento Remunerado para Estudo, ao servidor LUCIANO NEVES DE SANTANA matrícula nº 39.783-0, para conclusão do curso de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, na Universidade Federal de Tocantins, pelo período de 21/12/2018 a 30/07/2019 considerando o processo 0080.014918/2016.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar NALVA MARTINS SILVA, matrícula 32.479-5, e TÂNIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 204.567-2, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração no 104/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Cruz de Malta, objeto do processo 080.008440/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 2º. Dispensar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, da função de gestora pedagógica titular, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração no 104/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Cruz de Malta, objeto do processo 080.008440/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 3º. Designar LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula 223.009-7-3, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, Termo de Colaboração no 104/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Cruz de Malta, objeto do processo 080.008440/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 4º. Dispensar NALVA MARTINS SILVA, matrícula 32.479-5, e ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração no 125/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo 080.008439/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 5º. Dispensar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, da função de gestora pedagógica titular, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração no 125/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo 080.008439/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 6º. Designar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, e ROBERTA LORETTE WERNECK PINTO, matrícula 300.442-2, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 125/2017, firmado entre a SEEDF e a CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO, objeto do processo 080.008439/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 7º. Dispensar NALVA MARTINS SILVA, matrícula 32.479-5, e JOANA ALBINA DE SOUSA, matrícula 49.785-1, como gestoras financeiras titular e suplente, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, como gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração no 156/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Jacarandá, objeto do processo 080.008460/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 8º. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula 223.009-7, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 156/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Jacarandá, objeto do processo 080.008460/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 9º. Dispensar TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, e NALVA MARTINS DA SILVA, matrícula 32.479-5, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 108/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO, objeto do processo 080.008420/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 10. Dispensar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, da função de gestora pedagógica titular, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 108/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO, objeto do processo 080.008420/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 11. Designar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 108/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO, objeto do processo 080.008420/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 12. Dispensar DÉBORA RODRIGUES MANSO, matrícula nº 25.567-X, e LETICIA TEIXEIRA LEVENHAGEN CLEBICAR, matrícula 209.164-X, como gestoras financeiras titular e suplente, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, da função de gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 111/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DO CANDANGO, objeto do processo 080.008422/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 13. Designar RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 111/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DO CANDANGO, objeto do processo 080.008422/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 14. Dispensar DÉBORA RODRIGUES MANSO, matrícula nº 25.567-X, como gestora financeira titular, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, como gestoras pedagógicas, do Termo de Colaboração nº 118/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITARIO TIA ANGELINA, objeto do processo 080.008403/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 15. Designar ROBERTA LORETTE WERNECK PINTO, matrícula 300.442-2, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 118/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITARIO TIA ANGELINA, objeto do processo 080.008403/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 16. Dispensar DÉBORA RODRIGUES MANSO, matrícula 25.567-X, e TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 178/2017, firmado entre a SEEDF e o Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Perdiz, objeto do processo 080.008401/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 17. Dispensar LUCIANA LURIKO HAYASHI SAKAI, matrícula 212.445-9, como gestora pedagógica titular, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, da função de gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 178/2017, firmado entre a SEEDF e o Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Perdiz, objeto do processo 080.008401/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 18. Designar ROBERTA LORETTE WERNECK PINTO, matrícula 300.442-2, e LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula 223.009-7, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 178/2017, firmado entre a SEEDF e o Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI PERDIZ, objeto do processo 080.008401/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 19. Dispensar MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula 200.924-2, e ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 110/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, objeto do processo 080.008421/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 20. Dispensar LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, como gestora pedagógica titular, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, da função de gestora suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 110/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, objeto do processo 080.008421/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 21. Designar LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula 223.009-7, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 110/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA, objeto do processo 080.008421/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 22. Dispensar MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula 200.924-2, e TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, como gestoras financeiras titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 120/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul Paula Frassinetti, objeto do processo 080.008441/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 23. Dispensar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, da função de gestora pedagógica titular, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 120/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul Paula Frassinetti, objeto do processo 080.008441/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 24. Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, e LARISSA VARGAS BRANDÃO, matrícula 223.009-7, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 120/2017, firmado entre a SEEDF e a Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul Paula Frassinetti, objeto do processo 080.008441/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 25. Dispensar MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula 200.924-2, e LEILA CARNEIRO DE ABREU, matrícula 205.986-X, como gestoras financeiras titular e suplente, e ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, da função de gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 127/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche São Vicente de Paulo, objeto do processo 080.008449/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 26. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 127/2017, firmado entre a SEEDF e a Creche São Vicente de Paulo, objeto do processo 080.008.449/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 27. Dispensar LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4, e SUSANA DE SOUSA E SILVA TAVARES, matrícula 33.891-5, como gestores financeiros titular e suplente, e MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, da função de gestoras pedagógicas titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 112/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DO PEQUENO POLEGAR, objeto do processo 080.008419/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 28. Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 112/2017, firmado entre a SEEDF e a CASA DO PEQUENO POLEGAR, objeto do processo 080.008419/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 29. Dispensar LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4, e ANA MARIA ALVES LEE, matrícula 33.890-7, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 129/2017, firmado entre o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, objeto do processo 080.008438/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 30. Dispensar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, da função de gestora pedagógica titular, e LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA COUTINHO, matrícula 35.450-3, como gestora suplente, do Termo de Colaboração nº 129/2017, firmado entre o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, objeto do processo 080.008438/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 31. Designar MARLENE VIEIRA GOMES, matrícula 64.473-0, e ROBERTA LORETTE WERNECK PINTO, matrícula 300.442-2, lotadas na CRE PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 129/2017, firmado entre o Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, objeto do processo 080.008438/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 32. Dispensar LUIZ PEREIRA DE BRITO, matrícula 213.204-4, e SUELY DUALIBE SOUSA, matrícula 204.567-2, como gestores financeiros titular e suplente, do Termo de Colaboração nº 168/2017, firmado entre a Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Olhos-d'água, objeto do processo 080.008450/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 33. Dispensar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, da função de gestora pedagógica titular, e RENATA ROLIM DE ANDRADE, matrícula 44.935-0, como gestora pedagógica suplente, do Termo de Colaboração nº 168/2017, firmado entre a Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Olhos-d'água, objeto do processo 080.008450/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 34. Designar ARIANE PEREIRA DE CALDAS, matrícula 201.072-0, e ROBERTA LORETTE WERNECK PINTO, matrícula 300.442-2, lotadas na CRE PLANO PILOTO, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 168/2017, firmado entre a Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Olhos-d'água, objeto do processo 080.008450/2017, processo SEI 00080-00170082/2018-06.

Art. 35. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar RENATA TORGONE VICENTE SILVA, matrícula 222.166-7, e ANTONIO MARCOS BOMFIM, matrícula 228.866-9, lotados na CRE SAMAMBAIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 07/2018, firmado entre a SEEDF e a Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Algodão-do-Cerrado, objeto do processo SEI 00080.000131183/2018-53.

Art. 2º. Designar ANTÔNIA GILIANA DA SILVA MACENA, matrícula 230.413-9, e SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, matrícula 34.910-0, lotadas na CRE SAMBAIA, como gestoras titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração no 08/2018, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTUM ET VITAE - CEPI RAPOSA DO CERRADO, objeto do processo SEI 00080.000128194/2018-56.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com erro no original, publicada no DODF nº 207, de 30/10/2018, pág. 28.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 080.040.118/2008 e 469.000.129/2011.
Art. 2º Designar KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 084.000.090/2014 e 470.000.732/2013.
Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 462.000.398/2017, 470.000.635/2016, 080.001.987/2016, 466.000.244/2017 e 462.000.593/2016.
Art. 2º Designar JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 472.000.078/2017, 472.000.077/2017 e 470.000.020/2012.
Art. 2º Designar EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 080.006.718/2014, 080.007.014/2012, 466.000.163/2012, 080.010.873/2007, 080.003.865/2012, 080.006.713/2011, 462.001.282/2012, 080.006.978/2015, 474.000.764/2016 e 471.000.032/2017.
Art. 2º Designar THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ, matrícula 213.652-X, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste Ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 00080.00152593/2018-38.
Art. 2º Designar MARIA DE FATIMA B. DOS SANTOS, matrícula 65.746-8; FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 54.382-9; ELIZABETE JOSÉ PEREIRA, matrícula 65.186-9; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ATELENE FERREIRA ALVES, matrícula 206.140-6.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 14, do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para fazer um relatório consolidado dos convênios do Programa Bolsa Universitária, modalidade 80% (oitenta por cento) e tomar providências quanto à regularização destes.
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, será composto pelos servidores: Mauro Carneiro, matrícula: 1682768-6, JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matrícula: 16873394 e JOÃO KERGINALDO FIRMINO, matrícula: 1685957-X, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, tendo em vista a realização da Chamada Pública regulada pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2016 - SEDEST-MIDH/CDDR, de 26 de julho de 2016, e a Portaria nº 174, de 02 de dezembro de 2016, que instituiu a comissão de Seleção do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Diversidade Religiosa - CDDR, instituído pela Portaria nº 17, de 18 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 15, de 20 de janeiro de 2017, página 7, ficando dispensada desta a servidora JANAINA FERREIRA BITTEN-COURT PEREIRA, matrícula 1.668.067-7, e designado o servidor MARCELO DA COSTA COELHO, matrícula 272.880-X, para exercer a função de Membro Suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no referido Comitê.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos Processos SEI-GDF nº 0380-002544/2013 e 00002-00009740/2017-10.
Art. 2º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Sindicantes nº 0431-00003004/2018-61, 0431-000760/2017, 0431-001460/2016 e 0380-002740/2009.
Art. 3º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no Processo SEI-GDF no 0431-00003004/2018-61 seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCIANO NUNES PAIVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 194.003-1, Presidente; JOSÉ HENRIQUE MELO MOITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.915-7, Membro e Presidente Suplente; ALINE VICENTE DE CARVALHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.957-X, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas nos Processos SEI-GDF nos 00431-000760/2017 e 0431-001460/2016 seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.859-3, Presidente; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, Técnico em Assistência Social, matrícula 222.103-9, Membro e Presidente Suplente; MIRELLA IMBROISI, Especialista em Assistência Social, matrícula 217.905-9, Membro, e ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no Processo SEI-GDF no 0380-002740/2009 seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro e Presidente Suplente; FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 221.564-0, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executor e Suplentes de Contratos (documento SEI nº 14443312), Processo: 431-00013286/2018-13, os servidores LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, mat. 103.385-9, e IVAN ALVES DOS SANTOS, mat. 270.731-4, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 0370903/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa P&P TURISMO EIRELI - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais), a fim de atender às necessidades da SEDESTMIDH, consoante específica o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 e a Autorização SRP nº 1279/2018. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores indicados serão substituídos pela chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 6º, da Portaria/SEDESTMIDH nº 215, de 06/08/2018, considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras, considerando, ainda, o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, bem como o contido na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, exercício de 2018, composta pelos seguintes servidores: HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 271.650-X; KÁTIA DE SOUZA GALVÃO, matrícula nº 221.633-7; e, GABRIELA GONÇALVES RUSSO, matrícula nº 197.640-0, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a conferência, controle e levantamento do material de almoarifado.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 5 a 11 de dezembro de 2018, para realização e conclusão dos trabalhos, devendo a apresentação e encaminhamento do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado, ser realizada até o dia 12 de dezembro de 2018, cuja elaboração e conclusão deve atender ao disposto no Decreto nº 39.400, de 26/10/2018 e na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13/10/2015.

Art. 3º Determinar ao Gerente de Material/DISUC (Chefe do Almoarifado) que, na qualidade de agente de material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme art. 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16/04/2014.

Art. 4º Ficam proibidas as movimentações de materiais pertencentes ao almoarifado da SEDESTMIDH, no período de 05/12/2018 até o término do trabalho da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de impreteriva necessidade.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Administração Geral da SEDESTMIDH poderá autorizar, excepcionalmente, a retirada de materiais, desde que solicitado pelo Presidente da Comissão de Inventário Anual de Almoarifado de que trata esta Ordem de Serviço e desde que haja concordância da Diretoria de Suprimentos e Compras da Coordenação Administrativa desta Subsecretaria.

Art. 5º A Comissão de Inventário Anual de Almoarifado deverá proceder segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGo; se as documentações de entrada processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoarifado em ordem sequencial de numeração, acompanhadas, se o caso exigir, do documento fiscal e da cópia da segunda via da nota de empenho, constando o recibo do credor ou o recibo de entrega a ele encaminhada por ofício; se as documentações de saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de almoarifado em ordem sequencial de numeração; se as assinaturas constantes dos documentos processados no SIGMa.net guardam conformidade com as assinaturas das ficha de cadastro; se a existência física dos materiais estocados no setor de almoarifado guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 6º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado deverá conter, obrigatoriamente:

I - ato de publicação que designou a Comissão;

II - avaliação sobre a eficiência e eficácia da gestão de material;

III - manifestação sobre a regularidade na movimentação, guarda, conservação, segurança e no controle dos materiais estocados;

IV - divergências evidenciadas pela Comissão.

Art. 7º O relatório da Comissão Anual de Inventário de Almoarifado de que trata esta Ordem de Serviço deverá ser registrado no processo SEI nº 00431-00014012/2018-33 e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral da SEDESTMIDH, para que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2018, e, posteriormente, encaminhe à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 30 de outubro de 2018

PROCESSO: 00070-00016882/2018-10. INTERESSADO: Gerência de Saúde Animal - GESAN/DISAF/SDA, da SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora JANAINA BITENCOURT LICURGO, matrícula nº 187.051-3, a fim de atuar em apoio técnico à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI-CE, no período de 28/10/2018 a 03/11/2018, na cidade de Sobral - CE, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

PROCESSO: 00070-00016688/2018-26. INTERESSADO: Gerência de Saúde Animal - GESAN/DISAF/SDA, da SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora MARIANA DE FÁTIMA GOIS CÉSAR, matrícula nº 189.324-6, a fim de atuar em apoio técnico à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI-CE, no período de 21 a 27 de outubro de 2018, na cidade de Sobral - CE, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI-GDF nº 537/2018 - SSP/GAB/CPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152149/2017-43). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 26 de outubro de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (Processo nº 00050-00152149/2017-43), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuída ao servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 59.264-1, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

CELSON WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de outubro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 544/2018 - GAB/CPD/SSPDF ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo: 00050-00159293/2017-19 - SEI) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de outubro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 - SESIPE (00050-00159293/2017-19), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos ser-

vidores MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7 e DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula nº 187.546-9, ambos Agentes de Atividades Penitenciárias. Publique-se.

CELSO WAGNER LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 538/2018 - SSP/GAB/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (Processo: 00050-00152378/2017-68 - SEI) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 23 de outubro de 2018, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (050-00152378/2017-68), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ANAOR GOMES PEREIRA JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.261-5, lotado atualmente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SESIPE. Publique-se.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 13539434, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de setembro de 2018, o Major FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA - Matrícula 50.753/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o disposto na letra "o" do inciso III do § 1º do artigo 77 da lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984, em virtude de ter sido condenado a pena de suspensão do exercício do posto pelo prazo de 06 (seis) meses com término em 02/03/2019.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 13229667, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de setembro de 2018, o Major NELIMAR NUNES DE SOUSA - Mat. 50.635/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o disposto na letra "i" do inciso III do § 1º do artigo 77 da lei 7.289 de 18 de dezembro de 1984, por se ver processar e ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum, conforme consta nos Autos do Procedimento Cautelar nº 2018.01.1.025099-8 e Processo TJDF nº 2017.01.1.029446-7.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 13708402, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 09 de outubro de 2018, a Major CHRISTIANE RIBEIRO PEREIRA GIACOMETTI - Matr. 50.787/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (Dentistas) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no pleito eleitoral de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 13866629, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 09 de outubro de 2018, o Major FERNANDO VÍTOR PASSOS - Mat. 50.864/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por término de afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no pleito eleitoral de 2018.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Designa os componentes da Equipe Permanente de Trabalho para as etapas de planejamento de contratação no âmbito do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no art. 4º da Lei Federal n. 6.450/1977, combinado com o inciso IX do art. 3º do Decreto Federal n. 7.165/2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe Permanente de Trabalho no âmbito do Departamento de Logística e Finanças - DLF, composta por policiais militares, que reúnam as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os policiais militares: CAP QOPM ALINE PEREIRA LEANDRO, Matr. 21.097/8; ST QPPMC ALBERTO MARTINS DA SILVA, Matr. 21.414/0; 3º SGT QPPMC RICARDO DOS SANTOS BESERRA, Matr. 23.876/7; CB QPPMC NEY ANTONIO BABY NETO, Matr. 195.829/1, para compor equipe de trabalho para executar todas as etapas do Planejamento de Contratação no âmbito Departamento de Logística e Finanças - DLF.

Art. 3º Como consequência desta designação os policiais militares ficarão à disposição integral dos trabalhos junto ao planejamento logístico, sendo vedada a nomeação desses policiais militares para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros procedimentos administrativos de natureza similar, bem como servirem a serviço policial militar de caráter ordinário, extraordinário, nos dias de expediente na Corporação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 832, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 00054-00068234/2018-01. RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM JOSÉ LEONIDAS BARBOSA, matrícula nº 00.968/7, reformado com proventos integrais, confirmado no referido posto, nos termos da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 17 de outubro de 2018, integralmente para a viúva, LEONIDIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE:

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000507/2007 - CBMDF, por óbito ocorrido em 12 de maio de 2018, a pensão militar de ZILDA JARDIM DE MORAES, matr. 04897471, viúva do ex-SubTen. BM Ref. ADAURY JORGE DE MORAES, matr. 1414845, falecido em 20 de janeiro de 2007. Em consequência, encerrar o benefício por inexistência de pensionistas remanescentes, com fundamento no art. 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.001834/2010 - CBMDF, por óbito ocorrido em 19 de outubro de 2018, a pensão militar de NICE DA SILVA DUARTE, matr. 05405050, viúva do ex-Cap. BM ELPIDIO VITAL DUARTE, matr. 1399730, falecido em 19 de novembro de 2010. Em consequência, reverter o benefício para Kátia da Silva Duarte, filha do ex-militar com fundamento no art. 50 da Lei 10.486/2002.

CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000758/1983 - CBMDF, por óbito ocorrido em 08 de outubro de 2018, a pensão militar de MARIA ANDRELINA LIMA FERREIRA, matr. 04239857, viúva do ex-SD BM ANTONIO ALVES FERREIRA, matr. 1419542, falecido em 16 de agosto de 1983. Em consequência, reverter o benefício para Maria da Conceição Lima Ferreira, filha do ex-militar com fundamento no art. 24 da Lei 3.765/1960, c/c o art. 48, alínea "b" do Decreto nº 49.096/1960.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 30 de outubro de 2018.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor DOMINGOS RODRIGUES DE SANTANA NETO, matrícula 58.119-4, lotado na DCA II, para participar do I JOBIS - I Jogos Brasileiros das Instituições de Segurança Pública, no período de 31/10/2018 à 11/11/2018 na cidade de Florianópolis-SC, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 29 de outubro de 2018 (*)

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133/2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período compreendido entre 21 e 23 de novembro de 2018, dos servidores Guilherme Lorentz Blank, Delegado de Polícia, matrícula nº 63.973-7, José Pedro de Mendonça Gomes, Agente de Polícia, matrícula nº 78.642-X e Paulo Roberto Tavares Brandão, Agente de Polícia, matrícula nº 76.224-5, todos lotados na DOE, para participação no 4º Simpósio do Comitê Nacional do Comando de Operações Policiais Especiais - CNOPE, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus total para esta instituição, referente a despesas com diárias e suprimento de fundos, devendo os servidores, ao final, comprovarem participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Ao DAG para adoção das medidas de sua alçada.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 207, de 30/10/2018, pag. 32.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA HELENA DE OLIVEIRA ARBACH, matrícula 236.016-0, SIAPE 2320442, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA LUIZA CAVALVANTE SANTOS, matrícula 177.630-4, SIAPE 1690128, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/9/2018 a 9/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FELIPE VITORIANO DA SILVA, matrícula 236.552-9, SIAPE 2331144, para substituir a Escrivã de Polícia LAILA FERREIRA METRI, matrícula 177.619-3, SIAPE 1690040, no cargo de Chefe do Cartório/15º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 9/10/2018 a 26/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE OTAVIO RIBEIRO PANTUZO, matrícula 220.662-5, SIAPE 1957153, para substituir o Delegado de Polícia MARCELO DE PAULA ARAUJO, matrícula 57.414-7, SIAPE 1411115, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/9/2018 a 22/9/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, matrícula 237.870-1, SIAPE 2402059, para substituir o Delegado de Polícia RAPHAEL CASTRO LIMA, matrícula 237.944-9, SIAPE 2405941, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/10/2018 a 20/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, matrícula 237.870-1, SIAPE 2402059, para substituir o Delegado de Polícia RAPHAEL CASTRO LIMA, matrícula 237.944-9, SIAPE 2405941, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/10/2018 a 15/10/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRÍCIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 238.236-9, SIAPE 1141005, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/10/2018 a 19/10/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO ROCHA LUZ SOUSA, matrícula 238.441-8, SIAPE 2993729, para substituir o Delegado de Polícia ERICO DE BARROS PALAZZO, matrícula 237.738-1, SIAPE 1133400, no cargo de Coordenação de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/9/2018 a 26/9/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, matrícula 235.996-0, SIAPE 2320361, para substituir o Agente de Polícia PABLO SANCHEZ, matrícula 78.849-X, SIAPE 1545795, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/35ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 236.559-6, SIAPE 2331411, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 4/9/2018 a 18/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RODRIGO TEIXEIRA MORETI, matrícula 227.670-4, SIAPE 2133042, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/9/2018 a 23/9/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia HENRIQUE I. MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 230.992-0, SIAPE 1691253, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/9/2018 a 3/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCAS SOARES DA SILVA ROCHA, matrícula 227.794-8, SIAPE 2139106, para substituir o Escrivão de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 234.371-1, SIAPE 2257402, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 2/9/2018 a 5/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 230.994-7, SIAPE 2152484, para substituir a Escrivã de Polícia THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula 234.434-3, SIAPE 2259461, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 1/9/2018 a 5/9/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, matrícula 229.012-X, SIAPE 1847121, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 6/9/2018 a 9/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TIAGO CABRAL CARNEIRO, matrícula 227.805-7, SIAPE 2134274, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 10/9/2018 a 11/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia TIAGO CABRAL CARNEIRO, matrícula 227.805-7, SIAPE 2134274, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/9/2018 a 14/9/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/9/2018 a 19/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RICARDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 232.054-1, SIAPE 2182552, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS DONIZETE CALDEIRA DE ABREU, matrícula 61.677-X, SIAPE 1510602, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/9/2018 a 21/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, matrícula 235.187-0, SIAPE 2283328, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/10/2018 a 25/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia NELSON LUIS CRUZ MARANGON FILHO, matrícula 235.991-X, SIAPE 1102575, para substituir o Escrivão de Polícia RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.016-2, SIAPE 2135970, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/10/2018 a 30/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/10/2018 a 30/10/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 26/9/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 1/10/2018 a 3/10/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia NABOR LEITE BRASIL NETO, matrícula 57.535-6, SIAPE 1411215, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 22/9/2018 a 4/11/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia NABOR LEITE BRASIL NETO, matrícula 57.535-6, SIAPE 1411215, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença capacitação, no período de 15/11/2018 a 20/12/2018.

DESIGNAR o Perito Médico-Legista WALTER CLERIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 236.921-4, SIAPE 2344579, para substituir a Perita Médica-Legista REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, matrícula 180.397-2, SIAPE 1265862, no cargo de Diretor/IML/DPT, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 5/11/2018 a 14/11/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Escrivão de Polícia BIOMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 39.534-X, SIAPE 1409708, no cargo de Chefe da Seção de Bens Apreendidos/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEMETRIUS DA COSTA BOLTELHO, matrícula 193.932-7, SIAPE 1804450, para substituir a Agente Policial de Custódia CLAUDECI MARIA DA SILVA, matrícula 177.735-1, SIAPE 1691102, no cargo de Chefe da Seção de Ensino à Distância/DTE/ESPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 2/10/2018 a 10/10/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME MIRRAY HERINGER, matrícula 236.089-6, SIAPE 2833257, para substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, SIAPE 1409889, Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO FERNANDO MEIRA MOREIRA, matrícula 58.292-1, SIAPE 1411826, para substituir o Agente Policial de Custódia DIVINO DOS SANTOS RABELO, matrícula 32.876-6, SIAPE 1409124, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANNE MELO PEREIRA, matrícula 236.052-7, SIAPE 2320787, para substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANGELA LIMA RODRIGUES, matrícula 77.479-0, SIAPE 1532600, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON VIEIRA GUIMARAES, matrícula 227.719-0, SIAPE 2399489, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MARTINS COSTA, matrícula 229.177-0, SIAPE 2136113, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial VERONICA SALES VERAS, matrícula 177.634-7, SIAPE 1622360, para substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, Chefe do Núcleo de Informática II/DI-TEC/DGI, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA DE SOUZA NOBRE, matrícula 47.292-1, SIAPE 1410461, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR o Agente de Polícia THIAGO ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 63.761-0, SIAPE 1525821, de substituir o Agente de Polícia WOLMY MARTINS DE SOUZA, matrícula 34.380-3, SIAPE 1409284, Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/10/2018.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia NILDETE REIS SANTOS, matrícula 46.924-6, SIAPE 1409888, de substituir o Escrivão de Polícia CARLOS EDUARDO AVELAR DA CONCEICAO, matrícula 46.925-4, SIAPE 1409889, Chefe do Cartório/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 15/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, de substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/10/2018.

DISPENSAR o Escrivão de Polícia MARCO ANTONIO MORENO CARDOSO, matrícula 46.880-0, SIAPE 1409870, de substituir o Escrivão de Polícia JOSCELEM PEREIRA NUNES, matrícula 46.972-6, SIAPE 1409900, Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia SERGIO ANDRES ZANON, matrícula 58.055-4, SIAPE 1411642, de substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia CESAR MOREIRA DA SILVA, matrícula 39.366-5, SIAPE 1409639, de substituir o Agente de Polícia MARCIO PAULO CAMBRAIA, matrícula 48.241-2, SIAPE 1410791, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANTONIO DE OLIVEIRA OTIMO, matrícula 189.221-5, SIAPE 1783890, de substituir o Agente de Polícia JOSE VALTO CARLOS SOUZA, matrícula 47.830-X, SIAPE 1410706, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30/10/2018.

DISPENSAR a Papiloscopista Policial SIMONE DE SA VASCONCELOS, matrícula 177.653-3, SIAPE 1690420, de substituir o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, Chefe da Seção de Codificação e Sistematização de Padrões Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 19/10/2018.

DISPENSAR o Agente Policial de Custódia FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, matrícula 58.474-6, SIAPE 1411984, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO ELIAS DE SOUZA, matrícula 36.586-6, SIAPE 1410301, Diretor/DAE/ESPC, símbolo DFG-15, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDSON DE JESUS LIMA, matrícula 27.885-8, SIAPE 1408866, de substituir o Agente de Polícia JOAO PEDRO MENDES NETO, matrícula 58.185-2, SIAPE 1411732, Chefe do Museu de Armas/DAE/ESPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSE ADALBERTO ALVES DO AMARAL, matrícula 27.704-5, SIAPE 1408815, de substituir a Agente de Polícia APARECIDA CONCEICAO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 57.996-3, SIAPE 1411595, Chefe/SAA/ESPC, símbolo DFG-12, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 30/10/2018.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXON AMARO DE OLIVEIRA, matrícula 58.658-7, SIAPE 1412102, de substituir o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, Chefe do Núcleo de Informática II/DITEC/DGI, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 17/10/2018.

DISPENSAR a Agente de Polícia ERIKA CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.661-7, SIAPE 1412105, de substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 1/10/2018.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 967, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00156878/2018-19, RESOLVE: DESIGNAR GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.278-X, para substituir KLEYBE ALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 960-1, diretora, símbolo CNE-02, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, nos dias 09, 12 e 13/11/2018, por motivo de abono de ponto do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 968, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00113990/2018-65, RESOLVE: DESIGNAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.342-5, para substituir DEBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.468-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutores - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 26/11 a 15/12/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AVERBAR 1.237 (um mil duzentos e trinta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 13/07/1981 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a DIVINO CIRINEU DE MOURA, mat. 79.502-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.134 (um mil cento e trinta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 11/02/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ELIZEU ESCOLA, mat. 79.886-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 641 (seiscentos e quarenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 09/02/1982 a 30/06/1982 e 01/01/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CARLOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA, mat. 79.878-9, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.036 (um mil e trinta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 11/10/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GERMANO MENEZES DA SILVA, mat. 80.255-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.048 (um mil e quarenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/10/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO FERNAND DOS SANTOS, mat. 80.270-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.016 (um mil e dezesseis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/11/1982 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a DOMINGOS GOMES NASCIMENTO, mat. 80.300-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.015 (um mil e quinze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 10/01/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VALDELI RIBEIRO DA SILVA, mat. 80.337-5, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.005 (um mil e cinco) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 20/01/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOAQUIM MOREIRA DE JESUS, mat. 80.363-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 1.001 (um mil e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 22/02/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOÃO BATISTA DOS SANTOS, mat. 80.400-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 993 (novecentos e noventa e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 09/03/1983 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ESPEDITO MANOEL DA SILVA, mat. 80.422-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 700 (setecentos) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 22/06/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MANOEL MARQUES DE LIMA, mat. 80.990-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 761 (setecentos e sessenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 15/10/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO, mat. 81.128-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 751 (setecentos e cinquenta e um) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 09/11/1984 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO JORGE MORORÓ, mat. 81.151-3, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 730 (setecentos e trinta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CICERO CARLOS GOMES DE LACERDA, mat. 81.185-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 718 (setecentos e dezoito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/02/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a AMARILDO PEREIRA E SILVA, mat. 81.228-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 550 (quinhentos e cinquenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre os períodos de 26/02/1986 a 31/12/1986 e 25/01/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO LOPES BARBOSA, mat. 81.453-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/03/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, mat. 81.483-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 26/03/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSÉ CARLOS ROMÃO FERREIRA, mat. 81.536-5, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 537 (quinhentos e trinta e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, mat. 81.604-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 533 (quinhentos e trinta e três) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RAIMUNDO CARLOS MATOS DOS SANTOS, mat. 81.631-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 272 (duzentos e setenta e dois) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 11/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre/Periculosa expedida pelo SLU/DF a ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, mat. 81.653-1, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, HL-S2, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 170 (cento e setenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/11/1988 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre/Periculosa expedida pelo SLU/DF a PEDRO LUIZ RENNÓ, mat. 81.861-5, Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, HL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 539 (quinhentos e trinta e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/04/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a PEDRO RAMOS VENTURA, mat. 81.900-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 515 (quinhentos e quinze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/05/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOÃO BATISTA DA SILVA, mat. 81.972-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 440 (quatrocentos e quarenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 22/10/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a VALDISON JOAQUIM GALVÃO, mat. 82.077-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S4, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 408 (quatrocentos e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 16/02/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a DANIEL DE SOUZA LEITE, mat. 82.198-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 411 (quatrocentos e onze) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, mat. 82.256-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 06/03/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ELMAR MAGALHÃES, mat. 82.430-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 266 (duzentos e sessenta e seis) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres/perigosas como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/11/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre/Periculosa expedida pelo SLU/DF a BOLIVAR DE OLIVEIRA SILVA, mat. 82.538-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 260 (duzentos e sessenta) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/11/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a GETULIO ALVARO GOMES, mat. 82.596-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 98 (noventa e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a JOSUÉ GOMES DAS CHAGAS, mat. 82.644-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, BL-S5, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

AVERBAR 99 (noventa e nove) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a DENIVALDO ROSA D'ABADIA, mat. 82.732-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, ZL-10, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU. Processo SEI 00094-00009946/2018-31.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 291 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00011974/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula n.º 81.653-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Resíduos, para substituir a Diretora de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, no período de 13, 14 e 16/11/2018 por motivo de abono de ponto e no período de 19/11/2018 a 03/12/2018 por motivo de férias regulamentares.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 296, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004. Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 59/2018, celebrado entre o SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, oriundo do processo administrativo autuado sob nº 00094-00011196/2018-67 -SEI - SLU/DF.

Considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual. RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão de Executores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Emergencial nº 59/2018, composta pelos servidores: AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula 83.404-1, LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, matrícula 272.655-6, JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.819-X e JOSÉ NILTON A. DA SILVA, matrícula 81.160-2, para atuarem na execução das atividades administrativo financeira e na fiscalização.

Art.2º Cabe destacar, que a comissão de executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sendo que o servidor AILTON OLIVEIRA ROCHA, irá atuar na coordenação técnica e juntamente com os demais executores na execução das Atividades Administrativas Financeira.

Art.3º Ficam os referidos servidores incumbidos a fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 29/11/2016, publicada no DODF 231, de 09/12/2016, págs. 29/30, o ato que averbou o tempo de serviço de Raimundo Carlos Matos dos Santos, mat. 81.631-0. ONDE SE LÊ: "... 217 (duzentos e dezessete) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos, de 25/11/1985 a 15/02/1986, 01/02/1985 a 14/06/1985, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 215 (duzentos e quinze) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos, de 25/11/1985 a 15/02/1986 e 01/02/1985 a 14/06/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de Serviço 09, de 20/01/2004, publicada no DODF 18, de 27/01/2004, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço de Valdison Joaquim Galvão, mat. 82.077-6. ONDE SE LÊ: "... 1.480 (um mil, quatrocentos e oitenta) dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 20 (vinte) dias, referente ao período de 14/07/82 a 01/08/86, conforme Certificado de Reservista do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA...". LEIA-SE: "... 1.479 (um mil quatrocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 19 (dezenove) dias, referente ao período de 14/07/1982 a 31/07/1986, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa...".

Na Instrução de Serviço 66 de 20/07/1995, publicada no DODF 142, de 25/07/1995, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço de Elmar Magalhães, mat. 82.430-5. ONDE SE LÊ: "... 516 dias, ou seja, (01) ano, (05) meses e (01) dia de tempo de serviço prestado ao Ministério da Agricultura do Abastecimento e Reforma Agrária incluindo o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército...". LEIA-SE: "... 337 (trezentos e trinta e sete) dias, ou seja, 11 (meses) meses e 07 (sete) dias, referente aos períodos de 01/08/1985 a 02/02/1986 e 02/08/1986 a 30/12/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Agricultura do Abastecimento e Reforma Agrária e 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 06 (seis) meses, referente ao período de 03/02/1986 a 01/08/1986, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa...".

Na Instrução de 16/11/2015, publicada no DODF 221, de 18/11/2015, pág. 47, o ato que averbou o tempo de serviço de Bolivar de Oliveira Silva, mat. 82.538-7. ONDE SE LÊ: "... 692(seiscentos e noventa e dois) dias, ou seja, 01(um) ano, 10(dez) meses e 27(vinte e sete) dias, referente aos períodos de 01/10/1981 a 19/11/1981, 29/07/1982 a 13/09/1983, 25/06/1986 a 29/09/1986, 07/07/1987 a 18/08/1987, 11/09/1987 a 24/11/1987, 30/11/1984 a 14/12/1984, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 367(trezentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01(um) ano e (dois) dias, referente ao período de 14/05/1977 a 15/05/1978, conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério do Exército...". LEIA-SE: "... 685 (seiscentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 01/10/1981 a 19/11/1981, 29/07/1982 a 13/09/1983, 25/06/1986 a 29/09/1986, 07/07/1987 a 18/08/1987, 11/09/1987 a 24/11/1987 e 30/11/1984 a 14/12/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, referente ao período de 15/05/1977 a 14/05/1978, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa...".

Na Ordem de Serviço 66 de 18/08/1999, publicada no DODF 166, de 27/08/1999, pág. 16, o ato que averbou o tempo de serviço de Josué Gomes das Chagas, mat. 82.644-8. ONDE SE LÊ: "... 1.350 (dias), 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, INSS, Aposentadoria ...". LEIA-SE: "... 1.331 (um mil trezentos e trinta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 01/11/1984 a 12/07/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Instrução de Serviço 53, de 07/04/2004, publicada no DODF 70, de 14/04/2004, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço de Levi Neres da Cruz, mat. 82.807-6. ONDE SE LÊ: "... 1.987 (um mil, novecentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 02/07/82 a 08/08/83, 05/03/84 a 14/08/84, 15/09/84 a 02/01/85, 03/10/85 a 05/05/89, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. 313 (trezentos e treze) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, referente ao período de 05/02/79 a 14/12/79, conforme Certificado de Reservista, expedido pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO...". LEIA-SE: "... 1.983 (um mil, novecentos e oitenta e três) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 02/07/1982 a 08/08/1983, 05/03/1984 a 14/08/1984, 15/09/1984 a 02/01/1985 e 03/10/1985 a 05/05/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 309 (trezentos e nove) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, referente ao período de 05/02/1979 a 14/12/1979, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo Ministério da Defesa...".

Na Instrução de 31/12/2009, publicada no DODF 04, de 07/01/2010, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço de Ricardo Magno Dutra Henriques, mat. 82.963-3. ONDE SE LÊ: "... 1.855 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, referente aos períodos de 15.05.84 a 31.12.88; 28.11.89 a 20.01.90; 22.01.90 a 10.05.90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.854 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 29 (vinte e nove) dias, referente aos períodos de 15/05/1984 a 31/12/1988, 28/11/1989 a 20/01/1990 e 22/01/1990 a 10/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 31/12/2009, publicada no DODF 04, de 07/01/2010, págs. 17/18, o ato que averbou o tempo de serviço de Pedro Marcelino Ribeiro, mat. 83.354-1. ONDE SE LÊ: "... 1.694 (um mil seiscentos e noventa e quatro) dias, ou seja; 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 06.05.80 a 21.11.80; 15.04.81 a 12.06.81; 19.10.81 a 16.02.82; 05.05.82 a 14.01.83; 08.08.83 a 08.10.83; 10.06.85 a 12.08.86; 18.08.86 a 13.01.87; 21.01.87 a 31.03.87; 10.06.88 a 17.09.88; 03.10.88 a 30.11.88; 07.03.89 a 08.06.89; 21.08.89 a 29.09.89; 24.11.89 a 27.12.89; 16.04.90 a 07.05.90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.592 (um mil quinhentos e noventa e dois) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias, referente aos períodos de 06/05/1980 a 21/11/1980, 15/04/1981 a 12/06/1981, 19/10/1981 a 16/02/1982, 05/05/1982 a 14/01/1983, 08/08/1983 a 08/10/1983, 10/06/1985 a 12/08/1986, 18/08/1986 a 13/01/1987, 21/01/1987 a 31/03/1987, 10/06/1988 a 17/09/1988, 03/10/1988 a 30/11/1988, 21/08/1989 a 29/09/1989, 24/11/1989 a 27/12/1989 e 16/04/1990 a 07/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 94 (noventa e quatro) dias, ou seja, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 07/03/1989 a 08/06/1989, conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 26/08/2015, publicada no DODF 167, de 28/08/2015, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de Manoel Messias Alves dos Santos, mat. 83.646-X. ONDE SE LÊ: "... 315(trezentos e quinze) dias, ou seja, 10(dez) meses e 15(quinze) dias, referente ao período de 03/02/1981 a 14/12/1981, conforme certificado de reservista expedido pelo Ministério do Exército...". LEIA-SE: "... 316 (trezentos e quinze) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 03/02/1981 a 15/12/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedido pelo Ministério da Defesa...".

Na Instrução de 18/08/2017, publicada no DODF 161, de 22/08/2017, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço de Manoel Messias Alves dos Santos, mat. 83.646-X. ONDE SE LÊ: "... 3.241 (três mil duzentos e quarenta e um) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 12/01/1982 a 30/03/1984, 16/05/1984 a 01/07/1984, 04/03/1985 a 10/06/1985, 01/07/1985 a 30/08/1985, 21/10/1985 a 17/08/1986, 07/10/1987 a 23/10/1987, 09/11/1987 a 23/11/1987, 01/11/1989 a 12/05/1993, 19/02/1988 a 06/10/1988, 07/10/1988 a 13/10/1989, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 3.238 (três mil duzentos e trinta e oito) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 12/01/1982 a 30/03/1984, 16/05/1984 a 01/07/1984, 04/03/1985 a 10/06/1985, 01/07/1985 a 30/08/1985, 21/10/1985 a 17/08/1986, 07/10/1987 a 23/10/1987, 09/11/1987 a 23/11/1987, 01/11/1989 a 12/05/1993, 19/02/1988 a 06/10/1988 e 07/10/1988 a 13/10/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço 58 de 14/08/2000, publicada no DODF 159, de 18/08/2000, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço de Genolino Rodrigues de Sousa, mat. 83.677-X. ONDE SE LÊ: "... 2.910 (dias), 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "... 2.903 (dois mil novecentos e três) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 01/03/1985 a 21/04/1987, 03/11/1987 a 20/08/1988, 01/03/1989 a 31/08/1993 e 22/08/1988 a 28/02/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço 51 de 23/06/1999, publicada no DODF 123, de 29/06/1999, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço de José Amado Luiz Brandão, mat. 83.778-4. ONDE SE LÊ: "... 2.130 (dias), 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "... 2.093 (dois mil e noventa e três) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 02/01/1988 a 03/02/1990, 04/02/1990 a 20/09/1990 e 21/09/1990 a 31/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço de 02/10/1992, publicada no DODF 204, de 06/10/1992, pág. 26, o ato que averbou o tempo de serviço de Rafael Rodrigues de Carvalho, mat. 81.128-9. ONDE SE LÊ: "... 1.789 dias, ou seja, (04) anos, (10) meses e 29 (dias), INSS...". LEIA-SE: 936 (novecentos e trinta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, referente aos períodos de 17/05/1978 a 28/01/1980 e 16/03/1983 a 01/02/1984, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias, ou seja 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período de 22/04/1980 a 13/08/1982, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília/TCB, contados para fins de adicional por tempo de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade ...".

Na Instrução de Serviço Nº 02 de 09/09/1994, publicada no DODF 184, de 21/09/1994, pág. 43, o ato que averbou o tempo de serviço de Cícero Carlos Gomes de Lacerda, mat. 81.185-8. ONDE SE LÊ: "... 346 dias, ou seja, (11) meses e (16) dias de tempo de Serviço prestado ao Ministério do Exército...". LEIA-SE: "... 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 17 (dezessete) dias, referente ao período de 19/05/1980 a 30/04/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade ...".

Na Ordem de Serviço 69 de 22/10/1996, publicada no DODF 208, de 25/10/1996, pág. 8825, o ato que averbou o tempo de serviço de Denivaldo Rosa D' Abadia, mat. 82.732-0. ONDE SE LÊ: "... 2.116 dias, ou seja, (05)anos, (09)meses e (21)dias de tempo de serviço prestado a Polícia Militar do DF e Ministério do Exército...". LEIA-SE: "...1.798 (um mil setecentos e noventa e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, referente ao período de 01/03/1982 a 01/02/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal e 316 (trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 03/02/1981 a 15/12/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade ...".

Na Instrução de 29/10/2007, publicada no DODF 211, de 01/11/2007, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de Denivaldo Rosa D' Abadia, mat. 82.732-0. ONDE SE LÊ: "...908 (novecentos e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente aos períodos de 23/12/78 a 08/06/79, 06/09/79 a 02/01/80, 11/02/87 a 11/11/87, 24/05/88 a 21/08/88, 01/10/88 a 09/01/89, 31/03/89 a 23/02/89, 08/02/80 a 18/06/80, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "...795 (setecentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 23/12/1978 à 08/06/1979, 11/02/1987 à 11/11/1987, 24/05/1988 à 21/08/1988, 01/10/1988 à 09/01/1989, 31/01/1989 à 23/02/1989 e 08/02/1980 à 18/06/1980, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 110 (cento e dez) dias, ou seja, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, referente ao período de 06/09/1979 à 02/01/1980, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 09/09/2013, publicada no DODF 189, de 11/09/2013, págs. 43/44, o ato que averbou o tempo de serviço de Ary Antonio de Mello, mat. 82.862-9. ONDE SE LÊ: "...304 (trezentos e quatro) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 12/10/1988 a 30/01/1989, 18/07/1989 a 26/01/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...". LEIA-SE: "... 187 (cento e oitenta e sete) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias, referente ao período de 18/07/1989 à 26/01/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 111 (cento e onze) dias, ou seja, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 12/10/1988 à 30/01/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 21/05/2012, publicada no DODF 100, de 23/05/2012, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço de Pedro Alves Moraes, mat. 83.000-3. ONDE SE LÊ: "... 1.298 (um mil duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 26/07/1978 à 23/05/1979, 02/07/1979 à 02/01/1980, 04/05/1988 à 16/01/1989, 07/03/1989 à 10/09/1990, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 769 (setecentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 26/07/1978 à 23/05/1979, 02/07/1979 à 02/01/1980 e 04/05/1988 à 16/01/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Aposentadoria e Disponibilidade e 522 (quinhentos e vinte e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, referente ao período de 07/03/1989 à 10/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 09/10/2012, publicada no DODF 211, de 17/10/2012, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço de Maria Alves Ribeiro, mat. 83.388-6. ONDE SE LÊ: "... 1.620 (um mil seiscentos e vinte) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, referente aos períodos de 01/03/1986 a 31/01/1987, 02/05/1987 a 31/05/1987, 02/06/1987 a 19/11/1987, 01/01/1988 a 04/09/1989, 03/11/1989 a 14/02/1991, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 1.145 (um mil cento e quarenta e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 01/03/1986 a 31/01/1987, 02/05/1987 a 31/05/1987, 02/06/1987 a 19/11/1987 e 01/01/1988 a 04/09/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 468 (quatrocentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, referente ao período de 03/11/1989 a 14/02/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília/TCB, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade ...".

Na Instrução de 29/11/2013, publicada no DODF 256, de 04/12/2013, pág. 67, o ato que averbou o tempo de serviço de Edvan Batista dos Santos, mat. 83.849-7. ONDE SE LÊ: "... 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 06/12/1990 a 28/02/1991, 03/09/1991 a 09/11/1993, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...". LEIA-SE: "... 96 (noventa e seis) dias, ou seja, 03 (três) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de 06/12/1990 à 28/02/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 786 (setecentos e oitenta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, referente ao período de 03/09/1991 à 09/11/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço de 31/07/1991, publicada no DODF 154, de 08/08/1991, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço de Cesário Veras Ferreira de Mesquita, mat. 82.256-6. ONDE SE LÊ: "...1.461 dias, ou seja, 04 anos e 01 dia de serviços prestados ao Ministério de Exército no período de 05/02/79 a 04/02/83...". LEIA-SE: "... 1.459 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 05/02/1979 à 04/02/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço Nº 95 de 10/12/1999, publicada no DODF 242, de 21/12/1999, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço de Cesário Veras Ferreira de Mesquita, mat. 82.256-6. ONDE SE LÊ: "... 963 dias, 02 anos, 07 meses e 23 dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "...955 (novecentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, referente aos períodos de 09/01/1984 à 26/03/1985, 03/06/1985 à 28/09/1985, 07/10/1985 à 03/01/1986, 04/01/1986 à 07/02/1986, 04/03/1986 à 05/06/1986 e 23/07/1986 à 23/01/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, Disponibilidade...".

Na Ordem de Serviço 9 de 20/01/2004, publicada no DODF 18, de 27/01/2004, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço de Helton Galvão Siqueira, mat. 83.612-5. ONDE SE LÊ: "... 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 01/03/87 a 30/08/88, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente ao período de 01/03/1987 a 30/08/1988, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 01/06/2017, publicada no DODF 106, de 05/06/2017, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço de José Carlos Romão Ferreira, mat. 81.536-5. ONDE SE LÊ: "... 1.270 (um mil duzentos e setenta) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 01/01/1979 a 24/03/1979, 27/05/1980 a 03/02/1981, 07/12/1982 a 09/08/1983, 29/09/1983 a 27/07/1984, 18/09/1984 a 23/01/1985, 01/07/1985 a 14/03/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 1.268 (um mil duzentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 01/01/1979 a 24/03/1979, 27/05/1980 a 03/02/1981, 07/12/1982 a 09/08/1983, 29/09/1983 a 27/07/1984, 18/09/1984 a 23/01/1985 e 01/07/1985 a 14/03/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 30/04/2014, publicada no DODF 88, de 06/05/2017, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço de Antonio Jorge Mororó, mat. 81.151-3. ONDE SE LÊ: "... 926 (novecentos e vinte e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 01/03/1979 a 08/03/1980, 16/04/1980 a 19/10/1981, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...". LEIA-SE: "... 371 (trezentos e setenta e um) dias, ou seja, 01 (um) ano e 06 (seis) dias, referente ao período de 03/01/1979 à 08/03/1980, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 01 (um) ano 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, referente ao período de 16/04/1980 à 18/10/1981, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Saúde, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de Serviço 09 de 07/02/2003, publicada no DODF 35, de 18/02/2003, págs. 44/45, o ato que averbou o tempo de serviço de Aparecida da Silva, mat. 82.818-1. ONDE SE LÊ: "... 821 (oitocentos e vinte e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, referente aos períodos de 16/11/87 a 17/02/89, 15/05/90 a 13/07/90, 29/12/75 a 19/03/76, 01/04/76 a 23/04/76, 08/04/81 a 08/06/81 e 20/02/89 a 03/07/89, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 820 (oitocentos e vinte) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 03 (três) meses, referente aos períodos de 16/11/1987 a 17/02/1989, 15/05/1990 a 13/07/1990, 29/12/1975 a 19/03/1976, 01/04/1976 a 23/04/1976, 08/04/1981 a 08/06/1981 e 20/02/1989 a 03/07/1989, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 13/03/2017, publicada no DODF 50, de 14/03/2017, pág. 02, o ato que averbou o tempo de serviço de Maria Luiza Alves, mat. 82.982-X. ONDE SE LÊ: "... 838 (oitocentos e trinta e oito) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 08/02/1988 a 24/02/1988, 18/06/1988 a 16/09/1990, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "... 836 (oitocentos e trinta e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 08/02/1988 a 24/02/1988 e 18/06/1988 a 16/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 23/10/2017, publicada no DODF 205, de 25/10/2017, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço de Eunice Maria Vieira Fontes, mat. 83.443-2. ONDE SE LÊ: "... 989 (novecentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, referente aos períodos de 21/06/1979 a 17/10/1979, 12/09/1983 a 14/03/1984, 31/03/1989 a 13/02/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...". LEIA-SE: "...983 (novecentos e oitenta e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 21/06/1979 a 17/10/1979, 12/09/1983 a 14/03/1984 e 31/03/1989 a 13/02/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Instrução de 07/11/2007, publicada no DODF 219, de 14/11/2007, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço de Amarildo Pereira e Silva mat. 81.228-5. ONDE SE LÊ: "...316 (trezentos e dezesseis) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 16(dezesseis) dias, referente ao período de 03/02/83 a 15 de dezembro de 83, conforme Certificado de Reservista do Ministério do Exército...". LEIA-SE: "...310 (trezentos e dez) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, referente ao período de 03/02/1983 a 15/12/1983, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa ...".

Na Ordem de Serviço 30 de 09/04/2002, publicada no DODF 73, de 18/04/2002, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço de José Onofre dos Santos, mat. 82.954-4. ONDE SE LÊ: "... 898 dias, (02) anos, (05) meses e (18) dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "...274 dias, ou seja, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, referente aos períodos de 03/01/1990 à 31/08/1990 e 07/07/1989 à 11/08/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade e 621 dias, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias, referente ao período de 01/10/1987 à 12/06/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 21/05/2012, publicada no DODF 100, de 23/05/2012, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço de Daniel de Souza Leite, mat. 82.198-5. ONDE SE LÊ: "... 341 (trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 21/01/1986 à 15/09/1986, 04/11/1986 à 27/01/1987, 14/10/1986 à 31/10/1986, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "... 98 (noventa e oito) dias, ou seja, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, referente aos períodos de 04/11/1986 à 27/01/1987 e 14/10/1986 à 31/10/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 238 (duzentos e trinta e oito) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao período de 21/01/1986 à 15/09/1986, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 29/06/2007, publicada no DODF 139, de 20/07/2007, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço de Getúlio Álvaro Gomes, mat. 82.596-4. ONDE SE LÊ: "... 2.568 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 00 (zero) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos de 03/12/79 a 17/01/80, 08/05/80 a 17/10/80, 07/07/81 a 24/11/87, 25/10/78 a 20/11/78, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social...". LEIA-SE: "... 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, ou seja, 07 (sete) meses e (vinte e quatro) dias, referente aos 03/12/1979 a 17/01/1980, 08/05/1980 a 17/10/1980 e 25/10/1978 a 20/11/1978, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS e 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, referente ao período de 07/07/1981 à 24/11/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Sociedade de Abastecimento de Brasília/SAB, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

Na Instrução de 29/10/2007, publicada no DODF 211, de 01/11/2007, págs. 25/26, o ato que averbou o tempo de serviço de Honorina Correia dos Santos, mat. 83.015-1. ONDE SE LÊ: "... 1.085 (um mil e oitenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 03/08/87 a 16/08/87, 07/10/87 a 11/09/90, conforme certidão expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL...". LEIA-SE: "... 1.084 (um mil e oitenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 03/08/1987 a 16/08/1987 e 07/10/1987 a 11/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS...".

Na Ordem de Serviço 79 de 24/10/2000, publicada no DODF 206, de 26/10/2000, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço de João Angelo de Sousa, mat. 83.753-9. ONDE SE LÊ: "... 1330 (dias), 03 anos, 07 meses e 25 dias, INSS, Aposentadoria...". LEIA-SE: "... 480 (quatrocentos e oitenta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 08/09/1989 a 15/12/1989 e 02/05/1990 a 22/05/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, disponibilidade e 845 (oitocentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente ao período de 10/07/1991 a 31/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/NOVACAP, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias de MÂRCIO GOMAS BRANDÃO, matrícula nº 209804-0, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, no período 08/10/2018 a 27/10/2018. Fica assegurada ao servidor a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00002655/2018-95.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 452, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Composição de empregados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, que tem por finalidade promover as Licitações pertinentes a obras, aquisições e contratações de serviços no âmbito da CODHAB/DF.

Art. 2º Designar CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 940-7, para atuar como Presidente, FÁBIO CASTELO BRANCO CORDEIRO DA ROCHA, matrícula nº 759-5, para atuar como Pregoeiro e SHIRLEY ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 546-0, RICARDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1002-2, para atuarem como membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Ficam designados os servidores DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 678-5 e MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula nº 428-6, como membros efetivos.

Art. 3º Além das atribuições previstas na legislação vigente competirá ao Presidente de que trata esta Resolução:

1. Atuar como Pregoeiro Oficial da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em casos de Pregão Eletrônico e Presencial;
2. Indicar os Pregoeiros oficiais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal nos processos cuja modalidade seja o Pregão;
3. Nos impedimentos legais, o Presidente legal será substituído pelo membro Fábio Castelo Branco Cordeiro da Rocha, matrícula nº 759-5.

Art. 4º Os servidores designados no Art. 2º ficam impedidos de participarem de outras Comissões, bem como de atuarem como executores de contrato, ficando automaticamente revogada as designações anteriores à edição dessa Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 249, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS FREDERICO VALENTE FROSSARD, matrícula nº 1500040-0, para atuar como Defensor Dativo na Defesa do Senhor JOÃO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR, ex-servidor, nos autos do Processo Administrativo nº 0139.000.225/2018, por ausência de defesa. Processo SEI nº 00394-00007018/2018-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 30/10/2018, pág. 34.

PORTARIA Nº 149, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016 e com fundamento no artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, o servidor RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 1500170-9, para compor, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades, instituída por meio da Portaria nº 77, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 149, de 07 de agosto de 2018, em substituição ao servidor Josué Batista da Costa, que se encontra em gozo do período de férias entre os dias 05/11/2018 e 24/11/2018.

Art. 2º A substituição a que se refere o art. 1º irá perdurar somente enquanto durar o período de férias do servidor Josué Batista da Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito desta RA-VI, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, matrícula nº 0.039.698-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ LUIZ NUNES LIMA, matrícula nº 0.105.322-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RONALDO XAVIER DE SOUZA, matrícula nº 1.687.805-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EDSON PEREIRA ROLDÃO, matrícula nº 1.687.538-9, Auxiliar de Processamento.

Art. 3º A Comissão será presidida por JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS e, em seus impedimentos legais e eventuais, por JOSÉ LUIZ NUNES LIMA.

Art. 4º Conforme consta do Ofício nº 01/2018-COPAT/SUCON/SEF, de 20 de setembro de 2018, os instrumentos legais que nortearam a elaboração do Inventário são a Instrução Normativa nº 01, publicada no DODF nº 159, de 18/8/2015, pág. 12 cumulada com a Instrução Normativa nº 04, de 11/9/2017, publicada no DODF nº 12/9/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: LARISSA QUEIROZ NOLETO, matrícula 158.314-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana; GABRIEL BORGES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.058-2 e SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula 91.212-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana.

Art. 3º A Comissão será presidida por LARISSA QUEIROZ NOLETO e, em seus impedimentos legais e eventuais, por GABRIEL BORGES.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar trimestralmente, Relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária conforme o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, que Regulamenta a Lei distrital nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

Art. 5º Delegar ao Presidente da Comissão competência para formalizar, no âmbito desta Administração solicitação e esclarecimentos necessários ao pleno cumprimento das funções atribuídas nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere no decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Parecer Normativo nº 726/2008 -PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLESIO DA MOTA ANDRADE matrícula 1681083-X Assessor da Coordenação de Licenciamento Obras e Manutenção da Administração Regional de Brazlândia, WILSILANGE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1687750-0 Assessora do Gabinete da Administração Regional de Brazlândia, VIVIANE CRISTINA DE SOUZA GOMES, matrícula nº1671994-8 Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, os mesmos estão designados a a compor a comissão de análise da documentação referente ao ao edital nº 01/2018.

Art. 2º Caberá a comissão verificar a veracidade da documentação apresentada e se os mesmos possuem os requisitos necessários que consta no Edital nº01/2018 publicado no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Diretor de Obras, Matrícula: 1.684.196-4, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Execução de Obras nº 04/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 00138-00004160/2018-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento, Matrícula: 1.685.472-1, para atuar como EXECUTORA, do Contrato de Execução de Obras nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.445/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALAILSON VAZ ANDRADE, Chefe do Núcleo de Informática - NUIFN, matrícula nº 1.668.793-0, como executor titular; e TEO CARLO NONATO RIBEIRO, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, matrícula nº 1.675.939-7, como executor suplente; cujo objeto refere-se à Aquisição de Material de consumo - Baterias para NO-BREAK, concernente ao processo SEI nº 00149-00001708/2018-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018; e as disposições da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: CRISTINA GUALBERTO CARDOSO, matrícula 174.666-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, matrícula 1.681.013-9, Assessor da Coordenação de Administração Geral; e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 166.859-38, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º A Comissão será presidida por CRISTINA GUALBERTO, matrícula 174.666-9 e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, matrícula 1.681.013-9.

Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de até 15 de dezembro de 2018 para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação de Administração Geral para manifestação e providências quanto à eventuais divergências constatadas pela Comissão.

Art.5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art.6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 7º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), anexa ao Processo SEI nº 00040-00061905/2018-44, à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - GAPAM/COPAT/SUCON/SEF, nos termos do Ofício Circular nº 01/2018 - COPAT/SUCON/SEF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar para compor a Comissão supracitada, SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, matrícula 1.681.013-9, Assessor da Coordenação de Administração Geral; NOÊMIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 166.885-38, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento e PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 166.859-38, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º A Comissão será presidida por SARA GOMES DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 166.857-84 e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por WALISSON GONÇALVES DE SOUZA BORGES, matrícula 1.681.013-9.

Art. 4º Fixar o prazo até o dia 12 de dezembro do ano corrente para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, o qual deverá ser encaminhado à Coordenação de Administração Geral para manifestação e providências quanto à eventuais divergências constatadas pela Comissão, ainda no exercício de 2018.

Art.5º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art.6º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material, no período de 5 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do processo administrativo nº 149.000.168/2016;

Art. 2º Designar LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula nº 175.464-5, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SÍLVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula nº 1678060-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; MARCIA REJANE LEANDRO ROCHA, matrícula nº 397555, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, como membros permanentes. Parágrafo Único. Designar SÍLVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, matrícula nº 1678060-4, servidora efetiva ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 3º Designar EVERTON SANTOS CASTRO, matrícula nº 158.111-2, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como primeiro suplente, para atuar nas hipóteses de afastamento legal dos membros citados no art.2º, respeitado o disposto no parágrafo único do citado artigo.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme Decreto nº 38.094/2017, e considerando o disposto no Despacho ASTEC (Documento SEI 14146716), RESOLVE CONCEDER indenização de transporte a SUSANNA SCARLET SIQUEIRA SENA, matrícula 1.682.886-0, Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, Processo SEI nº 0300.000056/2018. Para fazer jus ao pagamento e a sua manutenção, a servidora pública deverá cumprir as normas estabelecidas em vigor.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELA REGINA SANTOS OLIVEIRA, Matrícula 1.687.273-8, Assessora Técnica e ELAINE MARTINES ECHEVERRERA, Matrícula 1.687.215-0, Assessora Técnica para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 004/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CASEB, objeto do Processo SEI 00307.00001418/2018-45.

Art. 2º Compete ao executor e o suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais /faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O Executor e o Suplente devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária.

Art. 5º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrária.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA LARISSA FERREIRA DE SÁ ELVAS E SILVA, Matrícula 1.687.126-X, Assessora Técnica e IVONE TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 1.687.151-0, Assessora, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 005/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, objeto do Processo SEI 00307.00001467/2018-88.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004; b) atestar as notas fiscais /faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º O Executor e o Suplente devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária.

Art. 5º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrária.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas conforme artigo nº 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 39.400, de 28 de março de 2017 e; Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2018, designando para sua composição os seguintes servidores: NICODEMES DE PAIVA LOPES, CPF nº 022.027.471-17, matrícula nº 1.685.812-3, lotado no se Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, na qualidade de Presidente, LAÍS MENEZES CABRAL, CPF nº 070.461.351-42, matrícula nº 1.687.832-9, lotada Coordenação de Administração Geral e FLÁVIO CÉSAR DANTAS, CPF nº 285.454.688-14, matrícula nº 1.687.426-9, lotado na Gerência de Manutenção e Conservação, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 11 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBER ALVES DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Itapoã, a ser composta pelos Membros: EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 174.542-5, Gerente de Pessoal; PAULO ROGÉRIO DE FREITAS, matrícula 43.695-X, Técnico em PPGG; EMILSON MORAES LIMA, matrícula 39.081-x, Gerente de Orçamento e Finanças; ANA PAULA MARTINS DA SILVA, matrícula 1.687.468-4, Assessora de Comunicação e ANNE LAISA DE OLIVEIRA, matrícula 1.687.862-0, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 2º A Comissão será presidida por EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula nº 174.542-5, Gerente de Pessoal, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por Paulo Rogério de Freitas, matrícula 43.695-X, Técnico em PPGG.

Art. 3º Caberá à Comissão planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo, no momento da elaboração do Plano de Coleta Seletiva Solidária, atentar para as disposições constantes no Decreto nº 35.817, de 16 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBER ALVES DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais e suas alterações e o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar: ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 40.598-1, IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.011-6, VALDELICE FERREIRA LEAL, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.738-7, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires, relativo ao exercício de 2018.

Art. 2º Designar LENILÇO SANTOS, Gerente de Gestão do Território da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.681.080-5, para integrar a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires, relativo ao exercício de 2018, na condição de membro substituto, para atuar nos impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Administração Regional de Vicente Pires deverão ser conduzidos por no mínimo 2 (dois) de seus membros.

Art. 4º Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do Presidente da Comissão.

Art. 5º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens de Consumo terá até o dia 18 de janeiro de 2019 para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e, considerando o disposto no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: NEWTON JOSÉ RORIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174.529-8, lotado na Assessoria de Planejamento - ASPLAN, na qualidade de Presidente, ANA MARIA DINIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 172.423-1, lotada na Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN e DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.431.246-8, lotada na Gerência de Pessoal - GEPES, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 11 de dezembro de 2018 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 120, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e com base no Decreto 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento da servidora MONA GRIMOUTH BITTAR, matrícula 272.745-5, Assessora da Unidade de Recursos Hídricos, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para participação no II Encontro sobre Segurança de Barragens - Região Centro-Oeste a ser realizado nos dias 06 de novembro, das 14h às 19h, e 07 de novembro, das 9h às 17h, na Federação das Indústrias do Estado de Goiás, em Goiânia-GO e do servidor JOSELUCIO MANOEL NUNES, Matrícula: 38.968-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no dia 06/11/2018 e 07/11/2018, para deslocamento no território nacional, com ônus para o Distrito Federal.

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Luana Teixeira Moreira, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.525-4, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, e dispensá-la da função de Assessora da Superintendência de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 256, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Letícia Ricevich Giuberti de Oliveira Laranja, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 263.890-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 257, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Designar LETÍCIA RICEVICH GIUBERTI DE OLIVEIRA LARANJA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 263.890-8, para exercer a função de Assessora na Superintendência de Administração e Finanças da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16 de 17 de setembro de 2014 e alterações, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206 de 20 de agosto de 2018, o disposto no Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004219/2018-56, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente o Exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: MARCELO DE OLIVEIRA PAES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.961-7, Presidente; EDUARDO LOBATO BOTELHO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 185.049-0, Membro; MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.964-1, Membro; LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.969-2, Membro Suplente e Substituto do Presidente.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material no período de 5 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 39.400/2018.

Art. 4º A comissão inventariante deve concluir o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, contendo: I - ato de publicação que designou a Comissão; II - avaliação sobre eficiência e eficácia da gestão do material; III - manifestação sobre a regularidade na movimentação, guarda, conservação, segurança e no controle dos materiais estocados; IV - divergências evidenciadas pela Comissão

§1º - O Relatório de que trata o caput deverá ser elaborado no período de 5 a 11 de dezembro de 2018 e encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças - SAF até o dia 12 de dezembro de 2018, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2018;

§2º - Para auxiliar a Comissão podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão;

§3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, observados os prazos fixados no parágrafo primeiro do artigo 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 391, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 1º, alínea "e", do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula 218490-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 10.11.2018 a 19.11.18, para participar VII SEMINÁRIO HISPANO-BRASILEIRO DE INVESTIGAÇÃO EM INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE, que será realizado de 12.11.2018 a 16.11.2018, na sede da Faculdade de Bibliotecologia e Documentación da Universidade Complutense de Madrid-Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150.0000.9135/2018-45.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ADELE FERREIRA ROSA, 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 17/9/2018, 00150-00008921/2018-25; BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 17/9/2018, 00150-00008928/2018-47; BRUNO RAMOS PINTO, 241.942-4, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 17/9/2018, 00150-00008935/2018-49; DANIEL NASCIMENTO DOURADO, 1.650.285-6, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 2/10/2018 00150-00009332/2018-64; DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 8/6/2018, 00150-00006355/2018-17; FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA, 241.912-2, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 18/9/2018, 00150-00008956/2018-64; MARIANA VALENTIM DE MORAES SILVA, 241.910-6, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 17/9/2018, 00150-00008949/2018-62; TATIANA LEANDRO RIBEIRO, 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 17/9/2018, 00150-00008929/2018-91 WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 17/9/2018, 00150-00008948/2018-18;

CONCEDER ADICIONAL de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ADELE FERREIRA ROSA, 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 17/9/2018, 00150-00008921/2018-25; BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, 3%, 17/9/2018, 00150-00008928/2018-47; CÁSSIO JOSÉ BENETTI, 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 17/10/2018, 00150-00009730/2018-81; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172.786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 10/5/2018, 00150-00003523/2018-12; DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, 4%, 22/8/2018, 00150-00008200/2018-15; DANIEL BRANDÃO BORGES, 172.869-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 4/9/2018, 00150-00008608/2018-97; DEOLINDA DE FATIMA TEIXEIRA LOBATO, 172.570-X, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 24/7/2018, 00150-00003619/2017-08; ÉRICA LIMA AMBROSIO, 241.407-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 10/8/2018, 00150-00007943/2018-78; ERNESTO GONDIM NEIVA, 240.577-6, Analista de Atividades Culturais, 4%, 26/6/2018, 00150-00006752/2018-99; FABIANO PEREIRA SILVA, 175.438-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 26/10/2018, 00150-00004177/2018-

90; FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA, 241.912-2, Analista de Atividades Culturais, 4%, 17/9/2018, 00150-00008926/2018-58; GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, 172.944-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 3/10/2018, 00150-00008178/2018-11; HELENA CUSINATO SANTOS, 241.401-5, Analista de Atividades Culturais, 4%, 24/10/2018, 00150-00008787/2018-62; HERON LUNA BARROS, 40.705-4, Analista de Políticas públicas e Gestão Governamental, 4%, 8/10/2018, 00150-00009471/2018-98; IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 2/10/2018, 00150-00009313/2018-38; JASIEL NERI DA MATA, 240.567-9, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 10/9/2018, 00150-00008703/2018-91; KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, 4%, 21/9/2018, 00150-00009140/2018-58; MARIANA VALENTIM DE MORAES SILVA, 241.910-6, Analista de Atividades Culturais, 3%, 18/9/2018, 00150-00008955/2018-10; RAFAEL RANGEL CALDAS, 241.261-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 26/9/2018, 00150-00009243/2018-18; SEVILIA MARIA XIMENES, 33.768-4, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 8/10/2018, 00150-00009483/2018-12; SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, 172.783-4, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 19/10/2018, 00150-00003524/2018-67; TATIANA LEANDRO RIBEIRO, 241.907-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 15/10/2018, 00150-00009474/2018-21; VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 24/9/2018, 00150-00009158/2018-50; WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 19/9/2018, 00150-00009011/2018-60.

CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº 236985-0 e CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 237909-0, como Executores para acompanhamento da prestação de serviços, relativa ao projeto "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", conforme processo SEI nº 00.150.00009994/2018-34, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 232101-7, como Executor para acompanhamento da aquisição de adaptadores vga-displayport para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura do DF e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00.150.00009516/2018-24, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HENRIQUE SANTOS DUMONT - Matrícula nº 241689-1, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte (carro executivo) para atender artista convidado da OSTNCS, no projeto "PROGRAMAÇÃO DO SEMESTRE 2018.2 - OSTNCS 2018", conforme processo SEI nº 00.150.00009974/2018-63, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELA MOTA MOREIRA, mat. 238603-8 - Técnico de Atividades Culturais e MATEUS VIEIRA DE FARIAS, mat. 237859-0, como Executores para acompanhamento das contratações para a realização da "SEGUNDA ETAPA DA PLENAL VISIBILIDADE LBTQI+", no período 30 de novembro a 02 de dezembro de 2018, a ser realizado na CASA DE CULTURA DA AMÉRICA LATINA, conforme processo SEI nº 00.150.00009508/2018-88, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no inciso I, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Edital nº 001/2016 - SEF, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento do Contrato de Concessão cujo objeto é outorga do direito de explorar a operação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães à Concessionária.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, JULIANO DE FREITAS COSTA, Matrícula nº 270.000-X, na condição de Coordenador, SUSELLE REIS DO RÊGO, Matrícula nº 270.885-X e MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, Matrícula nº 232.688-4, na condição de membros.

Art. 3º Designar MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, Matrícula nº 232.688-4 para assumir a direção dos trabalhos nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências do Coordenador.

Art. 4º A Comissão está autorizada a convalidar os atos praticados pelo Subsecretário de Infraestrutura de Turismo relativos à execução do Contrato desde a publicação do extrato do Contrato de Concessão no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar preliminarmente os fatos constantes dos Processos nº 220.001.004/2011 e nº 220.001.237/2014, com base na Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Designar JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, matrícula 159.064-2, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 158.922-9 e ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula nº 271.496-5 para, sob a presidência do 1º e tendo o 2º como Secretário, dar

cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Designar o Secretário da Comissão para assumir a direção dos trabalhos nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências do Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 159, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, o Decreto nº 39.133, de 16 de junho de 2018, e o que dispõe o Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016. RESOLVE: CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do Artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor IDELMAR ALVES DA SILVA, matrícula nº 272.389-1, no período de 03/10 a 01/11/2018, pelo nascimento de sua dependente Isabelle Ribeiro da Silva, em 03/10/2018.

JAIME RECENA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria, designada por meio da Portaria nº 56, de 15/06/2018, publicada no DODF nº 130, de 11/07/2018.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores ATHOS NOGUEIRA SIQUEIRA LIMA DOS SANTOS, Diretor da Diretoria de Esporte de Participação, matrícula nº 273.271-8, que atuará como Presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 267.510-2; NILSON RIOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.486-6; MARCUS VINICIUS DE MENDONÇA E JACARANDÁ, Assessor Especial, matrícula nº 272.713-7; PAULO ARTHUR PINHEIRO DOMINGUES, Assessor Especial da Subsecretaria de Produtos e Políticas do Turismo, matrícula nº 273.082-0; e ANGÉLICA CAROLINE DA ROCHA GAMA DANTAS, Assessora da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula nº 272.578-9, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 455, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e III, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e atendendo ao determinado em decisão judicial proferida no Processo 0709152-78.2018.8.2018.8.07.0018, RESOLVE: NOMEAR a candidata KELLY JANE RODRIGUES PRADO, aprovada em razão de decisão judicial, no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei

Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016 e ainda o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR VIVIANE HELENA PEREIRA SILVA BRAVO, matrícula nº 151.580-2, como substituta eventual do Diretor de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016 e ainda o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR WILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 117.075-9, como substituto eventual do Chefe do Departamento de Documentação, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo de natureza especial de Secretário das Sessões, símbolo CNE-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DISPENSAR, a partir de 19/10/2018, SANDRO CUNHA COELHO, matrícula nº 1126-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 812-5, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo de em comissão de Secretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SANDRO CUNHA COELHO, matrícula nº 1126-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-3, da Secretaria das Sessões, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 001.000.602/2018. Contrato: nº 36/2018 - PG/CLDF decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços TCU nº 08/2017, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 01.011.976/0001-22 (Contratada), em 19/10/2018. Objeto: Fornecimento de gerador fotovoltaico para o Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Anexos - Plenário e Auditório), com estação meteorológica, serviços de instalação e configuração, treinamento e serviço continuado de aferição de performance pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme especificações do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2017 - Processo TCU nº 017.677/2017-3. Valor total do contrato: R\$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01451600310060001, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 449051. Nota de empenho: 2018NE00657 de 31/10/2018, com valor de R\$ 479.900,00. Vigência de 18 (dezoito) meses para implantação dos geradores fotovoltaicos, contados de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Para o serviço continuado de Aferição de Performance será de 60 (sessenta) meses após o recebimento provisório da instalação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOSUÉ ALVES DA SILVA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ARTHUR FERNANDES RODRIGUES COURY.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 29/2018 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00005727/2018-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e RAINBOW SOLUCOES GRAFICAS EIRELI. PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei nº 8.666/93). OBJETO: confecção, sob demanda, de cartões de visita institucional para servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal e órgãos vinculados. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00825, de 10/10/2018. DO VALOR: R\$ 2.100,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: KLEIDE SILVA DE SOUZA, na qualidade de Sócia.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2018
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00005997/2018-75. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e DEDETIZADORA FOLHA EIRELI. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 50/2018-SCG/SEPLAG, Autorização SRP nº 1559/2018, Ata de Registro de Preços nº 0029/2018. OBJETO: Prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, a fim de atender à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e Órgãos vinculados, Casa Militar e à Vice-Governadoria. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101; Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0032; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00812, de 9/10/2018. DO VALOR: R\$ 1.664,40 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado; RENATO SANTANA, na qualidade de Vice-Governador; e Cel. QOPM - MARCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe. Pela CONTRATADA: CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES, na qualidade de Administradora.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-CASA CIVIL
PROCESSO SEI-GDF: 00002-00000239/2018-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: prorrogar o presente convênio por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 27/10/2018 a 27/10/2019, conforme disponibilidade orçamentária (SEI-GDF 14326640), em cumprimento à Cláusula Quinta do Convênio nº 1/2017 - CASA CIVIL. NOTA DE CRÉDITO ADICIONAL: 2018NA00066, de 18/10/2018. DO VALOR: R\$ 49.200,00. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado, Cel. QOPM - MARCIO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela NOVACAP: JULIO CESAR MENEGOTTO, na qualidade de Diretor Presidente e MARCIO FRANCISCO COSTA, na qualidade de Diretor de Edificações.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI DF: 0002-000148/2017: Considerando as instruções contidas no referido processo, com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuí normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86, 87 e 88A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta

reais), em favor da ALVO EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 75.431.734/0001-24, para fazer face ao pagamento de despesas com a confecção de troféus e medalhas para atender aos eventos esportivos do "Projeto GDF Junto de Você"; objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2014. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos; Fonte de Recursos: 120 - Diretamente arrecadadas, MÁRIO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral. Em 31 de outubro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017
Processo: 00410-00022333/2017-23 (SEI) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S.A., na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2018 até 30/11/2019, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471-0029; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.39; IV - Fonte de Recursos: 321012109; V - Nota de Empenho nº 2018NE01067, emitida em 22/10/2018, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/12/2018 até 30/11/2019. DA ASSINATURA: 30/10/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, na qualidade de Diretor da Empresa.

EDITAL Nº 67, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE
AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS

EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a exclusão do candidato em situação sub judice, após trânsito em julgado, do Edital do Resultado Final referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
1.1. Em cumprimento à Determinação Judicial prolatada nos autos do Processo nº 2016.01.1.085567-0, fica excluído do subitem 1.1. do Edital nº 38, de 6 de Novembro de 2017, publicado no DODF nº. 216, de 10 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final dos aprovados no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, o candidato abaixo na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso: 154141105, WILLIAM PEREIRA CHAGAS (candidato sub judice), 87,55, 263.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Em virtude da exclusão indicada no item 1, supracitado, os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 38, de 6 de novembro de 2017, encontravam-se em classificação igual ou inferior a 263º ficam todos reposicionados em uma colocação anterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 264º lugar passa a ser o 263º e assim sucessivamente.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018
PROCESSO: 00413-00003288/2018-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A. - Fundamentação Legal: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no caput do art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O fornecimento de 02 (duas) assinaturas da solução Zênite Fácil, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso contrato, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/Iprev-DF. Data da Assinatura: 29/10/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Valor Total do Contrato: R\$ 14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: Código U.O: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 2018NE01165, emitida em 23/10/2018, Modalidade Ordinária. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela ZÊNITE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA S/A: HILDA VICTORIA DERNYS CARRASCO CHIARETTO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2018
PROCESSO: 00413-00002742/2018-18 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2018 - SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 0032/2018, Autorização SRP nº 1336/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: A aquisição de material de consumo contemplando Água Mineral tipo garrafão retornável 20 litros. Data da Assinatura: 29/10/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 3.615,60 (três mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Código U.O: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho nº 2018NE01154, emitida em 19/10/2018, Modalidade Estimativa. SIGNATA-

RIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018
PROCESSO: 00413-00003180/2018-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a P&P TURISMO EIRELI. - DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece ao termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 0067/2018 - SCG/SEPLAG, da Ata de Registro de Preços nº 0030/2018, Autorização SRP nº 1455/2018 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. Data da Assinatura: 29/10/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/11/2018 a 27/11/2019. Valor Total do Contrato: R\$ 120.000,01 (cento e vinte mil reais e um centavo). Dotação Orçamentária: Código U.O: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.33 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho: o empenho Inicial é de 10.000,01 (dez mil reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2018NE01122, emitida em 09/10/2018, Modalidade Estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela P&P TURISMO EIRELI: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE (*)

PROCESSO: 00040-00059903/2018-95; Objeto: Aplicação de Penalidade. O ordenador de despesas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com fundamento no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c a letra "a" inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, e ainda, considerando o conjunto probatório dos autos em epígrafe, DECIDE: aplicar a penalidade de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por um período de 1 (um) ano e, por conseguinte, descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores à Empresa Alloy Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.488.758/0001-37, em face de apresentar documentação falsa exigida para o certame. Em, 31 de outubro de 2018, Anderson Borges Roepke, Subsecretário de Administração Geral.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2018, pág. 44.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 102, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4721/2018, BOATE QUEENS E DANCETERIA LTDA ME, 07.414.785/001-40.

ANDRÉ LUIZ AGUIAR DUPIN

EDITAL Nº 103, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4866/2018, M N PEREIRA COMERCIAL EIRELI ME, 07.737.874/001-49.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ES-

TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 4837/2018, DINAMICA PRINT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, 07.606.882/001-15.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 3379/2018, SACOLAO E MERCEARIA DI LTDA ME, 07.458.708/001-29.

LUCIANA SOARES CARREIRO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 78- GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 151, de 09 de agosto de 2018, página nº 55, ONDE SE LE: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 655/2018, do contribuinte GERALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CF/DF 07.590.544/001-50..." LEIA-SE: "...TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 233/2018, contribuinte GERALDO CORDEIRO DA SILVA FILHO, CF/DF 07.590.544/001-50..."

No Edital nº 79 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2018, página nº 47, ONDE SE LE: TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 193/2018, do contribuinte ALDENIR FRANÇA GONÇALVES, CF/DF 07.607.085/001-19..." LEIA-SE: "... TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 193/2018, do contribuinte ALDENIR FRANÇA GONÇALVES, CF/DF 07.624.131/001-67"...

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: POINT 13 LANCHONETE E REVISTARIA LTDA ME. Espécie: 1 Termo Aditivo ao Contrato BRB 2018/097. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Altera a razão social da Contratada para POINT 13 CONVÊNIO E REVISTARIA LTDA ME. Assinatura do Termo: 26/10/2018. Licitação: Credenciamento 004/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Giselle Matias Sousa Lopes. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.689/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 082/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0001-36. Objeto: Considerando a Clausula Quinta - Do Valor do Contrato nº 082/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.006.763/2011, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA Os preços do Contrato nº 082/2016 - SES/DF ficam reajustados em 2,5377%, (dois inteiros e cinco mil, trezentos e setenta e sete décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, referente ao período compreendido entre outubro de 2016 a setembro de 2017, conforme o cálculo da progressão de custos às fls. 2538/2539. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mensal do Contrato nº 082/2016 - SES passará de R\$ 484.257,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para R\$496.545,99 (quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), a vigorar a partir de 18/10/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 10302620242050001 e Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho nº 2018NE06099, conforme despacho da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária/FSD, respectivamente à fl. 2553. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 614,45 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA, - DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor. CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo. Data de Assinatura: 13/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de outubro de 2018 a 12 de outubro de 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2018NE08676 e 2018NE08677. Valores de empenho inicial: R\$ 512.015,40 (quinhentos e doze mil e quinze reais e quarenta centavos) e R\$ 1.714.868,18 (um milhão e setecentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos). Emitidos em 17/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.004.302/2017. Data de Assinatura: 11/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DANIEL BATISTA PIO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 30/10/2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP. CNPJ nº 09.300.558/0001-67. Objeto: objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2018 a 03/10/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2018NE08384 e 2018NE08385. Valores de empenho inicial: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) e R\$ 19.816,67 (dezenove mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Emitidos em 02/10/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.000.246/2016. Data de Assinatura: 03/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 06/10/2017.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. CNPJ nº 10.016.132/0001-65. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2018 a 08/09/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recursos: 338003467. Notas de Empenho: 2018NE07496 e 2018NE07497. Valores de empenho inicial: R\$ 1.193.318,93 (um milhão, cento e noventa e três mil e trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos) e R\$ 2.557.699,50 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Emitidos em 06/09/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.009.621/2012. Data de Assinatura: 06/09/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ANTONIO CARLOS MARTINS. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LUCIANA FELIPA ALVES. Publicação do Ajuste Original: 22/09/2014.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.001.378/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 200/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 14, 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.030.640,00. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e LEISE DE SOUZA BARROSO REIS.

PROCESSO: 00060-00144363/2017-99 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.620.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ PEREIRA DA CRUZ, TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00144363/2017-99 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ nº 26.527.362/0001-29. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 65.481.000,00. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00144363/2017-99 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP. CNPJ nº 11.050.321/0001-17. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 17.715,36. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00144363/2017-99 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 06,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.248,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ANDRÉ OLIVA TUCCI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00144363/2017-99 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 330/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 330/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RS MED LTDA. CNPJ nº 03.840.189/0001-19. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 333.660,00. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00127985/2018-33 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 226/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 226/2018-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.620,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CÉLIA REGINA DE ALMEIDA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00018568/2018-09 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 262/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.552,8000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00018568/2018-09 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 262/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, CNPJ nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 549,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Ana Flavia Santos Abreu. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00018568/2018-09 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 262/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 04,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.568,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOÃO DE SOUZA GUERREIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00018568/2018-09 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 262/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSONDA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.403,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARIA ELIZABETE SEMEDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00155636/2017-21 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 278/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.342,40. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MAURICIO DAYAN HUBERMAN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 00060-00155636/2017-21 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 278/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 278/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 04,05,07,08,13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.544,6400. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO: 060.001.379/2017 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 01,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.331.013,60. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LISANDRA LOPES TURASSA THOMAZ. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 04/2018-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA. CPF nº 024.727.157-81. Objeto: a transferência mansa e pacífica da propriedade intelectual do Projeto arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, destinado ao uso da Unidade de Saúde (Centro de Atenção psicossocial) desta SES localizada na EQNL 9/11 Lote 01 - Taguatinga/DF e trabalhos técnicos correlatos de autoria do DOADOR ao DONATÁRIO. Processo nº: 00060-00254741/2018-22. Data de Assinatura: 30/10/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo Doador: MARCOS BOECHAT LOPES DE SOUZA. Testemunhas: TATIANE CASTELO BRANCO DAMÁSIO e PAULA BORGES RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 363/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200;

Ata nº 363/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00248833/2018-73 - BAYER S.A, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 443/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO e outros), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00216520/2018-56. Total de 13 itens (exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 157.865,22. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2018. Abertura das Propostas: 14/11/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 444/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SURFACTANTE PULMONAR (BERACTANTO) 25 MG/ML SUSPENSÃO ESTERIL FRASCO AMPOLA 4 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060.00346773/2018-53. Total de 10 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 1.884.603,10. Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2018. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2018 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos, marca PENTAX, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.013.037/2012. Total de 01 lote (ampla concorrência) Valor Estimado: R\$ 2.321.878,09. Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2018. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 376/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 08 (R\$ 0,3195); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 09 (R\$ 0,31) e 10 (R\$ 0,54); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 01 (R\$ 0,3890), 07 (R\$ 0,7170) e 12 (R\$ 0,76); perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.117.834,3750. Os itens 2, 11 e 13 fracassaram e os 3, 5 e 14 restaram desertos. Ademais, conforme previsão contida, no subitem 3.5.6 do Edital, o quantitativo dos itens 2 e 11 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 391/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.105.362/0001-23, item 01 (R\$ 0,1750); perfazendo o valor total licitado de R\$ 368.384,10. O item 02 restou fracassado, mas seu quantitativo foi assumido pela vencedora do item vinculado, conforme previsão contida no subitem 3.5.6 do Edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do inc. II, do art. 3º, da Instrução nº 02, de 8/02/2011, alterada pela Instrução nº 14, de 06/09/2013, c/c ao art. 29 e art. 30, inc. I do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, a Chefe da UAG/Fepecs, nos autos do processo 0064.00002664/2018-14, no despacho 14534864 autorizou a inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ anual de R\$ 127.605,48 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fulcro no art. 25, caput, art. 57, inc. II, e art. 62, § 3º, inc II, todos da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, visando a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB para fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da FEPECS, ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e inc. I, do art. 1º da Instrução nº 02/2011, Parecer nº 75 Projur/Fepecs 14488258. MARIA DILMA ALVES TEODORO Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº 003/2018 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF, através da Comissão Permanente de Seleção Pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo para entrega dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e Classificação fica prorrogado até o dia 29/11/2018. A documentação necessária para a Habilitação e Classificação constam nos tópicos 3.2 e 4.2, respectivamente, do Edital n.º 003/2018-SEMOB. Objeto: Outorga de autorizações para o SERVIÇO PÚBLICO INDIVIDUAL DE TAXIS ADAPTADOS DO DISTRITO FEDERAL, sem caráter de exclusividade, caracterizadas pela utilização obrigatória e permanente de veículo dotado de acessibilidade (táxi adaptado), fazendo-o nos termos da legislação vigente que institui e regula tal serviço público essencial, em especial a Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, o Decreto nº 37.668, de 29 de setembro de 2016, o Decreto nº 38.232, de 29 de maio de 2017, observando, ainda, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, além de eventuais alterações e outras normas aplicáveis, bem como as cláusulas e condições ?xadas no EDITAL e seus anexos. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLARICE FERNANDES MARINHO

Presidente da Comissão Permanente de Seleção Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 04/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E ESTUDOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO VIÁRIA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS PRELIMINARES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ENERGIA, COM INDICAÇÃO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS DO PROJETO DA VIA TRANSBRASÍLIA, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus Anexos. O edital e projeto básico estão disponíveis no endereço eletrônico www.semob.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLARICE FERNANDES MARINHO

Presidente da Comissão

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de Bancos de Plataforma para as estações do METRÔ-DF, conforme processo nº 0097.00003282/2018-11. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 84.360,00 que estão assegurados na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6136, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 220. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 14 de novembro de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERALEXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 114/2018 - IBRAM/DF

Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 114/2018. Processo de licenciamento nº 00391-00001731/2018-17. Formalizado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, CNPJ 08.915.353/0001-23, e o DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03. Objeto: Cumprimento da compensação florestal devida em decorrência da erradicação de 41 indivíduos arbóreos em área de interesse (área de empréstimo) localizada na faixa de domínio da rodovia VC-371. Atividades a serem executadas: Plantio de 1.150 (um mil cento e cinquenta) mudas de árvores nativas do bioma Cerrado. Data da assinatura: 17/10/2018. Signatários: Compromissado MARCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, Diretor-Geral do DER/DF; Compromitente Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de presidente.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018(*)
PROCESSO: 0113-029401/2017

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2018, do Tipo Menor Preço, para Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Solos (NULSO), tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 01: MTS Sistemas Do Brasil Ltda., R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais); Lote 02: KATEM Comercial Ltda. EPP, R\$ 49.380,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais); Lote 03: KATEM Comercial Ltda. EPP, R\$ 14.364,00 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais); Lote 04: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 40.006,50 (quarenta mil, seis reais e cinquenta centavos); Lote 05: VIATEST Industria E Comercio De Equipamentos Ltda., R\$ 48.250,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 06: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 5.099,99 (cinco mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 07: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 2.953,74 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos); Lote 08: SOLAB Científica Equipamentos para Laboratórios EIRELI EPP, R\$ 3.179,00; Lote 09: ATOMOLAB Comercial EIRELI, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Lote 10: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 13.999,98 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); Lote 11: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 1.441,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Lote 12: VIATEST Industria E Comercio De Equipamentos Ltda., R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); Lote 13: ATOMOLAB Comercial EIRELI, R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); Lote 14: SOLAB Científica Equipamentos para Laboratórios EIRELI EPP, R\$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); Lote 15: FRACASSADO; Lote 16: KCRS Comércio de Equipamentos EIRELI EPP, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Lote 17: Marte Equipamentos Para Laboratório Ltda. - EPP, R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); Lote 18: VIATEST Industria E Comercio De Equipamentos Ltda., R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); Lote 19: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 926,88 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos); Lote 20: FGM Do Brasil Industria E Comercio De Ferragens EIRELI, R\$ 3.168,60 (três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos); Lote 21: VIATEST Industria E Comercio De Equipamentos Ltda., R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Valor Total: R\$ 693.665,09 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 721271.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 67, de 04/10/18, página 3.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.024144/2017. Empresa vencedora: CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS, no Valor Total para o Lote 01, de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais) e Empresa DNM DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI no Valor Total para o Lote 02, de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação nº 739570.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo nº 113.001334/2018-70. Empresa vencedora: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Valor Total para os Lotes 01 e 03 de R\$ 1.808.040,00 (um milhão oitocentos e oito mil e quarenta reais) e Empresa SOTREQ S/A no Valor Total para o Lote 06, no Valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) e Empresa ARLIA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA no Valor Total para o Lote 08, no Valor Total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação nº 739570.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo nº 080-029804/2008. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto das Notas Fiscais às fls. 02, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 8.504,12 (oito mil quinhentos e quatro reais e doze centavos), em favor da empresa VIAÇÃO BRASIL REAL LTDA., CNPJ nº 01.366.766/0001-57, referente ao Contrato nº 38/2007. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002. Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019) FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 080.024005/2008. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto das Notas Fiscais às fls. 03, combinado com a informação às fls. 302/303 e 323, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 82.478,09 (oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e nove centavos), em favor da empresa VIAÇÃO BRASIL REAL LTDA., CNPJ nº 01.366.766/0001-57, referente ao Contrato nº 41/2007. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002. Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019) FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

Processo nº 080.024006/2008. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto das Notas Fiscais às fls. 03, combinado com a informação à fl. 289, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 71.291,73 (setenta e um mil duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), em favor da empresa VIAÇÃO BRASIL REAL LTDA., CNPJ nº 01.366.766/0001-57, referente ao Contrato nº 41/2007. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019) FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001586/2018-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 969/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriele Cornelli como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Making and Unmaking Memory in the Ancient World, from the 7 th Century BCE to the 7 th Century CE. NOTA DE EMPENHO 2018NE01255, Data: 27/09/2018, Valor: R\$ 9.956,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Gabriele Cornelli.

Processo: 00193.00001762/2018-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1076/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michele Tereza Marques Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Construção 2018. NOTA DE EMPENHO 2018NE01400, Data: 03/10/2018, Valor: R\$ 6.892,00 (seis mil e oitocentos e noventa e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Michele Tereza Marques Carvalho.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, RESOLVE:

Convocar os seguintes candidatos, abaixo relacionados, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final.

ENGENHEIRO CIVIL, 376.01133758/2, IGOR SOUZA DANTAS, 5º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01133285/7, CLARISSA HORST DELDUQUE SALEM, 4º (PCD); TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01172490/7, MARCOS VAZ DE MELO MACIEL, 13º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01156953/6, ALEXANDRE PEREIRA PIMENTEL, 14º; TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 376.01142133/1, JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS GOMES, 15º.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 13, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação legalmente aceito com foto, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 01/11/2018 a 08/11/2018 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 108/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-000062132018-71
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº21/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de 157 microcomputadores do tipo I (Lote 1), 24 microcomputadores do tipo II (Lote 2) e 15 notebooks (Lote 3)
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado para contratação dos produtos é de R\$1.459.813,85 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)
Data/hora de abertura:	14/11/2018, às 10:00 horas
PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO:	Programa de Trabalho 23.126.6001.1471.5897 - Modernização de Sistema de informação, Elemento 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Brasília/DF, 30 de Outubro de 2018.
GLAUBER TEODORO FARIA

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE INABILITAÇÃO

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo anexado ao respectivo processo declara INABILITADO para venda o item: 215, ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO, SHJB QD 03 Rua 02 LT 144, ao interessado (a) ADELINO GRIPP JUNIOR, pelos motivos expostos no referido parecer constante no processo nº 00111-00020314/2017-73. Para informações e esclarecimentos quanto a prazo de recurso e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 30 de outubro de 2018
RENATO CORREIA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA com previsão de abertura do certame para 19/11/2018, às 09h00m. Processo SEI nº 00070-00011601/2018-24. OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de GPS Geodésico com vistas a proporcionar as condições necessárias para agilizar o processo de regularização de ocupação das terras públicas rurais e urbanas com características rurais do Distrito Federal, por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos, geotecnológicos e de infraestrutura, conforme descrição, quantitativos, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, com valor Total estimado de R\$ R\$ 114.780,00 (cento e quatorze mil setecentos e oitenta reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF a partir da sua publicação e/ou divulgação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.
NATANAEL FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 027/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e a empresa VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO -VG SISTEMAS. (CNPJ nº 02.944.758/0001-03). Processo: 0071-000159/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2018. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 027/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último termo final relativo à vigência contratual, qual seja, 28 de outubro de 2018. O valor total do Contrato é de R\$6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Vilson Gomes da Silva (Representante Legal).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE 25/2018

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE 25/2018 do processo nº 00071-1563/2018-73, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal- SMP que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) com acessos de comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G na modalidade pós-pago, com tecnologia digital e com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato. Tipo: Menor valor global. O Valor Global Anual estimado é de R\$ 128.196,18 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos). Prazo de vigência: 5 (cinco) anos a contar a partir da data de assinatura. Início da sessão de disputa: 20 de novembro de 2018, às 10:00h pelo site www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 31 de outubro de 2018.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 34/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050-000160/2015. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.717.460/0001-60. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 04/11/2018, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Do valor: R\$ 4.339.708,56 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos). Da vigência: O termo aditivo terá vigência de 04 de novembro de 2018 até três de novembro de 2019. Da data da assinatura: 30 de outubro de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: NELSON RIBEIRO NEVES. Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 53/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 0050-001370/2017. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 17.249.819/0001-90. Convênio nº 775.735/2012 - SENASP/MJ. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega de 14 (quatorze) fragmentadoras de papel, empenhado pela Nota de Empenho n.º 2018NE01296, ficando a data final de entrega até o dia 30 de novembro de 2018, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de outubro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: PAULO CESAR COSTA, representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOSAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PROCESSO: 00050-00015318/2018-46. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas do Mérito da Segurança Pública do Distrito Federal, acompanhados de porta-diploma, sacola de papel, histórico e diploma das medalhas, visando atender demanda da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. A SSPDF informa, com fulcro no inciso V do Art. 8º, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à Wanjour Comercio de Metais, Jóias e Serviços de Telecomunicações Ltda., CNPJ: 07.260.815/0001-59, no valor total de R\$ 52.585,44. A SSPDF Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

PROCESSO: 00050-00021179/2018-90. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza e conservação, cama, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. A SSPDF informa a suspensão do certame sine die em cumprimento à Decisão nº 5.231/2018-TCDF.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018
FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALEDITAL Nº 263, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE - CHOS/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH/GDF, nos autos do processo nº 054.000.730/2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 201, de 20 de outubro de 2010, o contido no Edital Normativo nº 13-DGP/PMDF, publicado no DODF nº 94 de 15 de maio de 2012 e ainda, a autorização concedida pela Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - GOVERNANÇA-DF, conforme Despacho nº 38/2016 - GOVERNANÇA-DF, exarado nos autos do processo nº 054.001.078/2015, RESOLVE:

1. Tornar pública a reserva de vaga ao candidato RICARDO MAIO GAGLIARDI, inscrição nº 22101954, para o próximo Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde - CHOS/PMDF, momento em que será convocado para entrega da documentação, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, nos autos da Apelação Cível nº 20160110170070 (0003723-45.2016.8.07.0018) da 1ª Turma Cível, e no Cumprimento de Sentença nº 0709261-92.2018.8.07.0018 da 6ª VFPDFT.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 264, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/OPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA
PARA OS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar que asseguram a participação dos candidatos na etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - OPPMC, regido pelo Edital Normativo nº Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, Torna Pública a convocação dos candidatos para a etapa de testes de aptidão física, conforme a seguir.

1 DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O candidato deverá observar atentamente as regras contidas no Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, publicado no DODF em 26/1/2018, e nas retificações posteriores; em especial aquelas relacionadas no item 11 - Dos Testes de Aptidão Física.

1.2 O candidato que não comparecer aos locais, nas datas e nos horários previstos para a realização dos testes de aptidão física, conforme a convocação no presente edital, será eliminado do concurso público.

1.3 Os candidatos deverão comparecer para a realização dos testes de aptidão física com roupa apropriada para a prática de educação física e(ou) natação, munido do documento de identidade original e a cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

1.4 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa dos testes de aptidão física.

1.5 Os testes de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção dos testes de corrida e de natação, que serão realizados em apenas 1 (uma) tentativa.

1.6 Os testes serão aplicados conforme descrição e performances mínimas exigidas contidas no Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização dos testes de aptidão física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA OS TESTES DE BARRA FIXA, DE FLEXÃO ABDOMINAL (TIPO REMADOR) E DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

2.1.1 Os testes barra fixa, flexão abdominal (tipo remador) e corrida de 12 (doze) minutos serão realizados no SESI - Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA (T) - 16/11/2018 (6ª feira), às 8h35: 197101226. LUCAS GONCALVES DE AGUIAR (sub judge, Mandado de Segurança nº 0709265-32.2018.8.07.0018); 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0709241-04.2018.8.07.0018); 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0717869-36.2018.8.0000); 197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO (sub judge, Processo nº 0709292-15.2018.8.07.0018).

2.2 DO DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA O TESTE DE NATAÇÃO

2.2.1 O teste de natação será realizado no SESI-Taguatinga, localizado na QNF 24 - Área Especial, Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.125-740, conforme dia e horários para comparecimento e credenciamento a seguir:

TURMA (N) - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h50: 197101226. LUCAS GONCALVES DE AGUIAR (sub judge, Mandado de Segurança nº 0709265-32.2018.8.07.0018); 197155625, MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA (sub judge, Mandado de Segurança nº 0709241-04.2018.8.07.0018); 197126264, MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES (sub judge, Agravo de Instrumento nº 0717869-36.2018.8.0000); 197118066, MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO (sub judge, Processo nº 0709292-15.2018.8.07.0018).

3 DA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO OU NÃO DOS LIMITES LEGAIS DE IDADE

3.1 Para fins de atendimento do subitem 3.2 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da etapa de testes de aptidão física, mediante apresentação do documento de identidade original e cópia (ver item 7.4 do Edital Normativo).

4 DO EXAME BIOMÉTRICO - ALTURA MÍNIMA EXIGIDA

4.1 Conforme subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, a verificação da altura mínima exigida será feita quando da realização dos testes de aptidão física.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física dos candidatos convocados pelo presente edital, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a realização dos testes.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 265, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC**RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da etapa de testes de aptidão física do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, para provimento de vagas existentes, conforme a seguir:

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa de testes de aptidão física, realizada entre os dias 15/9 e 23/9/2018, e atingiram as performances mínimas estabelecidas e foram considerados aptos nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101). 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA; 197125930, ABRAÃO GOMES DE HOLANDA LOPES; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOISA; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197144007, ADRIEL ASSUNÇÃO NUNES; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA; 197101602, AGUIHUSDON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR; 197104925, ALAN AUGUSTO DIAS LEDES; 197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA; 197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO; 197100083, ALAN TONINI LOPES; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS; 197139958, AL-

BERT REIS DOS ANJOS; 197107418, ALBERTO FARIA E SILVA; 197135708, ALCIDES DA CRUZ SANTOS; 197103631, ALDIMAR NUNES VIEIRA JUNIOR; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA; 197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS; 197104205, ALEX ALLISSON COELHO GUIMARAES; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOSA; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELOS REZENDE; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADE; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO; 197142940, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS; 197153859, ALEXANDRE MENDONCA SOUTO LOPES; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FARIA; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA; 197160078, ALEXANRE OLIVEIRA DA ROCHA; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE; 197105076, ALEZI RESENDE; 197133036, ALFER BRUNO LOPES RODRIGUES; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONCA BRASIL; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO; 197101448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE; 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO; 197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES; 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA; 197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA; 197112032, ALLYSON RAMIRES DE LIMA ALVES; 197102457, ALYSON DA FONSECA SILVA; 197104978, ALYSSON OLIVEIRA SILVA PINTO; 197129315, ALYSSON CASTRO LIMA VIEIRA; 197115133, ALYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO; 197140081, ALYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS; 197130206, AMOS DE SOUZA DOMIENSE; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR; 197145474, ANDERSON ARAUJO; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS; 197106724, ANDERSON COSTA AZEVEDO; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSL; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS; 197112616, ANDERSON SILVA BISPO (sub judge, Processo nº 0741999-42.2018.8.07.0016); 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA; 197130809, ANDERSON VALERIAANO SIQUEIRA; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES; 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER; 197117641, ANDRE CAVAIGNAC RIBEIRO JORGE; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER; 197153683, ANDRE HENRIQUE FERREIRA; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES; 197111835, ANDRE JESUS ALVES; 197144020, ANDRE JONAS DE ARAUJO CARTAXO JUNIOR; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALLHARI; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO; 197110380, ANDRE LUIS MAGALHAES DE SOUZA; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA; 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 197148465, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PEREIRA; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA; 197120179, ARMSTRONG RAMOS DE ALMEIDA; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FARIA; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS; 197139930, ARTHUR JANSSEN DA FONSECA FIGUEIREDO; 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA; 197121607, ARTUR ADUSUMILLI CORDEIRO; 197144734, ARTUR CALDEIRA NUNES; 197142242, ARTUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO; 197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIHO; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVEIRA; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO; 197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA; 197111591, BRENDON GONTIJO

FURTADO; 197116441, BRENO ABREU BRITTO; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 197104923, BRENO HENDRICK DA ROCHA MARQUES; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA; 197116843, BRUNO GONCALVES COSTA; 197115730, BRUNO JORDAN SILVA NASCIMENTO; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS; 197100324, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS; 197125036, BRUNO ARAUJO MACEDO; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA; 197142407, BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA; 197103711, BRUNO DE MESSQUITA MARTINS; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE; 197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS; 197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA; 197108457, BRUNO PORTO CARVALHO; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA; 197121058, BRUNO XAVIER DA FONSECA; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA; 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO; 197101623, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL; 197139633, CAIO FREITAS RABER; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA; 197106790, CAIO LIMA LOPES; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE; 197136744, CAIQUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES; 197121908, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO; 197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES; 197136464, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI; 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES; 197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUÁRIO; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS; 197130791, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS; 197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MUNER; 197119911, CHRISTOPHER BEZERRA ALENCAR; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOISA; 197104695, CLAUBERSON SILVA DE MORAIS; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA; 197134088, CLEBER TEIXEIRA; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA; 197131703, CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA; 197111518, DAN GOMES SALES; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES; 197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA; 197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA; 197137736, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 197100050, DANIEL DIAS DURAES; 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO; 197107115, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELESBAO; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES; 197135082, DANIEL PINHEIRO; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS; 197109600, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA; 197103521, DANIEL WILSON FARIAS MENDES; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO; 197156222, DANILLO ALVES DE CARVALHO LOPES; 197105801, DANILLO BALDAN DE FIGUEIREDO; 197115944, DANILO BARROS SOUSA REGO; 197108781, DANILO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO; 197109692, DANILO CHAVES CARDOSO; 197114858, DANILO DA SILVA NASCIMENTO; 197123297, DANILO DAVID RODRIGUES GONCALVES; 197119496, DANILO DIAS DE OLIVEIRA; 197109127, DANILO DONATO DE SOUSA;

197133490, DANILO FERREIRA BEZERRA; 197101617, DANILO GUIMARAES DE CARVALHO; 197150073, DANILO HENRIQUE GOMES DA SILVA; 197102652, DANILO JALES DA SILVA; 197141629, DANILO MARCOS FERRAZ DE MORAES; 197131088, DANILO MARTINS PEREIRA; 197101751, DANILO MENDES DE VASCONCELOS; 197110368, DANILO NUNES DA ROCHA; 197125145, DANILO RICARDO RIBEIRO; 197108115, DANILO ROCHA DA SILVA; 197119818, DANILO SANTIAGO RODRIGUES; 197133034, DANILO TORRES MELLO; 197107806, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILIO; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES; 197136310, DARLON FARIAS; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS; 197108036, DAVID DE SA FONTES JUNIOR; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA; 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA; 19712657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS; 197140145, DENIS ALVES MENDES; 197122981, DENIS DA SILVA; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO; 197100457, DHENNER VICTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA; 197115221, DIEGO DE BARROS BORGES; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 197139462, DIEGO DOUDEMMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO; 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI; 197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA; 197136303, DIEGO MARQUES DA SILVA; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO; 197129554, DIEGO RAMOS DA SILVA; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA; 197103367, DIEGON FIETZ; 197105106, DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO; 197113126, DIEKSON COELHO PERES; 197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA; 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 197149393, DOUGLAS DA SILVA; 197102410, DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 197115258, EDER BARBOSA DE BRITO; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES; 197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR; 197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR; 197133984, EDUARDO CAPPPELLARI FELTRACO; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA; 197162195, EDUARDO MARQUES BARBOSA; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES; 197146342, EDUARDO MATEUS LIMA ORNELAS; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES; 197104025, ELIAS ROBERTO LEO DA SILVA; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 197146403, ELLIONAY SOUSA DE FREITAS; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA; 197119599, EMILIO DE OMEINA MORITZ; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 197106568, ERICINEI DIAS RIBEIRO; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAQ; 197110540, ERIC BELO CRUZ; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA; 197137702, ERIC GIL COELHO; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA; 197103681, ERMESSON ALVES DE MORAES; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA; 197152937, ESTEVAO LANNES TOLENTINO; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO; 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO;

197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER; 197100606, FABIO LOURENÇO DA SILVA FREITAS; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO; 197144530, FABRICIO NERES COSTA; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO; 197115587, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES; 197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO; 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO; 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; 197151918, FELIPE MENDES LIMA; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA; 197110257, FELIPE NUNES SOARES; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS REIS; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA; 197140128, FELIPE RACZY NASCIMENTO DA SILVA; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA; 197115055, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA; 197106584, FELIPE SILVA ANTUNES QUARESMA; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA; 197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES; 197114629, FELIPE DANTAS NERIS; 197101201, FELIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN; 197144375, FELIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES; 197129780, FELIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA; 197104024, FELIPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO; 197123690, FERNANDO ALVES NOGUEIRA; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENÇO; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS; 197113631, FERNANDO JOSE E SILVA; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRES; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO; 197140496, FILIPE CORREA DIAS; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGESDA SILVEIRA; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA; 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO; 197116004, FILIPE AVILA BRIGUENTE; 197124919, FILIPE DORNELAS MARQUES; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO; 197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR; 197124630, FLAVIO SILVA SALES; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA; 197142521, FRANCISCO GLEISSON FERREIRA DE FRANCA; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS; 197126702, FRANCISCO LAYLSON DE ALMEIDA COSTA; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA; 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA; 197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES; 197121884, FREDDY HYDALGO SCHEUER; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES; 197128196, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ; 197109583, GABRIEL MENDES ROSSA GALE; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA; 197156078, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARAES; 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR; 197118641, GAVIN JACOME; 197110851, GEFERSON AMARAL SILVA; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENÇO; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA; 197157994, GEOVAH DE JESUS DE OLIVEIRA; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA; 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR; 197107744,

GILSON GUEDES DE OLIVEIRA; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO; 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE; 197120779, GLEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS; 197100645, GLEISSON GOMES DE OLIVEIRA; 197100295, GLEISSON ALVES FERREIRA; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES; 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES; 197127383, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS; 197111488, GUILHERME DOS SANTOS ECHAMENDE; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA; 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA; 197147142, GUILHERME SILVA FONSECA; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA; 197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO; 197157575, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI; 197149380, GUSTAVO RIBEIRO LIMA; 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE; 197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE; 197117329, HEBERT FELIPE DE A SILVA; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA; 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLLI BICHO; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA; 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO PEREIRA; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS; 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO; 197102480, HENRYQUE BASILIO MOURA; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO; 197105331, HERRISON CLEITON RODRIGUES DA SILVA; 197108140, HERRISON NEVES DE CARVALHO; 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA; 197110169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR; 197104577, HUDISON TALES SILVA; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES; 197107136, HUGO CEDONIO DE MORAES; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES; 197102199, IAGO SOARES DA SILVA; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES; 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO; 197120104, IGOR PORTO ALVES; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA; 197116011, IGOR VILELA

DA SILVA; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRVA JUNIOR; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO; 197152741, ISRAEL PALMAS AYRES DA SILVA; 197116922, ITALO BARROS CUNHA; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA; 197103903, ITALO DA SILVA OLIVEIRA; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA; 197132791, ITALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA; 197151282, IURI CURCIO NUNES; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES; 197133578, IURY CASSIO MARQUES; 197138826, IURY DIAS LIMA; 197102867,IVALDO LEITE DA SILVA FILHO; 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA; 197116919, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA; 197126888, IVOR DEIVE LEITE AREBA; 197133733, JABES GILADES RODRIGUES DA MOTA; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES; 197120935, JAIR SCAFFI MENDES NUNES; 197113493, JAIR VINYCIUS PONTE LOIOLA; 197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI; 197125148, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA; 197149763, JAMES GOMES MARTINS; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA; 197144649, JEAN LEITE BRAGA; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS; 197146575, JEAN SOARES LOURES; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA; 197139932, JEAN CARLOS SANTOS DE MORAIS; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA; 197102493, JEFFERSON GONCALVES BATISTA; 197102251, JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 197103094, JEHUDIEL ALVES VENTURA DE MOURA; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA; 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVA; 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN; 197138709, JOAO FELIPE ROCHA NOGUEIRA; 197100653, JOAO FILLIPE CIRIANO JACINTO; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS; 197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES; 197105310, JOAO GUSMAO MELITO; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 197110017, JOAO HENRIQUE FERREIRA MENDES; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO; 197129952, JOAO MATEUS GOULART DE ABREU CATTA PRETA; 197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROÇA NETO; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM; 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO; 197132428, JOAO PAULO COSTA; 197131113, JOAO PAULO CURCINO PEREIRA; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ; 197117045, JOAO PAULO LEO SILVESTRE; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 197102618, JOAO PAULO MENDONCA LIMA; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESA; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS; 197110583, JOAO VICTOR CARDOSO GOMES; 197119239, JOAO VICTOR DEUS-DARA BIANCI; 197119276, JOAO VICTOR LEO CHAVES; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS; 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS; 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES; 197135093, JOARILLENEO FERRAZ DE ARAUJO; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 197116014, JOELSON JUNIOR; 197133902, JOHANTAN OLIVEIRA SOBREIRA; 197135177, JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA; 197144235, JONAS SANTANA; 197101544, JONATAN MARTINS DE ARAUJO; 197116478, JONATAS DE LACERDA RAMOS; 197105885, JONATAS DE OLIVEIRA LEITE; 197106019, JONATAS ELIENAY PACHECO PORTUGAL; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO; 197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUZA NETO; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; 197133691, JOSE LUCAS XAVIER PEREIRA;

197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 197129305, JOSE NARLYN NASCIMENTO; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO; 197150115, JOWBERT ELIOENAI LIMA MENDES; 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ; 197110930, JULIO CESAR ROLIM; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR; 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA; 197161243, KALIL HENRIQUE ALVES VAZ; 197112870, KAUAU MILHOMEM MENEZES; 197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO; 197113366, KAYDHER FELYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA; 197116393, KELSON ARAUJO MELO; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA; 197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA; 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA; 197153154, LEANDER CAVALCANTE CAMPOS; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARRIS; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA; 197113262, LEANDRO JOSECD DA SILVA; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA; 19712173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA; 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES; 197107263, LEONARDO LOPES VALENTIM; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO; 197107737, LEONARDO MARTINS; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA; 197120033, LEONARDO MELO SPINOZA; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO; 197119798, LEONARDO NUNES; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO; 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO; 197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO; 197143128, LEWDON BAWMMER BATISTA DE PAULA; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO; 197101971, LINIKER FERREIRA GUIMARAES; 197128871, LINILDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA; 197100340, LUA COSTA DE LIMA; 197105551, LUA MAZILLE VIEIRA VARANDA; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO; 197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES; 197109068, LUAN MACHADO LEITE; 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA; 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES; 197133947, LUCAS ALVES NUNES; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA; 197100639, LUCAS DA SILVA BARROS; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 197111882, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES; 197137185, LUCAS DE MELO MANZI; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA; 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO; 197100955, LUCAS

DURAES DA SILVA; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO; 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA; 197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS; 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA; 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 197111899, LUCAS HUMBEROT FERREIRA PENHA; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS; 197159298, LUCAS MALTA LOPES; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS; 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS; 197141139, LUCAS MATEUS DA ROCHA MARQUES; 197132822, LUCAS MELO COSTA; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAÓ; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO; 197138596, LUCAS POLICARPIO DE MOURA; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA; 197104965, LUCAS SANTOS GOÊS; 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA; 1971113186, LUCAS TAROUCO ALVES DE MOURA; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO; 197151486, LUIS CLAUDIO MIQUELINO NUNES; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA; 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO; 197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA; 197100499, LUIS RICARDO ARRUDA DOS SANTOS; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES; 197121926, LUIZ ARTHUR CUBAS ENGEL; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO; 197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANNA; 197129725, LUIZ GUILHERME FREITAS DE CARVALHO; 197147773, LUIZ GUSTÁVO DE SOUZA JESUS; 197103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO; 197125121, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO; 197145853, LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO MOURA DE MACENA MENDONCA; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ; 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES; 197134281, MAICK WILLIAM MUNIZ CARIRI; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE; 197150583, MARCELO HALLIDAY PAGNONCELLI; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 197137124, MARCELO SAOUAYA; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA; 197101392, MARCIANO CUNHA RIBEIRO (sub judge, Processo nº 0709041-94.2018.8.07.0018); 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO; 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS; 197128740, MARCO LUIZ FRATARI SILVA; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO; 197144340, MARCOS ALVES MACHADO REIS GARCIA; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO; 197101399, MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA; 197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA; 197103687, MARCOS PAULO

DE OLIVEIRA CUNHA; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR; 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA; 197125362, MARCOS WESLEY SILVA; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE; 197131578, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI; 197127272, MARCUS WINICIUS GOMES LOPES; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO; 197139642, MARVY EGGLE FURTUNA CABRAL; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL (sub judge, Processo nº 0741614-94.2018.8.07.0016); 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA; 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO; 197138393, MATEUS LUIS THEISEN; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA; 197101184, MATEUS MELO SOUZA; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; 197146477, MATEUS SAMPAIO GUIMARAES CORREA; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO; 197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS; 197110765, MATHAEUS LAZARINI DE ALMEIDA; 197132688, MATEUS AGUIAR ARAGAO; 197120016, MATEUS ANDRADE SILVA; 197138169, MATEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO; 197110736, MATEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA; 197113065, MATEUS AZEVEDO DA CRUZ; 197116730, MATEUS BARENBAUM CAMPOS; 197107974, MATEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA; 197100741, MATEUS BENTO DE OLIVEIRA; 197120295, MATEUS BEZERRA FERREIRA; 197146207, MATEUS BOLELLI COSTA; 197127137, MATEUS BOTELHO RABELO; 197119537, MATEUS CAMILO MACEDO; 197122497, MATEUS COSTA CABRAL; 197104402, MATEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA; 197106823, MATEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO; 197146756, MATEUS DA SILVA CERQUEIRA; 197118213, MATEUS DA SILVA VIANA ALVES; 197139050, MATEUS DE LACERDA MACIEL; 197124267, MATEUS DE LIMA SOUZA; 197154168, MATEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO; 197123996, MATEUS DE SOUSA MEDEIROS; 197133050, MATEUS DE SOUSA REDUZINO; 197134430, MATEUS DO REGO ARAUJO; 197105252, MATEUS FERNANDES DA SILVA; 197121127, MATEUS FERNANDES DE SOUSA; 197100391, MATEUS FERREIRA DA SILVA (sub judge, Processo nº 0741389-74.2018.8.07.0016); 197133285, MATEUS FILIPE ALVES; 197131755, MATEUS GALHARDO CORDEIRO; 197113995, MATEUS GARCIA BRANDAO; 197132202, MATEUS GASPARD DIONIZIO COUTO; 197114210, MATEUS GOIS AMÉRICO; 197102157, MATEUS GOMES BARBOSA; 197110628, MATEUS GRAZZIANI BARBOSA; 197125960, MATEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS; 197105339, MATEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA; 197104102, MATEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES; 197147550, MATEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 197149662, MATEUS LAMOUNIER DE OLIVEIRA; 197136994, MATEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO; 197121090, MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA; 197150706, MATEUS LUIZ DE LIMA SILVA; 197128526, MATEUS MACHADO RAMIRO; 197122100, MATEUS MARTINS BONFIM; 197161833, MATEUS MATTOS SILVA WANDERLEY; 197104369, MATEUS NORONHA DA SILVA; 197146644, MATEUS NUNES DOS SANTOS; 197109891, MATEUS PAIXAO DE OLIVEIRA; 197127439, MATEUS PATROCINIO GUEDES RIOS; 197125313, MATEUS PEDRO LIMA MENDES; 197105302, MATEUS QUEIROZ DE MOURA; 197111472, MATEUS RAULINO MENDES; 197121612, MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS; 197146702, MATEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS; 197125678, MATEUS SANTOS DE SOUZA; 197138602, MATEUS SILVA DANTAS; 197133414, MATEUS SOUTO DE OLIVEIRA; 197136137, MATEUS TAVARES PINTO; 197146148, MATEUS TEODORO DA SILVA; 197105567, MATEUS TIAGO BALDUINO RIOS; 197146242, MATEUS VALADAO FIRMÃO; 197123608, MATEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS; 197121188, MATTHEW SOUSA DE LUCENA; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE; 197106755, MAURICELIO VAZ; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS; 197103796, MAURICIO ALENCAR DE SOUZA JUNIOR; 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA; 197144584, MAURO CESAR MENDES LOROZA; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES; 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES; 197113228, MICHAEL CONORING DASSUMPÇAO ALVES; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES; 197112540, MICHAEL JAMIM BARBOSA ANDRADE FERREIRA; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES; 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA; 197105061, MICHAEL GONCALVES GOULART; 197134327, MICHAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA; 197163039, MILDIO DIAS JUNIOR; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 197122632, MIRCIO GABRIEL ALVES AZEVEDO; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES; 197129879, MISAEL FERREIRA DE FARIAS; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO; 197138898, MOISES SILVA PORTELA; 197139836, MOUNZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA; 197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES; 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES; 197134407, MURILO MARTINS PEREIRA; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY; 197131835, MURILO PERES DE MORAES; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO; 197134829, NATAN AL-

VES MACEDO; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO; 197118352, NATHAN DAN-TAS DE LIRA; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR; 197129370, NEWTON MEDEIROS JUNIOR; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMÓTEO; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA; 197103408, NEY MENESES SILVA LOPES; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO; 197100325, PABLO BORGES COUTO; 197116396, PABLO GIOVANNI SILVA DA COSTA; 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA; 197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA; 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBURG; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ; 197127761, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA; 197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES; 197143295, PEDRO BORGES; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO; 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS; 197116297, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONCALVES; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ; 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO; 197148754, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS; 197116120, PHEL-LIPE SALOMAO GODOI CASCARDO; 197119281, PHILIP FARIAS DA COSTA; 197152489, PHILIP OLIVEIRA DA COSTA; 197148404, PHILIP ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA; 197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO; 197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO; 197159442, RAFAEL ARUJO DE CASTRO FERREIRA; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA; 197139626, RAFAEL CARRIJO ROMANO; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA; 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS; 197111091, RAFAEL DE MORAES SANTOS; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO; 197100349, RAFAEL JUNIO SIQUEIRA DA CRUZ (sub iudice, Processo nº 0741597-58.2018.8.07.0016); 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA; 197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO; 197105800, RAFAEL NOBREGA MARQUES; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA; 197124113, RAFAEL

RAMOS COUTINHO; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA; 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA; 197125536, RAMONN LEAL SABOIA DE OLIVEIRA; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER; 197117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN; 197120307, RAWLSON SILVA MARTINS LIMA; 197105927, RAY ALVES AGUIAR; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA; 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS; 197103240, RENAN COELHO LINS; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT; 197110824, RENAN LIMA ALVES; 197119399, RENAN PRADO GIROTO; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 197118218, RENATO DIAS VALLE DE SOUZA; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES; 197101426, RENATO MOURA FREITAS; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS; 197138350, RENATO SILVA BARBOSA; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI; 197122115, RENATO SILVA CUNHA; 197112535, RENATO TEODORO NUNES; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 197113813, REYLLIAN MENDES TAVARES; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA; 197129660, RICARDO AURELIO REIS; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES; 197153636, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA; 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS; 197131255, ROBERTO FILIPPPELLI ARAUJO BIDO; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA; 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA; 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES; 197136860, RODRIGO DELEZUK; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES; 197154391, RODRIGO JORDAO DIAS (sub iudice, Processo nº 0709299-07.2018.8.07.0018); 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE; 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 197100332, RODRIGO PEIXOTO BUENO; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGTER; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA; 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FARIA; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO; 197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA; 197100039, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGORIO; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA; 197139447, RONIEL SANTANA TELES; 197109314, RONIERYSON DA SILVA CARNEIRO; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR;

197147364, ROPSON LAGEMANN; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO; 197118629, RUBENS DE FREITAS PEREIRA; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL; 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA; 197133926, SANDERSON MELO BRITO; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES; 197101281, SAULO RICCARDO THELES; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA; 197111052, SEMI YUSSEF BJAJE JUNIOR; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS; 197139928, SILAS DANTAS SILVA; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR; 197128044, SOSTHENNY LEANDRO DOS SANTOS; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES; 197134807, TALES ANTONIO SILVA RESENDE; 197121378, TALLYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI; 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA; 197130757, THAAAN RAMOS VIANA; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS; 197139652, THALLES MORAIS FARIA; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO; 197113518, THIAGO ARAUJO RAZZOLINI; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA; 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA; 197112589, THIAGO CORTES DIAS; 197112710, THIAGO DA SILVA; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONÇA; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE; 197139694, THIAGO EMILIO PEREIRA PINHEIRO; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA; 197100651, THIAGO FERREIRA DA SILVA; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA; 197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO; 197135186, THIAGO MARTINS SJLVA; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS; 197104224, THIAGO ROCHA OTONI RIBEIRO; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS; 197107269, THIAGO SILVA GODOY; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL; 197113452, THIAGO TAYLLOR TEIXEIRA; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO; 197102339, THIAGO VIGORITO DE GODOIS; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO; 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS; 197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA; 197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO; 197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS; 197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA; 197108025, TIAGO FERREIRA TEODORO; 197148323, TIAGO LIMA PARAIZO; 197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO; 197114072, TIAGO MARVILA GOMES; 197104755, TIAGO MATHEUS LOPES; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM; 197134703, UDSON MORGADO; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO; 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS; 197133236, VANDERSON LOPES MACEDO; 197101220, VANTUIR GALVAO MELO SOUZA; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPÇÃO; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES; 197103172, VICTOR LIMA DUQUE ESTRADA; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA; 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI; 197102936, VICTOR THOME DA COSTA; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES; 197113998, VINICIUS CAVAL-

CANTE MEDINA; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE; 197111084, VINICIUS DE ARAUJO GOMES; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA; 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA; 197123903, VINICIUS FERREIRA NAVES; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA; 197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS; 197141601, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES; 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO; 197122872, VINICYUS SARMENTO PINHEIRO; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA; 197105468, VINNICIUS GOMES DE PAULO; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANNA; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR; 197148320, VITOR CORDEIRO GALVAO PEREIRA; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO; 197108597, VITOR GAMA AMARAL; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA; 197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN; 197118727, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES; 197131603, WALBER PIASSI; 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR; 197128305, WALESSON PEREIRA DOS SANTOS; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA; 197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR; 197124660, WANDERSON ALKMMIM DE SA; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR; 197112818, WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUSA; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 197117353, WEDSON MELO MARTINS; 197159635, WEILER ARRUDA GUIMARAES; 197107755, WELINGTON LIMA SILVA; 197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA; 197103008, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA; 197138010, WELLINGTON JESUS ALVES; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA; 197101900, WELLITON MARQUES TELES; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR; 197122596, WENDEL FRAGOSO DE MORAES; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA; 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES; 197140437, WENDELL FAVALESSA DOS SANTOS; 197108657, WENDELL MAIA MOISES; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO; 197122901, WESLEY LOPES ALVES; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA; 197150265, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO; 197149410, WILDSON KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO; 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA; 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS; 197119379, WILLIAM VITOR BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197107466, WILLIAN ALBUQUERQUE BERNARDO; 197147548, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA; 197107657, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS; 197148879, WILLIAN DE MORAIS RAMOS; 197108409, WILLIAN FELIX CARMO; 197124584, WILLIAN GOMES PIRES; 197102326, WILLIAN MOTA DA SILVA; 197130945, WILLIAN MOUTINHO TAVARES; 197119154, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS; 197144091, WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA; 197128158, WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO; 197136156, WILLYS SHEINE BISPO SAMPAIO; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO; 197140199, WLADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER; 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS; 197104350, YANTOR PERES FRANCA; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBALNO; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA; 197117207, YOHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA; 197100462, YURI BISCANNI MORENO FERREIRA; 197118906, YURI BOIBA SILVA; 197116711, YURI DUARTE PAIM; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS; 197112965, ZUHDH MAHMUD DIMES NETO.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102). 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA; 1971144638, ALANAH AHMAD LOPES; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA; 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA; 197114860, ALLINE KELLY DE ALMEIDA MELO; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA; 197102607, AMANDA KAROLLYNNE BATISTA LIMA; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS; 197150327, ANA CAROLINA DAMASCENO ROCHA SANTOS; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO; 197109082, ANA JULIA FERREIRA DA SILVA; 197103303, ANA CAROLINA BENFICA DE ALENCAR; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA; 197101858, ANA KAROLINA SILVA; 197107792, ANA LUIZA FERNANDES MACIEL; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO; 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES; 197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS; 197105923, ARI-CYA DE CASTRO RIBEIRO; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER; 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA; 197103545, BETINA TAVARES AVILA; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUSA; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM; 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES; 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA; 197121200, BRUNA SOUSA DE REZENDE; 197114900, BYANCA DE ANDRADE; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VELAME; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS; 197118720, CRISTHIANE RAISSE DE PAULA MESQUITA; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA; 197123164, DANIELE BRAGA BALBUINO MATOS; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSAUTO; 197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO; 197124808, DANIELLE CRISTHINE LIMA MELO; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA; 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS; 197120274, DAYANE NEVES VILELA; 197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO; 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI; 19712956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO; 197113275, ELAINE BARBOSA DE ANDRADE; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA; 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO; 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA; 197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ; 197137358, FRANCESCA REIS ARAUJO; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLET; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA; 197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ; 197123121, HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA; 197124971, HIO-LANY COSTA NOGUEIRA; 197109055, IENE DE SOUSA; 197106695, INGRYD BORGES FALCAO MENESES; 197119950, INGRYD MELO DE SOUSA; 197100079, ISABELLA LUMENA RODRIGUES; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO; 197103100, ISLARIA SOARES; 197122039, JADE DE CASSIA RICARTE (sub judge, Processo nº 0709231-57.2018.8.07.0018); 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA; 197117258, JESSICA

CAROLINE DIAS SIQUEIRA; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO; 197122885, JESSICA EGER SARMENTO; 197109036, JESSICA NAIARA ANTUNES FERREIRA; 197113706, JESSYCA CARDOSO SILVA; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO; 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS; 197108519, JULIANNÁ FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL; 197103427, KAMILA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 197113346, KAROLLINE RAMOS DA SILVA; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ; 197151476, LARA DE FREITAS PENA; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA; 197115147, LARISSA BADU; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES; 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA; 197136271, LARISSA XAVIER ROCHA; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES; 197115254, LETICIA LOPES VIANA; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR; 197146240, LIVIA ALVES COSTA; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES; 197141616, LORENA MENDES AMARO; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES; 197108484, LUCIENE RODRIGUES SANTOS; 197145449, LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA; 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CABRAL; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO; 197126422, MARINA REIS GONCALVES; 197107813, MARINA SARTORI MORELI; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA; 197121180, MICAELE ARAUJO DE SIQUEIRA; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA; 197117172, MONICA LIMA LOPES; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS; 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL; 197102039, RAFAELE GASPAREL; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 197125999, RAISSA CUNHA; 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA; 197107298, RAYSA TELES VARGAS; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA; 1971122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 197104142, RUANA MAIA DINIZ; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 197117685, SHARMEYNE RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS; 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA; 197103886, TAYNA COSTA

CUTRIM; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUZA; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA.

2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS

2.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa de testes de aptidão física, realizada entre os dias 15/9 e 23/9/2018, e não atingiram a performance mínima estabelecida em 1 (um) ou mais exercício(s) realizado(s), e foram considerados inaptos na etapa de testes de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo em ordem alfabética.

2.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101): 197124424, AGEU RODRIGUES DA SILVA; 197141000, AILTON JUNIO SILVA DA COSTA; 197116654, ALAN BRITO DUARTE; 197129310, ALAN LUIS DO NASCIMENTO; 197130038, ALBERTO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197134721, ALECSANDRI YURI DA COSTA COUTO (sub judge, Processo nº 0741551-69.2018.8.07.0016); 197106835, ALESSANDRO JOSE DE ALMEIDA BRITO; 197125909, ALEX DA SILVA DE ARAUJO; 197150834, ALEX LOPES NERES DE SANTANA; 197143711, ALEXANDRE BISPO DOS ANJOS; 197111210, ALEXANDRE SOUSA DA SILVA; 197104066, ALISSON LOURENCO CARDOSO DE SOUZA; 197108708, ALLEX HENRIQUE DOS REIS SANTOS; 197133551, ALLISSON CARDOSO FERREIRA; 197122189, ALVARO RIBEIRO SOARES; 197122770, ANDERSON FILIPE MENDONÇA SOARES; 197107211, ANDERSON LUIZ RIBEIRO; 197159069, ANDRE BASTOS SILVA JUNIOR; 197151771, ANDRE ERICSON COSTA; 197137171, ANDRE ESTEVES NOGUEIRA PAIVA; 197132334, ANDRE FIGUEIREDO GONCALVES; 197118480, ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA; 197114587, ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO; 197144429, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRITO; 197117851, ANDRE VELOSO DA SILVA; 197129737, ANGELO SALVIO MENDONÇA NEGRAO; 197142540, ANIBAS FERREIRA DE SOUZA NETO; 197105971, ANTONIO BATISTA MARQUES; 197149454, ANTONIO HENRIQUE BARBOSA PIRES; 197149484, ANTONIO LISBOA SILVA NETO; 197100776, ANTONIO MOREIRA DE PINHO FILHO; 197109967, ARIEL SANGALÉTTI BEZERRA; 197129496, ARTHUR AMARAL BRASIL; 197140397, ARTHUR GUIMARAES MURCI; 197120258, ARTHUR TOLENTINO MARIZ; 197133857, ARTUR BEZERRA DELABIO FERRAZ; 197111603, ARTUR CEZAR PEREIRA MARQUES; 197113424, AUGOSTINHO FERREIRA DE ALMEIDA NETO; 197146116, AXEL BRANDON DE OLIVEIRA RODRIGUES; 197114390, AYRTON LUCAS RODRIGUES DA SILVA; 197103148, BENICIO MEDEIROS BARROS NETO; 197130303, BISMARCK DE OLIVEIRA COSTA; 197141589, BRUNO ALVES DA SILVA; 197133495, BRUNO AUGUSTO COSTA ROCHA; 197105747, BRUNO CAMPOS DO AMARAL; 197103645, BRUNO DA SILVA XAVIER; 197107034, BRUNO DOS REIS ARAUJO; 197109919, BRUNO FELIX DA SILVA; 197136434, BRUNO REIS SAMPAIO SA; 197107722, BRUNO SOUZA ALVES; 197130005, BRYAN ALVES LOPES; 197134258, CAIO AUGUSTO RIBEIRO LEVI; 197116874, CAIO CEZAR MOURA BARBOSA; 197141745, CAIO DOUGLAS VIEIRA MOURA JÁTOBA; 197107901, CAIO FELIPE SOUSA RIBEIRO; 197123531, CAIO PABLO CHAGAS XAVIER; 197105534, CARLO HENRIQUE TRAJANO GONTIJO MORAES; 197156501, CARLOS ALBERTO DE PAULA SIQUEIRA NETO; 197131104, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PRATA; 197152006, CARLOS WENDELL ALVES DE ARAUJO; 19713402, CESAR COELHO; 197143491, CHARLES RAFAEL CARVALHO ALVES; 197120210, CIRO BRASIL CAMPOS; 197105766, CLAUDIO GERALDO VIANA PEREIRA; 197139474, CLEVERSON RODRIGUES HIPOLITO; 197132034, DANIEL LOPES DE SA; 197109543, DANIEL MENDES DIAS CHAGAS; 197121228, DANIEL ROCHA ARAUJO; 197107221, DANILLO FRANÇA NEVES; 197103388, DANILO ARAUJO SILVA; 197144128, DANILO DA SILVA PINTO; 197140412, DANILO DO REGO VIEIRA; 197102095, DAYLEB DA SILVEIRA MARTINS; 197131682, DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO; 197162185, DENER PEREIRA MARQUES FILHO; 197104475, DIEGO DA SILVA MENDES; 197111854, DIEGO DOS SANTOS VICENTINI RIBEIRO; 197155989, DIOGO BRUNO ARAUJO; 197110724, DIOGO GOMES DOS SANTOS; 197131381, DOUGLAS SILVA; 197100001, EBER APARECIDO DA SILVA; 197144771, EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU NETO; 197143892, ELDER SILVA DE ALMEIDA; 197147201, ELIEL DIAS BATISTA; 197106247, ELISSON DOS SANTOS MORAES; 197110278, EMERSON ALVES DOS SANTOS; 197109856, EMERSON DA SILVA ARAUJO; 197140938, ERICK VINICIUS FARIAS DE ARAUJO; 197112230, EVERSON ALVES ARAUJO; 197146921, FABIANO FARIA DE SANTANA RAMOS; 197143990, FABIO ABRANTES DE OLIVEIRA; 197132595, FABIO OLIVEIRA MORAIS; 197105821, FABIO VINICIUS RODRIGUES DE MORAES; 197104572, FELIPE BARBOSA ALVES; 197146590, FELIPE BARBOSA DE TOLEDO; 197101930, FELIPE CARREIRO SILVA; 197112863, FELIPE DE OLIVEIRA SOARE; 197130572, FELIPE GODINHO VERAS; 197132997, FELIPE GONCALVES FIGUEIRA; 197115750, FELIPE RIBEIRO SOARES RABELO; 197101267, FELIPE SOUZA GOMES; 197118869, FELLIPE CAVALCANTE PETRY; 197136299, FERNANDO CAVALCANTE MOURA; 197111648, FERNANDO MATHÁUS VIEIRA BORRAS; 197156351, FFELIPE VIANA DE FIGUEIREDO; 197137691, FILIPE FERREIRA SOUZA FARIA; 197117063, FILIPE OLIVEIRA SANTOS; 197119450, FLAVIO SOARES ALVES DE MIRANDA; 197108141, FRANCISCO DE ANDRADE BARROSO NETO; 197154644, FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO NETO; 197100424, GABRIEL ALMEIDA DA SILVA; 197107698, GABRIEL DOS REIS RODRIGUES; 197114079, GABRIEL EMERICK MARTINS PEREIRA; 197141009, GABRIEL ISMAEL DA SILVA; 197163240, GABRIEL MATIAS DA COSTA; 197145111, GABRIEL NASSER SAAD FILHO; 197143687, GEFERSON ROGERIO DE OLIVEIRA TAVARES JR; 197132901, GERALDO DE SOUZA PEREIRA; 197133815, GILSON SILVA DO CARMO; 197134434, GLADISTON DA CONCEIÇÃO COSTA; 197115227, GLEISON RIBEIRO DA SILVA; 197105892, GUILHERME ALVES DE BRITO; 197109458, GUILHERME ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA; 197119256, GUSTAVO FREITAS DE SOUZA; 197104295, GUSTAVO SANTOS DA SILVA; 197102921, HAMERSON ALENCAR DE MOURA; 197140425, HANIEL HENRIQUE VIEIRA DE QUEIROZ; 197109208, HARBETY CARVALHO DA SILVA JUNIOR; 197129101, HENRIQUE MESQUITA ARAUJO FILHO; 197114654, HERBERT FRAGA SOUSA DE OLIVEIRA; 197103760, HIGOR HENRIQUE MONTELO MONTEIRO; 197132943, HIGOR VINICIUS ALVARES MACHADO; 197122108, HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS; 197122016, HUGO WEINER OLIVEIRA DA SILVA; 197139537, HYAN ALVARENGA DE MORAES; 197109890, IGO FERREIRA DE OLIVEIRA; 197108198, IGOR DE MELO CANEDO; 197105706, IGOR RODRIGUES DA CRUZ; 197130499, IGOR RODRIGUES DE SANTANA; 197102000, ILMAR LEMOS SOUSA DOS ANJOS; 197120111, INACIO NASCIMENTO RODRI-

GUES; 197143304, ISRAEL GOMES LIMA; 197125278, ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA; 197152974, ITALO SERPA DE FRANCA; 197100046, IURY DOS SANTOS OLIVEIRA; 197161454, JACKSON MAGALHAES DE SOUZA MOREIRA; 197149489, JACQUES CERQUEIRA MARQUES; 197154275, JAIR VICENTE DE PAULA NETTO; 197106670, JARLAN DE LIMA CARVALHO; 197136953, JASLAN AGUIAR VIEIRA LINS; 197141882, JEAMISON CARVALHO DE MOURA; 197115570, JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA; 197105200, JEAN RAPHAEL GOMES SILVA; 197159792, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA; 197102004, JOAO MARCOS AVELINO DE SOUSA; 197153661, JOAO MARTINS DE GODOI NETO; 197111678, JOAO PAULO DE SOUZA LIMA; 197151920, JOAO PEDRO PIRES SAMPAIO; 197104461, JONATAS GONCALVES ABRANTES; 197120151, JONATHAN DE SOUZA OLIVEIRA; 197105866, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS; 197112846, JOSE ANTONIO JUNIO MIRANDA DE SOUSA; 197117004, JOSE HARYSON PEREIRA SILVA; 197105157, JUAN CARLOS MONFORT ARAUJO LIMA; 197146705, JULIO PEREIRA DE OLIVEIRA; 197132728, KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO; 197149253, KAYAN REIS DE SOUZA; 197115513, KELVY NICOLAS RODRIGUES TAVARES SILVA; 197124826, KESIO PAULO SILVA; 197138008, KINHONE RODRIGUES FERREIRA; 197106408, LEANDRO DOS SANTOS SOUSA; 197137049, LEANDRO FARIA FREITAS; 197100745, LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES; 197120788, LEANDRO NUNES MOREIRA; 197127621, LEANDRO OLIVEIRA MORAIS; 197134041, LEANDRO VIEIRA RODRIGUES; 197115110, LEONARDO ALVES DOS SANTOS; 197111021, LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA; 197139451, LEONARDO DE PAULA COSTA; 1971118537, LEONARDO VIEIRA LIRA; 197105796, LEONARDO YURI CAVALCANTE QUEIROZ; 197116741, LEONE BRAGA TEIXEIRA; 197108146, LUCAS ALVES DIAS; 197106348, LUCAS COELHO DE SOUZA; 197139973, LUCAS DE SOUSA ARAUJO; 197142557, LUCAS DE TOLEDO SIMOES; 197136992, LUCAS HENRIQUE MORAIS FERREIRA; 197116474, LUCAS LAVANIER AGUIAR DOS SANTOS; 197147777, LUCAS MACEDO ALMEIDA; 197147087, LUCAS MAX DA SILVA; 197137157, LUCAS MOREIRA DA MOTA; 197131729, LUCAS PAULO ALVES DI SILVA; 197131804, LUCAS SILVA MONTENEGRO; 197118448, LUCAS TEOPHILO ALVES DE MACEDO; 197101916, LUCIANO DOS SANTOS GONCALVES; 197104730, LUCIANO PEREIRA DA SILVA; 197132329, LUIS CARLOS PIRES RAYOL FILHO; 197119269, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA; 197116871, LUIS FELIPE AMARO DA SILVA; 197149599, LUIZ ALBERTO MIRANDA FERREIRA; 197140700, LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO; 197139561, MARCEL MARTINS REGO; 197116947, MARCELO EUFRASIO DINIZ JUNIOR; 197118817, MARCELO RODOLFO CARLOS ALVES; 197108352, MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA; 197103988, MARCIO HENRIQUE S DIAS; 197141158, MARCO ANTONIO VASCO DA SILVA; 197151737, MARCONES DE ALMEIDA MURIBECA; 197149293, MARCOS ACESSIO CARVALHO SOUSA; 197111810, MARCOS FRANCISCO DA SILVA BRITO; 197113240, MARCOS PAULO DIAS JANUARIO; 197103296, MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS; 197140777, MARCOS SAMUEL MATO S BOMFIM; 197106245, MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA; 197115191, MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO; 197134965, MARCUS VINICIUS SILVA RODRIGUES; 197107433, MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA; 197115746, MATEUS CANDINI SOARES; 197111042, MATEUS MERTZ LEMOS; 197102632, MATEUS SARAIVA ROCHA; 197133369, MATEUS SILVA PINTO; 197100912, MATHEUS FELIPE COSTA DOS REIS; 197109982, MATHEUS CORRÊA GONCALVES; 197134489, MATHEUS FERREIRA SILVA; 197127378, MATHEUS GALVAO BORGES; 197113150, MATHEUS GINEFRA DE OLIVEIRA DUARTE; 197122132, MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA; 197133499, MAURICIO ALMEIDA SILVA; 197107803, MICAEL MACEDO PEREIRA; 197141423, MICHAEL NASCIMENTO DA SILVA; 197146977, MIQUEIAS SILVA LIMA; 197137125, NEANDER NICANOR ALVES RODOVALHO; 197118915, NERTAN JAMIL CAMPOS FREITAS; 197110390, PAULO DE SOUZA E SILVA NUNES; 197120188, PAULO RICARDO ANDRADE VASCONCELOS; 197121826, PAULO VINICIUS PEREIRA OLIVEIRA; 197151341, PEDRO ARTHUR MARINHO SILVA; 197130735, PEDRO AUGUSTO NOBRE HOTT; 197102791, PEDRO CESAR DE SOUZA MACEDO; 197119900, PEDRO HENRIQUE DA SILVA FELICIANO; 197102567, PEDRO HENRIQUE MENDONÇA SILVA; 197112537, PHELIPE SOUZA ANTUNES; 197106601, RAFAEL HUGO NUNES DA COSTA; 197103524, RAFAEL LACERDA GOMES; 197139513, RAFAEL LIMA DE SIQUEIRA; 197138060, RAFAEL LISBOA DANTAS DE ALBUQUERQUE; 197119874, RAFAEL MARTINS BORGES SILVA; 197147239, RAMON RAMOS MARQUES MOREIRA; 197154720, RAFAEL FERNANDES FONSECA; 197153695, RAFAEL GERHARDT DOMINONI; 197141469, RAPHAEL GUIZILINI MENDES; 197145009, RAFAEL SALES ROCHA; 197146684, RENAN MENDES DE SOUZA; 197127180, RENAN PEREIRA CORREA; 197120073, RENATO NASCIMENTO ALVES; 197104655, RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA; 197100035, RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES; 197119086, RICARDO RODRIGUES ALVARES; 197142085, RICHARDY VINICIUS DA SILVA SANTOS; 197151629, ROBSON DA SILVA GOMES; 197127838, RODOLFO GONCALVES RZENDE; 197111530, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO; 197153820, RODRIGO MELO DE OLIVEIRA; 197130775, ROMANO RODRIGUES; 197145078, RUAN CARLOS FIRMINO MAIA; 197104957, SAMMUEL SOUSA SANTIAGO; 197136948, SAMUEL RODRIGUES DA ROCHA; 197142786, SAULO MACIEL RODRIGUES; 197117936, SAULO MATEUS GOMES LIMA; 197102711, SIDNEY JUNIO DE FREITAS ALVES SIQUEIRA; 197101237, SILAS OLIVEIRA ARAUJO; 197123951, TAOWAMI BARBOSA DA GAMA; 197108381, TEOTONIO MOTA NETO; 197108028, THALLES ALVES DE CASTRO; 197126211, THIAGO BARBOSA VISCANTI CAVALLEIRO; 197108358, THIAGO BOLELLI COSTA; 197124859, THIAGO DA SILVA LOPES; 197139275, THIAGO HENRIQUE SOARES DE SOUSA RIBEIRO; 197116265, THIAGO MARQUES DE SOUZA; 197143658, THIAGO SILVEIRA HONORATO; 197137509, THIAGO SOARES DE JESUS; 197148787, TIAGO ALVES DE ALMEIDA; 197147083, TIAGO ALVES WALKER; 197153728, TIAGO AUGUSTO DA SILVA; 197136535, TIAGO DO VALE ARAUJO; 197138644, TOMAZ SILVA GONZALES; 197150316, TWAN JOHNSON FERREIRA BRITO; 197162352, VICTOR ANDRE MARQUES OZORIO; 197141698, VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA; 197110651, VICTOR HUGO DIOGO BARBOZA; 197108897, VICTOR RONYERE RIBEIRO DIAS; 197102836, VICTOR TAYGUARA SANTOS OLIVEIRA; 197109026, VINICIUS CUNHA E SILVA; 197100649, VINICIUS DA SILVA SANTOS; 197104258, VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA; 197100622, VINICIUS SILVA CARVALHO; 197140111, VINICIUS VILLENWVER JORGE DE SOUZA; 197105443, VITOR ARAUJO PAES; 197122384, VITOR HUGO FERNANDES ALECRIM; 197103956, VITOR PEIXOTO SOUTO; 197107394, WALLISON GOMES DOS SANTOS; 197134151, WATILA GUEDES DE MOURA; 197103644, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA; 197120451, WESLEY RICHARD ARAUJO SILVA; 197107514, WILLIAM NASCIMENTO DA COSTA; 197121071, WILLIAN RODRIGUES CUSTODIO; 197114888, WINSTON ANTONIO MELO SEVERINO; 197124955, YAGO CAVALCANTE PARENTE.

2.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102). 197105917, ADRIANE SENA SILVA; 197134639, ALINE CARVALHO DA SILVA; 197140059, ALINE GARCIA MARQUES MACHADO; 197132534, ALINNE KAREN SOUSA ARAUJO; 197129539, AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS; 197127457, AMANDA FERREIRA DA ROCHA; 197134714, ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA NASCIMENTO; 197113002, ANANDA DE CASSIA DO NASCIMENTO LAURENT ROCCHI; 197113983, ANDREIA OLIVEIRA NEIVA; 197116571, ANDRESSA ALENCAR DE SOUSA; 197107819, ANNA PAULA VIEIRA MACIEL; 197143592, ARIANA COSTA VIEIRA VALE; 197147661, ARIANA ENGELMANN RODRIGUES ARAGAO; 197160797, BARBARA FERNANDA BRITO FONSECA; 197118666, BEATRIZ VAZ DE SOUZA; 197116236, BRUNA MONIQUE OLIVEIRA ROCHA; 197102399, BRUNA RIBEIRO BARBOSA OLIVEIRA; 197117562, BRUNA SILVA ANSELMO; 197103849, BRUNNA LUIZE ALVES DE ARAUJO; 197127734, CAMILA TORINELLI SOARES; 197105136, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO; 197116534, CAROLINE DE SOUZA PAIVA; 197134616, CAROLINE MACHADO PIAGGIO COUTO; 197100122, CYNDI ROBERTA SILVA BRITES; 197107500, CYNTHIA DA SILVA SANTOS; 197152480, CYNTHIA LARISSA SILVA DA FONSECA; 197115175, DANIELLE BESSA DE OLIVEIRA; 197135412, DANIELLE DE VASCONCELOS MARTINS; 197109416, DANIELLE MATEUS CORREA; 197131811, DANIELLY ALVES DE LIMA; 197111128, DAYANE RORIZ SARAIVA; 197137359, ELIETE MARTINS DE SOUZA; 197111459, EVELYN DOSSO JOAQUIM; 197111315, FERNANDA PINHEIRO ALVES FERREIRA; 197112593, GABRIELA SCHIFFLER SENNA GONCALVES; 197120917, GECILENE BASSO ALVES; 197106297, GISELE MARIA MIRANDA SILVA; 197104379, HEIDILANA SENA RODRIGUES; 197119034, HIANA KELLY REBOUCAS SANTOS LOBO; 197111843, INGRID LORENA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES; 197122434, ISABELA BRITO COUTO DE OLIVEIRA; 197141238, ISADORA TORMIN PUGA; 197118187, JAMILLE SANTOS MACHADO; 197112531, JANAINA DA CONCEICAO BRAGA SILVA; 197105739, JANAINA RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ; 197139385, JESSICA BUENO MAIA; 197113984, JESSICA DA SILVA LOPES; 197112387, JESSYCA CRISTINE LIMA DE SOUZA; 197106223, JOZIANE MARIA DE OLIVEIRA; 197106930, JULIA DE OLIVEIRA KAIRALA; 197104417, JULIA PEREIRA FESTAS; 197120424, JULIANA MARQUES E GOMES; 197105820, JULIANA SANTOS SILVEIRA; 197108914, JULIANNE LOBATO DA SILVA; 197128899, JULIELI DE MAGALHAES FERNANDES; 197113173, KAMILA VENANCIO MOREIRA; 197110756, KAMYLIA SILVA TEIXEIRA; 197138320, KAREN ALVES PEREIRA; 197113772, KAREN FERNANDES RIBEIRO; 197118645, KARENN LORRANY DE LIMA CRUZ; 197154311, KARINE DA SILVA MARQUES; 197113215, KATHARINE DE PAULA OLIVEIRA; 197121097, LAIS CARDOSO FONSECA; 197121955, LAIZA CRISTINA LOPES GUERRA; 197101427, LARISSY GOMES DE PAIVA MARTINS; 197115231, LENISE BUENO REIS; 197129626, LORRAINE HELLEN GOMES FERREIRA; 197157845, LUANNA MARQUES FUZARO; 197109390, LUCIANA SOARES ROCHA; 197115969, LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA; 197134867, LUISA ANTONEL DE BARROS; 197123778, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA; 197110725, MANUELA NUNES UCHOA; 197109669, MARCELA ARAUJO FERNANDES; 197105955, MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS; 197109993, MARCELLA PEREIRA VALERIANO; 197107822, MARIA AMELIA NOGUEIRA MUNDIM; 197133873, MARIA FERNANDA BEZERRA COSTA STRELETCKI; 197107096, MARIANE SOUZA DE ANDRADE; 197114550, MARILIA GABRIELE FERREIRA DA SILVA; 197129527, MARINA DE OLIVEIRA NAPOLEAO DO REGO; 197114281, MARINA NORBERTO MANCUSO; 197102466, MICAELY ARAUJO DOS SANTOS; 197159593, MILENA RIBEIRO DA ROCHA; 197109021, MONIQUE DA SILVA SOARES; 197108818, NATHALIA OMAIRA CAETANO DOS SANTOS; 197154641, NATHALIA PINTO DE LIMA; 197130847, NAYANE GUIMARAES LIMA; 197146239, NAYARA DOS SANTOS OLIVEIRA; 197112109, PABLINA LORENA ALVES MOITA; 197128827, PAOLA COSTA CARVALHO; 197129807, PAULA ELAINE MARQUES DA CRUZ; 197143210, POLIANA MIRANDA DOS SANTOS; 197126972, PRISCILLA AUGUSTA DA SILVA; 197111288, RAFAELA RODRIGUES DE QUEIROZ; 197127157, RAIANE SOUTA DE ANDRADE; 197134964, RAYANE ALVES VIEIRA DE MELO; 197130334, RAYANE CRISTINA BARBOSA MACHADO; 197110563, REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO; 197126551, REBECA SOARES MIRANDA SIMPLICIO; 197103369, RENATA OLIVEIRA QUEIROZ; 197134551, SAMYLLE GONCALVES DE MIRANDA; 197102360, SANDRA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO; 197146765, SIMARA PATRICIA DA SILVA; 197128032, SONATA DE FIGUEIREDO; 197139424, STEPHANIE DE SOUZA ALMEIDA; 197108300, STEPHANIE ELLEN VIEIRA PASSOS; 197104713, TAMIRIS RODRIGUES DA COSTA AGUIAR; 197108956, TATYANE SOARES MARQUES DE SOUZA BARROS; 197110952, THAIS CESARIO ALCANTARA; 197145518, THAIS DA SILVA CUNHA; 197119912, THAIS DE SOUZA ROSA; 197130913, THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS; 197103235, THALITA BEZERRA DE SOUSA; 197134098, THALITA FERREIRA SOARES; 197115422, TUANNY RODRIGUES SILVA; 197113939, ULIANA BORGES E SILVA; 197117090, VANESSA ARAUJO DIAS; 197109670, VANESSA GOMES LOPES; 197100277, VANESSA MICAEL DE SILVA BARBOZA; 197143779, VITORIA REGINA DE ARAUJO DINIZ; 197102335, VIVIANE ANDRADE COSTA; 197121927, WISLA JUREMA NUNES ABDON; 197123225, YARA FERNANDA OLIMPIO BRANDAO; 197108934, YASMIN AMANDA LOPES PAULINO; 197114870, YULLE DE SOUZA SANTOS.

3 DOS CANDIDATOS ASENTES

3.1 Candidatos que não compareceram à etapa de testes de aptidão física, realizada entre os dias 15/9 e 23/9/2018, e estão, portanto, eliminados do concurso público, por ordem numérica de número de inscrição.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101). 197100490; 197100669; 197100978; 197101167; 197101226; 197101344; 197101833; 197102412; 197102858; 197102920; 197103354; 197103419; 197103888; 197104091; 197104220; 197104464; 197105115; 197105416; 197106053; 197106475; 197107381; 197107840; 197107861; 197108119; 197108231; 197108966; 197108969; 197109039; 197109089; 197109374; 197109428; 197109582; 197109762; 197110523; 197110972; 197111110; 197111147; 197111323; 197111461; 197111634; 197111716; 197111820; 197111849; 197112323; 197112679; 197113086; 197114315; 197114398; 197114473; 197114549; 197115338; 197115343; 197115743; 197115779; 197116063; 197116159; 197116459; 197116594; 197116867; 197117055; 197117084; 197117316; 197117447; 197117657; 197117748; 197118066; 197118380; 197118657; 197118701; 197118961; 197119670; 197119819; 197119862; 197119897; 197120039; 197120323; 197120485; 197120657; 197120833; 197120838; 197120908; 197120999; 197121021; 197121545; 197122159; 197122629; 197122878; 197122919; 197123339; 197123421; 197124062; 197124257; 197124856; 197125156; 197125247; 197125248; 197125347; 197125779; 197125959; 197126264; 197126413; 197127281; 197128130; 197128193; 197128652; 197128710; 197129430; 197129861; 197129930; 197130175; 197130957; 197131333; 197131499; 197131739; 197132354; 197132420; 197133270; 197133277; 197133662; 197134076; 197134359; 197134431; 197134469; 197135843; 197136383; 197136384; 197136443; 197137499; 197138064; 197139819; 197140550; 197140605; 197140840; 197141727; 197141869; 197142099; 197142381;

197142449; 197142852; 197143536; 197143575; 197143642; 197143682; 197144216; 197144233; 197144683; 197144701; 197145172; 197145643; 197145891; 197146523; 197146671; 197147370; 197147624; 197147844; 197148263; 197148530; 197148790; 197149724; 197149996; 197150095; 197150134; 197150550; 197150552; 197150609; 197152078; 197152505; 197152507; 197152996; 197153392; 197153587; 197153984; 197154079; 197154683; 197154786; 197155029; 197155525; 197155625; 197156135; 197156438; 197157052; 197158692; 197158731; 197159044; 197159083; 197159135; 197159933; 197160010; 197160219; 197160232; 197160517; 197160549; 197160861; 197160912; 197161695; 197162356; 197162944; 197163360.

3.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102). 197100566; 197100626; 197101517; 197102014; 197103092; 197103449; 197109513; 197110409; 197111026; 197115724; 197115863; 197119981; 197126780; 197126876; 197128164; 197131376; 197131483; 197132890; 197134876; 197137044; 197137449; 197138877; 197139183; 197146733; 197151735.

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério. Desta forma, as candidatas tiveram a etapa de testes de aptidão física suspensa e serão oportunamente convocadas para a realização da etapa em outra oportunidade, de acordo com o subitem 11.31.1 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética. 197146733, CAMILA COSTA MAGALHAES DE LACERDA; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES; 197110409, VIVIANE SOUZA ALENCAR.

4.2 Candidatos que apresentaram idade fora do limite legal indicado no subitem 3.2.5 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018. Desta forma, os candidatos estão eliminados do concurso público, conforme previsão contida no subitem 3.2.5.2 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

4.2.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101). 197120573, ALAN BARBOSA RODRIGUES; 197107393, ANDERSON THIAGO SANTOS DE PADUA; 197157482, ANDRE GUSTAVO BARROSO DE OLIVEIRA; 197114182, CARLOS HENRIQUE FREITAS DA SILVA; 197100275, CARLOS PAULO SOARES ARAUJO; 197108241, CLAYTON SAMPAIO DA SILVA; 197127309, CRISTIANO THIAGO MESQUITA DE OLIVEIRA; 197126582, DENILSON DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA; 197101296, FELIPE RIBEIRO ARAUJO; 197162983, GLENDERSON LUIDYGI BEZERRA LOPES; 197116968, JUAN DAVIDSON OLIVEIRA COSTA; 197105442, KLAUSS TARIK LINHARES DE LIMA; 197106418, LUIS PAULO TORRES DE RESENDE; 197142581, MARCO TULIO AMORIM FALCAO; 197116255, NIXON BRASIL LIMA; 197122243, OTONIEL ALMEIDA ALVES DE FREITAS; 197125861, RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA; 197114945, SAULO ARAUJO DE OLIVEIRA RODRIGUES; 197104589, SERGIO NUNES AMANCIO; 197150910, YGOR REIS GUIMARAES.

4.2.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102). 197109525, JULIANA ARAUJO MANSUR; 197141178, MARIA CECILIA SAMPAIO WATANABE.

4.3 Candidatos que não apresentaram a altura mínima em conformidade com a Lei nº 7289/1984, conforme indicado no subitem 3.2.7 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018. Desta forma, os candidatos estão eliminados do concurso público, conforme previsão contida no subitem 3.2.7.1 do Edital Normativo, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

4.3.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (código 101). 197143610, IGOR BORGES TOMAS.

4.3.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (código 102). 197123240, CAROLINE DE JESUS GUIMARAES; 197104529, FLAVIA COSTA LIMA; 197147260, JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado definitivo da etapa de testes de aptidão física, realizada entre os dias 15/9 e 23/9/2018, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC fica devidamente homologado nesta data.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 266/DGP - PMDF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Ficam convocados para a etapa de exames biométricos e avaliação médica todos os candidatos considerados aptos e não eliminados do certame após a realização da etapa de testes de aptidão física, incluindo as candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério.

1.2 A etapa de exames biométricos e avaliação médica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada nas datas, horários e local informados no item 2 a seguir.

1.3 A etapa de exames biométricos e avaliação médica compreende exames clínicos, oftalmológicos, odontológicos, toxicológicos, biométricos e a análise de outros aspectos físicos.

1.4 Os exames biométricos e a avaliação médica aferirão se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que serão submetidos durante o Curso de Formação de Praças (CFP) e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

1.5 Os candidatos convocados deverão apresentar à banca examinadora os exames relacionados no Anexo II do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

1.5.1 Caso julgue necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ainda, para sua conclusão prognóstica e emissão de resultado da avaliação do candidato, a realização de outros exames além dos exigidos e efetivamente apresentados, às suas expensas, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

1.6 Os exames exigidos nos subitens 1.5 e 1.5.1 deverão conter o número do documento de identidade do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora.

1.7 O candidato será considerado apto ou inapto nos exames médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

1.8 O candidato será considerado inapto na etapa de exames biométricos e avaliação médica, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela banca examinadora, bem como apresentar teste toxicológico positivo para o uso de drogas ilícitas, conforme o Anexo II do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.9 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais e laudos relacionados no Anexo II do Edital Normativo nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018.

1.10 Para a realização dos exames biométricos e da avaliação médica os candidatos deverão se apresentar trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

1.11 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido no presente edital.

1.12 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A fase de exames biométricos e avaliação médica será realizada nos dias 15 e 17/11/2018, na LS Educacional - Unidade I, localizada na QSD Lote para o Comércio 5 - Lojas 3, 4, 5 e 6 - Taguatinga Sul - Taguatinga - DF - CEP 72.020-111, conforme horários para comparecimento/credenciamento a seguir:

TURMA 1 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h40 (manhã): 197102469, ABILIO PHELLIPI XAVIER DE SOUSA; 197125930, ABRÃO GOMES DE HOLANDA LOPES; 197133599, ACACIO QUEIROZ SANTOS; 197114411, ADAILTON ROGER PIRES FERNANDES; 197110450, ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA; 197101983, ADAUBERSON DE SANTANA REZENDE JUNIOR; 197126224, ADILSON CARLOS MORAES DE CASTRO; 197143621, ADRIANO ARAUJO PIMENTA; 197100794, ADRIANO BARROS DE MELO; 197124024, ADRIANO CUBAS BRIOSA; 197130071, ADRIANO DE JESUS BARBOZA; 197100279, ADRIANO LIMA DE JESUS LEMOS; 197128360, ADRIANO MARCIO DE OLIVEIRA FLAUSINO FILHO; 197109917, ADRIANO SILVERIO VASCONCELOS; 197144007, ADRIEL ASSUNÇÃO NUNES; 197103207, ADRIEL CORDEIRO DA SILVA; 197124644, ADRIEL MEDEIROS DE LIMA; 197101602, AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIRO; 197130351, AIRTON JOSE VESZ JUNIOR; 197104925, ALAN AUGUSTO DIAS LEDES; 197111636, ALAN BENFICA XAVIER DA SILVA; 197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS; 197103124, ALAN ESTEVAO DIAS; 197137866, ALAN KLINSMANN SOUSA FERREIRA; 197100985, ALAN PEREIRA DE SOUSA; 197143637, ALAN RENER BORGES NASCIMENTO; 197100083, ALAN TONINI LOPES; 197133308, ALANDER VASQUES MEDEIROS.

TURMA 2 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 6h55 (manhã): 197139958, ALBERT REIS DOS ANJOS; 197107418, ALBERTO FÁRIA E SILVA; 197135708, ALCIDES DA CRUZ SANTOS; 197103631, ALDÍMAR NUNES VIEIRA JUNIOR, 2; 197118361, ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA; 197132205, ALESSANDRO JUNIO BRITO DA SILVA; 197125398, ALESSANDRO SISNANDES DOS SANTOS; 197104205, ALEX ALLISON COELHO GUIMARAES; 197116697, ALEX CAVALCANTE COSTA JUNIOR; 197119334, ALEX DA COSTA DOS ANJOS; 197137943, ALEX DE PINHO SILVA; 197128707, ALEX DOS SANTOS BARBOS; 197112769, ALEX FERREIRA DE SA; 197136254, ALEX MONTEIRO ABUD; 197144574, ALEX SANDRO PHILLIPE SILVA PIMENTEL; 197117923, ALEXANDRE ALVARENGA VASCONCELOS REZENDE; 197116997, ALEXANDRE AUGUSTO PIMENTA ABADE; 197135211, ALEXANDRE BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES; 197106664, ALEXANDRE BEQUIMAN PITOMBO; 197113567, ALEXANDRE CARLOS DE MELLO BARRETO; 197142940, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 197100123, ALEXANDRE COELHO MARQUES; 197124805, ALEXANDRE COSTA SILVA; 197124326, ALEXANDRE DA SILVA ORMOND, 2; 197113004, ALEXANDRE DE ARAUJO GONCALVES; 197116069, ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZEIRO; 197105375, ALEXANDRE GOMIDE XAVIER; 197114939, ALEXANDRE MATHEUS RODRIGUES SANTOS.

TURMA 3 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h10 (manhã): 197153859, ALEXANDRE MENDONÇA SOUTO LOPES; 197133237, ALEXANDRE PINTO FERREIRA DE ALMEIDA FÁRIA; 197106603, ALEXANDRE ROSA GRAZIANI; 197114399, ALEXANDRE VICTOR RIBEIRO PESTANA; 197160078, ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA; 197110717, ALEXI GOUVEIA SODRE; 197105076, ALEZI RESENDE; 197133036, ALIFER BRUNO LOPES RODRIGUES; 197132974, ALISSON CASSIMIRO MENDONÇA BRASIL; 197132939, ALISSON DA SILVA CIQUEIRA; 197131207, ALISSON DIAS DE MAGALHAES; 197109405, ALISSON DOS REIS DE MORAIS; 197146296, ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA; 197115208, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 197102244, ALISSON RICARDO MACEDO COUTO; 197101448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS; 197147016, ALISSON SANTIAGO DOS REIS; 197112693, ALISSON SANTOS DE SOUZA; 197141433, ALISSON SILVA DE ANDRADE; 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO; 197121046, ALLAN GLEDSON FERREIRA SANTOS; 197135493, ALLAN LESSA SANTANA, 3; 197129797, ALLAN RALKER GONCALVES; 197137396, ALLAN VASQUES MEDEIROS; 197100430, ALLESSIO RODRIGUES NOGUEIRA DE SOUZA; 197125608, ALLYSON DA SILVA CAMBRAIA; 197112032, ALLYSON RAIMIRES DE LIMA ALVES; 197102457, ALLYSON DA FONSECA SILVA.

TURMA 4 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h25 (manhã): 197104978, ALLYSON OLIVEIRA SILVA PINTO; 197129315, ALLYSSON CASTRO LIMA VIEIRA; 197115133, ALLYSSON PEREIRA OLIVEIRA DE ARAUJO; 197140081, ALLYSSON WILLIAM FERNANDES ROCHA; 197104455, AMILCK DE SOUSA SANTOS; 197103101, AMON RAUEL PIRES MORAIS; 197130206, AMOS DE SOUSA DOMIENSE; 197103109, ANAILDO ATAIDE SOUZA JUNIOR; 197145474, ANDERSON ARAUJO; 197119888, ANDERSON CORDOVA DE ALMEIDA CAMPOS; 197106724, ANDERSON COSTA AZEVEDO; 197100201, ANDERSON DE ARAUJO FERREIRA; 197130899, ANDERSON DE LIMA TEIXEIRA; 197120528, ANDERSON DOUGLAS PORTILHO DA CUNHA; 197117227, ANDERSON FELIPE BANDEIRA RUFINO; 197147613, ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; 197129860, ANDERSON MOITINHO ANSELMO; 197110742, ANDERSON PEREIRA DOS REIS; 197108471, ANDERSON ROBERTO GROSSL; 197148083, ANDERSON RODRIGUES CAMPOS; 197100930, ANDERSON SANTOS ROCHA; 197108837, ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS; 197112616, ANDERSON SILVA BISPO (sub judge); 197112607, ANDERSON SOUSA NOGUEIRA; 197130809, ANDERSON VALERIANO SIQUEIRA; 197114635, ANDRE AKIO ARANHA HIRANO; 197110768, ANDRE ARAUJO ALVES; 197119489, ANDRE ARAUJO NEVES.

TURMA 5 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h40 (manhã): 197123267, ANDRE BARBOSA CARNEIRO DA CUNHA BAUER; 197117641, ANDRE CAVAINAC RIBEIRO JORGE; 197104425, ANDRE DE AGUIAR OLIVEIRA; 197112522, ANDRE DEL NEGRO VASCONCELOS FREITAS; 197128266, ANDRE DO VALE OLIVEIRA; 197108615, ANDRE DUARTE DA MATA; 197116245, ANDRE FELIPE TOMASSINI; 197111672, ANDRE GUILHERME SCHROEDER; 197153683, ANDRE HENRIQUE FERREIRA; 197149421, ANDRE IZAIAS RODRIGUES; 197111835, ANDRE JESUS ALVES; 197144020, ANDRE JONAS DE ARAUJO CARTAXO JUNIOR; 197116535, ANDRE JUNIO GOMES DE MATOS; 197123505, ANDRE LIMA DA SILVA; 197125549, ANDRE LOPES RUIZ TALHARI; 197128517, ANDRE LUCAS BATISTA; 197106274, ANDRE LUIS GUIMARAES CUSTODIO; 197110380, ANDRE LUIS MAGALHAES DE SOUZA; 197144567, ANDRE LUIZ BARROS ALMEIDA; 197104416, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA; 197100081, ANDRE LUIZ DOURADO DOS SANTOS; 197113693, ANDRE LUIZ GRAMIGNA CONRADO; 197103023, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA; 197146339, ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR; 197148376, ANDRE MIGUEL DO NASCIMENTO; 197119350, ANDRE OSORIO RIBEIRO DE SOUZA GOMES; 197131974, ANDRE PEDROLO DE MATOS JUNIOR; 197117549, ANDRE PEREIRA DA SILVA.

TURMA 6 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 7h55 (manhã): 197104867, ANDREI DE LIMA TEIXEIRA; 197120052, ANDREW DA CRUZ ROMANHOLI; 197139133, ANDREW FELIPE LEITE PASSOS; 197110751, ANDREW LUIZ NASCIMENTO FIRMINO; 197115601, ANDREWS LIMA PEREIRA DA SILVA; 197101376, ANDREY ALMEIDA LOIOLA; 197103119, ANISIO SOARES VIEIRA FILHO; 197104815, ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR; 197114145, ANTONIO CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102616, ANTONIO DA COSTA AMORIM JUNIOR; 197129777, ANTONIO DE CARVALHO MELO NETO; 197148465, ANTONIO EDUARDO CANDIDO NOGUEIRA; 197149263, ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR; 197128817, ANTONIO JERONIMO DE MOURA REZENDE NETO; 197108930, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR FILHO; 197116286, ANTONIO MENEZES BATISTA MARQUES; 197109261, ARIEL CURADO PINHEIRO DE OLIVEIRA; 197127975, ARISTIDES DOS REIS PEREIRA; 197113561, ARLESSON PEREIRA DA MATA; 197120179, ARMS-TRONG RAMOS DE ALMEIDA; 197105763, ARTHUR ALVES MACHADO; 197108234, ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO; 197109032, ARTHUR ANTUNES DE SOUZA; 197114570, ARTHUR ARAUJO DE SOUSA; 197146558, ARTHUR BESERRA DE MIRANDA; 197115653, ARTHUR GUALBERTO DE FÁRIA; 197143958, ARTHUR HENRIQUE DE ARRUDA E FARIAS; 197112651, ARTHUR HENRIQUE FERNANDES DE MORAIS; 197139930, ARTHUR JANSEN DA FONSECA FIGUEIREDO.

TURMA 7 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h10 (manhã): 197120079, ARTHUR LOPES DELGADO; 197125403, ARTHUR MICHEL SALVIANO DOS SANTOS SIQUEIRA; 197134800, ARTHUR SIMOES MOREIRA; 197101718, ARTHUR VINICIUS MOURA DA SILVA; 197121607, ARTHUR ADUSUMILLI CORDEIRO; 197144734, ARTHUR CALDEIRA NUNES; 197142242, ARTHUR GUILHERME DE ARAUJO FAGUNDES; 197133904, ASAFF SILVA FREITAS; 197101405, ATILA DA SILVA FERREIRA; 197123755, ATILLA CHAUMERIX RODRIGUES MARTINS; 197101329, ATOS HIAGO CORREIA CAIXETA; 197133380, AUGENCIO ANTUNES DOS SANTOS NETO; 197106929, AUGUSTO ALVES XAVIER; 197110837, AUGUSTO CEZAR ALVES BRAVO FIIHO; 197114392, AUGUSTO DA FONSECA RIBEIRO; 197114991, AUGUSTO DA SILVEIRA NETO; 197121822, AUGUSTO FERNANDO MORAES DINIZ; 197116047, AUGUSTO LEONE CURINGA DUARTE; 197127985, AUGUSTO PATRIOTA DE OLIVERIA; 197120814, BERGMAN GONCALVES MENDES; 197105392, BERNARDO PONTES NRAGA; 197103192, BERNARDO QUINDERE CHAVES LOPES; 197103665, BLENER ARAUJO CARVALHO; 197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA; 197100334, BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA; 197114542, BRAYAN RODRIGUES DA SILVA; 197111591, BRENDON GONTIJO FURTADO.

TURMA 8 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h25 (manhã): 197116441, BRENO ABREU BRITO; 197105621, BRENO DE OLIVEIRA MONTEIRO; 197104923, BRENO HENRICK DA ROCHA MARQUES; 197122208, BRENO MORAIS SOUZA; 197119358, BRENO RIBEIRO DE SOUZA; 197116843, BRUNO GONCALVES COSTA; 197115730, BRUNO JORDAN SILVA NASCIMENTO; 197110355, BRUNO ABREU SANTOS; 197100324, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 197113255, BRUNO ANDRE DA SILVA; 197115190, BRUNO ANTUNES DOS SANTOS; 197125036, BRUNO ARAUJO MACEDO; 197130826, BRUNO BARBOSA FERREIRA; 197106311, BRUNO BARROS VIEIRA; 197108565, BRUNO CAMPOS COSTA; 197142407, BRUNO CESAR MEDEIROS CASSEMIRO; 197117305, BRUNO CESAR SEVERINO DE VASCONCELOS; 197117147, BRUNO CORREIA ALVES; 197139450, BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO; 197102847, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO; 197100153, BRUNO DANTAS MIRANDA; 197103711, BRUNO DE MESQUITA MARTINS; 197104222, BRUNO DO CARMO DE ALMEIDA; 197132462, BRUNO DOS SANTOS SILVA; 197104243, BRUNO EDUARDO COSTA FREITAS; 197117500, BRUNO FERREIRA COUTINHO; 197103979, BRUNO FERREIRA NUNES; 197123319, BRUNO GONCALVES DE ANDRADE.

TURMA 9 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h40 (manhã): 197111186, BRUNO GONCALVES DOS SANTOS; 197131734, BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA; 197146056, BRUNO HENRIQUE MARTINS LEITE; 197132788, BRUNO HENRIQUE NUNES NASCIMENTO; 197107151, BRUNO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO; 197108160, BRUNO LEITE DE SOUSA; 197116082, BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO; 197101265, BRUNO LUIZ DA SILVA FREITAS; 197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA; 197100980, BRUNO MIRANDA PIRES; 197100097, BRUNO MONTEIRO FIUZA; 197158392, BRUNO MOREIRA CORREA; 197128847, BRUNO OLIVEIRA DE MORAES; 197117431, BRUNO PABLO PACHECO DA SILVA; 197108457, BRUNO PORTO CARVALHO; 197117588, BRUNO PRADO SOUZA; 197103255, BRUNO SAMPAIO SANTOS; 197161801, BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA; 197113203, BRUNO SOTERO DA SILVA; 197133121, BRUNO VIGORITO DA SILVA; 197123748, BRUNO VILELA DA SILVA; 197121058, BRUNO XAVIER DA FONSECA; 197123214, CAIO CALHEIROS PARENTE; 197128362, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 197130903, CAIO CESAR DO NASCIMENTO WANDERLEY; 197118327, CAIO CESAR NOGUEIRA CLAUDINO; 197101724, CAIO CEZAR GOMES DE SOUZA; 197108174, CAIO DA SILVA ALMEIDA BARBOSA; 197126137, LUIS MIGUEL AMORIM ARANTES DE SOUZA.

TURMA 10 - dia 15/11/2018 (5ª feira), às 8h55 (manhã): 197141658, CAIO DAS NEVES FERNANDES; 197100453, CAIO DINIZ DE BARROS COELHO; 197101623, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA; 197126384, CAIO FELIPE TEIXEIRA SOARES; 197122994, CAIO FREITAS DA SILVA VIDIGAL; 197139633, CAIO FREITAS RABER; 197137038, CAIO HENRIQUE LIMA DE MEDEIROS; 197108999, CAIO HENRIQUE ROSENDO DA FONSECA; 197120577, CAIO JUNIOR LINO VIEIRA; 197106790, CAIO LIMA LOPES; 197152880, CAIO MIRANDA DE OLIVEIRA ALVE; 197136744, CAIUE CEZAR FIDELIS RIBEIRO; 197101755, CALEB HENRIQUE LOPES DOS SANTOS; 197148397, CALMON RAFAEL OLIVEIRA TEIXEIRA; 197125340, CARLOS ALBERTO BARRETO JUNIOR; 197118859, CARLOS ALBERTO HOTE MACHADO FILHO; 197111024, CARLOS ALBERTO TIMBO RODRIGUES; 197121908, CARLOS AMERICO BORGES MARINHO; 197131678, CARLOS ANDRE LOPES DO NASCIMENTO; 197100400, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES; 197136464, CARLOS AUGUSTO

ARAGAO DO AMARAL; 197107969, CARLOS AUGUSTO FRAGA SOARES; 197129716, CARLOS AUGUSTO PAGLIA DURAN; 197100417, CARLOS AUGUSTO SOARES CARONI DE ANDRADE; 197111117, CARLOS CRISTIANO DE SOUSA FEITOSA; 197105853, CARLOS DE LIMA ROCHA; 197117616, CARLOS EDUARDO ALMEIDA FERREIRA; 197154401, CARLOS EDUARDO BACCINI; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA.

TURMA 11 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 9h10 (manhã): 197106486, CARLOS EDUARDO CARDOSO DE LIMA; 197151615, CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA; 197127688, CARLOS EDUARDO NORONHA GUIDA; 197144954, CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FLOR; 197102275, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197115488, CARLOS HENRIQUE DA SILVA; 197151445, CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS; 197146660, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA; 197108448, CARLOS MAGNO CARVALHO PINHEIRO; 197101925, CARLOS MAGNO MACEDO CARDOSO; 197103933, CARLOS MAGNO RODRIGUES; 197142207, CARLOS MATHEUS SANTANA JANUARIO; 197128490, CARLOS RIBEIRO DA SILVA; 197109898, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO NETO; 197100216, CARLOS RYAN BARBOSA DE JESUS; 197106423, CASSIO DA CONCEICAO SANTOS; 197125532, CASSIO MENDES DAVID DE SOUZA FILHO; 197109059, CESAR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS; 197130791, CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA; 197144627, CHARLES ETROS PEREIRA DA SILVA; 197125298, CHARLES SOARES DOS SANTOS; 197101671, CHARLES MYLLER SANTANA MACHADO; 197117589, CHARLYSON WILLIAN FREITAS LUCIO; 197118413, CHRISTIAN CARLOS ARAUJO MOURA; 197106379, CHRISTIAN DOUGLAS MURNER; 197119911, CHRISTOPHER BEZERA ALENCAR; 197145044, CICERO RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS; 197144174, CIRO AUGUSTO CUBAS BRIOSSA; 197101666, LUIS FERNANDO SOARES SAMPAIO.

TURMA 12 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 9h25 (manhã): 197104695, CLAUBERSOM SILVA DE MORAIS; 197109676, CLAUDIO OGAWA BATISTA; 197134088, CLEBER TEIXEIRA; 197111108, CLEBERSON ABDON ESQUERDO DE LIMA; 197103028, CLEITON TEIXEIRA JUSTINO; 197111434, CLERISTON MONTEIRO BARBOSA; 197144463, CLESIO FERREIRA DA SILVA; 197130160, CLEVERTON GALDINO RIBEIRO; 197109130, CLEYDSON OLIVEIRA MENEZES; 197148983, CLEYTON CASTRO DE MAGALHAES DE SA; 197131703, CONRADO RODRIGUES DA COSTA FILHO; 197128571, CRISTIANO DE LUCENA NUNES; 197117052, CRISTIANO HENRIQUE MENESES ALVES; 197102674, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA; 197139678, DALVAN DOS SANTOS CUNHA; 197111518, DAN GOMES SALES; 197101260, DANIEL ALVES DE SOUZA; 197136292, DANIEL ALVES DOS SANTOS; 197123235, DANIEL ANDRADE CARVALHO FERREIRA; 197126354, DANIEL BRANT LLORENTE BARRIO; 197107721, DANIEL BRAZ DE SOUZA MENDES; 197115613, DANIEL CAVALLARE PIRES; 197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA; 197147475, DANIEL COSTA MAGALHAES; 197143623, DANIEL DE ALMEIDA SILVA; 197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE; 197111859, DANIEL DE SOUSA BARBOSA; 197137736, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 197100050, DANIEL DIAS DUARAS.

TURMA 13 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 9h40 (manhã): 197137738, DANIEL DOS REIS DE SOUSA; 197101564, DANIEL FELLIPE SILVA ALMEIDA; 197131212, DANIEL FREDERICO KREWER; 197121986, DANIEL FREITAS FERREIRA; 197103515, DANIEL GOMES PEREIRA JUNIOR; 197111474, DANIEL HENRIQUE AMORIM PAULINO; 197107115, DANIEL KESLLY DA COSTA DE SOUSA; 197103355, DANIEL LOPES DA SILVA; 197144357, DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO; 197108137, DANIEL MONTENEGRO ELÉSBÃO; 197100460, DANIEL NOLETO DA SILVA; 197107863, DANIEL PALHARES ROCHA; 197119791, DANIEL PASSARELLA ROPPA ARANTES; 197129146, DANIEL PAULO XAVIER ALVES; 197135082, DANIEL PINHEIRO; 197105148, DANIEL RESENDE PEREIRA; 197113413, DANIEL RODRIGUES FRANCA; 197105535, DANIEL SERRA MASCARENHAS; 197140324, DANIEL SOUZA SANTOS; 197109600, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA; 197103521, DANIEL UILSON FARIAS MENDES; 197139729, DANIEL VOGADO DE FARIA; 197107426, DANILLO FONTES CARVALHO; 197156222, DANILLO ALVES DE CARVALHO LOPES; 197105801, DANILLO BALDAN DE FIGUEIREDO; 197115944, DANILLO BARROS SOUSA REGO; 197108781, DANILLO BORGES DOS SANTOS ASSUNCAO; 197109692, DANILLO CHAVES CARDOSO; 197114858, DANILLO DA SILVA NASCIMENTO; 197123297, DANILLO DAVID RODRIGUES GONCALVES.

TURMA 14 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 9h55 (manhã): 197119496, DANILLO DIAS DE OLIVEIRA; 197109127, DANILLO DONATO DE SOUSA; 197133490, DANILLO FERREIRA BEZERRA; 197101617, DANILLO GUIMARAES DE CARVALHO; 197150073, DANILLO HENRIQUE GOMES DA SILVA; 197102652, DANILLO JALES DA SILVA; 197141629, DANILLO MARCOS FERRAZ DE MORAES; 197131088, DANILLO MARTINS PEREIRA; 197101751, DANILLO MENDES DE VASCONCELOS; 197110368, DANILLO NUNES DA ROCHA; 197125145, DANILLO RICARDO RIBEIRO; 197108115, DANILLO ROCHA DA SILVA; 197119818, DANILLO SANTIAGO RODRIGUES; 197133034, DANILLO TORRES MELLO; 197107806, DANILLO VIDAL DE OLIVEIRA; 197110108, DANYEL WILLIAN SANTOS TEOFILO; 197115715, DANYLLO CARDOSO COSTA; 197127587, DARLAN LOURENCO PIRES; 197136310, DARLON FARIAS; 197120067, DAVI ALVES DE SOUSA; 197111668, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA; 197139748, DAVI ARAUJO MAGALHAES; 197125744, DAVI FELIPE DA SILVA MARQUES; 197107035, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 197135537, DAVI SA MENDES DOS SANTOS; 197108036, DAVID DE SA FONTES JUNIOR; 197122545, DAVID JUDSON DOS SANTOS; 197105596, DAVID LESSA BARBOSA.

TURMA 15 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 10h10 (manhã): 197139359, DAVID RUTHMIR MIRANDA JUNIOR; 197140341, DAVID VIANNA DA SILVA JUNIOR; 197128281, DAVIDSON ANDRADE TEIXEIRA; 197112657, DEIVIDY DE SOUZA SILVEIRA; 197125495, DEIVISON GEORGE FERREIRA DOS SANTOS; 197140145, DENIS ALVES MENDES; 197122981, DENIS DA SILVA; 197109659, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA; 197144423, DENNER FERNANDES LOPES TRISTAO; 197139116, DENNIS ROCHA TOSCANO DE LIMA; 197115826, DEYGLES HENRIQUE DE LIMA E SILVA; 197121772, DEYPSON GONCALVES CARVALHO FILHO; 197100457, DHENNER VICTOR FERREIRA DE MORAIS AMARO; 197112997, DIAN FRANCHESCO DE MOURA LUCCA; 197140912, DIDIO PEREIRA DE CAMPOS FILHO; 197114585, DIEGO ALEXANDRE DE JESUS OLIVEIRA; 197126128, DIEGO AMARAL SOARES; 197107023, DIEGO AUGUSTO FERNANDES DIAS; 197110999, DIEGO BATISTA DE MORAIS; 197104163, DIEGO BORGES DE MELO; 197136625, DIEGO BRAGA SIMOES; 197107870, DIEGO BRAIAN COELHO DE PINHO; 197126016, DIEGO COELHO DO NASCIMENTO; 197111417, DIEGO DA CRUZ OLIVEIRA; 197115221, DIEGO DE BARROS BORGES; 197101585, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES; 197132467, DIEGO DO NASCIMENTO MONTEIRO; 197139462, DIEGO DOUDEMMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA; 197106764, DIEGO DUARTE CURSINO.

TURMA 16 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 10h25 (manhã): 197154856, DIEGO DUARTE DOS SANTOS; 197110363, DIEGO FELIPE PEREIRA COSTA; 197126566, DIEGO FERRARI MARCOLAN; 197144424, DIEGO GARCEZ DE OLIVEIRA; 197119570, DIEGO GONCALVES DOS SANTOS; 197142576, DIEGO HENRIQUE BAVUTTI; 197114597, DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS HONORIO; 197109929, DIEGO HENRIQUE VIEIRA FERNANDES; 197137925, DIEGO JUNQUEIRA BORGES; 197134778, DIEGO LENARDO SILVA LIMA; 197136303, DIEGO MARQUES DA SILVA; 197114973, DIEGO MATEUS FONSECA BORGES; 197106944, DIEGO MENDES DA SILVA; 197143777, DIEGO NICOLAS RODRIGUES MUNOZ; 197116864, DIEGO PIASSI BRAGA; 197122521, DIEGO RAMOS AZEVEDO; 197129554, DIEGO RAMOS DA SILVA; 197114106, DIEGO ROBERTO LARANJA; 197103685, DIEGO ROCHA PORTO; 197106401, DIEGO RODRIGO LIMA DO BONFIM; 197115084, DIEGO RODRIGUES MANGABERIA DA SILVA; 197114430, DIEGO SANTOS DE BRITO; 197100496, DIEGO SANTOS VITOR; 197114364, DIEGO SARAIVA MENDES BARCELOS; 197123565, DIEGO TENORIO GOMES; 197104993, DIEGO VASQUEZ NEVES MELLO; 197102740, DIEGO VIEIRA ROCHA GOBIRA; 197103367, DIEGO FIETZ; 197105106, DIEISSON DE ALMEIDA CARDOSO.

TURMA 17 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 10h40 (manhã): 197113126, DIEKSON COELHO PERES; 197100063, DIOGO DE FARIA PEREIRA; 197113675, DIOGO GOMES TIAGO; 197124385, DIOGO HENRIQUE SILVA; 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA; 197106071, DIOGO WORISCH REBELO LOPES; 197103522, DIONLAN ALVES DE JESUS; 197117885, DOMINIQUE HERON DA SILVA LORENZI; 197112231, DOUGLAS ARAUJO DE SOUZA; 197101906, DOUGLAS ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA; 197134878, DOUGLAS BARBOSA DE ALMEIDA; 197140910, DOUGLAS CUNHA AVELAR; 197118622, DOUGLAS DA COSTA ARAUJO; 197149393, DOUGLAS DA SILVA; 197102410, DOUGLAS DE ALMEIDA DA SILVA; 197113220, DOUGLAS DERKIAN SANTANA SILVA; 197115978, DOUGLAS FELIX LEITE; 197113134, DOUGLAS FERNANDES DA CRUZ; 197118759, DOUGLAS FERRAZ SILVA; 197146363, DOUGLAS HALLYSMANN JOSE RAPOSO LIMA ALVES; 197101531, DOUGLAS MARTINS LOPES; 197127955, DOUGLAS NUNES DA SILVA; 197114934, DOUGLAS NUNES LACERDA; 197107216, DOUGLAS PEREIRA ALASTICO; 197128447, DOUGLAS VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA; 197115258, EDER BARBOSA DE BRITO; 197157525, EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANO; 197135008, EDILEIS DJULEYGOR SILVA MIRANDA; 197102768, EDILSON RAMOS MAGALHAES.

TURMA 18 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 10h55 (manhã): 197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ; 197110853, EDMAR LOURENCO COELHO JUNIOR; 197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES; 197101425, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR; 197124704, EDSON GOMES NERIS JUNIOR; 197102107, EDSON RICARDO VIEIRA JUNIOR; 197133984, EDUARDO CAPPELLARI FELTRACO; 197105390, EDUARDO COUTINHO SOUZA; 197144977, EDUARDO DA SILVA ORMOND; 197133465, EDUARDO DE FIGUEIREDO; 197106851, EDUARDO DE MELO LEMBI; 197109443, EDUARDO DUARTE TEIXEIRA; 197122478, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS; 197115108, EDUARDO LOBATO MOREIRA; 197147068, EDUARDO MAGALHAES MOREIRA; 197162195, EDUARDO MARQUES BARBOSA; 197140071, EDUARDO MENDONCA DE LIMA; 197126215, EDUARDO REIS PACHECO; 197126330, EDUARDO SOARES FERNANDES; 197146342, EDUARDO MATEUS LIMA ORNELAS; 197129457, ELADIO RODRIGUES SILVA FILHO; 197102849, ELIAS CARVALHO PORTUGAL NETO; 197153660, ELIAS DE CARVALHO RODRIGUES; 197104025, ELIAS ROBERTO LEAO DA SILVA; 197100855, ELIEL ARAUJO DO NASCIMENTO; 197101856, ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR; 197146403, ELI-LIONAY SOUSA DE FREITAS; 197140577, EMERSON BENEVIDES VALENCA; 197111770, EMERSON CARDOSO DE SOUSA.

TURMA 19 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 13h10 (tarde): 197119599, EMILIO DE OMENA MORITZ; 197127727, EMILIO MOTA GUIMARAES ROCHA; 197144120, EMMANUEL FERREIRA DE MACEDO FONSECA; 197137545, EMMANUEL VITOR CARVALHO DOS SANTOS; 197101634, ENISMAR JUNIO LINO VIEIRA; 197106568, ERICINEI DIAS RIBEIRO; 197129559, ERIC ALEXANDER DE MATOS FERRAZ; 197143051, ERIC ANDRE SOBRAL DURAQ; 197110540, ERIC BELO CRUZ; 197117543, ERIC DOUGLAS DE SOUSA ROCHA; 197100194, ERIC FERREIRA DE ALMEIDA; 197137702, ERIC GIL COELHO; 197152211, ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA; 197131532, ERICK CARLOS LOPES BORGES; 197110551, ERICK DOS SANTOS BRANDAO; 197120230, ERICK GABRIEL RIBEIRO NUNES; 197111127, ERICK LIMA RODRIGUES; 197102831, ERICK SILVESTRE FERREIRA; 197103466, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 197119206, ERISMAR ARNALDO DE SOUSA; 197103681, ERMERSON ALVES DE MORAES; 197101174, ERYCK DE OLIVEIRA SILVA; 197101711, ESTEFANO AMORIM DA SILVA; 197152937, ESTEVAO LANNES TOLENTINO; 197127269, EUDES PEREIRA DE SOUSA; 197114561, EULLER ENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE; 197112601, EVANDO DOS REIS TEIXEIRA; 197110732, EVERTON ALVES GONCALVES DA SILVA; 197132270, EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA; 197100762, EWERTON RENAN AGUIAR DE SAMPAIO; 197146733, CAMILA COSTA MAGALHAES DE LACERDA; 197131483, GABRIELA BARBOSA CARDOSO; 197131376, MARCELLA FERREIRA LIMA; 197137044, TALITA MOURA BARRETO PONTES; 197110409, VIVIANNE SOUZA ALENCAR.

TURMA 20 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 13h25 (tarde): 197111303, FAAHD HASSIF GUERREIRO SOLANO; 197108758, FABIANO DE FREITAS DE SOUSA; 197147216, FABIANO LIMADE DE OLIVEIRA; 197108571, FABIANO TURISCO CARDOSO; 197113074, FABIO AUGUSTO SILVA DINIZ DE ARAUJO; 197125517, FABIO BRUNO DA SILVA CUNHA; 197122168, FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES; 197131431, FABIO GOMES DA ROCHA; 197141609, FABIO HENRIQUE DA SILVA XAVIER; 197100606, FABIO LOURENCO DA SILVA FREITAS; 197115537, FABIO NERIS PEREIRA; 197144421, FABRICIO AIRES RIBEIRO; 197144530, FABRICIO NERES COSTA; 197115729, FABRICIO PAZ DE ALMEIDA; 197132351, FABRICIO SILVA ANDRADE; 197109296, FABRICIO SOUSA CUNHA; 197101169, FELIPE AGOSTINHO DA SILVA; 197133539, FELIPE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA; 197107939, FELIPE ALMEIDA ANDRADE; 197130909, FELIPE ALVES GENUINO; 197115587, FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTA; 197139582, FELIPE BEZERRA DA CRUZ; 197160940, FELIPE CAMPOS ALVES; 197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS; 197106395, FELIPE CESAR MACHADO DE CARVALHO; 197113786, FELIPE CESAR RODRIGUES; 197137401, FELIPE DA CRUZ CASTRO; 197101804, FELIPE DA SILVA PASSOS; 197141332, FELIPE DE MELO TIMO; 197103161, FELIPE DE OLIVEIRA ARAGAO.

TURMA 21 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 13h40 (tarde): 197119235, FELIPE DE OLIVEIRA MARQUES; 197143092, FELIPE EMANUEL DE JESUS SILVA ANTUNES; 197103990, FELIPE FERNANDES CARDOSO DE VASCONCELOS; 197129394, FELIPE FERNANDES GONCALVES; 197113351, FELIPE GOMES SIQUEIRA; 197102319, FELIPE JACOB SALERNO; 197137827, FELIPE JARDIM DE ALMEIDA; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS; 197133667, FELIPE LOPES DE SOUSA; 197112247, FELIPE MARQUES FIGUEIRA BARBOSA; 197130930, FELIPE MATHEUS LIMA MENDES; 197117862, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA; 197151918, FELIPE MENDES LIMA; 197124823, FELIPE MOREIRA DA SILVA; 197110257, FELIPE NUNES SOARES; 197105225, FELIPE OLIVEIRA DE GOIS LIMA; 197106970, FELIPE OLIVEIRA DOS

REIS; 197107408, FELIPE PETINI DE ALMEIDA; 197116146, FELIPE PINHEIRO SILVA; 197140128, FELIPE RACAZY NASCIMENTO DA SILVA; 197119204, FELIPE RIBEIRO OLIVEIRA; 197115055, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA; 197120504, FELIPE RODRIGUES BARBOSA; 197106584, FELIPE SILVA ANTUNES QUARESMA; 197145058, FELIPE VIEIRA CORREIA; 197113835, FELIPE GUTEMBERG DE JESUS TOSATTE GOMES; 197132649, FELIPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 197139491, FELIX MEDEIROS FERNANDES; 197114629, FELLIPE DANTAS NERIS; 197101201, FELLIPE HENRIQUE MALAQUIAS CALASAN.

TURMA 22 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 13h55 (tarde): 197144375, FELLIPE MATHEUS DA CUNHA GONCALVES; 197129780, FELLIPE RAFAEL SANTOS DE SOUZA; 197104024, FELYPE EDUARDO RIBEIRO BOLELI CORTE; 197128749, FENELON FERNANDES DA SILVA NETO; 197123690, FERNANDO ALVES NOGUEIRA; 197129965, FERNANDO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO; 197103715, FERNANDO CARLOS DA SILVA FILGUEIRAS; 197100049, FERNANDO FURTADO DE MENDONCA; 197123864, FERNANDO GARCIA LOURENCO; 197127882, FERNANDO GUIMARAES DE FREITAS; 197109811, FERNANDO HENRIQUE FEITOSA; 197129133, FERNANDO HENRIQUE TEREZO DE JESUS; 197113631, FERNANDO JOSE E SILVA; 197132666, FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS; 197118104, FERNANDO OLIVEIRA GUTERRAS; 197119946, FERNANDO RIBEIRO CARDOSO; 197130104, FILIPE ALENCAR FERNANDES; 197121183, FILIPE BARBOSA DA CONCEICAO; 197102675, FILIPE BIEDA ESPINDOLA; 197127474, FILIPE BORGES MOREIRA MOURA; 197137131, FILIPE CARNEIRO PINHEIRO; 197140496, FILIPE CORREA DIAS; 197100579, FILIPE DE CASTRO BORGES DA SILVA; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO; 197120047, FILIPE FERNANDES APOLINARIO; 197128429, FILIPE FERNANDES LOPES; 197100887, FILIPE FRANCA MACHADO; 197111382, FILIPE LEONARDO DE SOUZA ALVES; 197104276, FILIPE LIMA DE ARRUDA; 197144963, FILIPE NOGUEIRA SANTANA.

TURMA 23 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 14h10 (tarde): 197119732, FILIPE OLIVEIRA DE MELO ROSA; 197162002, FILIPE PEREIRA PATTO; 197100585, FILIPE POVOA PEREIRA; 197157077, FILIPE RAFAEL DE VARGAS; 197117369, FILIPE RIBEIRO GOMES CURADO; 197113564, FILIPE RICARDO BITENCOURT MADUREIRA; 197102392, FILIPE VIEIRA CEDRO; 197116004, FILIPE AVILA BRIGUENTE; 197124919, FILIPE DORNELAS MARQUES; 197118076, FLAVIO DE LIMA DANTAS; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 197100573, FLAVIO MORENO FILHO; 197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR; 197124630, FLAVIO SILVA SALES; 197116888, FLAVIO VILAS BOAS DE SOUZA; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX; 197116281, FRANCISCO BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO; 197105241, FRANCISCO BRUNO SOUSA SILVA; 197125410, FRANCISCO BURJACK MARANHÃO GOMES DE SA; 197107058, FRANCISCO EDIMAR BARROS DE SOUZA JUNIOR; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA; 197142521, FRANCISCO GLEISON FERREIRA DE FRANCA; 197142819, FRANCISCO JONATHAS GUILHERME OLIVEIRA; 197127753, FRANCISCO KLEYVON SOUSA DE FREITAS; 197126702, FRANCISCO LAYLSON DE ALMEIDA COSTA; 197109604, FRANCISCO LOPES RIBEIRO NETO; 197118237, FRANCISCO RENATO DE ARAUJO DANTAS; 197131870, FRANCISCO WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO; 197143549, FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR; 197101142, FRANCK TEIXEIRA ALVES DA SILVA.

TURMA 24 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 14h25 (tarde): 197135361, FRANKLIN LUCAS DE LIMA PAIVA; 197117525, FRANKYSON CLEY DOS SANTOS DE ALMEIDA; 197121068, FRANCISCO JOSE PEREIRA FAGUNDES; 197121884, FREDDY HYDALGO SCHEUER; 197107174, FREDERICO SILVA MONTEIRO; 197115264, GABRIEL AGUIAR DE MOURA MELO; 197125189, GABRIEL ALMEIDA MARTINS; 197112251, GABRIEL ALVES DA SILVA; 197101880, GABRIEL ANTONIOLO DA SILVA; 197123830, GABRIEL ARTHUR CARNEIRO DA COSTA; 197145513, GABRIEL AUGUSTO COSSI DA SILVA; 197102684, GABRIEL BARBOSA SALES; 197106033, GABRIEL BARBOZA LUDOLF RIBEIRO; 197111730, GABRIEL BARROSO ROCHA; 197121056, GABRIEL COSTA SOARES; 197105245, GABRIEL COSTA VILELA; 197125125, GABRIEL CURSINO BRITO; 197129882, GABRIEL DA COSTA RODRIGUES; 197128196, GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA; 197126691, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO; 197130866, GABRIEL ELIAS PEREIRA DE QUEIROGA; 197116877, GABRIEL IGOR SANTOS; 197129873, GABRIEL IVAN ZARDO E SILVA; 197104049, GABRIEL JORDAO NIOLA RIBEIRO; 197110788, GABRIEL MAGALHAES CUSTODIO; 197109579, GABRIEL MARRA MENEGAZ; 197109583, GABRIEL MENDES ROSA GALE; 197110034, GABRIEL MURICI PEQUENO; 197122404, GABRIEL NUGOLI COSTA; 197156078, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARAES.

TURMA 25 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 14h40 (tarde): 197142132, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 197136845, GABRIEL SABINO DOS SANTOS; 197121706, GABRIEL SALGADO DE MEDEIROS; 197135430, GABRIEL SARDINHA DE LISBOA; 197101450, GABRIEL SILVA FERREIRA; 197112892, GABRIEL SOARES DA SILVA; 197143516, GABRIEL SOUSA SANTANA; 197101099, GABRIEL TAVARES DOS SANTOS; 197122082, GABRIEL VALENTIM DE OLIVEIRA SILVA; 197155569, GABRIEL VELOSO BARRETO; 197117371, GABRIEL VITOR DA SILVA AURELIANO; 197126359, GARIBALDI DEVOTI JUNIOR; 197118641, GAVIN JACOME; 197110851, GEFERSON AMARAL SILVA; 197125542, GEISSON MAXIMO PEREIRA; 197120197, GENESIO ALYSSON BELCHIOR PINTO; 197113302, GENNER WYGH OLIVEIRA LOURENCO; 197133921, GEORGE MARQUES VARELA JUNIOR; 197124293, GEORGE WASHINGTON FERREIRA DE PAULA; 197157994, GEOVAH DE JESUS DE OLIVEIRA; 197125891, GEOVANE DA SILVA BOAVENTURA; 197142500, GEOVANE RODRIGUES SILVA; 197103241, GERALDO NUNES CARVALHO; 197103982, GERALDO ROBSON MARQUES DE SENA JUNIOR; 197112197, GEZIEL MARQUES LIRA; 197103486, GILBERTO DINIZ ALEIXO E SILVA; 197102334, GILMAR CESAR RODRIGUES FILHO; 197102114, GILSON DE CARVALHO COSTA JUNIOR; 197107744, GILSON GUEDES DE OLIVEIRA; 197104136, GILSON LUIZ DE CARVALHO LOPES FILHO.

TURMA 26 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 14h55 (tarde): 197110402, GIOMARIO DINIZ DE SOUZA; 197112712, GIOVANNI KLEBER ALMEIDA DE SOUSA JUNIOR; 197135446, GLAUBER DOS SANTOS CARVALHO; 197142968, GLAUBER LOPES ADELINO; 197108559, GLAUBER WINCLER DOS SANTOS; 197108340, GLEIDSON BRUNO NUNES DA SILVA; 197140064, GLEIDSON DE MEDEIROS DUARTE; 197149806, GLEIDSON MIRANDA DUARTE; 197120779, GELEISER WELDESON LIMA DOS SANTOS; 197100645, GLEISSON GOMES DE OLIVEIRA; 197100295, GLEISSON ALVES FERREIRA; 197115916, GREGORY PACHECO ALVES FERREIRA DE LIMA; 197100526, GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS; 197111951, GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE MENDONCA; 197127729, GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA; 197113156, GUILHERME AZEVEDO PERES; 197108206, GUILHERME BATISTA GOMES; 197125592, GUILHERME BEZERRA DA SILVA; 197150216, GUILHERME CAMARGO ALVES; 197127383, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 197128804, GUILHERME DA SILVA CARVALHO; 197113003, GUILHERME DE ANDRADE VALADAO; 197121633, GUILHERME DE MORAIS BORGES; 197107746, GUILHERME DIEGO DO NASCIMENTO RAMOS; 197111488, GUILHER-

ME DOS SANTOS ECHAMENDE; 197123155, GUILHERME FONSECA COELHO ANDRADE; 197123202, GUILHERME FONTINELE PINTO PEREIRA; 197105688, GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO; 197114020, GUILHERME GUIMARAES ARAUJO; 197121695, GUILHERME HENRIQUE DIENER FONSECA.

TURMA 27 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 15h10 (tarde): 197135778, GUILHERME HENRIQUE SANTOS SILVA; 197119144, GUILHERME JUSTINIANO NOBRE; 197104875, GUILHERME LUCAS MACIEL FERNANDES; 197120222, GUILHERME MARQUES CAMELO; 197101409, GUILHERME PATRICK FERNANDES DE ARAUJO; 197113513, GUILHERME PEIXOTO FIGUEIREDO; 197109452, GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA; 197147142, GUILHERME SILVA FONSECA; 197102258, GUILHERME SILVA UCHOA; 197120054, GUSTAVO ARAUJO LOPES DA SILVA; 197119816, GUSTAVO BARBOSA RANGEL; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS; 197109077, GUSTAVO BRANDAO DA SILVA; 197101988, GUSTAVO CARRILHO BENTES BEZERRA VALE; 197120200, GUSTAVO CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA; 197116389, GUSTAVO CICERO BATISTA; 197109671, GUSTAVO CLAUDINO MAGALHAES; 197130137, GUSTAVO CRUZEIRO BRANDAO; 197107862, GUSTAVO DE ARAUJO PEREIRA DIAS; 197100146, GUSTAVO DE CARVALHO ARCELINO; 197133632, GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMOS; 197106045, GUSTAVO DE PAIVA FERREIRA; 197102473, GUSTAVO DO NASCIMENTO MOURA; 197139020, GUSTAVO EVARISTO DE SOUSA; 197112592, GUSTAVO GOMES CASTRO; 197157575, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA; 197117983, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA; 197126474, GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA; 197151784, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS; 197101036, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA.

TURMA 28 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 15h25 (tarde): 197115686, GUSTAVO JOSE GUEDES ROCHA; 197116914, GUSTAVO LOPES DE CARVALHO; 197123048, GUSTAVO MARCELINO LIMA; 197141384, GUSTAVO MIGUEL DE LIMA SILVA; 197100266, GUSTAVO MOREIRA DO PRADO; 197124650, GUSTAVO OLIVEIRA BARBOZA DA SILVA; 197118914, GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA; 197105936, GUSTAVO PAZ DE LIMA LIBERAL; 197105759, GUSTAVO PRADO HANG; 197136797, GUSTAVO RIBEIRO VALENTE DAMIANI; 197149380, GUSTAVO RIBEIROS LIMA; 197100697, GUSTAVO RODRIGUES BARROSO VIDAL; 197104637, GUSTAVO RODRIGUES CAVALCANTE; 197137955, GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA; 197130474, GUSTAVO SANTOS GARCIA; 197135684, GUSTAVO SIQUEIRA VIANA; 197108542, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 197119083, GUSTAVO SOUZA PEIXOTO; 197107141, GUSTAVO VIEIRA DE ALMEIDA; 197123246, GUSTAVO YOSHIMITSU KUBA; 197114365, GUTEMBERG FERREIRA ALVES; 197134182, HALISSON MAGRI DE QUEIROZ; 197110199, HALLEF LOPES VIEIRA; 197118224, HALON UBIRAJARA BRITO DOS SANTOS; 197104210, HANDERSON FERNANDO NUNES MOURA; 197101295, HAROLDO DE ALENCAR FEITOSA JUNIOR; 197130486, HARY STARLEY OLIVEIRA GOMES DUARTE; 197117329, HEBERT FELIPE DE ARAUJO SILVA; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA; 197146251, HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONCA.

TURMA 29 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 15h40 (tarde): 197106954, HEITOR DE MELLO BARRIOLI BICHO; 197100368, HELIO FERNANDES GALINDO NETO; 197140365, HELIO GUILHERME DE ALMEIDA LARA; 197147261, HELTON DIAS DE ALMEIDA; 197119141, HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA; 197127594, HENILTON DOS SANTOS ARARA; 197112187, HENRIQUE AGUIAR CAVAGNOLI; 197106125, HENRIQUE ALVES FARIAS; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA; 197113710, HENRIQUE CARREIRO DUARTE ARAUJO PEREIRA; 197135138, HENRIQUE DA CUNHA MENEZES; 197113660, HENRIQUE DA ROSA GRINGS; 197163075, HENRIQUE DA SILVA BATISTA; 197126073, HENRIQUE DE ARAUJO SEIXAS; 197137690, HENRIQUE DE SANTANA RIBEIRO; 197100487, HENRIQUE DO NASCIMENTO PORTO; 197121599, HENRIQUE DUTRA DA SILVA; 197125895, HENRIQUE GABRIEL CASSIMIRO DA SILVA; 197116723, HENRIQUE HARRISON DA COSTA; 197109801, HENRIQUE LUIS COSTA GONZAGA; 197137086, HENRIQUE RODRIGUES DE MELLO CORREA; 197116985, HENRIQUE VALENCA VALERIO; 197102480, HENRIQUE BASILIO MOURA; 197120038, HERBERT OLIVEIRA ALVES; 197115757, HERBERT SILVA MELO DE LIMA; 197134678, HERICK MESSIAS SOARES DE PAULA; 197101341, HERICK STANLEY PACHECO ALVES; 197108209, HERICLES MONTE CARVALHO; 197105331, HERISSON CLEITON RODRIGUES DA SILVA; 197108140, HERISSON NEVES DE CARVALHO.

TURMA 30 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 15h55 (tarde): 197141631, HERIVELTON DE SOUZA DUTRA FREITAS; 197114714, HERLANDSON CARVALHO REIS; 197104380, HESTEVE SOARES LIMA; 197104753, HIAGO LOPES DOS SANTOS; 197152347, HIAGO VIDAL BATISTA SANTANA; 197107629, HIEGER DA SILVA FREITAS; 197149011, HIGOR BATISTA LUSTOSA; 197102969, HIGOR GOMES PALHA BESSA; 197133547, HIGOR REIS DE SANTANA; 197100941, HIGOR SAMUEL DE SOUZA; 197101169, HILDOGLAS BOTELHO CHAVES; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR; 197104577, HUDISON TALENS SILVA; 197107499, HUDSON DE SENA CORREA; 197105448, HUDSON PATRICK CAVALCANTE CARVALHO; 197128518, HUGO ANDRADE MIRANDA; 197109360, HUGO BARQUETTE ALVES; 197107136, HUGO CEDONIO DE MORAES; 197102205, HUGO DE SOUZA GOMES QUEIROZ; 197100386, HUGO DE SOUZA MARTINS; 197107749, HUGO EDUARDO DIAS BRAZ; 197122094, HUGO FERREIRA DE ARAUJO; 197148698, HUGO MACHADO BASTOS; 197120140, HUGO MARQUES DO NASCIMENTO; 197141196, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO; 197129946, HUGO RODRIGUES OLIVEIRA; 197111584, HUGO SOUSA PEREIRA; 197110149, HUGO VICTOR DE OLIVEIRA; 197135545, HUNTER GONCALVES BOECHAT; 197116388, IAGO MARTINS ELOI RODRIGUES.

TURMA 31 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 16h10 (tarde): 197102199, IAGO SOARES DA SILVA; 197149848, IAN ANDRADE REZENDE; 197107918, IAN RODRIGO FONSECA SILVA; 197108318, IGGOR RODRIGUES FERREIRA TAVARES; 197126511, IGOR ALECSANDER LIMA DA SILVA; 197141964, IGOR CAMPOS SILVA; 197126383, IGOR CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES; 197125019, IGOR DA SILVA RODRIGUES; 197133235, IGOR DLUCA RAMOS DE MENEZES; 197101800, IGOR FERNANDES DE MIRANDA; 197126815, IGOR FERRAZ PINTO; 197119243, IGOR FERREIRA QUEIROZ DA SILVA; 197100177, IGOR JOSE DA SILVA SOUZA; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA; 197146454, IGOR MULLER DE MORAES; 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO; 197120104, IGOR PORTO ALVES; 197118824, IGOR RODRIGUES VALIM FERREIRA; 197116011, IGOR VILELA DA SILVA; 197139467, IGOR WALANF DA SILVA MILHOMEM; 197104564, IGOR WILLIAM ARIGONE DE ARRUDA; 197133677, INACIO VIRACAO DA SILVA JUNIOR; 197137070, ISAAC ANDERSON DE FREITAS BORGES; 197135111, ISAAC NEWTON CANABRAVA JUNIOR; 197163177, ISAC ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ; 197118996, ISIDRO JANIO MENESES SILVA; 197147763, ISRAEL MASCARENHAS JACINTHO; 197152741, ISRAEL PALMAS AYRES DA SILVA; 197116922, ITALO BARROS CUNHA; 197120056, ITALO CESAR LIMA SANTANA.

TURMA 32 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 16h25 (tarde): 197103903, ITALO DA SILVA OLIVEIRA; 197112209, ITALO DA SILVA VIEIRA; 197111599, ITALO DANIEL RIBEIRO ALVES DA SILVA; 197132791, ITALO FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA; 197126268, ITALO JUNIO NOGUEIRA DA SILVA; 197105477, ITALO SA DE OLIVEIRA; 197135797, ITALO VENTURA MAXIMO; 197100189, IURE FERREIRA ARANTES; 197109005, IURI BATISTA DE OLIVEIRA; 197151282, IURI CURCIO NUNES; 197107050, IURI EDSON AZEVEDO GOMES; 197133578, IURY CASSIO MARQUES; 197138826, IURY DIAS LIMA; 197102867,IVALDO LEITE DA SILVA FILHO; 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA; 197111740, IVAN HAMAMOTO MARQUES DA SILVA; 197102692, IVAN MARCOS ALVES DE SOUSA; 197116919, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 197146387, IVAN ZAWADZKI DE SOUSA; 197125415, IVO NATHAN DA COSTA SILVA; 197112688, IVOR DEIVE LEITE AREBA; 197133733, JABES GILADES RODRIGUES DA MOTA; 197134268, JACKSON JUNIO FRANCA CARVALHO; 197121689, JACKSON PORTUGAL DE FRANCA; 197152631, JADERSON BEZERRA CARNEIRO; 197155756, JAERLEY DE SOUSA E SILVA; 197135104, JAILSON JONATHAN MARTINS DA SILVA; 197152322, JAIR LUCAS DA SILVA LOPES; 197120935, JAIR SCAFFI MENDES NUNES; 197113493, JAIRO VINICIUS PONTE LOIOLA.

TURMA 33 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 16h40 (tarde): 197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO; 197143135, JAMES DANIEL DE SOUTO ROMANZINI; 197125148, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA; 197149763, JAMES GOMES MARTINS; 197136051, JAMISON SALES PEREIRA; 197149337, JARDEL BATISTA PATRIOTA; 197118917, JASTON ALVES TEIXEIRA; 197119097, JEAN BATISTA BRENTANO; 197108608, JEAN CARLOS SILVA MEDEIROS; 197109951, JEAN CARLOS VICENTE MENDES MARTINS; 197124178, JEAN GUILHERME ARNAUD DEON; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; 197153116, JEAN KELPY DE PONTES SOUSA; 197144649, JEAN LEITE BRAGA; 197128111, JEAN MARCOS DE LIMA DANTAS; 197146575, JEAN SOARES LOURES; 197139445, JEANDERSON MAGALHAES ARRUDA; 197139932, JEAN CARLOS SANTOS DE MORAIS; 197116017, JEFFERSON DO NASCIMENTO MORAIS DE JESUS; 197132880, JEFFERSON FERNANDO SILVA; 197102493, JEFFERSON GONCALVES BATISTA; 197102251, JEFFERSON KENEDY LUCENA GUIRRA; 197118065, JEFFERSON LIMA PEREIRA; 197114828, JEFFERSON SOUSA DOS SANTOS; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 197103094, JEHUDI EL ALVES VENTURA DE MOURA; 197146429, JEREMIAS MAIA DE SA; 197147318, JESIEL BORGES EUSTAQUIO; 197139676, JESSE MATEUS NASCIMENTO SILVA; 197115535, JHON WESLEY DE ALCANTARA SOUSA.

TURMA 34 - dia 15/11/2018 (5a feira), às 16h55 (tarde): 197134518, JHONATA LIMA DE OLIVEIRA; 197117312, JHONATAN CESARIO DA SILVA MACAMBIRA; 197133324, JHONATHAN RODRIGUES VASCONCELOS; 197113168, JOAILSON ALVES DE OLIVEIRA; 197114783, JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR; 197109682, JOAO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA; 197115140, JOAO FELIPE CHAVES DA SILVEIRA; 197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN; 197138709, JOAO FELLIPE ROCHA NOGUEIRA; 197100653, JOAO FILLIPE CIPRIANO JACINTO; 197126826, JOAO GABRIEL DE PINHO MATOS; 197151478, JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 197106286, JOAO GUILHERME MUNIZ GOMES; 197105310, JOAO GUSMAO MELITO; 197139360, JOAO GUSTAVO ALENCAR VERAS; 197140722, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA; 197110017, JOAO HENRIQUE FERREIRA MENDES; 197107383, JOAO HENRIQUE ORTIZ; 197129767, JOAO KLEBER OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS; 197100733, JOAO LUCAS ANTUNES CORREA; 197114961, JOAO LUCAS FERREIRA DA SILVA; 197120204, JOAO LUCAS MAGALINI ZAGO; 197109836, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 197107665, JOAO MARCOS VASCONCELOS CAMARGO; 197129952, JOAO MATHEUS GOULART DE ABREU CATA PRETA; 197133832, JOAO MAURICIO MOURA CAMPOS; 197131469, JOAO PAULO ABRANTES FONSECA; 197124501, JOAO PAULO ALVES FERREIRA GOMES; 197148325, JOAO PAULO CARDOSO ROSA NETO; 197106920, JOAO PAULO CARNEIRO ALVIM.

TURMA 35 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 6h40 (manhã): 197114224, JOAO PAULO CORREIA DE ARAUJO; 197132428, JOAO PAULO COSTA; 197131113, JOAO PAULO CURCINO PEREIRA; 197108285, JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA; 197142016, JOAO PAULO FERREIRA MATTEI; 197109649, JOAO PAULO HOLANDA RORIZ; 197117045, JOAO PAULO LEAO SILVESTRE; 197111389, JOAO PAULO LOPES ANGELO; 197128773, JOAO PAULO MACIEL LOBATO; 197106506, JOAO PAULO MENDES DO NASCIMENTO; 197102618, JOAO PAULO MENDONCA LIMA; 197112591, JOAO PAULO PEREIRA LIMA MONTEIRO; 197128851, JOAO PAULO VAZ MENDES; 197115332, JOAO PEDRO CUNHA DANIEL; 197120437, JOAO PEDRO DE PAIVA DIAS; 197124118, JOAO PEDRO MARQUES AGUIAR; 197117025, JOAO PEDRO RODRIGUES DA SILVA; 197140643, JOAO PEDRO SERRATE BARREIRA BESSA; 197129874, JOAO PEDRO VIEIRA GURGEL; 197125800, JOAO PEREIRA BESSA; 197102627, JOAO RICARDO ARAUJO SILVA; 197115624, JOAO RICARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA; 197147017, JOAO RODRIGUES DE SOUSA NETO; 197129127, JOAO TAVARES DA SILVA NETO; 197127618, JOAO VICTOR ALVES BARROS; 197110583, JOAO VICTOR CARDOZO GOMES; 197119239, JOAO VICTOR DEUSDARA BANCI; 197119276, JOAO VICTOR LEAO CHAVES; 197108945, JOAO VICTOR PIRES DOS SANTOS.

TURMA 36 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 6h55 (manhã): 197114840, JOAO VICTOR RODRIGUES SANTOS; 197107820, JOAO VICTOR VOGADO DANTAS; 197116728, JOAO VITOR OLIVEIRA DE MORAES; 197135093, JOARILLENEO FERRAZ DE ARAUJO; 197118034, JOARLISON BARBOZA BEZERRA; 197131593, JOE MICHEL SOUSA DOS SANTOS; 197131836, JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR; 197116014, JOELSON JUNIOR; 197133902, JOHANTHAN OLIVEIRA SOBREIRA; 197135177, JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO; 197101741, JOHNSON VIEIRA DE OLIVEIRA; 197100347, JONAS FERNANDES CARVALHO; 197104406, JONAS PEREIRA DE SIQUEIRA; 197144235, JONAS SANTANA; 197101544, JONATHAN MARTINS DE ARAUJO; 197116478, JONATHAN DE LACERDA RAMOS; 197105885, JONATHAN DE OLIVEIRA LEITE; 197106019, JONATHAN ELIENAY PACHECO PORTUGAL; 197132606, JONATHAN DA SILVA DE MESQUITA; 197144417, JONATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA; 197147050, JONATHAN ESTEVAM ALVES; 197101077, JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU; 197100345, JONATHAN HENRIQUE WANDERLEY DOS SANTOS; 197131845, JONATHAN MELO FONSECA; 197104535, JONATHAN MENDES DE SOUSA; 197127644, JONATHAN NUNES CASTRO; 197141370, JONATHAS DE SOUSA BARBOZA; 197124234, JONATHAS SOUSA LIMA; 197137676, JONATHAS TEIXEIRA GONCALVES; 197106480, JONILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.

TURMA 37 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 7h10 (manhã): 197120909, JORGE HENRIQUE DA SILVA LOIOLA; 197133515, JORGE HENRIQUE LOPES QUERIDO; 197142952, JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR; 197103213, JORGE LUIZ ARAUJO SILVA JUNIOR; 197106205, JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; 197159689, JOSE ARMANDO RODRIGUES DE SOUS NETO; 197103325, JOSE CARLOS NOGUEIRA FERREIRA; 197100043, JOSE CARLOS RODRIGUES SANTOS; 197132172, JOSE FERREIRA GONCALVES NETO; 197158083, JOSE FLORENTINO LEAL BASILIO; 197112845, JOSE IRAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR; 197133691, JOSE LUCAS

XAVIER PEREIRA; 197153036, JOSE LUIS ALMEIDA DOS SANTOS; 197124863, JOSE LUISMAR MUNIZ DOS SANTOS; 197117489, JOSE MAELTON DA SILVA; 197111840, JOSE MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197127717, JOSE MATHEUS REZENDE CARVALHO; 197125434, JOSE MAURICIO DA SILVA LINHARES; 197129305, JOSE NARLYN NASCIMENTO; 197140621, JOSE PAULO DE JESUS JUNIOR; 197115060, JOSE RICARDO SILVA DA FONSECA; 197127737, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO; 197102245, JOSEILDO FRANCISCO DA SILVA; 197104652, JOSEQUE DA SILVA CAMELO; 197118661, JOSIEL CABRAL FRANCISCO; 197128836, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA; 197112394, JOSIMAR MENDES ARAUJO; 197142533, JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA; 197120974, JOUBERT ALMADA CORREA FILHO; 197150115, JOUBERT ELIOENAI LIMA MENDES.

TURMA 38 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 7h25 (manhã): 197113319, JOYNER JOVIO BATISTA; 197101677, JUANN SPINOLA NASCIMENTO; 197112063, JUCA DAVI SOBRAL; 197108975, JULIO BERNARD BEZERRA DOS SANTOS; 197116942, JULIO CESAR DA NOBREGA MENESES; 197108787, JULIO CESAR FAUSTINO ABDALA; 197104022, JULIO CESAR MARTINS VAZ; 197110930, JULIO CESAR ROLIM; 197111794, JULIO GONZALEZ RODRIGUES BEZERRA; 197151415, JULIO RIBEIRO ROSALINO; 197102533, JUNIO CESAR SOUZA DOS SANTOS; 197126501, JUSSAN HENRIQUE BACELAR; 197117116, KAIQUE FRANCIS RODRIGUES BUENO; 197128859, KAIRON LUCIANO PEREIRA; 197161243, KALIL HENRIQUE ALVES VAZ; 197112870, KAUAN MILHOMEM MENEZES; 197119921, KAUE DE OLIVEIRA CAMARGO; 197113366, KAYDHER FELLYPE LASMAR BARBOSA VIEIRA; 197126810, KAYO LUAN ESPINDOLA GIBRAM PIMENTA; 197134972, KAYO SOUZA E SILVA; 197116393, KELSON ARAUJO MELO; 197104902, KELVIN EVERTON RIBEIRO DIAS; 197107548, KELVIN FLOR GONCALVES; 197118426, KENIE ELVIS SOUSA MARTINS; 197110485, KENNEDY ALVES DE AGUIAR; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES; 197129792, KENNO JOHN MACHADO JANES DIAS; 197122316, KEVEN BELO DE SOUZA; 197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMERO; 197106312, KLINSMAN BARBOSA MOREIRA.

TURMA 39 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 7h40 (manhã): 197115248, LAERCIO SILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR; 197145484, LAURO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA; 197123544, LAURO SILVA EVANGELISTA; 197153154, LEANDRO CAVALCANTE CAMPOS; 197147070, LEANDRO ALBERTO DA CRUZ DEMOSTHENES; 197101225, LEANDRO ALVES DE AMORIM; 197103338, LEANDRO DA CRUZ PASCHOAL; 197115273, LEANDRO DA SILVA REIS; 197133711, LEANDRO DE BRITO GONCALVES; 197105075, LEANDRO DE QUEIROZ BISPO; 197127983, LEANDRO FARDIN JAVARIS; 197109455, LEANDRO FERREIRA DA MATA; 197123278, LEANDRO GEORGE BARBOSA VIEIRA CRUCIOL; 197115878, LEANDRO GROSSI SIQUEIRA LEANDRO; 197106625, LEANDRO HENRIQUE GARCIA; 197113262, LEANDRO JOSEDA SILVA; 197103399, LEANDRO LOPES DE SOUSA; 197135609, LEANDRO MACIEL ALVES; 197118962, LEANDRO MEDRADO SANTIAGO; 197115748, LEANDRO NEVES ESTEVES DA SILVA; 197100571, LEANDRO NOGUEIRA CARVALHO COSTA DE ARAUJO; 197139858, LEANDRO PEREIRA PACHECO; 197118992, LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO; 197131493, LEIDSON PEREIRA DE SOUZA; 197112173, LEONAM DIVINO RODRIGUES AFONSECA; 197141451, LEONARDO ARAUJO DE LIMA; 197125236, LEONARDO BARRETO DE VASCONCELOS; 197117495, LEONARDO BEZERRA BERSAN DOS REIS; 197133868, LEONARDO BISPO LEMES; 197104246, LEONARDO BORGES DE LIMA.

TURMA 40 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 7h55 (manhã): 197122512, LEONARDO BORGES MENDONCA; 197147657, LEONARDO BOTELHO RESENDE; 197120066, LEONARDO CAMPOS DE SOUSA; 197103514, LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA SILVA; 197102767, LEONARDO CRONER DE ABREU CORREA; 197101244, LEONARDO DA NATIVIDADE DE FREITAS; 197103803, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS; 197126161, LEONARDO DANTAS ORELLI; 197145380, LEONARDO DE ARAUJO ALENCAR; 197120243, LEONARDO DE FRANCA CARUSO; 197126904, LEONARDO DE MESQUITA SVIECH; 197131147, LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA; 197109716, LEONARDO DE SOUZA ARRUDA; 197146016, LEONARDO DO AMARAL BRAGA; 197106829, LEONARDO DOS SANTOS SOUZA; 197137983, LEONARDO ERIC FERREIRA GANDRA; 197110733, LEONARDO GONTIJO PRUDENCIO; 197111780, LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO; 197141338, LEONARDO LANINI LOPES; 197107263, LEONARDO LOPES VALENTIM; 197112364, LEONARDO LUCAS CORREA; 197112221, LEONARDO MACHADO DE ARAUJO; 197107737, LEONARDO MARTINS; 197101413, LEONARDO MARTINS AMORIM SILVA; 197120033, LEONARDO MELO SPOINOZA; 197131347, LEONARDO MENDONCA SILVA; 197100244, LEONARDO MONTALVAO DE ARAUJO; 197119798, LEONARDO NUNES; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO.

TURMA 41 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 8h10 (manhã): 197121919, LEONARDO PATROCINIO VERAS; 197134371, LEONARDO PINHO GOMES; 197106002, LEONARDO RAFAEL DE JESUS; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES; 197101869, LEONARDO SOUZA GUEDES DE ARAUJO; 197118762, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA; 197105262, LEONARDO VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197101074, LEONARDO DE OLIVEIRA SOBRINHO; 197114360, LEONE MEIRELES CARDOSO; 197106488, LEOSSANDRO ANTUNES DE AQUINO; 197143128, LEWDON BAWMNER BATISTA DE PAULA; 197126723, LINCOLN GOMES TEIXEIRA; 197105021, LINCOLN MOREIRA DA SILVA; 197123888, LINEKER ARAUJO MENEZES DA SILVA; 197130851, LINEKER GOMES CORNELIO; 197101971, LINKER FERREIRA GUIMARAES; 197128871, LINLDO LOUDIVAN ANDRADE DE SOUSA; 197100340, LUA COSTA DE LIMA; 197105551, LUA MAZILLE VIEIRA VARANDA; 197102611, LUAN ALMEIDA DE QUADROS; 197116335, LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ; 197122997, LUAN CLEYTON DE ARAUJO VIEIRA; 197114190, LUAN DE OLIVEIRA SILVA; 197124520, LUAN DUARTE DO PRADO; 197104232, LUAN FELLIPE ANSELMO GONCALVES; 197118210, LUAN JUNIO COUTINHO SILVA; 197128073, LUAN LUCAS MOTA GOMES; 197109068, LUAN MACHADO LEITE; 197148146, LUAN TEIXEIRA ZAFFARI; 197111511, LUCA VINICIUS CANDIDO COSTA.

TURMA 42 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 8h25 (manhã): 197150660, LUCAS ALENCAR GUIMARAES; 197110964, LUCAS ALMEIDA ALVES DO MONTE; 197112147, LUCAS ALVARENGA DOS SANTOS; 197122350, LUCAS ALVES GUIMARAES; 197133947, LUCAS ALVES NUNES; 197103857, LUCAS ALVES VIEIRA; 197103936, LUCAS ANDRADE MESQUITA; 197130032, LUCAS BARBOSA DA ROCHA; 197144710, LUCAS BARBOSA DA SILVA; 197153142, LUCAS BARRETO DE OLIVEIRA FONSECA; 197139938, LUCAS BEBER TEIXEIRA; 197142222, LUCAS BORGES MARIANI; 197114904, LUCAS CAMPOS DE CARVALHO; 197119969, LUCAS CARVALHO DA SILVA; 197104524, LUCAS CARVALHO DE FARIA; 197106652, LUCAS CAVALCANTE BATISTA; 197157489, LUCAS CAVALCANTE DE FARIA; 197137409, LUCAS DA COSTA URTIGA; 197100639, LUCAS DA SILVA BARROS; 197112029, LUCAS DA SILVA FARIAS; 197133485, LUCAS DA SILVA LEMES; 197118640, LUCAS DA SILVA LIMA; 197126380, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 197111882, LUCAS DA SILVA OLIVEIRA; 197120185, LUCAS DAVID BEZERRA; 197110211, LUCAS DE ALMEIDA PASSOS; 197129100, LUCAS DE ANDRADE FERNANDES; 197137185, LUCAS DE MELO MANZI; 197108880, LUCAS DE OLIVEIRA CUTRIM DRUMOND; 197131452, LUCAS DE OLIVEIRA DAMASCENA.

TURMA 43 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 8h40 (manhã): 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA; 197101662, LUCAS DE SOUZA COSTA; 197110396, LUCAS DE SOUZA RODRIGUES; 197114283, LUCAS DE SOUZA TRINDADE VIEIRA; 197139035, LUCAS DE SOUZA VIANA; 197146991, LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; 197134178, LUCAS DOS SANTOS CARVALHO PEREIRA; 197120835, LUCAS DOS SANTOS DAVID RIBEIRO; 197100955, LUCAS DURAES DA SILVA; 197138601, LUCAS ESTEVAO SOARES NAVA; 197101278, LUCAS FARIAS MACEDO; 197100026, LUCAS FELIPE MACHADO SILVA; 197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA; 197112141, LUCAS FERNANDES BRAGA MOURA; 197104929, LUCAS FERREIRA DE SOUZA SOARES DA CUNHA; 197136811, LUCAS FREITAS MARTINS; 197112539, LUCAS GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA MOURA; 197124016, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO; 197105557, LUCAS GALDINO DE ANDRADE; 197108305, LUCAS GOMES RAMOS; 197101694, LUCAS GONCALVES DE FARIAS; 197134048, LUCAS HENRIQUE CUNHA TEIXEIRA; 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ; 197113546, LUCAS HENRIQUE SANTOS DA COSTA; 197111899, LUCAS HUMBERTO FERREIRA PENHA; 197100336, LUCAS LEON ANTUNES BARRENSE LATERCA DE ALMEIDA; 197113210, LUCAS LIMA ALENCAR; 197120108, LUCAS LIMA DANTAS; 197159298, LUCAS MALTA LOPES; 197122465, LUCAS MARCAL DOS PASSOS.

TURMA 44 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 8h55 (manhã): 197104180, LUCAS MARCELL PALHARES ARAUJO; 197125838, LUCAS MARTINS BONFIM; 197126774, LUCAS MARTINS GONTIJO SOARES; 197126507, LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA; 197108600, LUCAS MATEUS SIQUEIRA RIOS; 197141139, LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES; 197132822, LUCAS MELO COSTA; 197103345, LUCAS MELO DE MOURA CORREIA; 197144756, LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONCALVES; 197143089, LUCAS MONTE CARNEIRO; 197100215, LUCAS NIKERSON HONORIO FERNANDES; 197104568, LUCAS OLIVEIRA GIRAO; 197102088, LUCAS PAULINO XIMENES CARMO; 197134135, LUCAS PAULO DA SILVA SANTOS; 197133383, LUCAS PEDRO DA SILVA; 197129962, LUCAS PEIXOTO ARAUJO; 197110378, LUCAS PEREIRA DOS SANTOS; 197132495, LUCAS PEREIRA MACHADO; 197125937, LUCAS PINHO CHACON DE AZEVEDO; 197138596, LUCAS POLICARPIO DE MOURA; 197143792, LUCAS PORTO DE SALES TELES; 197112441, LUCAS PRINCIPE MORENO; 197131480, LUCAS QUEIROZ MADUREIRA; 197100318, LUCAS REIS DE OLIVEIRA; 197113807, LUCAS RIBEIRO FARIAS DE ALMEIDA; 197149879, LUCAS RICKEN DE ABREU; 197161409, LUCAS ROCHA MARTINS; 197144904, LUCAS RODRIGUES DE ARAUJO LEDO; 197124473, LUCAS RODRIGUES DE SOUZA; 197104965, LUCAS SANTOS GOES.

TURMA 45 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 9h10 (manhã): 197127667, LUCAS SEIJI INAGAKI DO NASCIMENTO; 197146849, LUCAS SILVA DO NASCIMENTO; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES; 197110184, LUCAS SOARES BRAGA; 197113186, LUCAS TAROUCA ALVES DE MOURA; 197105233, LUCAS TEIXEIRA DA ROCHA; 197116038, LUCAS TEZELLI BARBOSA; 197123597, LUCAS VIDIGAL BRAGA; 197130869, LUCAS VIEIRA DE SANTANA SILVA; 197137849, LUCAS VIEIRA LOBO DE ARAUJO; 197139190, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA; 197105127, LUCAS VINICIUS MENDES DA SILVA PEDROSA; 197102665, LUCIANO DOS SANTOS AMORIM; 197100993, LUCIANO DOS SANTOS BRAZ; 197102060, LUCIANO FARAH VEIGA MOHAMMAD; 197140385, LUCIANO GONCALVES MARIZ; 197132463, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 197101027, LUDSON KEVLIN LIMA SILVA; 197147200, LUIDESON MACIEL DE ARAUJO; 197151486, LUIS CLAUDIO MIQUELINO NUNES; 197119787, LUIS EDUARDO DA SILVA FRAZAO; 197106377, LUIS EDUARDO DA SILVA SOUSA; 197140261, LUIS FELIPE GUIDA SANTOS; 197126020, LUIS FELIPE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA; 197100143, LUIS FELIPE SANTO DA SILVA; 197163513, LUIS FERNANDO ARAMIS DE MATTOS RAMOS; 197104009, LUIS FERNANDO GUIMARAES SIQUEIRA; 197130311, LUIS FERNANDO MENDES MARTINS; 197108222, LUIS FERNANDO MOREIRA DE PAIVA; 197130015, LUIS FERNANDO SALES SILVA.

TURMA 46 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 9h25 (manhã): 197101282, LUIS MIGUEL FRUCTUOSO FERREIRA; 197108364, LUIS MIGUELALBERTO TEIXEIRA ALBERTO; 197101030, LUIS PHELPE DA SILVA BARBOSA; 197100499, LUIS RICARDO ARUDA DOS SANTOS; 197103552, LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA; 197138852, LUIZ ARTHUR VEIGA BATISTA BENTES; 197121926, LUIZ ARTUR CUBAS ENGEL; 197120302, LUIZ AUGUSTO DOURADO SALES; 197120552, LUIZ CLAUDIO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR; 197109705, LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA; 197109398, LUIZ EDUARDO RODRIGUES SILVA; 197150874, LUIZ FELIPE BEZERRA DE OLIVEIRA; 197125416, LUIZ FELIPE LIMA GOMES PINTO; 197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDÓRIO; 197106111, LUIZ FERNANDO ALVES PORFIRIO; 197131978, LUIZ FERNANDO SILVA PESSOA; 197126613, LUIZ FILIPE DE MELO CRUZ; 197100619, LUIZ GUILHERME ALBUQUERQUE FERNANDES DE SANTANA; 197129725, LUIZ GUILHERME FREITAS DE CARVALHO; 197147773, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA JESUS; 1971103716, LUIZ HENRIQUE DE SOUSA LIMA; 197139163, LUIZ HENRIQUE DOS REIS CARVALHO; 197125121, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 197114432, LUIZ HENRIQUE TELES SANTANA; 197145924, LUIZ HENRIQUE TOMAZ PEREIRA; 197109961, LUIZ PAULO DE REZENDE RAMOS BARROS; 197148839, LUIZ PAULO MATHAUS DE ALENCAR CARVALHO; 197145853, LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO MOURA DE MACENA MENDONCA; 197108879, LUIZ ROBERTO FERNANDES MAZZILLI; 197149158, MACKSON BRUNO ROCHA QUEIROZ.

TURMA 47 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 9h40 (manhã): 197140831, MAGNO CARVALHO DE SOUSA; 197145487, MAGNO DA SILVA TAVARES; 197134281, MAICK WILLIAN MUNIZ CARIRI; 197138454, MAICKUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO; 197126772, MAICON DE SOUZA SILVA; 197123372, MAICON DOUGLAS DA SILVA RAIMUNDO; 197122452, MAICON DOUGLAS DE SOUZA; 197122323, MAICON FIGUEIREDO CARVALHO MARQUES; 197144814, MAICON RODRIGUES BRIGIDA; 197139431, MARCEL VARELLA ALBUQUERQUE MAGALHAES GUERRA; 197160040, MARCELO AGNELO DIAMANTINO; 197106428, MARCELO AUGUSTO BORGES DE SALES; 197124587, MARCELO CARNEIRO PEREIRA; 197152013, MARCELO CRISANTO DE SIQUEIRA JUNIOR; 197138352, MARCELO DA SILVA ARAUJO JUNIOR; 197108562, MARCELO DINIZ DE CARVALHO RESENDE; 197150583, MARCELO HALLIDAY PAGONCELLI; 197120745, MARCELO HENRIQUE SOUSA FERREIRA; 197123887, MARCELO LAMIM DE ALMEIDA; 197107607, MARCELO MARQUES PORTELA; 197130653, MARCELO NOGUEIRA LONDE; 197108942, MARCELO RABELO MARIANO; 197106996, MARCELO RODRIGUES DE LIMA; 197137124, MARCELO SAOUAYA; 197102058, MARCELO SOUZA DA SILVA; 197101392, MARCIANO CUNHA RIBEIRO (sub judice); 197101469, MARCIEL RIBEIRO DE SOUZA; 197104630, MARCIO CONRADO DO NASCIMENTO; 197105266, MARCIO HENRIQUE GONCALVES RAFAEL; 197110002, MARCIO MIGUEL EUSTAQUIO CORDEIRO.

TURMA 48 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 9h55 (manhã): 197110605, MARCO ANTONIO LIMA DE BARROS; 197126860, MARCO AURELIO CARDOSO SANTOS; 197128740, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA; 197103126, MARCO TULIO COELHO DE SOUZA; 197133429, MARCONI FERREIRA COELHO; 197124230, MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO; 197144340, MARCOS ALVES MACHADO REIS GARCIA; 197136721, MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS MELO NETO; 197108871, MARCOS ANTONIO RIBEIRO ALVES JUNIOR; 197147257, MARCOS ANTONIO ROCHA; 197134854, MARCOS AURELIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR; 197104743, MARCOS DA NATIVIDADE RIBEIRO; 197115552, MARCOS DANIEL ALIXANDRE DE BARROS; 197134977, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO; 197101399, MARCOS FILIPE RODRIGUES FERREIRA; 197113036, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA; 197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197107982, MARCOS MARQUES PORTELA; 197102517, MARCOS MATEUS COSTA DE BRITO LIRA; 197103687, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA; 197120456, MARCOS PAULO ELIAS DE MOURA; 197146385, MARCOS PAULO RODRIGUES DA COSTA; 197107140, MARCOS REIS LOUSEIRO; 197127645, MARCOS SOARES DA SILVA JUNIOR; 197131853, MARCOS THADEU DUARTE GUEDES; 197128104, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 197101253, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARREIRO; 197100088, MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA; 197136961, MARCOS VINICIUS FERNANDES LEITE; 197114639, MARCOS VINICIUS MOREIRA DE AGUIAR.

TURMA 49 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 10h10 (manhã): 197141119, MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO; 197133708, MARCOS VINICIUS SOARES SANTOS MENEZES LIMA; 197125362, MARCOS WESLEY SILVA; 197100862, MARCUS DE ABREU MONTE; 197131578, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 197110588, MARCUS LUCAS MELO RODRIGUES; 197137534, MARCUS VINICIUS BRANDAO DUARTE; 197105864, MARCUS VINICIUS DA SILVA MAXIMO; 197138940, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA; 197100142, MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MARTINS; 197114215, MARCUS VINICIUS SOARES DA CONCEICAO; 197130386, MARCUS VINICIUS SOUZA DE JESUS; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI; 197127272, MARCUS VINICIUS GOMES LOPES; 197124338, MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO; 197104808, MARIO CEZAR BEZERRA RODRIGUES; 197108855, MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197130612, MARIO SERGIO LOPES LUZ JUNIOR; 197142832, MARIO SERGIO PINHEIRO RODRIGUES; 197100287, MARLON BRUNO SILVEIRA DE ARAUJO; 197100205, MARTIN ALVES KERRY PICANCO; 197139642, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL; 197112705, MATEUS ALVES DOS SANTOS; 197127768, MATEUS BARBOSA SOUZA; 197113387, MATEUS BORGES DE FARIA BALTHAZAR; 197133957, MATEUS CEZAR DA SILVA DE ASSIS; 197110043, MATEUS CHAGAS DE PAIVA SOARES; 197129044, MATEUS CORREA MACEDO AMARAL (sub judice); 197110059, MATEUS DE MENESES ANDRADE; 197103211, MATEUS DE SOUSA COSTA.

TURMA 50 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 10h25 (manhã): 197129521, MATEUS FREITAS GALVAO; 197106668, MATEUS HIPOLITO DE ALMEIDA CORREIA; 197128910, MATEUS JOSE DE MATOS LOSCHA; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO; 197138393, MATEUS LUIS THEISEN; 197102100, MATEUS MARTINS EVANGELISTA DA COSTA; 197101184, MATEUS MELO SOUZA; 197121461, MATEUS MOURA CAMPOS; 197125281, MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS; 197146477, MATEUS SAMPÃO GUIMARAES CORREA; 197102678, MATEUS SANTOS BRANDAO; 197126164, MATEUS SILVA DOS SANTOS; 197110765, MATHEUS LAZARINI DE ALMEIDA; 197132688, MATHEUS AGUIAR ARAGAO; 197120016, MATHEUS ANDRADE SILVA; 197138169, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO; 197110736, MATHEUS AUGUSTO SENA MARQUES SILVA; 197113065, MATHEUS AZEVEDO DA CRUZ; 197116730, MATHEUS BARENBAUM CAMPOS; 197107974, MATHEUS BARROS DOS SANTOS SOUZA; 197100741, MATHEUS BENTO DE OLIVEIRA; 197120295, MATHEUS BEZERRA FERREIRA; 197146207, MATHEUS BOLELLI COSTA; 197127137, MATHEUS BOTELHO RABELO; 197119537, MATHEUS CAMILO MACEDO; 197122497, MATHEUS COSTA CABRAL; 197104402, MATHEUS CRUZ DE FREITAS OLIVEIRA; 197106823, MATHEUS DA SILVA CARVALHO DE MELO; 197146756, MATHEUS DA SILVA CERQUEIRA; 197118213, MATHEUS DA SILVA VIANA ALVES.

TURMA 51 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 10h40 (manhã): 197139050, MATHEUS DE LACERDA MACIEL; 197124267, MATHEUS DE LIMA SOUZA; 197154168, MATHEUS DE PAULA PESSOA ARAUJO; 197123996, MATHEUS DE SOUSA MEDEIROS; 197133050, MATHEUS DE SOUSA REDUZINO; 197134430, MATHEUS DO REGO ARAUJO; 197105252, MATHEUS FERNANDES DA SILVA; 197121127, MATHEUS FERNANDES DE SOUSA; 197100391, MATHEUS FERREIRA DA SILVA (sub judice); 197133285, MATHEUS FILIPE ALVES; 197131755, MATHEUS GALHARDO CORDEIRO; 197113995, MATHEUS GARCIA BRANDAO; 197132202, MATHEUS GASPAR DIONIZIO COUTO; 197114210, MATHEUS GOIS AMERICO; 197102157, MATHEUS GOMES BARBOSA; 197110628, MATHEUS GRAZZIANI BARBOSA; 197125960, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES FURTADOS SANTOS; 197105339, MATHEUS HENRIQUE NASCIMENTO SANTANA; 197104102, MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO ALVES; 197147550, MATHEUS JACOB DA SILVA FERREIRA; 197149662, MATHEUS LAMOUNIER DE OLIVEIRA; 197136994, MATHEUS LOTHAR DA SILVA ARAUJO; 197121090, MATHEUS LUCAS DE OLIVEIRA; 197150706, MATHEUS LUIZ DE LIMA SILVA; 197128526, MATHEUS MACHADO RAMIRO; 197122100, MATHEUS MARTINS BONFIM; 197161833, MATHEUS MATTOS SILVA WANDERLEY; 197104369, MATHEUS NORONHA DA SILVA; 197146644, MATHEUS NUNES DOS SANTOS; 197109891, MATHEUS PAIXAO DE OLIVEIRA.

TURMA 52 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 10h55 (manhã): 197127439, MATHEUS PATROCINIO GUEDES RIOS; 197125313, MATHEUS PEDRO LIMA MENDES; 197105302, MATHEUS QUEIROZ DE MOURA; 197111472, MATHEUS RAULINO MENDES; 197121612, MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS; 197146702, MATHEUS SANTANA DO NASCIMENTO MATOS; 197125678, MATHEUS SANTOS DE SOUZA; 197138602, MATHEUS SILVA DANTAS; 197133414, MATHEUS SOUTO DE OLIVEIRA; 197136137, MATHEUS TAVARES PINTO; 197146148, MATHEUS TEODORO DA SILVA; 197105567, MATHEUS TIAGO BALDUINO RIOS; 197146242, MATHEUS VALADAO FIRMIANO; 197123608, MATHEUS WILKERSON DE OLIVEIRA REIS; 197121188, MATTHEW SOUSA DE LUCENA; 197129186, MAURICE LOPES VALENTE; 197106755, MAURICELIO VAZ; 197149896, MAURICIO AGUIAR SANTOS; 197103796, MAURICIO ALENCAR DE SOUZA JUNIOR; 197147605, MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA SOUZA; 197100111, MAURICIO DE ARAUJO CONCEICAO; 197109495, MAURICIO DE ARAUJO MATOS; 197145210, MAURICIO MATOS DE SOUZA; 197129272, MAURICIO SINICIO MOLINA; 197108874, MAURICIO TELES DE SOUSA; 197144584, MAURO CESAR MENDES LOROZA; 197125663, MAX SOUZA BARBOSA; 197152060, MAXIMILIANO COUTINHO FIRMINO; 197112459, MAXLANDER DAVID ARAUJO ALVES; 197112061, MAXWEL ARAUJO SOARES.

TURMA 53 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 13h10 (tarde): 197131154, MAXWELL GOMES DE FREITAS; 197134455, MAXWELL GOMES DE MORAES; 197112996, MAYDSON FILIPE FERNANDES DA SILVA RAMOS; 197127884, MAYKON ANDERSON DA SILVA; 197143735, MERICK WEILLER ROCHA SOARES; 197113228, MICHAEL CONORING DASSUMPCAO ALVES; 197102773, MICHAEL DE MATOS FONSECA; 197129279, MICHAEL DOUGLAS LACERDA RIBEIRO; 197150712, MICHAEL HENRIQUE FLOES; 197112540, MICHAEL JAMIM BARBOSA ANDRADE FERREIRA; 197102255, MICHAEL OTAVIO VIEIRA GONCALVES; 197112848, MICHAEL SANDY VITORINO MOREIRA; 197105061, MICHEL GONCALVES GOULART; 197134327, MICHAEL ANGELO ARAUJO DA COSTA; 197101021, MIKE ONEIL FERREIRA ALMEIDA; 197163039, MILDO DIAS JUNIOR; 197125025, MILER HENRIQUE ROMAO SANTOS; 197100082, MIQUEIAS PEREIRA ALVES; 197122632, MIRCIÓ GABRIEL ALVES AZEVEDO; 197104912, MIRO JOSE SERAFIM RODRIGUES; 197129879, MISAEL FERREIRA DE FARIAS; 197140148, MOISES GONCALVES BERNARDO; 197138898, MOISES SILVA PORTELA; 197139836, MOUZAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR; 197124841, MURILLO CANDIDO DE CARVALHO BAHIA; 197157591, MURILLO FERNANDES FERREIRA; 197110913, MURILLO TELES ROQUETE; 197111658, MURILO ALVES DA ROSA; 197107197, MURILO BARBOSA DOS SANTOS; 197120235, MURILO BARCELOS BERNARDES.

TURMA 54 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 13h25 (tarde): 197106948, MURILO MARCAL MEIRELES; 197134407, MURILO MARTINS PEREIRA; 197131551, MURILO OLIVEIRA COMBY; 197131835, MURILO PERES DE MORAES; 197135849, MURILO SOARES DOS SANTOS; 197160789, NATAL DE OLIVEIRA M NETO; 197134829, NATAN ALVES MACEDO; 197101699, NATAN DA SILVA RIBEIRO; 197118352, NATHAN DANTAS DE LIRA; 197107032, NATHAN RODRIGUES DA SILVA; 197108501, NATHAN SOARES BOMFIM LEITE; 197143318, NAYRON HENRIQUE DA SILVA LIMA GONCALVES; 197116184, NEMIAS MARQUES LIMA COSTA; 197137454, NERI VIEIRA BORGES JUNIOR; 197129370, NEWTON MEDEIROS JUNIOR; 197124175, NEWTON FLAVIO DE OLIVEIRA TEMÓTEO; 197101675, NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA; 197103408, NEY MENESES SILVA LOPES; 197102451, NICHOLAS JHONSON MOTA FERNANDES; 197132124, NICOLAS FERREIRA CARDOSO; 197127473, NICOLAS SOUSA E SILVA; 197114873, NIXON DA SILVA LEMOS; 197146816, NYCKSSON LORRAN RODRIGUES ARAUJO SOUSA; 197135382, OCOZIAS DE SOUSA NETO; 197107668, OLIMPIO DE OLIVEIRA DANTAS; 197122813, OSMAR ARIEL OLHER XIMENES; 197114161, OSMAR COSTA SANTOS; 197113361, PABLO RODRIGUES CARDOSO; 197100325, PABLO BORGES COUTO; 197116396, PABLO GIOVANNI SILVA DA COSTA.

TURMA 55 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 13h40 (tarde): 197115799, PABLO OLIVEIRA TAVARES; 197100290, PABLO PARAISO DOS SANTOS; 197127873, PABLO PASSOS CARNEIRO; 197120283, PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA; 197120710, PATRICK SANTAANNA NUNES; 197101211, PAULO ACES DE ALMEIDA JUNIOR; 197141102, PAULO AIRTON NOGUEIRA SANTOS; 197126746, PAULO CEZAR SANTANA JUNIOR; 197101272, PAULO DE SENA BITTENCOURT; 197100152, PAULO DIOGO DE JESUS LOPES; 197102770, PAULO EDUARDO DE CAMPOS MENESES; 197131478, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO; 197118813, PAULO EDUARDO PEREIRA OLIVEIRA; 197121472, PAULO FABRICIO DORNELES DE OLIVEIRA; 197123454, PAULO GUILHERME MIRANDA BARBOSA; 197125737, PAULO GUILHERME PEREIRA DE SOUZA; 197133126, PAULO HENRIQUE ALVES VIEIRA; 197120135, PAULO HENRIQUE BARROZO LIMA; 197101156, PAULO HENRIQUE BISPO DE MELO ALVARES; 197117636, PAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES; 197103741, PAULO HENRIQUE DA SILVA PONTE; 197113058, PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO; 197112306, PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA; 197132546, PAULO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA; 197151128, PAULO HENRIQUE FERNANDES MARINHO; 197124327, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129787, PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALBUQUERQUE; 197137196, PAULO HENRIQUE GOMES BEZERRA; 197121346, PAULO HENRIQUE GOMES SIQUEIRA; 197106027, PAULO HENRIQUE MORAES VIEIRA.

TURMA 56 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 13h55 (tarde): 197127527, PAULO HENRIQUE PRADO DE SOUZA; 197102807, PAULO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS; 197124375, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE; 197150042, PAULO IGOR MOREIRA DANTAS SILVA; 197102952, PAULO RICARDO DE MELO ALVARES; 197104609, PAULO RICARDO FERREIRA BARBOSA; 197110613, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CHAVEIRO; 197114997, PAULO ROBERTO RODRIGUES FERNANDES; 197148075, PAULO ROBERTO SANTOS; 197109110, PAULO SERGIO BEZERRA; 197110344, PAULO THIAGO BOTELHO CARDOSO; 197102497, PAULO VICTOR BATISTA SILVA LIMA; 197129485, PAULO VICTOR DA SILVA RODRIGUES; 197121522, PAULO VICTOR DE GODOI LOPES; 197126755, PAULO VICTOR DE SOUSA PIRES; 197130219, PAULO VICTOR MARTINS RODRIGUES; 197108461, PAULO VICTOR MEDEIROS SCHARNBERG; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ; 197127761, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM; 197105209, PAULO VITOR RIBEIRO FERREIRA; 197101442, PEDRO AFONSO MARTINS MENDES; 197140860, PEDRO ANTUNES RIBEIRO NETO; 197104265, PEDRO AUGUSTO DA SILVEIRA BANDEIRA; 197131971, PEDRO AUGUSTO SANT ANNA FARINAZZO; 197103840, PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES; 197143295, PEDRO BORGES; 197117436, PEDRO COUTINHO DE CASTRO; 197131338, PEDRO DANTAS NOGUEIRA; 197101398, PEDRO DE GUSMAO DOS REIS; 197110987, PEDRO FARAL CARVALHO.

TURMA 57 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 14h10 (tarde): 197117597, PEDRO FILIPE BOSCO DOS SANTOS; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO; 197126725, PEDRO HENRIQUE ALVES DE MATOS; 197116297, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 197125683, PEDRO HENRIQUE BESSA DOS SANTOS; 197129698, PEDRO HENRIQUE BORIN SCUTTI; 197150514, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE MELO; 197142736, PEDRO HENRIQUE CASTRO FEITOZA; 197100578, PEDRO HENRIQUE COELHO DA SILVA; 197110996, PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA; 197160090, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS; 197100919, PEDRO HENRIQUE COUTO; 197124681, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA; 197127508, PEDRO HENRIQUE DA FONSECA BARROS; 197100627, PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR; 197116782, PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA; 197100972, PEDRO HENRIQUE DE LIMA XAVIER; 197129795, PEDRO HENRIQUE DIAS GONCALVES; 197115647, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA; 197103902, PEDRO HENRIQUE FRAZAO DA SILVA; 197101536, PEDRO HENRIQUE LIMA MOREIRA; 197140625, PEDRO HENRIQUE LOPES LAURENTINO; 197152247, PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO; 197108939, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA; 197121915, PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MACIEL; 197137083, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA; 197110933, PEDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA; 197139197, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LOPES; 197119765, PEDRO HENRIQUE SILVA E SOUZA; 197102398, PEDRO HENRIQUE SILVA MARIZ.

TURMA 58 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 14h25 (tarde): 197106529, PEDRO HENRIQUE TORQUATO DA CRUZ; 197127029, PEDRO LEVERGER COSTA; 197124583, PEDRO LIMA MOREIRA; 197103771, PEDRO LUCAS CARDOSO CASAS NOVAS; 197117676, PEDRO LUCAS FERREIRA DE FIGUEIREDO; 197140441, PEDRO MARTINS DE ARAUJO; 197148754, PEDRO MORENO BRITO DE CASTRO; 197143864, PEDRO PAULO PINTO ARAUJO RIBEIRO; 197110231, PEDRO RUBENS DA SILVA; 197111390, PEDRO VICTOR DE SOUZA; 197125734, PEDRO VICTOR DIAS DE ARAUJO; 197105512, PEDRO YTALLO MONTEIRO ALVARES; 197108902, PETERSON ALVES PEREIRA; 197101292, PETERSSON QUEIROZ DE BARROS; 197116120, PHELIPPE SALOMAO GODOI CASCARDO; 197119281, PHILIPE FARIAS DA COSTA; 197152489, PHILIPE OLIVEIRA DA COSTA; 197148404, PHILIPE ESTEVES OLIVEIRA EVANGELISTA; 197114240, PHILIPPE CESAR PACHECO DA MOTA; 197106494, PHILLIPE CAYAN FERNANDES DOS SANTOS; 197104288, RABY NATAGORAS AMANDO DE ALBUQUERQUE; 197130144, RAFAEL ALVES COELHO; 197105357, RAFAEL ARAGAO DA SILVA; 197162492, RAFAEL ARAUJO PROCOPIO; 197159442, RAFAEL ARAUJO DE CASTRO FERREIRA; 197148082, RAFAEL BRAGA DE LIMA; 197139626, RAFAEL CARRIJO ROMANO; 197113045, RAFAEL CESAR DE ARRUDA; 197125422, RAFAEL CHAVES TORATANI; 197107013, RAFAEL CINTRA CORREIA.

TURMA 59 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 14h40 (tarde): 197103306, RAFAEL DA SILVA GUERREIRO; 197109936, RAFAEL DE MELO GOMES DOS SANTOS; 197111091, RAFAEL DE MORAES SANTOS; 197118850, RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES; 197110209, RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197112018, RAFAEL FERNANDES PAZ; 197108671, RAFAEL FERREIRA DE CASTRO; 197136219, RAFAEL FRANCA RODRIGUES SOARES; 197126296, RAFAEL GONCALVES MARQUES; 197106653, RAFAEL HENRIQUE CORREA; 197146043, RAFAEL JHONATAN DE ARAUJO; 197100349, RAFAEL JUNIO SIQUEIRA DA CRUZ (sub judge); 197122045, RAFAEL LEWKOWICZ; 197123035, RAFAEL LIMA DA SILVEIRA; 197112812, RAFAEL LOPES LIMA; 197137812, RAFAEL MARQUES SIQUEIRA; 197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA; 197120509, RAFAEL MARTINS FORTES AQUINO; 197105800, RAFAEL NOBREGA MARQUES; 197127513, RAFAEL PEREIRA FERNANDES; 197120989, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 197107022, RAFAEL POMPEU MAGALHAES CASTANHEIRA; 197124113, RAFAEL RAMOS COUTINHO; 197111623, RAFAEL SANTOS SENA; 197130323, RAFAEL SILVA BARBOSA; 197110156, RAFAEL SOARES DA SILVA; 197113175, RAFAEL SORATO SANTOS DE PAIVA; 197103682, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 197113335, RAFAEL VAZ TEIXEIRA MAZUCHI; 197120683, RAFAEL VIANA MENDES BANDEIRA.

TURMA 60 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 14h55 (tarde): 197111544, RAINER DO BONFIM FONSECA; 197109232, RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA; 197100397, RAMON DA COSTA CARVALHO; 197100687, RAMON DA SILVA GAMA; 197125910, RAMON DAVID DOS SANTOS; 197117886, RAMON JONAS MENEZES DOS SANTOS; 197133516, RAMON LIRA DOS ANJOS; 197118626, RAMON MEDEIROS SANTANA; 197125536, RAMONN LEAL SBOAIA DE OLIVEIRA; 197102503, RAMSES NASCIMENTO RANGEL; 197102479, RANDSON ANDRADE SILVEIRA; 197102994, RAONI RODRIGO DA SILVA; 197101737, RAPHAEL ALMEIDA DE CASTRO; 197141387, RAPHAEL ALMEIDA FEITOZA; 197110479, RAPHAEL ARAUJO DE OLIVEIRA; 197102501, RAPHAEL BARBOSA ROCHA; 197100882, RAPHAEL COSTA GUERRA; 197138263, RAPHAEL DANNY CORADO DA SILVA; 197125287, RAPHAEL EDILSON VIANA DA SILVA; 197140475, RAPHAEL GARCIA DA SILVA LUIZ PEREIRA; 197102082, RAPHAEL PEREIRA DE MORAIS; 197114296, RAPHAEL VIANA XAVIER; 1971117134, RAUL LENNON ARAUJO IBIAPINA; 197144636, RAUL LUIZ GONCALVES PAMPLONA; 197119093, RAUL MONTEIRO LISA; 197126004, RAUL VICTOR PEREIRA SILVA ALVESNN; 197120307, RAWILSON SILVA MARTINS LIMA; 197105927, RAY ALVES AGUIAR; 197119363, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES; 197107927, RAYFRAN NERES DE OLIVEIRA.

TURMA 61 - dia 16/11/2018 (6a feira), - dia 15h10 (tarde): 197121426, RAYLDON RIBEIRO DA SILVA; 197134406, RAYMESSON RIBEIRO DA SILVA; 197150736, RAYNNER CURSINO DE OLIVEIRA LOPES; 197102354, REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR; 197101608, REMYCLEY PEREIRA DOS SANTOS; 197103240, RENAN COELHO LINS; 197111175, RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA; 197106816, RENAN DE MELLO SANTOS SPAVIER; 197101981, RENAN DE MELO SOUSA; 197136734, RENAN DE SOUSA OLIVEIRA; 197125561, RENAN DE SOUSA RODRIGUES FRUTUOSO; 197116072, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO; 197123733, RENAN HENRIQUE SANTOS PEREIRA; 197100923, RENAN IZIDORO BITTENCOURT; 197110824, RENAN LIMA ALVES; 197119399, RENAN PRADO GIROTO; 197149505, RENAN REZENDE MATTOS; 197113411, RENAN YURI SPINDOLA MACEDO; 197114933, RENATO ALMEIDA SILVA; 197104004, RENATO ALMEIDA SOUSA; 197126866, RENATO BATISTA PIRES NETO; 197118218, RENATO DIAS VALE DE SOUZA; 197101239, RENATO LOPES DA SILVA; 197104623, RENATO MENEZES DE ASSIS; 197153680, RENATO MENEZES PEREIRA; 197121076, RENATO MIRANDA COSTA ALVES; 197101426, RENATO MOURA FREITAS; 197134821, RENATO NEVES DE CARVALHO; 197105479, RENATO PAULINO DE BRITO; 197110430, RENATO RODRIGUES DE DEUS.

TURMA 62 - dia 16/11/2018 (6a feira), - dia 15h25 (tarde): 197138350, RENATO SILVA BARBOSA; 197153303, RENATO SILVA COUTO CAVALCANTI; 197122115, RENATO SILVA CUNHA; 197112535, RENATO TEODORO NUNES; 197122003, RENATO VAZ DA SILVA; 197114044, RENNER AUGUSTO NUNES DA SILVA; 197113813, REYLIAN MENDES TAVARES; 197119041, REYNALDO MONTEIRO DE QUEIROZ; 197121537, RHAONI SCOFIELD TAYLOR DA CUNHA E MELLO; 197113976, RHAONNY LUIZ LINO; 197136346, RHENNER JOSE FREITAS DE CASTRO LIMA VIANNA BITTAR; 197101496, RHOMENIG DE SOUZA E SILVA; 197129660, RICARDO AURELIO REIS; 197139018, RICARDO CESAR DA SILVA LOURENCO; 197141016, RICARDO CESAR SOUSA NASCIMENTO; 197124576, RICARDO DA SILVA LUCAS; 197108777, RICARDO DE AGUIAR FERNANDES DELDUQUE; 197121341, RICARDO FRANCA DA CUNHA; 197151956, RICARDO GONCALVES DA SILVA; 197128582, RICARDO GONCALVES NOVAES; 197107663, RICARDO MAURER RAMOS; 197121565, RICARDO MOURA SALDANHA; 197110552, RICARDO NASCIMENTO ALVES; 197109914, RICARDO PEIXOTO COSTA; 197115323, RICARDO ROCHA CAMPOS PEREIRA; 197126991, RICARDO SIQUEIRA DOMINGOS; 197144126, RICARDO SOUZA ALVES; 197153636, RICARDO VICTOR DE CASTRO SILVA; 197100322, RICARDO VINICIUS DE ARAUJO; 197100917, RICHARD LUIZ DA MATA.

TURMA 63 - dia 16/11/2018 (6a feira), - dia 15h40 (tarde): 197128655, RISHI TORRES RIGAMONTI; 197132619, ROBERLAN JOSE RESENDE BELINATI; 197106441, ROBERT FERNANDO MAGALHAES GOMES; 197121552, ROBERT NEVES DE ANDRADE; 197107865, ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR; 197104552, ROBERTO ALES ARAUJO GOMES; 197114092, ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA; 197108123, ROBERTO DE SOUSA SANTOS; 197131255, ROBERTO FILIPPELLI ARAUJO BIDO; 197106350, ROBERTO MIRANDA NOGUEIRA; 197119352, ROBERTO OSEIAS DOS SANTOS DE ARAUJO; 197101499, ROBSON CAMARGO DE SOUZA; 197125378, ROBSON FERREIRA DA SILVA; 197143754, ROBSON FERREIRA RODRIGUES DOS

SANTOS; 197111266, ROBSON GALENO RODRIGUES; 197150984, ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES; 197140031, ROBSON LUIZ LELES JUNIOR; 197115628, ROBSON MORENO DE SOUZA; 197125176, ROBSON SANTOS SILVA BERGO; 197114475, RODRIGO ALBUQUERQUE GOMES; 197123595, RODRIGO ALMEIDA BUENO; 197113586, RODRIGO ALVES DE FREITAS; 197125852, RODRIGO ANTONIO XAVIER DE ANDRADE; 197160704, RODRIGO ARAUJO DE SOUZA; 197100961, RODRIGO ASSUNCAO DIAS; 197146704, RODRIGO BELIZARIO MELO; 197106093, RODRIGO BRANT LLORENTE BARRIO; 197120289, RODRIGO CARVALHO BAYMA; 197100191, RODRIGO CATAO SOUZA DE OLIVEIRA; 197115736, RODRIGO CHAVES LIMA SILVA.

TURMA 64 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 15h55 (tarde): 197102137, RODRIGO CLEMENTINO CAVALCANTI; 197118373, RODRIGO CURADO PELLICANO; 197141410, RODRIGO DA SILVA ALMEIDA; 197111010, RODRIGO DE ALMEIDA GONCALVES; 197125091, RODRIGO DE FREITAS CAETANO; 197139913, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUSA; 197136192, RODRIGO DE OLIVEIRA VEIGA; 197118651, RODRIGO DE SOUSA RODRIGUES; 197136860, RODRIGO DELEZUK; 197139868, RODRIGO DIAS GOMES MIQUILITO; 197115187, RODRIGO DIDIMO LACERDA DA SILVA; 197120982, RODRIGO DOS SANTOS DE SOUSA; 197105538, RODRIGO FELIX CUNHA MAIA; 197102407, RODRIGO FERNANDES DA SILVA; 197111174, RODRIGO FERNANDES DE ANDRADE; 197131956, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA; 197105539, RODRIGO FORTUNATO ANDRADE GONCALVES; 197154391, RODRIGO JORDAO DIAS (sub judge); 197106550, RODRIGO JOSE MAFRA SANTANA LEITE; 197148967, RODRIGO KASTER SILVA VARGAS DE SOUZA; 197101822, RODRIGO LUCAS MIRANDA RODRIGUES; 197118277, RODRIGO LUCINDO LEITE; 197102944, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA; 197104567, RODRIGO MATOS DE PAULA; 197141417, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 197100332, RODRIGO PEIXOTO BUENO; 197106832, RODRIGO RODRIGUES BRAGA DA SILVA; 197116439, RODRIGO SIMOES DE CARVALHO COSTA; 197137438, RODRIGO SOBREIRA STIGERT; 197146577, RODRIGO VIEIRA SANTANA.

TURMA 65 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 16h10 (tarde): 197113719, RODRIGO WESLEY NASCIMENTO DE MELO; 197108870, ROGER AUGUSTO DE LIMA AVELAR; 197158849, ROGERIO DE MORAES SILVA JUNIOR; 197116944, ROGERIO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR; 197137665, ROGERIO LACERDA DE FÁRIA; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO; 197148581, ROMULLO PHILLIPE BATISTA; 197115637, ROMULO RODRIGUES DE ARAUJO FERREIRA; 197100039, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 197114948, RONALDO DE REZENDE GREGÓRIO; 197137356, RONALDO MARIANO DA SILVA; 197108131, RONAN SILVA DE ALMEIDA; 197105332, RONEY GOMES DE SOUZA; 197139447, RONIEL SANTANA TELES; 197109314, RONIERSON DA SILVA CARNEIRO; 197148163, RONNEY SAVIO BICALHO AGUIAR; 197147364, ROPSON LAGEMANN; 197114925, RUAN HENRIQUE RIBEIRO MACHADO DA CUNHA; 197113708, RUAN SIDNEY MARTINS DE ARAUJO; 197118629, RUBENS DE FREITAS PEREIRA; 197136560, RUDISON TAYLOR DIAS SILVESTRE; 197143450, RUDNEY GOMES RIBEIRO; 197108404, RUI DE SOUSA OLIVEIRA; 197127108, SALOMAO VINICIUS DA CRUZ FERREIRA; 197120072, SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA; 197129796, SAMUEL ALMEIDA BATISTA; 197116198, SAMUEL ALVES CARREIRO DE ARAUJO; 197140482, SAMUEL BORGES DE MIRANDA MARQUES; 197103925, SAMUEL BORGES SALGADO; 197113972, SAMUEL DA SILVA MACIEL.

TURMA 66 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 16h25 (tarde): 197100984, SAMUEL DE MORAIS ALVES; 197106813, SAMUEL DE SOUZA PRADO; 197108321, SAMUEL GUEDES DOS SANTOS; 197125425, SAMUEL SOARES DE SA; 197102622, SANCLERIO JUSTINO DA SILVA; 197133926, SANDERSON MELO BRITO; 197114413, SANDRO DE OLIVEIRA GOMES; 197101281, SAULLO RICCARDO THELES; 197120032, SAULO BRANDAO DOS SANTOS; 197106804, SAULO DA SILVA SANTANA; 197115146, SAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA; 197129067, SAULO KAYQUE MARTINS; 197119309, SAVIO SALOMAO BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197142376, SEBASTIAO MENDES DA COSTA; 197111052, SEMI YUSSEF BIAJE JUNIOR; 197109245, SERGIO WILLIAN SILVA FILHO; 197141273, SIDNEY HENRIQUE MARTINS SANTOS; 197146665, SILAS BRANDAO DOS SANTOS; 197139928, SILAS DANTAS SILVA; 197125613, SILVANO NORONHA GONCALVES; 197102030, SILVESTRE FERREIRA LUZ MACIEL; 197124655, SILVIO EDUARDO BARBOSA ALENCAR; 197128044, SOSTHENY LEANDRO DOS SANTOS; 197116032, STANLEY HIXEL PERES LIMA; 197115411, SUZUKI CORREA COSTA; 197150476, TADEU TOTUGUI DE MIRANDA; 197101298, TAINAN REGES DIAS SANTOS TORRES; 197134807, TALE ANTONIO SILVA RESENDE; 197121378, TALYSSON JOHNSON FERREIRA BRITO; 197113509, TARCIO TAKANORI TAKAKI.

TURMA 67 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 16h40 (tarde): 197138461, TARCIZO PEREIRA SOARES; 197130184, TASSIO RENAM SOUZA BOTELHO; 197132401, TEMISTOCLES SOUZA DE OLIVEIRA; 197102083, TEODOMIRO GUSTAVO DOS SANTOS DE SOUSA; 197130757, THAAN RAMOS VIANA; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS; 197107153, THALES PINHEIRO DE OLIVEIRA MARTINS; 197105743, THALISON FERREIRA DOS SANTOS; 197139652, THALLES MORAIS FARIA; 197107556, THALYSSON BARRETO DE MELO; 197107532, THIAGO ALMEIDA RODRIGUES; 197103249, THIAGO ANDRADE PORTO; 197113518, THIAGO ARUA RAZZOLINI; 197114806, THIAGO BARROS DINIZ; 197112642, THIAGO BERTOLDO MAIA; 197100432, THIAGO BERTOLIN MARTINS FERREIRA; 197103492, THIAGO CALACIA DA COSTA; 197112589, THIAGO CORTES DIAS; 197112710, THIAGO DA SILVA; 197105522, THIAGO DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA; 197108252, THIAGO DE ARAUJO PAREJAS; 197117578, THIAGO DE GOIS GONCALVES; 197103318, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS; 197123997, THIAGO DE SOUSA ALVES; 197131023, THIAGO DE SOUZA MUNIZ; 197149887, THIAGO DIVINO FERNANDES RABELO; 197102450, THIAGO DOS SANTOS SHIBATA; 197105032, THIAGO EMANUEL SAMPAIO DUARTE; 197139694, THIAGO EMILIO PEREIRA PINHEIRO; 197118384, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA.

TURMA 68 - dia 16/11/2018 (6a feira), às 16h55 (tarde): 197100651, THIAGO FERREIRA DA SILVA; 197106070, THIAGO FERREIRA FARIAS; 197108643, THIAGO FRANCO SILVA; 197118179, THIAGO GABRIEL DA SILVA XAVIER; 197101787, THIAGO GONCALVES DA SILVA; 197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA; 197100019, THIAGO HENRIQUE LIMA; 197109617, THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO; 197107692, THIAGO HONORIO CUNHA; 197109752, THIAGO JORGE BARBOSA PEREIRA; 197145766, THIAGO JOSE DE OLIVEIRA BARROS; 197133249, THIAGO JOSE MARTINS RODRIGUES; 197129421, THIAGO LUZ MARTINS; 197134325, THIAGO MARTINS FERNANDES DE ARAUJO; 197135186, THIAGO MARTINS SILVA; 197108819, THIAGO QUEIROZ SANTOS; 197104224, THIAGO ROCHA OTTONI RIBEIRO; 197100933, THIAGO RODRIGUES ALVES; 197112321, THIAGO ROSENDO GOMES DOS SANTOS; 197121796, THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA; 197112296, THIAGO SANTOS DUTRA; 197129728, THIAGO SANTOS RIBEIRO; 197120855, THIAGO SERRA DE FREITAS; 197107269, THIAGO SILVA GODOY; 197102161, THIAGO SOARES AMARAL; 197113452, THIAGO TAYLOR TEIXEIRA; 197127212, THIAGO TORRES DO NASCIMENTO; 197102339, THIAGO VIGORITO DE

GODOIS; 197136928, THOMAS MARTINS GOMES; 197115661, THYAGO BARBOZA DE CARVALHO.

TURMA 69 - dia 17/11/2018 (sábado), às 6h40 (manhã): 197116842, THYAGO CLARIMUNDO LUIZ DE SOUSA SANTOS; 197106122, TIAGO ANDRADE SOUZA; 197129685, TIAGO ARAUJO DO NASCIMENTO; 197117842, TIAGO ASSIS DE FREITAS; 197105777, TIAGO AUGUSTO CAMARGO DE SOUZA; 197108025, TIAGO FERRIERA TEODORO; 197148323, TIAGO LIMA PARAIZO; 197100832, TIAGO MARTINS RAMALHO; 197114072, TIAGO MARVILA GOMES; 197104755, TIAGO MATHEUS LOPES; 197100172, TIAGO NEIVA DOS SANTOS; 197125857, TIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 197122837, TIAGO RODRIGUES FERREIRA; 197144117, TIAGO SEABRA OLIVEIRA; 197105660, TIAGO SIMOES DE OLIVEIRA; 197101802, TIAGO SOTERO GOMES MARTINS; 197123490, TIAGO WESLEY NUNES DE CARVALHO AMORIM; 197134703, UDSON MORGADO; 197140990, UELITON RIBEIRO DA SILVA; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA; 197131519, ULYSSES DE OLIVEIRA BARBOSA; 197111724, ULYSSES DOS SANTOS OLIVEIRA; 197160011, UMBERTO VINICIUS DE OLIVEIRA ROCHA; 197125577, VAGNER ARAUJO FALCAO CORTE REAL; 197128553, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 197146368, VAGNER GABRIEL BRAUNA DOS SANTOS; 197120024, VALCLECIO ALVES VELOSO; 197101732, VALDECIO NEIVA COSTA; 197102090, VALDEMILSON NUNES DA SILVA; 197143914, VALDIR FERREIRA ROSA NETO.

TURMA 70 - dia 17/11/2018 (sábado), às 6h55 (manhã): 197144497, VALDISON ALVES DE SOUZA; 197114722, VALTER GERALDO FERNANDES JUNIOR; 197102648, VANBASTER GOMES DA SILVA; 197120246, VANDER AUGUSTO DA SILVA; 197113431, VANDER GOMES DA COSTA JUNIOR; 197101533, VANDER LUIS DA SILVA RIBEIRO; 197114551, VANDERLEI DA SILVA DOS SANTOS; 197133236, VANDERSON LOPES MACEDO; 197101220, VANTUIR GALVAO MELO SOUZA; 197127003, VENICIUS DA SILVA SOUSA; 197122403, VESIO RIBEIRO MARINHO; 197103579, VICTOR AUGUSTO SERPA DE JESUS; 197101683, VICTOR BRENDON BATISTA NUNES; 197116056, VICTOR BUENO REZENDE ASSUMPCAO; 197132855, VICTOR DAMASCENO NUNES; 197135726, VICTOR DE SOUZA LIMA; 197109638, VICTOR DUTRA HARGER; 197149720, VICTOR FERNANDES DE ANDRADE; 197109045, VICTOR HENRIQUE FLORENCIO SANTOS LIMA; 197105140, VICTOR HUGO BATISTA LIMA MARQUES; 197119713, VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHAO; 197123258, VICTOR HUGO FERREIRA LIMA; 197124521, VICTOR HUGO MELO MENDES; 197112887, VICTOR HUGO SILVA CAMPOS; 197114599, VICTOR HUGO SIQUEIRA LOPES; 197103172, VICTOR LIMA DUQUE ESTRADA; 197135820, VICTOR LOPES DOS SANTOS; 197140658, VICTOR MACEDO SOARES; 197107805, VICTOR MARCANDIER DAVID GONCALVES; 197108164, VICTOR NELSON SAMPAIO DE OLIVEIRA.

TURMA 71 - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h10 (manhã): 197116374, VICTOR REIS DE SANTANA; 197123120, VICTOR RODRIGUES GOBBI; 197102936, VICTOR THOME DA COSTA; 197101746, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 197110896, VINICIUS ALMEIDA DA COSTA RAMOS; 197101430, VINICIUS ALVES ARRAES DE ALENCAR; 197138078, VINICIUS AZEVEDO ARRUDA DA SILVA; 197128340, VINICIUS BOARETO RODRIGUES SILVA; 197144328, VINICIUS CARVALHO PEDROSA; 197132651, VINICIUS CARVALHO RODRIGUES; 197113998, VINICIUS CAVALCANTE MEDINA; 197111099, VINICIUS CESAR DE JESUS; 197101708, VINICIUS DA CUNHA SETTE; 197111084, VINICIUS DE ARAUJO GOMES; 197123646, VINICIUS DE ARAUJO PALMEIRA; 197116399, VINICIUS DE CASTRO DOMINGUES; 197104309, VINICIUS DE FREITAS BEZERRA; 197117891, VINICIUS DE OLIVEIRA REGIS; 197103588, VINICIUS DE SOUZA MOURA; 197128541, VINICIUS DUARTE FIGUEIREDO; 197126706, VINICIUS DUQUE ARARUNA; 197123903, VINICIUS FERREIRA NAVES; 197149167, VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS; 197104149, VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA; 197122933, VINICIUS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA; 197129227, VINICIUS JORGE SOUZA FERREIRA; 197134557, VINICIUS KAIO DA SILVA GOMES; 197107484, VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS; 197141601, VINICIUS MAZOCANTE DE OLIVEIRA; 197143695, VINICIUS PEREIRA NUNES.

TURMA 72 - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h25 (manhã): 197141005, VINICIUS RESENDE DA SILVA; 197102074, VINICIUS RIBEIRO COELHO; 197137069, VINICIUS ROBERTO GUERRA; 197103378, VINICIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA; 197121982, VINICIUS RODRIGUES REIS; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO; 197110723, VINICIUS SILVA CASTRO; 197122872, VINICYUS SARMENTO PINHEIRO; 197106213, VINNER NUNES FERREIRA; 197105468, VINNICIUS GOMES DE PAULO; 197113053, VITOR ANTONIO TEIXEIRA ROZENDO; 197128529, VITOR AUGUSTO DOS SANTOS VIANA; 197100311, VITOR BORGES AGUIAR; 197148320, VITOR CORDEIRO GALVAO PEREIRA; 197110305, VITOR DA SILVA OLIVEIRA; 197146520, VITOR DE MORAES ARAUJO; 197108597, VITOR GAMA AMARAL; 197123685, VITOR HUGO ALEIXO DE LIMA; 197132003, VITOR HUGO SOUSA DA SILVA; 197101243, VITOR LOBO PEREIRA; 197141479, VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS; 197107403, VITOR MANOEL BORGES FERREIRA; 197141365, VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS; 197117545, VITOR SOUSA BARBOZA; 197100609, VLADIMIR WANDERLEY DANTAS CHIORLIN; 197118277, WADISON PEREIRA FERNANDES DE SOUZA; 197137294, WAGNER JUNIO LIMA LISBOA; 197102369, WAGNER VINICIUS CUNHA DE ALMEIDA; 197104489, WAGNO LIMA DA COSTA MENEZES; 197131603, WALBER PIASSI.

TURMA 73 - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h40 (manhã): 197101377, WALDIR BONIFACIO DA SILVA JUNIOR; 197128305, WALESSON PAREIRA DOS SANTOS; 197100102, WALLACE BARBOSA DA COSTA; 197139476, WALLACE HENRIQUE MELO BIZERRA; 197116344, WALLACY DE SOUZA RAMOS; 197147585, WALTER FERREIRA BRITO NETO; 197120320, WALTOIRES REIS DA SILVA JUNIOR; 197124402, WANDERLEY FIDELIS DA SILVA JUNIOR; 197124660, WANDERSON ALKIMIM DE SA; 197100629, WANDERSON BARBOSA ALVES; 197136530, WANDERSON GONCALVES DE SOUZA; 197152800, WANDERSON MAGALHAES DA SILVA; 197103167, WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS; 197105410, WASHINGTON ALVES DE AZEVEDO JUNIOR; 197112818, WASHINGTON TEIXEIRA DE SOUSA; 197114202, WATILLA SANTOS DE SOUSA; 197117353, WEDSON MELO MARTINS; 197159635, WELER ARRUDA GUIMARAES; 197107755, WELINGTON LIMA SILVA; 197121800, WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA; 197103008, WELLINGTON GOMES DE OLIVEIRA; 197138010, WELLINGTON JESUS ALVES; 197108784, WELLINGTON JUNIO RODRIGUES DA COSTA; 197114228, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER; 197145165, WELLINGTON VIGNA DE SOUZA; 197101900, WELLITON MARQUES TELES; 197149929, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS; 197106090, WELTON DE ASSUNCAO E SILVA JUNIOR; 197122596, WENDEL FRAGOSO DE MORAES; 197125119, WENDEL HENRIQUE DA SILVA CERQUEIRA.

TURMA 74 - dia 17/11/2018 (sábado), às 7h55 (manhã): 197141495, WENDEL LAYON NOGUEIRA BARROSO; 197120467, WENDEL LIRA PIMENTA; 197111047, WENDEL RICHARD DE ARAUJO; 197134159, WENDELL BERNARDO LOPES; 197140437, WENDELL FAVALLESSA DOS SANTOS; 197108657, WENDELL MAIA MOISES; 197111412, WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA; 197121632, WENDER DA SILVA MESQUITA; 197125701, WESLEY CARMO SANTOS; 197107723, WESLEY DA SILVA DE ALMEIDA; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA; 197150916, WESLEY GONCALVES DE SOUZA; 197144390, WESLEY GUIMARAES DOS SANTOS; 197133976, WESLEY LIMA CIMINO DO NASCIMENTO; 197122901, WESLEY LOPES ALVES; 197106432, WESLEY MARIANO DA SILVA; 197130956, WESLEY PONTES RODRIGUES; 197104308, WESLEY ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197110630, WESLEY RODRIGO BRAZ DE LIMA; 197150265, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS; 197148054, WESLEY VALERIANO FERREIRA; 197110727, WESLEY NUNES SAMPAIO; 197100071, WEVERSON GALVAO FERNANDES; 197101311, WEVERTON GOMES DE ARAUJO; 197149410, WILDSOM KLELIO COSTA ASSUNCAO JUNIOR; 197136182, WILDSTON DUARTE LOPES; 197111189, WILKERSON CARLOS ALMEIDA LIMA; 197147290, WILLIAM CAETANO DE SOUSA; 197100620, WILLIAM CRISTINO SOUSA SILVEIRA; 197143483, WILLIAM JOSE DE CARVALHO.

TURMA 75 - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h10 (manhã): 197111364, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA SOUSA; 197109945, WILLIAM SILVA SANTOS; 197119379, WILLIAM VITOR BATISTA GONCALVES MONTEIRO; 197107466, WILLIAN ALBUQUERQUE BERNARDO; 197147548, WILLIAN AMARUZAN DOS SANTOS ROCHA; 197107657, WILLIAN DA SILVA DE FREITAS; 197148879, WILLIAN DE MORAIS RAMOS; 197108409, WILLIAN FELIX CARMO; 197124584, WILLIAN GOMES PIRES; 197102326, WILLIAN MOTA DA SILVA; 197130945, WILLIAN MOUTINHO TAVARES; 197119154, WILLIAN SANTANA DOS SANTOS; 197144091, WILLIAN SANTIAGO DE SOUZA; 197128158, WILLIAN WAGNER COUTINHO TOSO; 197136156, WILLY SHEINE BISPO SAMPAIO; 197122144, WILSON BERNARDO LEITE JUNIOR; 197127278, WILSON PEREIRA DE SOUZA; 197104019, WILSON ROBERTO QUEIROZ COSTA; 197143640, WILSON VAGNER MENDES SOUSA; 197104974, WILTON GONCALVES DE ALMEIDA; 197106184, WINDSON CARLOS DE FARIA; 197139243, WISLEY OLIVEIRA LELES DE ARAUJO; 197140199, WILADIMIR DAMASCENA DE ARAUJO; 197120775, YAGGOR FERNANDES MENEZES; 197106014, YAGO ARAUJO DOS SANTOS; 197114071, YAGO FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 197123040, YAGO MONTEIRO FIDELIS; 197116688, YAN LIMA AMARAL MOURA; 197128377, YAN BLUMENBERG DE CASTRO; 197110443, YAN FILIPE LOPES XAVIER.

TURMA 76 - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h25 (manhã): 197118897, YAN MACHADO FERNANDES DE SOUSA; 197106320, YAN VINICIUS VIEIRA DE CARVALHO; 197109724, YANN DA SILVA MARTINS; 197104350, YANTOR PERES FRANCA; 197101368, YASSER DE CARVALHO LIBAÏNO; 197122715, YGOR FELLIPE KRUGER BRAGA; 197121849, YGOR LORRAN DE MENEZES PEREIRA; 197135273, YGOR VINICIUS DA CUNHA CERQUEIRA; 197117207, YOCHANAN PAULO DA SILVA AGUIAR; 197112813, YURI ALEXANDRE CEZARIO DE OLIVEIRA; 197138614, YURI ANDRADE BOTELHO SILVA; 197100462, YURI BISCAIINI MORENO FERREIRA; 197118906, YURI BOIBA SILVA; 197116711, YURI DUARTE PAIM; 197129124, YURI FRANCIS DOS SANTOS; 197116141, YURI GEAN ARAUJO QUEIROZ; 197101782, YURI GEDALIAS PORTELA OLIVEIRA; 197116509, YURI MAGNO SIQUEIRA DE LIMA; 197119024, YURI SCHNEIDERREIT DE MELO; 197100536, YURI SIMAO DE SOUZA; 197122499, YURI VITOR MEDEIROS SUDRE; 197103111, YVES DE SANTANA FERREIRA; 197144132, ZICO JUNIO SILVA DE BARROS; 197112965, ZUHDI MAHMUD DIMES NETO; 197122307, ADELIA ALVES DE ALMEIDA TELES; 197118535, ADRIELE RODRIGUES DO PRADO TEIXEIRA; 197114897, ADRIELLE LIZIANE DE REZENDE; 197115829, AGATHA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA; 197144638, ALANAH AHMAD LOPES; 197101778, ALESSANDRA RODRIGUES BATISTA.

TURMA 77 - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h40 (manhã): 197115639, ALINE ALMEIDA GOMES; 197110179, ALINE DA SILVA PIRES; 197110976, ALINE GISELE SILVA DE SOUSA; 197141723, ALINE MARQUES GONCALVES; 197102139, ALINE RAMOS BATISTA; 197114860, ALLINE KELY DE ALMEIDA MELO; 197111532, AMANDA ALBUQUERQUE DOS SANTOS; 197101774, AMANDA CRISTHINE TEIXEIRA UMBELINO; 197128141, AMANDA CRISTINA AMORIM DA SILVA; 197104390, AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA; 197102607, AMANDA KAROLYNNNE BATISTA LIMA; 197115763, AMANDA QUEIROZ GUIMARAES; 197155468, AMANDA REGINA FREIRE MATTOS DAS CHAGAS; 197105575, AMANDA RODRIGUES CARLOS; 197108290, ANA BEATRIZ MORAES DA SILVA; 197148164, ANA CAROLINA OLIVEIRA MARTINS; 197108610, ANA CAROLINA RIBEIRO VIEIRA SANTOS; 197150327, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS; 197121783, ANA CECILIA MENDES SOUSA; 197104817, ANA CLARA MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 197136600, ANA GABRIELA DE ARAUJO BARRETO; 197109082, ANA JULIA FERREIRA DA SILVA; 197103303, ANA KAROLINA BENFICA DE ALENCAR; 197123619, ANA KAROLINA DE MACEDO MESQUITA; 197101858, ANA KAROLINA SILVA; 197107792, ANA LUZIA FERNANDES MACIEL; 197101522, ANA LUZIA PONTES LIMA; 197103727, ANA PAULA CARDOSO CORTES; 197105541, ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR; 197122851, ANA PAULA EUFRAZIO MATHIELLO.

TURMA 78 - dia 17/11/2018 (sábado), às 8h55 (manhã): 197127879, ANA PAULA RODRIGUES DE ANDRADE; 197103039, ANA PAULA SANTOS FREITAS; 197119691, ANDREIA DE OLIVEIRA GOULART; 197129418, ANDREIA SANTOS NASCIMENTO; 197113672, ANDRESSA RIBEIRO POMPAS; 197105655, ANGELINA JUNQUEIRA CARRILHO; 197108805, ANIANE DA SILVA PIRES; 197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS; 197105923, ARICYA DE CASTRO RIBEIRO; 197137884, AYALLA MAYRA AMARAL AGUIAR; 197113598, BARBARA DIAS ANTUNES; 197140622, BARBARA PACHECO DE ALMEIDA; 197116363, BARBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA; 197115012, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER; 197123142, BEATRIZ FRAZAO VILHENA; 197103545, BETINA TAVARES AVILA; 197138500, BIANCA AIRES DE SOUZA; 197109848, BIANCA BIANGULO PESSOA; 197111852, BIANCA MESQUITA SOARES; 197120440, BIANCA SOUTO CORDEIRO; 197103901, BRENDA SOUZA EVANGELISTA DE GOIS; 197144044, BRISA LLIRIA COSTA LIMA; 197112155, BRUNA BERNARDES QUEIROZ; 197106386, BRUNA BRAZ RODRIGUES; 197115217, BRUNA DE ANDRADE CASSIMIRO; 197126959, BRUNA LARISSA PONTES DA SILVA; 197103960, BRUNA LORRANE FERREIRA DE MORAIS; 197126407, BRUNA MACEDO DOS REIS MADEIRA; 197108696, BRUNA MARIA DE SOUZA BONFIM; 197123963, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES.

TURMA 79 - dia 17/11/2018 (sábado), às 9h10 (manhã): 197125373, BRUNA RIBEIRO TELES DE LIMA; 197121200, BRUNA SOUSA DE REZENDE; 197114900, BYANCA DE ANDRADE; 197132223, CAMILA ALVES MOREIRA; 197154284, CAMILA DE MELO OLIVEIRA; 197110105, CAMILA MONTEIRO RODRIGUES; 197113267, CAMILA SANTOS DOURADO; 197138431, CAMILA TOLEDO RIBEIRO; 197143850, CAMILLA RINALDI DE OLIVEIRA; 197107026, CAMYLA TAVARES ALVES SOUZA; 197141363, CAMYLLA SILVA BATISTA; 197100236, CARLA RAYANE ALVES SANTOS; 197100810, CAROLINE ARAUJO VIANA; 197113806, CAROLINE DE SOUSA VE-

LAME; 197125488, CAROLINE DOS SANTOS LOPES; 197101780, CECILIA CAROLINE TORRES TRINDADE; 197141855, CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO; 197105762, CIBELE CARMO DA SILVA; 197120595, CINTIA MONIELLE ALVES CAMPOS; 197119411, CRISLAYNE LEISA SOUSA DOS SANTOS; 197118720, CRISTHIANE RAISSA DE PAULA MESQUITA; 197137459, CRISTIANE GOMES ROCHA; 197110650, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS TAVARES; 197111440, DAIANNY TAVARES BRANDAO; 197104017, DANIELA RODRIGUES COSTA; 197123164, DANIELE BRAGA BALBINO MATOS; 197101886, DANIELE FIGUEREDO CORSATTO; 197111465, DANIELLE CAETANO MISSIAS DE ARAUJO; 197124808, DANIELLE CRISTHYNE LIMA MELO; 197110907, DANIELLE FONSECA DA SILVA.

TURMA 80 - dia 17/11/2018 (sábado), às 9h25 (manhã): 197126544, DANYELLE COUTO DE QUEIROZ; 197104852, DANYELLY DA SILVA GUSMAO; 197100755, DAYANA PARGA DE OLIVEIRA; 197100727, DAYANE COSTA LEMOS; 197120274, DAYANE NEVES VILELA; 197102359, DAYARA FERNANDA DE ALENCAR FIGUEIREDO; 197112072, DEBORA ALVES DOS SANTOS; 197126885, DEBORA BARROS MACHADO; 197109438, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA; 197146843, DEBORA GEMIMA SILVA; 197106738, DEBORA MENDES TOMAZINI; 197112956, DEBORAH CRISTINA AZEVEDO GOMES; 197101385, DEBORAH GOMES DA SILVA; 197124757, DEBORAH RAYANE SIMOES DA SILVA CARDOSO; 197127476, DENISE DE ANDRADE VIANA; 197106992, DENISE DOS SANTOS SILVA; 197100182, DEYZE CARVALHO DA SILVA; 197151292, DRIELLY DE SOUSA BERNARDO; 197113275, ELAINE BARBOSA DE ANDRADE; 197101796, ELISA DE PAULA SAMPAIO; 197130976, ELLEN TOLENTINO CARVALHO; 197119989, ENNY GIULLIANA NUNES DE SIQUEIRA; 197107116, ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA; 197142140, ERICA SILVESTRE SILVA; 197120681, ERIKA CRISTINA FREITAS ROSA; 197135962, ERIKA HELENA BOMFIM DOS SANTOS; 197134125, ERIKA VIEIRA DOS SANTOS; 197126711, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE; 197104610, FABIOLA FLORENCIO RAMOS MACEDO; 197135874, FABIOLA NEVES DA SILVA.

TURMA 81 - dia 17/11/2018 (sábado), às 9h40 (manhã): 197115260, FERNANDA BARROS MARINHO; 197110414, FERNANDA CAMPELO ROSA; 197100655, FERNANDA CORDEIRO GONCALVES; 197121182, FERNANDA DE FREITAS GONCALVES SILVA; 197113261, FERNANDA DE SOUZA GOMES; 197111347, FERNANDA DE VASCONCELOS PEREIRA; 197115330, FERNANDA FERREIRA COSTA SANTANA; 197105560, FERNANDA LARISSA DE CASTRO ROCHA; 197143773, FERNANDA MAROCCOLO ANTUNES; 197109596, FERNANDA REGINA COUTO DE QUEIROZ; 197137358, FRANCESCA REIS ARAUJO; 197114139, GABRIELA BARROS BELEM; 197105344, GABRIELA DA CONCEICAO TAVARES; 197111137, GABRIELA FONSECA FELIX; 197149707, GABRIELA FREIRE SADER; 197136962, GABRIELA GOMES RABELO; 197102854, GABRIELA GUSMAO DOS SANTOS; 197104614, GABRIELA MONTEIRO LUZ DENI ALMEIDA TOBU; 197105817, GABRIELA RABELO CONDE VILLETH; 197101572, GABRIELLA CRISTINA RIO BRANCO RAMOS; 197124937, GABRIELLA FERREIRA VIEIRA; 197138436, GABRIELLA PEREIRA RODRIGUES; 197111755, GABRIELLE DA ROSA SAPUCAIA; 197130023, GEOVANNA GONZAGA DO NASCIMENTO; 197107513, GHEISIANE BEATRIZ MARTINS BARRETO VAZ; 197123121, HALINNE LORENE MELO MOREIRA DE LIMA; 197151697, HAVILLA FERNANDA ARAUJO DO MONTE; 197133473, HELLEN NOLETO PEREIRA COSTA; 197108061, HELOISA ALVES RODRIGUES MESQUITA; 197124971, HIOLANY COSTA NOGUEIRA.

TURMA 82 - dia 17/11/2018 (sábado), às 9h55 (manhã): 197109055, IENE DE SOUZA; 197106695, INGRYD BORGES FALCAO MENESES; 197119950, INGRYD MELO DE SOUZA; 197100079, ISABELLA LUCENA RODRIGUES; 197131421, ISABELLE LETICIA BATISTA RIBEIRO; 197103100, ISLARIA SOARES; 197122039, JADE DE CASIA RICARTE (sub judge); 197118234, JAINE DE SOUSA MACIEL; 197118395, JAKELINE MOREIRA VIEIRA; 197159449, JENNIFFER NUNES DOS SANTOS RODRIGUES; 197100101, JESSICA BARBOSA PEREIRA; 197117258, JESSICA CAROLINE DIAS SIQUEIRA; 197118905, JESSICA DA SILVA FERREIRA; 197112188, JESSICA DE SOUZA RODRIGUES; 197139216, JESSICA DIAS DE SOUSA; 197141614, JESSICA FERNANDES SILVA; 197127286, JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS; 197108395, JESSICA LORRAYNE MARES DA SILVA; 197100849, JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA; 197129357, JESSICA PINHEIRO DA SILVA; 197119436, JESSICA SILVA DAMASIO; 197101343, JESSICA VASCONCELOS RIBEIRO; 197122885, JESSICA EGER SARMENTO; 197109036, JESSICA NAIARA ANTUNES FERREIRA; 197113706, JESSICA CARDOSO SILVA; 197105993, JESSYCA DE LUCENA BORGES; 197125767, JOICIANE MORAIS GUIDA; 197105399, JOSELLE ALBUQUERQUE FREITAS COSTA; 197103710, JOYCE AGUIAR DO NASCIMENTO; 197116674, JOYCE MARIA MARTINS JACINTO.

TURMA 83 - dia 17/11/2018 (sábado), às 10h10 (manhã): 197138698, JULIA NOGUEIRA SANTANA; 197102242, JULIANA DE ABREU SOUZA RIBEIRO; 197126478, JULIANA LIMA PEREIRA; 197115353, JULIANA TORQUATRO BRASIL; 197115617, JULIANE FERRO DOS SANTOS; 197108519, JULIANNA FRANCYELLE FREITAS OLIVEIRA; 197114924, JULYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS CALDEIRA; 197144446, KAIZA LEAL MACIEL; 197103427, KAMILLA LEITE DE CASTRO TOMAZ DA SILVA; 197162754, KARINA RODRIGUES BRAGA SUZUKI; 197102804, KARINE LOPES RIBEIRO GONCALVES; 197130702, KARINE NAYALLE MARQUES BEZERRA; 197127712, KARLA DE AVELAR LOPES; 197119290, KAROLINE THAIS DA SILVA SOUSA; 197113346, KAROLINE RAMOS DA SILVA; 197114024, KATHLEEN AUGUSTA DE CARVALHO; 197128003, KELVIA GOMES CARVALHO; 197104613, KENYA FERNANDES DE SOUZA; 197106779, KRYSLANE LIMA SILVA LUCENA LADEIRA; 197110760, LAIS BARBOSA MARQUES; 197126703, LAIS DI GIORNO RIBEIRO; 197120827, LAIS RODRIGUES COSTA; 197161391, LAISA SARAIVA GONZALEZ RODRIGUEZ; 197151476, LARA DE FREITAS PEÑA; 197106153, LARISSA ALVES DE ALMEIDA; 197115147, LARISSA BADU; 197100899, LARISSA BREDOW SILVA; 197115050, LARISSA DANIELLI ANDRADE SANTANA; 197113621, LARISSA DE BRITO DIAS; 197162873, LARISSA DE SOUZA GOMES.

TURMA 84 - dia 17/11/2018 (sábado), às 10h25 (manhã): 197104371, LARISSA E SILVA OLIVEIRA; 197136271, LARISSA XAVIER ROCHA; 197104778, LARYSSA PAZ DOS SANTOS; 197110958, LAYANE ALVES SILVA CORDEIRO DE BRITO; 197120048, LEE WANESSA DA SILVA ALVES; 197135943, LEISE MOREIRA IVO DIAS GONCALVES; 197104904, LETICIA BATISTA DE OLIVEIRA; 197133613, LETICIA CAROLINE FERNANDES LIMA; 197137192, LETICIA DA SILVA SOARES; 197115254, LETICIA LOPES VIANA; 197114255, LETICIA LORENA DE OLIVEIRA BASTOS; 197133100, LETICIA SANTOS ARAUJO; 197123030, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR; 197146240, LIVIA ALVES COSTA; 197116023, LIVIA DE ABREU REZENDE; 197115857, LIZANDRA FRANCA DE SOUZA SILVA; 197111462, LORENA GORNERO DE MENEZES; 197141616, LORENA MENDES AMARO; 197108455, LORRAINE BARBOSA DE BRITO; 197137064, LORRANY GREGORIO MAGALHAES; 197100161, LORRAYNE RIBEIRO DOS SANTOS; 197125466, LUANA CRISTINA CUNHA SILVA; 197141361, LUANA MAGALHAES SANTANA; 197124418, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 197118316, LUANA VICTORIA FERREIRA DE SOUZA; 197113626, LUCIANA DA SILVA FERNANDES; 197108484, LUCIENE RODRIGUES; 197145449,

LUIZA OLIVEIRA FELICIANO MACHADO; 197104526, LUIZA CAETANO MENDES; 197108884, LUYARA LORENA SANTOS ROSA.

TURMA 85 - dia 17/11/2018 (sábado), às 10h40 (manhã): 197110356, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 197101150, MAISA PEREIRA MIGUEL; 197107204, MARCELA DA SILVA MORAIS PINNO; 197103019, MARIA CAMILA ABRAO ALVES PEREIRA; 197120144, MARIA CECILIA MAIA CÂBRAL; 197110193, MARIA EDUARDA CARDOSO BUENO DE FREITAS; 197134237, MARIA SIMONE DA SILVA ANDRADE; 197131451, MARIANA RIBEIRO CHAVES; 197116937, MARIANA VECCHI MENDES; 197102553, MARILIA COSTA RIBEIRO; 197110015, MARINA DE OLIVEIRA SAMPAIO; 197126422, MARINA REIS GONCALVES; 197107813, MARINA SARTORI MORELI; 197140247, MARJORIE AMY YAMADA; 197119509, MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO; 197134923, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS; 197140053, MAYARA REGINA DE CARVALHO; 197133965, MEKIA LARA DA SILVA REIS; 197115760, MELINDA REZENDE FARIA; 197121180, MICAELLE ARAUJO DE SIQUEIRA; 197120826, MICHIE NAKAMURA DE AGUIAR; 197100943, MILENA DA SILVA NOVAIS; 197100997, MILENA DOROTEU DIAS REIS; 197109714, MILENA FRANCINE ALVES MOREIRA; 197132332, MIRELLA NATHALIA DE CASSIA FARIA; 197121202, MONALISA LIMA BATISTA; 197117172, MONICA LIMA LOPES; 197105314, MYLENA PAULA CARVALHO MONTEIRO DE LIMA; 197137457, NADJA ARAUJO FERNANDES; 197109781, NATACHA ALVES DOS PASSOS.

TURMA 86 - dia 17/11/2018 (sábado), às 10h55 (manhã): 197100922, NATALIA CARVALHO FONTINELI; 197109835, NATALIA DE ARAUJO VARELA CORREIA; 197106280, NATALIA FERREIRA DE SOUZA; 197105421, NATALIA RODRIGUES FARIAS; 197129480, NATHALIA GONCALVES FERREIRA; 197113528, NATHALIA LIMA FRANCA; 197116620, NATHALLI CAMPELO DOS SANTOS; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA; 197105135, NAYARA GUEDES DE SOUSA; 197103247, NAYARA NANTES DUARTE; 197102434, NICOLLE RAGGIO CASTRO ANDRADE; 197125003, PALOMA SILVA DOS SANTOS; 197155867, PAMELA NUNES BEZERRA SANTOS GONCALVES; 197132652, PAMELA RODRIGUES ANHOLETE; 197123093, PAMELLA TAYNA MENDES SEABRA; 197122420, PATRICIA FERNANDES MOREIRA; 197110307, PATRINE DE CARVALHO COSTA; 197114969, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO; 197100789, POLIANA DE SOUSA OLIVEIRA; 197116722, POLYANNA MOTA DA SILVA ALVES; 197128307, PRISCILA DE SOUZA PUTTINI CALZA; 197125650, PRISCILA MAGALHAES DE ALMEIDA; 197101922, PRISCILLA LOPES PRUDENCIO; 197123507, RAFAELA DO NASCIMENTO LIMA COTRIM; 197119802, RAFAELA DUARTE VALLIM; 197114290, RAFAELA OLIVEIRA DE CARVALHO; 197110088, RAFAELA PIMENTEL SEIDL; 197102039, RAFAELE GASPAS; 197123589, RAFAELLA PINHEIRO COSTA; 197125999, RAISSA CUNHA.

TURMA 87 - dia 17/11/2018 (sábado), às 11h10 (manhã): 197131571, RANI FERNANDES DOS REIS LUZ; 197109643, RAQUEL BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO; 197117050, RAQUEL CRUVINEL MATOS; 197135115, RAQUEL SANTOS GONCALVES DE MAGALHAES; 197116251, RAYANE FERREIRA ALVES; 197100932, RAYANE NATHALY AMARAL DA SILVA; 197100208, RAYANE SANTOS JESUS DA SILVA; 197115008, RAYANNE ANDRADE DE SOUZA DANIEL; 197147515, RAYANNE SILVA OLIVEIRA; 197107298, RAYSA TELES VARGAS; 197119359, REBECA LIMA DE OLIVEIRA; 197107004, RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO; 197122392, RENATA NATAL MATOS E SILVA; 197140024, RENATA RODRIGUES DA SILVA; 197122320, ROSILAYNE MARINHO TAVARES; 197104142, RUANA MAIA DINIZ; 197108153, SABRINA ALVES DE ABREU; 197114477, SABRINA SANTOS ARAUJO GARCIA; 197113846, SAMARA LIMA DE ARRUDA; 197129193, SAMILA TAMILLE BARROS FONTELES; 197138700, SANDRA HELENA LEVINO DA SILVA; 197147296, SANDRA LAYANE SILVA LIMA; 197108151, SARA DA SILVA MOREIRA; 197122069, SARA PEREIRA DE ARAUJO; 197140086, SARAH ALMEIDA SANTOS; 197107125, SARAH DE FRANCA DO NASCIMENTO; 197145428, SARAH LOPES DA CUNHA; 197117685, SHARMMEYNE RAMALHO DA SILVA; 197105025, SIMONE FAVALESSA DOS SANTOS.

TURMA 87 - dia 17/11/2018 (sábado), às 11h25 (manhã): 197118722, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA; 197102057, STEFHANY INACIO RODRIGUES FURTADO; 197107232, SUELEN LEONORA FERREIRA DA SILVA; 197113601, TAINA MARTINS RAMOS; 197125620, TALITA TOKARSKI DE SOUZA; 197105460, TAMIRES CRISTINA DE JESUS; 197111235, TAMIRES SOUZA MODESTO; 197118925, TATIANE COSTA GUERRA; 197115045, TATIANY ALVES DUARTE DE OLIVEIRA; 197103886, TAYNA COSTA CUTRIM; 197120796, TAYNAN CERQUEIRA CUSTODIO DE OLIVEIRA; 197101651, THAIS CARVALHO OLIVEIRA; 197114119, THAIS CRISTINA FERREIRA GARCIA DE SOUSA; 197136567, THAIS MELO DIAS DOS SANTOS DE SOUSA; 197112663, THALYTA FRAGA SOARES; 197101739, THAMARA LUSTOSA NASCIMENTO; 197125271, THAMIRES LOYANE BARBOSA FERNANDES; 197123015, THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAUJO; 197108817, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO; 197115052, VANESSA JESSICA DE OLIVEIRA; 197131111, VICTORIA ALBUQUERQUE CAMARA; 197114028, VITORIA MENDES DE SOUSA; 197154198, WELIDA TIARA MARQUES RIBEIRO; 197116414, WELKYLLANE ARAUJO SILVA; 197130962, YARA TEIXEIRA VIDAL; 197108284, YARA VERLAINE CORDEIRO MATIAS; 197101119, YASMIN DIARR ORNELAS; 197134568, YRAIMA MAIA DINIZ; 197109053, ZILMARA HERMETA MELO DE OLIVEIRA.

2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização dos exames biométricos e avaliação médica com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da etapa de exames biométricos e avaliação médica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos e avaliações feitas pela junta médica.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 267, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CFP/QPPMC CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir.

1 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Ficam convocados para a entrega da documentação relativa a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social todos os candidatos considerados aptos e não eliminados do certame após a realização da etapa de testes de aptidão física, incluindo as candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério.

1.2 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário de Ingresso na Corporação (FIC), a ser preenchido pelo candidato, cujo link de acesso é <http://fic.pm.df.gov.br>, que será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso público.

1.2.1 Todos os candidatos convocados na forma do subitem 1.1, incluindo aqueles que fizeram acesso e forneceram as informações preliminares entre os dias 13 a 17 de agosto de 2018, deverão acessar o sistema FIC-ONLINE e preencher todas as informações solicitadas.

1.2.2 Após o preenchimento das informações solicitadas, o candidato deverá imprimir o FIC, assiná-lo e entregá-lo juntamente com a documentação indicada no item 2 a seguir.

1.2.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessário, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua consequente contraíndicação.

1.3 Durante todo o período do concurso público, até a sua homologação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no FIC, devendo cientificar formal e circunstanciadamente à Diretoria de Recrutamento e Seleção do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF qualquer outro fato relevante para a investigação social.

1.4 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio da investigação do candidato nos âmbitos social, criminal, cível, funcional e(ou) trabalhista e escolar dos candidatos.

2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO

2.1 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário indicados no item 3 a seguir, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no subitem 1.2 deste edital:

a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;

b) cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;

c) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

d) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;

e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;

f) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e (ou) fora do Distrito Federal;

g) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);

h) certidões, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

h.1) de antecedentes criminais da Justiça Federal;

h.2) de antecedentes criminais da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal;

h.3) de antecedentes criminais da Justiça Militar Federal;

h.4) de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal;

h.5) de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

h.6) dos cartórios de execução cível; e

h.7) dos cartórios de protestos de títulos;

i) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

j) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, das Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

k) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e (ou) a atual atividade profissional;

l) certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; e

m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor.

2.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

2.3 Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

2.4 Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 2 acima, que deverá ser entregue nos dias 15 a 17 de novembro de 2018, na LS Educacional - Unidade II, localizada na QSD Lote para o comércio 7/8 - Pistão Sul - Taguatinga Sul - Taguatinga/DF, no horário compreendido entre 9h (nove horas) e 16h (dezesseis horas).

3.2 Haverá atendimento preferencial para os candidatos, conforme datas e horários a seguir:

- a) candidatos com o nome iniciado pelas letras A, B e C: dia 15 de novembro de 2018, das 9h às 13h;
 b) candidatos com o nome iniciado pelas letras D, E, F e G: dia 15 de novembro de 2018, das 13h às 16h;
 c) candidatos com o nome iniciado pelas letras H, I e J: dia 16 de novembro de 2018, das 9h às 13h;
 d) candidatos com o nome iniciado pelas letras K, L e M: dia 16 de novembro de 2018, das 13h às 16h;
 e) candidatos com o nome iniciado pelas letras N, O, P, Q e R: dia 17 de novembro de 2018, das 9h às 13h; e
 f) candidatos com o nome iniciado pelas letras S, T, U, V, W, X, Y e Z: dia 17 de novembro de 2018, das 13h às 16h.

3.3 Será admitida a entrega da documentação por terceiros, mediante a entrega de procuração

do candidato interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos pela IADES no momento da entrega.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da fase de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ia-des.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos.

4.2 O resultado final da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social dar-se-á com a homologação do concurso público.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

PROCESSO 00053-00061417/2017-34. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017 - CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2018 - CBMDF, a Aquisição de Conjunto de proteção para combate a incêndio urbano, composto de capa e calça, para o CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: TEXPORT HANDELSGESELLSCHAFT m.b.H. , CNPJ: FN 38979 y

GRUPO	ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	1	3.500	Unidades	Conjunto de proteção para combate a incêndio urbano, composto de capa e calça, cor bege (gold). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 54/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	TEXPORT	797,22 EUROS
1	2	36	Unidades	Conjunto de proteção para combate a incêndio urbano, composto de capa e calça, cor vermelha. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 54/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	TEXPORT	797,22 EUROS

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 208, de 31/10/2018, página 61.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

PROCESSO: 052.002.375/2017. OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância para a Policlínica da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 55/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66, para o item 1, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2018
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 052.001.530/2012. INTERESSADO: Hepta Tecnologia e Informática Ltda. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de despesas de exercícios anteriores. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.071.218,64 (um milhão, setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com vistas a fazer face à repactuação contratual (Contrato nº 72/2012) em favor da empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ nº 37.057.387/0001-22, dos quais R\$ 410.564,51 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) se referem a despesas do exercício de 2016 e R\$ 660.654,13 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) se referem a despesas do exercício de 2017, valores estes que, juntamente com o montante de R\$ 321.037,49 (trezentos e vinte e um mil, trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), relativo ao exercício de 2018, integram a Nota Fiscal nº 3.665, no valor total de R\$ 1.392.256,13 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), cujo pagamento, relativo à despesa de exercícios anteriores ora reconhecidas, será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FPDF constantes da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2018 e alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para realização da despesa, sem prejuízo ao pagamento das demais despesas de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 30 de outubro de 2018; SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Processo nº: 0055.016784/2017. Comunico a suspensão do pregão por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada credenciada junto ao Denatran, na forma da Resolução do Contran nº 729, de 06/03/2018, para fabricação e fornecimento de placa de identificação veicular semiacabada (sem estampagem), no padrão MERCOSUL, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) (61) 3905-5979 ou 3905-2030.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.
LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: SEI Nº 00112-00013666/2018-25. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 502/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do Contrato nº 502/2016 - ASJUR/PRES, passando o término da vigência de 28/10/2018 para 25/02/2019; cuja contratação tem por finalidade a construção da Casa de Cultura de Planaltina, em Planaltina - Brasília/DF. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: José Elias Fernandes Júnior.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8999. ASSINATURA: 30/10/2018
PROCESSO: 092.003739/2018. PE nº 153/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos e sistemas para a expansão do sistema de automação da CONTRATANTE, visando adequação da infraestrutura à necessidade de confiabilidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal (Grupo 01 - itens 06 e 07). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.206.012.021-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$

286.548,80 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: André Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Juan Rodrigo Silva Gonzalez, matrícula nº 52.658-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BINÁRIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA: Neuber Hudson Martins Silva.

CONTRATO Nº 9000. ASSINATURA: 30/10/2018
PROCESSO: 092.003739/2018. PE nº 153/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos e sistemas para a expansão do sistema de automação da CONTRATANTE, visando adequação da infraestrutura à necessidade de confiabilidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal (Grupo 01 - itens 01, 02 e 03). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.205.100.010-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO 22.206.012.021-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO EMPENHO: Não haverá desembolso para o ano de 2018. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.004.716,94 (um milhão e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: André Ricardo B. Vanderlei, matrícula nº 50.575-7, para gestor e Juan Rodrigo Silva Gonzalez, matrícula nº 52.658-4, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP: Sidnei Vianna dos Santos.

CONTRATO Nº 9001. ASSINATURA: 30/10/2018
PROCESSO: 092.003595/2018. PE nº 139/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Subestação Móvel, com potência de 1 MVA, que abrange o projeto de engenharia, fabricação, testes, fornecimento, embalagem, transporte e entrega, incluindo Equipamentos e Acessórios para suprimento de energia para as unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2529/2018, DATADO DE: 29/08/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 328.828,82 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, para gestor, Amon Martins de Carvalho, matrícula nº 51.973-1, e Fabio dos Santos Silva, matrícula nº 52.408-5, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A: Paulo Roberto Kruger e Renê Grossklags Júnior.

CONTRATO Nº 9002. ASSINATURA: 30/10/2018
PROCESSO: 092.002924/2018. PE nº 138/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição de motoredutores, a serem aplicados e utilizados nos sistemas motrizes de diversos equipamentos das unidades operacionais de tratamento de esgotos, tais como: Ete's SUL, NORTE, ALAGADO, SAMAMBAIA e MELCHIOR da CONTRATANTE (grupos 01, 02 e 03). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2544/2018, DATADO DE: 31/08/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 349.904,27 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos. ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos. FISCALIZAÇÃO: Divandir Bernardo dos Santos, matrícula nº 51.738-0, para gestor e Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA: Jorge Lopes de Mello.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8840/2017, publicado no DODF em 22/12/2017. ASSINATURA: 30/10/2018. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 1.788.954,72 (um milhão e setecentos e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A: Mauro César Alves Lacerda e/ou Eugênio César Alves Lacerda.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 220/2018

PROCESSO: 092.005981/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando metodologia omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente CAESB e à Ouvidoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, compreendendo os serviços de Atendimento Receptivo Humano Telefônico, Receptivo Eletrônico (URA), Ativo (Humano, SMS - Short Message Service), Atendimento Multicanal, (e-mail/formulário eletrônico, Aplicativos Móveis, Mensageria Instantânea, carta, chat, chatbot, Presencial Ouvidoria), bem como criação e atendimento nas principais redes sociais abertas, abrangendo todos os recursos necessários à execução e manutenção dos serviços, em especial: infraestrutura, recursos humanos, gestão e tecnologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Código de Aplicação: 12.103.108.300-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 30 meses. ABERTURA: 21/11/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/11/2018. Fone: (61) 3213- 7275, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2018

PROCESSO: 00094-00011196/2018-67. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. OBJETO: A prestação de serviços, em caráter EMERGENCIAL, para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), a qual tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional para operação de compostagem, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação, a Proposta, e o Projeto Básico, que passam a integrar o presente Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 23/2018-GELIC/SLU/DF, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em caráter EMERGENCIAL, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO VALOR: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 520.650,50 (quinhentos e vinte mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total estimado para execução no período de até 180 (cento e oitenta) dias, em R\$ 3.123.900,00 (três milhões, cento e vinte e três mil e novecentos reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; Subitem da Despesa 13. FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O Contrato possui a vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 18 de outubro de 2018 a 15 de abril de 2019, ou a finalização do procedimento licitatório (PE nº 02/2018-SLU/DF), com contrato assinado, no que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: de 17 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2018NE00265 de 25/10/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e RT Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de 50 rolos de fita adesiva para empacotamento demais especificações constante na Nota de Empenho e do Pregão Eletrônico nº 0025/2018-SEPLAG, e o que consta nos autos do processo SEI nº 00390.00004308/2018-05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131- Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 29/10/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral e Pelo Credor: José Laurencio Ribeiro da Rocha, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR Total: R\$ 106,00 (cento e seis reais).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Subsecretária de Administração Geral/SUAG da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 110.729,25 (cento e dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor da RS PROJETOS LTDA, CNPJ 05.688.651/0001-30, objeto do processo original nº 390.008.208/2008. A despesa será executada no Programa de Trabalho 15.126.6208.3145.0001 - Aprimoramento e Integração dos Instrumentos de Planejamento Territorial - Distrito Federal, Natureza da Despesa 3.3.90.92, Fonte 100. MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na função de Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2018, cujo objeto é aquisição de 80 (oitenta) pacotes de folhas de Papel Especial. Empresa Vencedora: PRISMA PAPELARIA EIRELI., CNPJ: 28.076.288/0001-05, Item 1, Valor Total Homologado: R\$ 15.299,20 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Processo n.º: 00390-00001683/2018-95 (Processo SEI). Demais informações no site: www.comprasnet.gov.br, UASG: 926209.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CONCURSO Nº 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a presente publicação para informar que fica REVOGADO o CONCURSO Nº 04/2018, Processo nº 00392-00007717/2018-07, que tem por objeto CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA O CENTRO MULTISOL NASCENTE 01 E ÁREA COMERCIAL ADJACENTE, NA ÁREA DE REGULAZÃO DE INTERESSE SOCIAL SOL NASCENTE, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX, com fulcro no Decreto nº 39.400/2018, uma vez que merece ser reavaliado e futuramente reapresentado para a adoção de eventuais novas licitações.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a presente publicação para informar que fica REVOGADO a CONCORRÊNCIA Nº 05/2018, Processo nº 0392-004792/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para execução e montagem de até 1.500 (mil e quinhentos) sistemas estruturais desenvolvidos pela equipe técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que neste documento serão tratadas pela alcinha de Sistemas Modulares de Lajes Cobertas (SMLC), em 05 (cinco) lotes de até 300 (trezentas) unidades nas seguintes Regiões de Referência do Distrito Federal e suas adjacências: Brazlândia; Ceilândia; Núcleo Bandeirante e Santa Maria; São Sebastião; e Sobradinho e Planaltina, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, com fulcro no Decreto nº 39.400/2018, uma vez que merece ser reavaliado e futuramente reapresentado para a adoção de eventuais novas licitações.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB no uso de suas Atribuições, TORNA PÚBLICA a presente publicação para informar que fica REVOGADO a CONCORRÊNCIA Nº 11/2018, Processo nº 00392-00004812/2018-41, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução de obras de infraestrutura para a montagem de até 1.500 (um mil e quinhentos) sistemas estruturais distribuídos em diversas regiões administrativas do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, com fulcro no Decreto nº 39.400/2018, uma vez que merece ser reavaliado e futuramente reapresentado para a adoção de eventuais novas licitações.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CPL/CODHAB no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a presente publicação para informar que fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 14/2018, Processo nº 00392-00004813/2018-95, que tem por objeto o registro de Preço para aquisição e montagem de até 1.500 (um mil e quinhentos) (Kits) sistemas estruturais desenvolvidos pela equipe técnica da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que neste documento serão tratadas pela alcinha de Sistemas Modulares de Lajes Cobertas - SMLC, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, com fulcro no Decreto nº 39.400/2018, uma vez que merece ser reavaliado e futuramente reapresentado para a adoção de eventuais novas licitações.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2018, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de sistema de proteção de fachadas, ou BRISES no Edifício Sede da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, localizado em SCS Q6 Bloco A Lotes 13/14, Brasília/DF, de acordo com as condições e as especificações contidas neste Termo de Referência, para âmbito na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, consagrando-se vencedora do certame a empresa CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA - EIRELI, CNPJ: 05.559.853/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 328.300,97 (Trezentos e vinte oito mil, trezentos reais e noventa e sete centavos), com valor negociado a R\$ 328.282,50 (Trezentos e vinte oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Os demais documentos relativos a adjudicação e homologação poderão ser consultados no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00009749/2018-39. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Objeto: O presente processo está instruído com vista à prestação dos serviços de arrecadação por meio de boleto bancário com código de barras, de contas, tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 14 de novembro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00007109/2018-94. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

Processo: 0394-000075/2017. Objeto: outorga de termo de permissão de uso qualificada para 26 Quiosques, localizados no Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, para ocupação do espaço público. A Secretaria de Estado das Cidades do DF, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, informa que, no edital da licitação supramencionada, publicado no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2018, págs. 44 e 45, foram feitas retificações dos itens IV e V do Preâmbulo, itens 3.1.1, 7.2, 7.3, 12.3, 13.1, 15.1, 15.2, 16.21, inclusão dos itens 4.9, 4.10 e 7.7 e retificação dos Anexos I, II, XI, XII e XIII na versão original do edital, disponibilizando a íntegra da retificação a todos os interessados no link: www.cidades.df.gov.br. A data para o recebimento das propostas fica alterada para o dia 03/12/2018, no Auditório localizado no Estádio Nacional de Brasília, no 2º subsolo - Entrada pelo Portão 5 - Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, no horário das 08:30 às 10h.

JOSUÉ BATISTA DA COSTA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

PROCESSO: 00138-00004160/2018-91; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X A e F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018-CPL/RA- IX (Arquivo SEI nº 14471725 e 14471874); da Proposta (Arquivo SEI nº 14113916, 14114033 e 14114204), constantes nos autos, e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÓPRIO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, ATUALMENTE OCUPADO PELA FEIRA DO SETOR P SUL, SITUADA A QUADRA EQNP - 26/30, EM CEILÂNDIA-DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 61.166,71 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6001.3903.9787; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 120; Modalidade Global; Empenhos nº: 2018NE00372, EMITIDA EM 30/10/2018; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, SILVIO ALMEIDA DA COSTA FILHO, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

PROCESSO: 138.000.445/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018-CPL/RA- IX (Arquivo SEI nº 14472046 e 14472379); da Proposta (Arquivo SEI nº 14178511, 14178601, 14178724, 14178877, 14179861 e 14180103), constantes nos autos e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÓPRIO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, ATUALMENTE OCUPADO PELA FEIRA DO SETOR "O", SITUADA A QUADRA EQNO 10/12 - ÁREA ESPECIAL, EM CEILÂNDIA - DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 218.515,90 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.9241; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenhos nº: 2018NE00370, EMITIDA EM 30/10/2018; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, GABRIEL MENDONÇA GONÇALVES, representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, comunica a abertura do Processo SEI nº 00139.000.1721/2018-72 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de escoramento a ser instalado na Biblioteca do Centro Cultural Rubem Valentim, localizada no SRES, Setor Escolar, Cruzeiro Velho, Brasília, DF. A contratação do serviço será por Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o Decreto 9.412/2018, com o valor estimado em R\$12.000,00 (doze mil reais) para a contratação do referido serviço pelo prazo de 06 (seis). A proposta de preço deverá ser entregue com a seguinte documentação: (certidões negativas: Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, Certidão Negativa do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão Negativa da Receita Federal que deverão ser entregues em envelope lacrado até às 10 horas do dia 29 de outubro de 2018. Endereço para entrega das propostas e documentação: Coordenação de administração Geral - COAG-RA-XI, localizado no SRES, Área Especial, Bloco 2, Cruzeiro Velho, Brasília, DF. O Projeto Básico, bem como o Projeto de Instalação do Escoramento estão disponíveis na Diretoria de Obras da Administração da Administração Regional do Cruzeiro.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 148.000.010/2018; Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: CEB Distribuição S/A; Objeto: Serviços de fornecimento de energia elétrica dos próprios desta RAXVII, com fulcro no caput, do artigo 25, da Lei 8.666/93. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2018NE00194, de 16/10/2018, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A, sob o CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/RA-XVII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 26 de outubro de 2018. Signatário: Heitor Mitsuaiki Kanegae, Administrador Regional do Riacho Fundo.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

PROCESSO: 00148-000042/2018. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global por lote. Objeto: Execução de Obra de Urbanização e esportiva, da forma que se segue: Lote 1- Reforma de quadra poliesportiva com construção de cobertura, Lote 2- Construção de Estacionamento Público na CLS 08, do Lote 3- Construção de Estacionamento Público na QN 07, do Lote 4- Construção do estacionamento público na QN 01 e Lote 6- Construção de Estacionamento Público na QS 12. O Administrador Regional do Riacho Fundo I informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto referente ao Lote 1 à empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 02.581.588.0001/40, por apresentar a proposta com menor valor global, no valor de R\$ 305.988,28 (trezentos e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) e ADJUDICA os objetos referentes aos Lotes 2, 3, 4 e 6 à empresa A E F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 28.787.582/0001-17, por apresentar a proposta com menor valor global, nos valores de R\$ 115.475,43 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de R\$ 69.921,53 (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), de R\$ 83.851,85 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 105.385,61 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), respectivamente. Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3399-9452, nos horários de 8:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE
Administrador Regional do Riacho Fundo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Administração Regional do Riacho Fundo I, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a publicação no DODF nº 203, de 24/10/2018 do resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços, referente à Tomada de Preço em epígrafe, a empresa Vital Engenharia e Arquitetura Ltda-ME entrou com recurso referente ao lote 05 - Construção de estacionamento público externo (Campus IFB Riacho Fundo). Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação aos demais licitantes que poderão impugná-lo.

OSMAR LIBÓRIO DE FREITAS
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00149-00001708/2018-86; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Aquisição de Material de consumo - Baterias para NOBREAK. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00145, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), em favor da empresa Elétrica Moreira Comércio Materiais Elétricos LTDA-ME, CNPJ: 37.162.112/0001-59, 17 de outubro de 2018. Marcos Woortmann - Administrador Regional.

Processo SEI nº: 00149-00001553/2018-88; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: Aquisição de velas de filtro. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que adquira eficácia legal da contratação direta, menor preço, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, conforme justificativa constante dos autos, referente à Nota de Empenho nº 2018NE00133, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da empresa Master House Comércio e Manutenção de Filtros Ltda, CNPJ: 08.703.070/0001-18, 23 de outubro de 2018. Marcos Woortmann - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0030700001418/2018-45-Das Partes: ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO-RAXXVII - Contratante. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, representa por sua Gerência de Grandes Clientes de Atendimento, Sr. Marcelo Antônio Teixeira Pinto Contratada. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Objeto: fornecimento de água, esgotamento sanitário ao Contratante, necessária ao funcionamento de sua instalação localizada no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A Edifício Jardim Imperial, salas 201 a 218 Jardim Botânico III- Brasília /DF. O valor estimado do Contrato de 15.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: U.O: 59.129; Programa de Trabalho: 04122600185179778; natureza de Despesas :3390339; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho 2018 NE00146, emitida em outubro de 2018, sob o evento nº 400091.na modalidade estimativa. Data da Assinatura: 09 de outubro 2018. Vigência: 12 meses. Signatários: Pelo Distrito Federal. Nilton Reis Batista Júnior na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: Gerência de Grandes Clientes de Atendimento, Sr. Marcelo Teixeira Pinto, na qualidade de representante legal. Nilton Reis Batista Júnior.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 05/2018

PROCESSO: 00307-00001467/2018-88. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO-RA XXVII-Contratante. CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. representada por sua Gerência de Grandes Clientes, Sra. Selma Batista do Rêgo Leal-Contratada. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Objeto: fornecimento de energia elétrica ao Contratante, necessária ao funcionamento de sua instalação localizada no endereço Avenida das Paineiras, EQ 03/05, Bloco A, Edifício Jardim Imperial, Salas 201 a 218, 2º andar e Térreo lojas comerciais nº 04 e 06, Jardim Botânico III, Brasília - DF. O valor estimado do Contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: U.O: 59.129; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9778; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte do Recurso 100 (Ordinário não vinculado). Empenho 2018NE00149, emitida em 11 de outubro de 2018, sob o evento nº 400091 na Modalidade Estimativa. Data da Assinatura: 15 de outubro de 2018. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação. Signatários: Pelo Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: Gerência de Grandes Clientes, Sra. SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL. Nilton Reis Batista Júnior.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00307.0000.1418/2018-45. Interessado: Administração Regional do Jardim Botânico. Objeto: Despesa com fornecimento de água e esgotamento sanitário, de forma continuada. RATIFICO nos termos do Art. 26, caput, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25 da mencionada lei, onde afirma que: "E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". No valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Para atender despesa com a prestação de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário para a sede da Administração Regional do Jardim Botânico. Informo que tal publicação ocorre na presente data porque houve demora na assinatura do contrato objeto do processo acima. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Administrador Regional.

Processo: 00307.0000.1467/2018-88. Interessado: Administração Regional do Jardim Botânico. Objeto: Despesa com fornecimento de energia elétrica. Ratifico nos termos do Art. 26, caput, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 para assegurar a eficácia legal da contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25 da referida lei, onde afirma que: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". No valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses a duração total da contratação, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Para atender despesa com a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para a sede da Administração Regional do Jardim Botânico. Informo que tal publicação ocorre na presente data porque houve demora na assinatura do contrato objeto do processo acima. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00367-00001299/2018-15; Interessado: AVANT CONSTRUÇÕES LTDA. Em conformidade como teor do processo nº 00367-00001299/2018-15 e o disposto no Decreto nº 37.594, de 31/08/2016, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V e artigo 86, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal aprovadas pelo Decretos nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão de Pagamento, no valor de R\$ 84.147,94 (oitenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a favor da AVANT CONSTRUÇÕES LTDA referente aos serviços de estudo e realização de projetos para execução de obras no Complexo Poliesportivo da Fercal, localizado na DF 150, KM 12.5 Quadra 16, A/E, Alto Bela Vista - Fercal no ano de 2014, conforme documentação constante dos autos físicos nº 304.000.493/2012. Em atenção ao art. 86, §3º, I, Decreto nº 39.014/18 cabe ressaltar que os valores foram empenhados e liquidados conforme NE nº 161/2014 e NL 77/2015, em consonância também com o registro dos valores devidos constante no sistema SIGGO. JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E
APLICAÇÕES DOS RECURSOS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no art. 10, parágrafo único do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF, referente ao 4º bimestre do exercício de 2018

Saldo anterior banco conta movimento em 30.06.2018		42.497,61
(+) Disponibilidade Conta Unica FUNAM	303.558,00	
ORIGENS		
(+) Depósitos judiciais	105.168,36	
(-) Saídas para conta única do FUNAM	(135.063,98)	
APLICAÇÕES		
(-) Pagamento a projetos	0,00	
(+) Entradas para conta única do FUNAM	135.063,98	
Saldo atual banco conta movimento em 31.08.2018		451.223,97
(+) Aplicação Fundo Curto Prazo	642.950,05	
Saldo atual banco conta movimento + aplic. Financ. em 31.08.2018		1.094.174,02

Saldo atual banco conta movimento em 30.08.2018		12.601,99
(+) Saldo atual disponibilidade Conta Unica FUNAM		438.621,00
Saldo atual das disponibilidades financeira do FUNAM em 30/06/2018		451.222,99

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00003989/2018-81. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos

termos do artigo 26, "caput", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 128/2018-SJU/ADASA (14531390), e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no evento "I Seminário de Regulação e Políticas Públicas", nos termos do inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Ato: Despacho nº 156/2018. ISRAEL PINHEIRO TORRES. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

PROCESSO: 00150.00009295/2018-94. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e os CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, neste ato representado pelo Sr. OSORIO DE CARVALHO DIAS e Sra. MONICA DE BARROS NASCIMENTO, que exercem a função de Representantes Legais. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. CLAUSULA SETIMA - DA VIGENCIA 7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 66.547,25 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 30.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 13.122.6002.8517.9634 10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e da ECT. 11.2. A realização de licitação é inexigível com base no caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018. Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Felipe Lisboa e Rogerio Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo. Documento assinado eletronicamente por LUIS GUI-LHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 633/2018

PROCESSO: 00150-00009146/2018-25; NOTA DE EMPENHO Nº 00726/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALICE LANARI SANTOS FREIRE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 633/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.746,40 (nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALICÉ LANARI SANTOS FREIRE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 616/2018

PROCESSO: 00150-00009149/2018-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00725/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ESTEVAM PEREIRA E SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 616/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "PESQUISA, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 3.835,51 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 01(um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 158, de 20 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 106/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ESTEVAM PEREIRA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 602/2018

PROCESSO: 00150-00005267/2018-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00319/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOANA MACEDO QUEIROZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 602/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "2º AR-RANHA-CEU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 116.840,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA:

24/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOANA MACEDO QUEIROZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 624/2018

PROCESSO: 00150-00008638/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00703/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA SCHRAMM na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 624/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ASSIM SÃO TODAS - CIRCULAÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA SCHRAMM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 626/2018

PROCESSO: 00150-00008251/2018-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00617/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ADRIANA DOS SANTOS NUNES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 626/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SEXO SEM SEGredo - COM IRMÃ ZINHA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 70.000,00 (setenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ADRIANA DOS SANTOS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 605/2018

PROCESSO: 00150-00006422/2018-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00715/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 605/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "QUAL É SUA HISTÓRIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 610/2018

PROCESSO: 00150-00007830/2018-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00711/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 610/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO VIDRO A ALUMINIO/RITMO DE FORMA SILENCIOSA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 622/2018

PROCESSO: 00150-00008937/2018-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00709/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA COSTA TAVARES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 622/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O PODEROSO CIRCO DAS DESEMPREGADAS - CIRCO, FEMINISMO E PROTAGONISMO JOVEM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 97.365,00 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA COSTA TAVARES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 615/2018

PROCESSO: 00150-00006063/2018-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00664/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 615/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTO DO MEDO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 621/2018

PROCESSO: 00150-00009324/2018-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00702/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ TOGNI DE ALMEIDA ABREU na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 621/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AT 4" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ TOGNI DE ALMEIDA ABREU.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 625/2018

PROCESSO: 00150-00009361/2018-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00691/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BRUNO BATISTA RIBEIRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 625/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CURUMINS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BRUNO BATISTA RIBEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 627/2018

PROCESSO: 00150-00008903/2018-43; NOTA DE EMPENHO Nº 00686/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 627/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEM SACI NA BIBLIOTECA!" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 607/2018

PROCESSO: 00150-00006192/2018-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00716/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EUDES MARQUES LEAO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 607/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL CULTURAL - 7ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EUDES MARQUES LEAO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 620/2018

PROCESSO: 00150-00006103/2018-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00719/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 620/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "6ª GAMA FESTINECO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei

vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 611/2018

PROCESSO: 00150-00008244/2018-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00704/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RICARDO CALDEIRA DE SOUZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 611/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CORPO-ESPAÇO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RICARDO CALDEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 609/2018

PROCESSO: 00150-00007737/2018-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00705/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HUGO DE MELLO MATTOS BARROS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 609/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "LIVRO DE RUA 2" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HUGO DE MELLO MATTOS BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 623/2018

PROCESSO: 00150-00006939/2018-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00714/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 623/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CRUSO LIVRE DE MUSIC BUSINESS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 632/2018

PROCESSO: 00150-00009654/2018-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00722/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RICARDO DE SOUSA CASTRO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 632/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "II TABARRO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RICARDO DE SOUSA CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 631/2018

PROCESSO: 00150-00009658/2018-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00721/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 631/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIRUA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTISTAS DE RUA DE BRASÍLIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.657,12 (cento e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS ATAWALLPA COELLO CHAVEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 628/2018

PROCESSO: 00150.00009155/2018-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00724/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GABRIELA ROSÁRIO BALLESTA DOTI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 628/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 7.928,20 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GABRIELA ROSÁRIO BALLESTA DOTI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01606

PROCESSO: 00150.00009516/2018-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa R&E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 30.091.109/0001-42. Do Objeto: Aquisição de adaptadores VGA-Displayport para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do DF e Seus Próprios Culturais, conforme termo de referência. Item 1 - Adaptador VGA-Displayport - Marca Empire. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 4.537,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01596

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOAO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS-ME. - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de iluminação e sonorização, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 23 - Item 23.2 - Iluminação para show de grande porte; Lote 27 Item 27.1 - Sonorização para show de grande porte; Lote 34 Item 34.1 - Painéis de Led para uso externos; Item 34.2 - Painéis de Led para uso em ambientes internos (Fundo de palco) e Item 34.3 - Sistema de operação e captação de vídeo. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 30.736,75 (Trinta mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01597

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DG DOS RODRIGUES GERADORES E PRODUÇÕES ME. - CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de grupo gerador, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 85 - Item 85.2 - Grupo gerador singular de 350kva e Item 85.4 - Grupo gerador singular de 180kva. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01599

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de RH, Ambulância e Gráfico, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 94 - Item 94.1 - Ambulância avançada tipo A/B; Item 94.2 - Ambulância avançada tipo D; Item 94.3 - Kit Posto médico; Lote 95 Item 95.2 - Assistente de produção; Item 95.5 - Diretor de palco; Item 95.6 - Assistente de palco (Roadie); Item 95.8 - Eletricista de eventos; Item 95.9 - Despachante e Lote 49 Item 49.1 - Banner. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 15.439,66 (Quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01599

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI EPP. - CNPJ nº 18.749.099/0001-94. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 20 - Item 20.1 - Banheiro químico portátil modelo luxo; Item 20.2 - Banheiro químico portátil modelo standard e Item 20.3 - Banheiro químico portátil pra pdc. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 2.375,08 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01600

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 13.542.814/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento Box truss, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 68 Item 68.2 - Box truss Q30. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 572,40 (Quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01601

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALTERNATIVA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E ALAMBRADOS LTD. - CNPJ nº 07.607.722/0001-58. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas e barracadas, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 16 Item 16.1 - Tenda piramidal c/calha; Item 16.2 - Tenda piramidal c/calha e Lote 66 Item 66.1 - Barracadas. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 4.718,20 (Quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01602

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EHN CARVALHO SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI - ME. - CNPJ nº 19.052.652/0001-06. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de aterramento e lixeiras, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 86 Item 86.4 - Aterramento de palco Geo Space - 20m x 18m; Item 86.7 - Aterramento de ponto de estruturas especiais (Tendas e Boxtruss) e Lote 51 Item 51.19 - Lixeiras. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01603

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa E.O DA SILVA MULT TENDAS PREST. SERV. ALUG. TENDAS. - CNPJ nº 09.529.152/0001-50. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de piso, alambrados e fechamento, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 06 - Item 06.1 - Piso Palet com carpete; Lote 65 Item 65.1 - Alambrados e Lote 67 Item 67.1 - Fechamento Cego. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 2.443,76 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01604

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 109 - Item 109.8 - Fornecimento de catering para camarins; Item 109.9 - Fornecimento de água mineral - Galão de 20 litros; Item 109.7 - Fornecimento de kit lanche e Item 110.10 - Fornecimento de água mineral - Garrafa de 500ml. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01605

PROCESSO: 00150.00009994/2018-34. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP. - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte, rh e mobiliário, para a realização do "FESTIVAL CULTURAL DE MÚSICA GOSPEL", no dia 30 de novembro das 14h às 00h, estacionamento do ginásio de múltiplas funções - Setor Recreativo ao lado do Estádio Adonir Guimarães - Planaltina - Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 46 - Item 46.2 - Interpretação e tradução de libras - Português; Lote 54 Item 54.3 - Van executiva; Item 54.4 - Van veículo de carga; Lote 97 Item 97.1 - Registro fotográfico; Item 97.2 - Captação de imagens; Lote 101 Item 101.1 - Auxiliar de limpeza; Item 101.2 - Carregador; Lote 105 Item 105.1 - Bebedouro; Item 105.2 - Pranchão; Item 105.6 - Cadeira plástica; Item 105.18 - Container de coleta e seleção de lixo e Lote 106 Item 106.2 - Kit mobiliário camarins. Prazo: 32 dias. Valor: R\$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01594

PROCESSO: 00150.00009974/2018-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte (Carro executivo) para atender artista convidado da OSTNCS, no projeto "PROGRAMAÇÃO DO SEMESTRE 2018.2 - OSTNCS 2018" às 20h, nos meses de novembro/2018 e dezembro/2018, no Cine Brasília e Colégio Militar de Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente Pregão Eletrônico 17/2017 - SECULT - ARP nº01/2018. Lote 108 - Item 108.1 - Carro Sedan, 1.8 ou superior - 04 portas e Item 108.3 - Van executiva. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 8.700,00 (Oito mil setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de outubro de 2018.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2018
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a retificação referente ao Edital de Chamamento Público nº 18/2018 - SEC, publicado no DODF - nº 207, de 30 de outubro de 2018, páginas 54 a 56. No Subitem 11.6 ONDE SE LÊ: "11.6 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do RPA. Correrão à conta dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 16.101, Programa de trabalho: 13.392.6219.4090.0087, Fonte: 100, Natureza da despesa: 339039." LEIA-SE: "11.6 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do RPA. Correrão à conta dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 16.101, Programa de trabalho: 13.392.6219.4090.6031, Fonte: 100, Natureza da despesa: 335041".

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZERSUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS,
PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 117/2018

PROCESSO: 00053-00031155/2018-64 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X e FADF. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para a realização do evento denominado "Encontro de Pilotos de Arrancada". proposta no documento 129005868, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no 23 de Setembro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatória GLEYRISTON GOMES DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 120/2018

PROCESSO: 00220-00004294/2018-19 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Estádio Waldir Campelo Bezerra - Bezerrão para a realização da partida de futebol "Final do Campeonato da Segunda Divisão". proposta no documento 12495820, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência 29 de setembro 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatória JOÃO PEREIRA DOS PASSOS, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 122/2018

PROCESSO: 00053-00031155/2018-64 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para realização da Solenidade de Treinamento e Formação de Encerramento do Curso de Formação de Praças (CFP) 2018. proposta no documento 7951805, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no 09 a 11 de outubro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 9 de outubro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório VANESSA SIGNALE DE LUCENA MALAQUIAS, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 123/2018

PROCESSO: 00220-00004151/2018-15 - PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X e UNIVERSO BRASÍLIA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para a realização do evento "Campeonato Brasileiro de Basquete". proposta no documento 12156264, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no 13 a 15 de outubro de 2018; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, JULIO CESAR DO SANTOS, na qualidade de Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos; Pelo Autorizatório THIAGO RODRIGUES ALVES, Responsável.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 01.615.224/0001-70 - Objeto: supressão de 1 (um) veículo de serviço e de 1 (um) motorista de veículo de serviço e alteração das franquias de quilometragem - Processo nº 20065/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2016, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, bem como nas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, nos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 30/10/2018 a 27/04/2019 - Execução: de 01/11/2018 a 27/04/2019 - Valor do Aditivo: R\$57.056,95 (cinquenta e sete mil, cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a ser reduzido do valor do Contrato - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2018NE00090 e 2018NE00107 - Datas de Emissão das NEs: 12/01/2018 e 15/01/2018 - Valores das NEs: R\$1.000.584,84 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e R\$2.797.920,72 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 30/10/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Máximo Machado de Oliveira. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 28/2016 (DODF nº 191, pág. 47, 07/10/2016); 1º TA (DODF nº 103, pág. 48, 31/05/2017); 2º TA (DODF nº 223, pág. 60, 22/11/2017);

INEDITORIAIS

GRANSABOR ALIMENTOS EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 053/2014, para atividade de abatedouro de suínos e processamento de produtos derivados e de carne de sol, no núcleo rural casa grande, rua nº 06ma, chácara 10, parte: B, Gama/DF processo nº 391.001.236/2008. Gransabor Alimentos Eireli.
DAR-1.207/2018.

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, faço saber que no dia 01/12/18, das 10 às 16 hs, na CLSW 104 Bloco B loja 13, Setor Sudoeste, Brasília/DF, serão realizadas ELEIÇÕES para escolha da DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, para o triênio 2019/2021, bem como dos respectivos SUPLENTEs, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação deste Edital, para o registro de CHAPAS, na Secretaria da Entidade, em cumprimento ao ESTATUTO DO SINDIMÓVEIS-DF. A Secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08:30 às 18:00 horas, onde manterá, à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Brasília/DF, 31 de outubro de 2018. GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Presidente.
DAR-1.222/2018.

ROYAL DIESEL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. AGLEIBE FERREIRA.
DAR-1.223/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 363/2018
PROCESSO: 2018.10.2954.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 363/2018, cujo objeto é a Aquisição de Licença de Software de Canal de Denúncia para detectar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, para monitoramento e controle dos processos de governança, gestão de riscos e compliance, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.brhttp://www.bionexo.com.br/. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 366/2018
PROCESSO: 2018.21.2960.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 366/2018, cujo objeto é a Aquisição de fraldas descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 369/2018
PROCESSO: 2018.09.2955.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/11/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 369/2018, cujo objeto é a Aquisição de soluções para desinfecção de ambientes hospitalares e instrumentos cirúrgicos, por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.bionexo.com.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 254/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2018.07.2837.00, que originou o Chamamento nº 254/2018 publicado no DODF Nº 192, Pág. 44 em 08/10/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços de gerenciamento e intervenções técnicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo: 2018.07.2837.00. Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 267/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2018.01.2872.00, que originou o Chamamento nº 267/2018 publicado no DODF Nº 171, Pág. 68 em 06/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Citocentrífuga, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo: 2018.01.2872.00. Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 233/2018 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 233/2018 - Art 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bclometasona, Ciclosporina, Desonida,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 03 e 06 para a empresa Diniz Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.534,80 (Nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 323/2018
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 323/2018 - Itens Remanescentes, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Aguilha, Conector, Dializador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 119.950,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO (*)
CHAMAMENTO Nº 286/2018
ITEM REMANESCENTE

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2018 - Item Remanescente, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/09/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos de Saúde (Pipeta), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.408,80 (Mil, quatrocentos e oito reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 26/10/18, pág. 69.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 336/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 336/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 08/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Mitoxantrona e Daunorrubicina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 870,06 (Oitocentos e setenta reais e seis centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 340/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 340/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Borrachas para Vedação de Portas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa N.B Distribuidora e Importadora de Produtos e equipamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 348/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 348/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/10/2018, cujo objeto é a Aquisição de Dispensadores de EPI, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para Ramebel Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Beleza Ltda, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Brasília/DF, 30 de outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-136/2018.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 11ª /DF

ANUIDADE DE 2019

Faço saber que, de acordo com a Resolução 503-2018, de 16 de outubro, o valor da anuidade para o exercício 2019 é R\$ 493 para pessoa física e para pessoa jurídica com capital social até R\$10.000,00 - R\$ 577,33, acima de R\$10.000,00 até R\$50.000,00 - R\$ 759,76, acima de R\$50.000,00 até R\$200.000,00 - R\$ 1519,53, acima de R\$200.000,00 até R\$500.000,00 - R\$ 2.279,31, acima de R\$500.000,00 até R\$1.000.000,00 - R\$ 3.039,08, acima de R\$1.000.000,00 até R\$2.000.000,00 - R\$ 3.798,84, acima de R\$2.000.000,00 até R\$10.000.000,00 - R\$ 4.558,61, e acima de R\$10.000.000,00 - R\$ 6.078,16. Os valores dos emolumentos estão presentes na Resolução citada. DAR-1.212/2018.

FLÓRIDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 10/2018 para a atividade de posto revendedor de combustíveis, no BR 070, KM 15,1, GLEBA 4 LOTE 472 PARCELA 01 - PICAG - CEILÂNDIA/DF, processo nº 00391-00001758/2018-18. FLÓRIDA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DAR-1.219/2018.

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL 16 DE MARÇO - ASMAR

CNPJ 02.450.824/0001-99

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 001/2018

Às dezenove horas do dia vinte e nove do mês de outubro de dois mil e dezoito, no endereço QR 601, conjunto 2, casa 4 Samambaia Norte, a Diretoria DA Associação Habitacional 16 de Março, consoante seus Estatuto e Regimento, considerando o Edital 004/2018 CODHAB, o resultado do sorteio publicado no DODF 161 de 23/08/2018, pág. 54, decidiu por Resolução de Diretoria, aplicável ao caso, deliberar pela indicação dos Imóveis destinados à entidade, cientes os associados de que a efetivação da indicação carece de posterior abertura e deferimento em processo de habilitação junto à CODHAB, atendimento aos quesitos do Edital 004/2018 Codhab e da Lei 3877/2006: Endereço, beneficiário, CPF: QE 50 Cj "R" Lt 16, BIANCA F. F., ***338071-11; QE 50 Cj. "R" Lt 17, BIANCA O. K.L., ***149381-05; QE 52 Cj. "G" Lt 02, DIÓGENES P. L., ***744505-45, QE 52 Cj "C" Lt 01, JACKSON A. A. M., ***147261-34; QE 52 Cj "C" Lt 03, ADRIANA F. F., ***075031-87. Maria Alves de Medeiros Araújo. Presidente. DAR-1.220/2018.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MONTE VERDE AMMOVE

CNPJ 04.400.774/0001-60

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 002/2018

As dezenove horas do dia dez do mês de outubro de dois mil e dezoito, no endereço QR 601, conjunto 2, casa 4 Samambaia Norte, a Diretoria da Associação de Moradores Monte Verde consoante seus Estatuto e Regimento, considerando o Edital 004/2018 CODHAB, o resultado do sorteio publicado no DODF 161 de 23/08/2018, pág. 54, decidiu por Resolução de Diretoria, aplicável ao caso, deliberar pela indicação dos Imóveis destinados à entidade, cientes os associados de que a efetivação da indicação carece de posterior abertura e deferimento em processo de habilitação junto à CODHAB, atendimento aos quesitos do Edital 004/2018 Codhab e da Lei 3877/2006: Endereço, beneficiário, CPF: QE 50 cj. "Q" lote 13, Hilda S. P., ***760153-00; QE 50 cj. "Q" lote 14, Camila C. de A., ***140701-18; QE 50 cj. "Q" lote 15, Thayane N. da S., ***186486-92; QE 50 cj. "Q" lote 16, Clessiane R. do N., 019.849.451-30; QE 50 cj. "Q" lote 17, ANA C. S., ***185351-39. Camila Copo de Araújo - Presidente. DAR-1.221/2018.